DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Terça-Feira - 25 de agosto de 2026 Nº 29.302

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.728/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no art. 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como art. 140-A, § 2°, incisos III e IV da Constituição Estadual de Mato Grosso e art. 5°, "Caput", da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c art. 6º, "Caput" e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual n. 92, de 18 de agosto de 2020, c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual n° 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da referida Lei Complementar Estadual n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº **2026.4.05570**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, o(a) Sr(a). **JOAO OJEDA DE ALMEIDA**, titular do RG/CPF nº 405.***.***-20 SSP/MT, servidor(a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, E-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de Agosto de 2026, lotado(a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1846922

ATO N. 1.739/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05645, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILZA SUELI ARAUJO**, portador (a) do RG nº 48***2/SSP/MT e do CPF nº 353.***.***-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1847018

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Adjaime Ramos de Souza
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Eduardo Dos Santos Manciolli
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Felipe da Rocha Florêncio
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

ATO N. 1.734/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05628, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO**, titular do RG/CPF nº 487.***.***-20 SESP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA / MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1847020

ATO N. 1.736/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5°, §6º, inciso I e § 7° inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3° da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC n° 206/04 e LC n° 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05633, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEBORA JEAN LOPES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 17***888X/SSP/SP e do CPF nº 545.***.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 6 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, contados até 24 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA / MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1847023

ATO N. 1.737/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05638, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALTAMIRA APARECIDA FRANCISCHINI TONDIM**, portador (a) do RG nº 08***149/SSP/MT e do CPF nº 503.***.***-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 14 Dias de tempo de magistério, contados até 24 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA / MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1847024

ATO N. 1.735/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I, do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05632, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **DAVI PROCOPIO DE FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 88***7/PM/MT e do CPF nº 667.***.***-34, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 25 Anos, 4 Meses e 7 Dias de serviço, e, destes, 20 Anos, 1 Mês e 19 Dias de efetivo serviço, contados até 24 de Agosto de 2026., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1847025

ATO N. 1.741/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05649, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **INES DE CASSIA FRANCO PEDROSA**, portador (a) do RG nº 04***870/SEJUSP/MT e do CPF nº 459.***.***-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1847027

ATO N. 1.738/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05642, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ISAIAS DIAS PEREIRA**, portador (a) do RG nº 30***0/SSP/MA e do CPF nº 396.***.***-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1847030

ATO N. 1.740/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 782, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.05646, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALICE RODRIGUES DA SILVA**, titular do RG/CPF nº 842.***.***-10/SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023 C-005, 40 horas semanais de trabalho, contando com 50 Anos e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 24 de Agosto de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Agosto de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1847031

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 099/2026/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 094/2026/CASACIVIL de 13.08.2026 e, considerando o disposto na LEI N° 7.554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e consolidada até a Lei 11.663/2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando a Portaria nº 034/2026/CASA CIVIL, de 28 de abril de 2026, que instituiu a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e deu outras providências;

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 1.303/2022, que estabelece que a aferição do desempenho dos servidores será realizada por Comitê de Avaliação composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo um deles, obrigatoriamente, o seu superior hierárquico imediato;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Casa Civil referente ao exercício de 2025/2026.

TÉCNICO DESENV ECO SOC

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
257393	Marcelly Laura Pereira Da Silva	30/07/2025 a 29/07/2026	Técnico Desenv Eco e Soc	100.00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1846782

PORTARIA Nº 100/2026/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 094/2026/CASACIVIL de 13.08.2026 e, considerando o disposto na LEI N° 7.554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e consolidada até a Lei 11.663/2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando a Portaria nº 034/2026/CASA CIVIL, de 28 de abril de 2026, que instituiu a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e deu outras providências;

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 1.303/2022, que estabelece que a aferição do desempenho dos servidores será realizada por Comitê de Avaliação composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo um deles, obrigatoriamente, o seu superior hierárquico imediato;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Casa Civil referente ao exercício de 2025/2026.

TÉCNICO DESENV ECO SOC

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
135389	Natália Figueiredo de Arruda	09/08/2025 a 08/08/2026	Técnico Desenv. Eco Soc.	99.33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil

Protocolo 1846801

RESOLUÇÃO N° 007/2026-REDEVIM

Dispõe sobre a composição da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher, no uso da atribuição de coordenação da REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, que lhe confere o Decreto Estadual n° 1.708, de 23 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 837, de 10 de março de 2026, que instituiu o Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM, no âmbito da Casa Civil do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.708, de 23 de outubro de 2025, que instituiu a Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.003, de 09 de abril de 2026, que alterou o Decreto nº 1.708/2025, incluindo o Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL na composição da Rede Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, fortalecendo a governança, a integração e a atuação articulada entre os órgãos e instituições responsáveis pela prevenção, proteção, assistência e enfrentamento da violência contra as mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, integrada pelos órgãos, entidades e instituições constantes do **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º Ficam designados os representantes titulares e suplentes indicados pelos respectivos órgãos e instituições para integrarem a Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, conforme **Anexo Único** desta Resolução.
§**1**° Os representantes exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos ou empregos públicos.
§**2**° A substituição de representante titular ou suplente ocorrerá conforme estabelecido pelo Regimento Interno da Rede Estadual.

Art 3° Fica designada a servidora Geisa Laura Vilalva de Magalhães, do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM, para exercer a função de Secretária-Executiva da Rede, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 6º do Regimento Interno.

Art. 4º Os órgãos e entidades que compõem a Rede atuarão de forma integrada e cooperativa, observadas as competências legais e regimentais de cada instituição, visando ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção, proteção, assistência e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2026.

MARIELL ANTONINI DIAS VIANA
Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM

ANEXO ÚNICO

COMPOSIÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Órgãos e entidades integrantes e representantes:
I- Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP
Titular - Karem Maria Alves Dantas - Maj PM
Suplente - Beatriz Oliveira Castelli de Albuquerque - Cap BM

II- Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
Titular - Salete Morockoski
Suplente - Patricia Bonher Concatto Scharf

III - Secretaria de Estado de Saúde - SES
Titular - Mônica dos Reis Rodrigues
Suplente - Daniely Beatrice Ribeiro do Lago

IV - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
Titular - Christina Barbosa Guimarães Ferreira
Suplente - Daniele Trevisan

V - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
Titular - Jean Carlos Gonçalves
Suplente - Poliana da Rocha Santos

VI - Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM
Titular - Aline Chagas Portela
Suplente - Maria do Rosário Lopes Pereira Barbant

VII - Polícia Judiciária Civil - PJC
Titular - Juda Maali Pinheiro Marcondes
Suplente - Dayane de Souza Reis

VIII - Polícia Militar - PMMT
Titular - Jussara Cristina Novacki - Ten Cel PM
Suplente - Ludmillla Eickhoff - Ten Cel PM

IX - Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC
Titular - Claudio Eduardo Sousa Lima
Suplente - Rosângela Maria Guarienteti Ventura

X - Corpo de Bombeiros Militar - CBMMT
Titular - Karina Matos de Oliveira - Ten Cel BM
Suplente - Tamara Karoline Lopes Secotti - Ten Cel BM

XI - Gabinete Estadual de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM
Titular - Mariell Antonini Dias Viana
Suplente - Monalisa Furlan Toledo - Ten Cel PM

XII - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
Titular - Jéssica Rubim
Suplente - Nilma da Cunha Godoi

Órgãos e entidades participantes por adesão:
I- Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Titular - Francielle Claudino Brustolin
Suplente - Quezia Rodrigues Costa Limoeiro

II - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT
Titular - Marcos Terêncio Agostinho Pires
Suplente - Tatyana Lopes de Araújo Borges

III - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT
Titular - Simony Jin
Suplente - Alessandra Maria Bueno

IV - Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPE-MT
Titular - Elisamara Sigles Vodonós Portela
Suplente - Claire Vogel Dutra

V - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE-MT
Titular - Rosana Leite Antunes de Barros
Suplente - Zanah Figueiredo Carrijo

VI - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso - OAB-MT
Titular - Querem Hapuque Dias
Suplente - Mila Christie Ribeiro de Deus

VII - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM
Titular - Cenira Benedita Evangelista
Suplente - Roselane Goularte dos Santos

*Republicado por ter saído incorreto do D.O de 21.08.26, à p. 4.

Protocolo 1846726

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 943/SEPLAG/SAGP/2026

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, e suas alterações, considerando ainda o que dispõe o processo: SEDUC-PRO-2024/153331, do servidor DAMIAO DE SOUZA SANTOS, matrícula: 60281/005 - Cargo: Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado-30 h, lotado na Secretaria de Educação Básica - Seduc, resolve:

Art. 1º Retificar em parte o ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01643/2021 publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), de 05/10/2021, pag. 78, que concedeu progressão vertical na referência C-008 .

Onde se lê: A partir de 15/03/2021.

Leia-se: A partir de 27/08/2024.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 21 de agosto de 2026.

Original Assinado
LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1847091

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/COTEC

Aprova as especificações técnicas de hardware de observância obrigatória nas aquisições e contratações realizadas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e estabelece o procedimento para sua atualização.

O **CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, através de seu Presidente, no uso das suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1208, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo SEPLAG-PRO-2025/21639, e

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 6º e o inciso V do artigo 7º do Decreto nº 1.208, de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Estadual de tecnologia da Informação - SETI no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os incisos IV e VIII do art. 7º da Resolução do COTEC nº 005 de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a análise técnica do Grupo Temático de Padronização de Hardware do Estado de Mato Grosso e validada pela Superintendência de Governança Digital-SGD/SAPGD/SEPLAG, e

CONSIDERANDO o caráter eminentemente técnico da definição das especificações de hardware e as atribuições institucionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI relacionadas à gestão administrativa, à padronização e à governança de tecnologia da informação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as especificações técnicas de hardware elaboradas pelo Grupo Temático de Padronização de Hardware, constantes do Anexo Único desta Resolução, a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso em suas aquisições e contratações.

§ **1º** As especificações técnicas aprovadas por esta Resolução serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

§ **2º** Nos processos em tramitação na data de entrada em vigor desta Resolução, poderão ser utilizadas as especificações de hardware já constantes do Banco do SIAG/SEPLAG.

Art. 2º Compete ao Grupo Temático de Hardware elaborar e manter atualizadas as especificações técnicas de que trata esta Resolução.

Parágrafo único A elaboração e a atualização das especificações técnicas deverão observar as políticas e diretrizes vigentes relativas à padronização tecnológica, à sustentabilidade, à otimização de recursos e à compatibilidade com a infraestrutura tecnológica do Estado, bem como os demais requisitos técnicos aplicáveis.

Art. 3º As atualizações das especificações técnicas de hardware serão submetidas à análise conjunta da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

§ **1º** A análise e aprovação das especificações técnicas de hardware deverá considerar a observância do disposto no parágrafo único do art. 2º desta Resolução.

§ **2º** As atualizações constantes no *caput* deste artigo serão aprovadas e discriminadas em portaria conjunta do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e do Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI e, posteriormente, disponibilizadas no SIAG.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 003/2021/COTEC, de 23 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Presidente do Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação

(assinado eletronicamente)
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado
Membro do COTEC

(assinado eletronicamente)
Felipe da Rocha Florêncio
Procurador-Geral do Estado
Membro do COTEC

(assinado eletronicamente)
Adjaime Ramos de Souza
Secretário-Chefe da Casa Civil
Membro do COTEC

(assinado eletronicamente)
Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Fazenda
Membro do COTEC

(assinado eletronicamente)
Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI
Membro do COTEC

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO SIAG
COMPUTADOR TIPO I (PERFIL DESKTOP MINI)	0009099
COMPUTADOR TIPO II (PERFIL AVANÇADO SFF)	0009098
COMPUTADOR TIPO III (PERFIL WORKSTATION)	0009100
MONITOR TIPO I BÁSICO	0009096
MONITOR TIPO II AVANÇADO	0009097
NOTEBOOK TIPO I (PERFIL PADRÃO)	0009094
NOTEBOOK TIPO II (PERFIL AVANÇADO)	0009095

Obs: O detalhamento das especificações técnicas será disponibilizado no catálogo de itens do Portal de Aquisições da SEPLAG (aquisicoes.seplag.mt.gov.br/catalogo).

Protocolo 1846990

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 0088/2026/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 023/2026/CGE.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3°, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2026//00840 023/2026	**DECORINTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n. 03.884.308/0001-35	Aquisição de persianas, com instalação, para atender às demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão a ARP 002/2026/SEPLAG, PE n. 025/2025/SEPLAG.	R$ 3.000,00 (três mil reais).	Roberta Maria Amaral de Castro Pinto matricula: 96729	Alexandre de Souza Cardoso Teixeira matricula: 320682	Jair Monteiro Excorcio matrícula: 247116

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 24 de agosto de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1846941

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E BIOCOMBUSTÍVEIS - CCCB
NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
AMAPAPETRO TRADING LTDA		31688135000204	336407/1944/68/2026

Protocolo 1847037

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.
No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.
No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em “LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.
Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer à REVELIA.
Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1° e 2°, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual n° 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.212/2014; e art. 7° e 8° do Decreto Estadual n° 2.166/2009.
Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE
MAURO A. A. DANTAS	459XXXXX110	336172/1905/76/2026
CARLENE V. AMORIM	155XXXX108	336173/1905/76/2026
ALEXANDRO V. AMORIM	694XXXXX104	336174/1905/76/2026
WELITON V. AMORIM	269XXXX178	336175/1905/76/2026
Valdete V. Amorim	487XXXXX120	336176/1905/76/2026
RITA V. D. CUNHA	317XXXXX134	336177/1905/76/2026
GENESIO V. AMORIM	460XXXXX149	336178/1905/76/2026
LEIDIANE V. AMORIM	249XXXX100	336179/1905/76/2026
MARA C. A. LIMA	502XXXX140	336180/1905/76/2026
ARLAN V. AMORIM	199XXX105	336181/1905/76/2026
PAULO AMORIM	317XXXXX172	336182/1905/76/2026
MARLUCIA D S. PERINOTTO	875XXXXX153	336208/1905/76/2026
LUCIANA R. A. DAVID	759XXXXX172	336299/1905/76/2026
LUCIANA R. A. DAVID	759XXXXX172	336300/1905/76/2026
NEIZE A. FERRAZ	208XXXXX100	336325/1905/76/2026

Protocolo 1847038

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL.

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
CLADIMIR ANTONIO MARTELLI	132204576		336189/1719/96/2026
OXBOW BRASIL ENERGIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		04501662000953	336102/1719/96/2026
PATRICIA FERREIRA BORBON NEVES		***.712.481-**	336166/1719/96/2026

NOTIFICAÇÃO TERMO_DE VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES		06272199001327	336285/1719/96/2026
DAIANA MARSANGO		***.344.640-**	336267/1719/96/2026
SERRA GAUCHA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	133084647		336268/1719/96/2026

INTIMAÇÃO DA DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
BRUNO BOEING		***.320.201-**	336326/1719/96/2026
BRUNO BOEING	142030147		336328/1719/96/2026
RODRIGO FRANCISCO BORTOLINI	135060630		336304/1719/96/2026

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
01 COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA	138405425		339926/54/28/2026
1505 PIZZARIA LTDA	138742111		341195/54/28/2026
20.616.952 CELIA DOS SANTOS	135482208		337958/54/28/2026
21.858.377 FABIANA DOS SANTOS SALES	139120351		339048/54/28/2026
26.576.019 REGINALDA DUTRA DO NASCIMENTO	136597920		338362/54/28/2026
32.403.522 SIMONE MADALOSSO	137496583		340140/54/28/2026
32.659.719 GELIARDI RODRIGUES DA SILVA	137532806		339774/54/28/2026
33.104.769 VANIA RIBEIRO DE ASSIS	137595883		340428/54/28/2026
33.761.524 CIDINEI RAMALHO RAINAT	137694083		340712/54/28/2026
34.679.051 ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA	137811713		340388/54/28/2026
35.707.235 LANESSA DOS SANTOS MARINHO MOURA	137946970		339061/54/28/2026
36.589.335 MILENA BONETTI DOS SANTOS	138066647		340622/54/28/2026
36.860.520 SANAY ANDRADE DE MORAIS FERREIRA	138100390		339274/54/28/2026
39.272.540 CELIA PADILHA DOMINGUES	138627460		340362/54/28/2026
39.701.170 CARLINHO JOSE EGEVARTH	138421285		340982/54/28/2026
41.794.053 LUIZ GUSTAVO PALMA DA SILVA	138713685		341500/54/28/2026
43.508.486 DANIELI FRIZZO BACK	138967270		338688/54/28/2026
44.887.302 GABRIELLE MAIA DAS NEVES VIANA	139162305		338795/54/28/2026
45.259.077 DANIELLA OLIVEIRA RODAS	139216456		338830/54/28/2026
88 BURGERS HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA	138714282		341510/54/28/2026
A DA SILVA APOLINARIO LTDA	135421497		337977/54/28/2026
A F DOS REIS	137114605		336812/54/28/2026
A F ROSA DIGITAL LTDA	138413550		339985/54/28/2026
A G C MIRANDA ALIMENTOS LTDA	138474095		340005/54/28/2026
A K A ROCHA	137385870		339455/54/28/2026
A M M COSMETICOS LTDA ME	135832047		338108/54/28/2026
A Q ELLER	134233433		336699/54/28/2026
A R D DE LIMA BORGES COMERCIO LTDA	137449038		339889/54/28/2026
A RODRIGUES DE CARVALHO	137557582		340210/54/28/2026
A. A. DE OLIVEIRA	135517010		337624/54/28/2026
A. ALVES DA SILVA	137750110		340375/54/28/2026
A. B.VINE LTDA	137583990		340468/54/28/2026
A. DA L. VOGEL LTDA	137296517		339547/54/28/2026
A. F. BOSSI LTDA	138221782		339352/54/28/2026
A. L. B. SOUTO LTDA	137635508		340485/54/28/2026
A. M. BORGES LTDA	136838294		336587/54/28/2026
A. M. V. DOS SANTOS ME	133601510		337299/54/28/2026
A. N. C. MIRANDA ME	131557793		341068/54/28/2026
A. P. ALVES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	137634846		340490/54/28/2026
A.B. RESTAURANTE, SHOWS, EVENTOS E TRANSPORTES LTDA	138450463		339965/54/28/2026
ACIRTELE INDUSTRIAL LTDA	137024991		337138/54/28/2026
ACO FACIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	136267734		338265/54/28/2026
ACOUGUE BARBOSA LTDA	137622961		340521/54/28/2026
ACQUA POOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA	138966850		341385/54/28/2026
ADALBERTO LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA LTDA	139313427		341630/54/28/2026
ADAN DOUGLAS F DE SOUSA ME	134702590		337742/54/28/2026
ADAO REPRESENTACOES LTDA	137399120		339849/54/28/2026
ADERALDO JOSE SOARES LTDA	137824718		340918/54/28/2026
ADERSON NETO CONSULTORIA LTDA	138381860		339711/54/28/2026
ADILSON PIMENTEL DOS REIS EIRELI	137962860		339104/54/28/2026
ADJ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	135752027		338068/54/28/2026
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS MINIMERCADO	137202415		336940/54/28/2026
ADRIANA MARTINS ME	134316053		337529/54/28/2026
ADRIANA MIRANDA LOPES WERNECK TOMINAGA LTDA	136938922		336606/54/28/2026
ADRIANO BEZERRA NUNES	133604810		337297/54/28/2026
ADRIEL AMORIM DA SILVA LTDA	139173692		338767/54/28/2026
AGILI COMERCIO DE ACO LTDA - ME	137070209		337938/54/28/2026
AGILLE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	137025858		336577/54/28/2026
AGM PARTS PECAS E ACESSORIOS LTDA	138877874		338599/54/28/2026
AGNUS DEI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	138841187		338550/54/28/2026
AGRO IMPERIAL LTDA	139621750		338931/54/28/2026
AGRO RIBEIRO LTDA	133394514		337235/54/28/2026
AGROCANDIL CENTER LTDA	135599512		337321/54/28/2026
AGROMATOS PECUARIA E AGRICULTURA REPRESENTACOES LTDA	138961344		338735/54/28/2026
AGROMT PECAS AGRICOLAS LTDA	139190600		341618/54/28/2026
AGROPECUARIA AGRO FORTE LTDA	137994540		339091/54/28/2026
AGROTECNICA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	133439445		337244/54/28/2026
AGS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		46290989000116	338876/54/28/2026
AGUIBRANTZ DISTRIBUIDORA LTDA ME	133749525		337303/54/28/2026
AK MANUTENCAO DE MAQUINAS PESADAS LTDA	138612846		340587/54/28/2026
AL LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	138839875		338545/54/28/2026
ALECRIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	138019320		340611/54/28/2026
ALEXANDRA CASTRO DA SILVA	137049722		337146/54/28/2026
ALEXANDRE LUIS SAO JOAO	137619260		340519/54/28/2026
ALEXSANDER ARAUJO SOUZA LTDA	138075131		339189/54/28/2026
ALEXSSANDRO MANUEL PEREIRA 01782293183	135579660		337601/54/28/2026
ALFA SUPERMERCADO LTDA - EPP	133148556		341485/54/28/2026
ALINE TERNES ALVES	138526478		340297/54/28/2026
ALISANDRA WERLANG	138794987		338502/54/28/2026
ALLSTORE LTDA	137587333		338343/54/28/2026
ALUMINIO CBA COMERCIO DE FERRAGENS E ALUMINIOS PARA VIDRO TEMPERADO LTDA	137948026		340418/54/28/2026
AM E COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCAO LTDA	138587531		340321/54/28/2026
AM P COMERCIO E SERVICOS DE CONFECCAO LTDA	138587582		340320/54/28/2026
AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO DE PARQUET LTDA EPP	132909111		341438/54/28/2026
ANA CLAUDIA OLIVEIRA SANTAREM LTDA	138209090		339389/54/28/2026
ANA CRISTINA DUARTE EMIDIO	137361408		339865/54/28/2026

ANA CRISTINA SOARES PEREIRA	137962916		339110/54/28/2026
ANA MARIA ALVES DE SOUSA 03646754117 - ME	136929265		336603/54/28/2026
ANA MARIA MULLER		40654274000119	341181/54/28/2026
ANA PAULA GOMES CERQUEIRA BAR E RESTAURANTE	138740240		341194/54/28/2026
ANANDA OLIVEIRA NUNES	138311773		339686/54/28/2026
ANDERSON PESSOA PAULINO EIRELI ME	132058863		341569/54/28/2026
ANDERSON VALADARES DOS REIS	138096961		339272/54/28/2026
ANDRADE E ANDRADE LTDA	135542588		337739/54/28/2026
ANDRE F. LACERDA	133693210		337339/54/28/2026
ANDRE JULIANO BUENO	137711743		340689/54/28/2026
ANDRE LEAO TOLEDO	138553262		340333/54/28/2026
ANDRESSA APARECIDA BUENO	137311842		339818/54/28/2026
ANDRESSA T. DA SILVA ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA	138257663		340802/54/28/2026
ANGELA BACKES LTDA	132114747		341234/54/28/2026
ANGELA DA COSTA GOMES	138292353		340814/54/28/2026
ANGELA M DE CARVALHO	137300670		339523/54/28/2026
ANGELI SINOP ENGENHARIA EM ESQUADRIAS DE ALUMINIOS E VIDROS LTDA	137268114		339572/54/28/2026
ANGELO CANOFF EPP	137110901		336756/54/28/2026
ANGELO DONALD ALVES FERREIRA LTDA	133943534		337441/54/28/2026
ANGELO DONALD ALVES FERREIRA ME	133123820		341588/54/28/2026
ANTONIO CARLOS VIEIRA ME	134670370		337778/54/28/2026
ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	137925930		339465/54/28/2026
APENDINO & APENDINO LTDA EPP	131905384		341120/54/28/2026
ARAO RESTAURANTE LTDA	138677921		341302/54/28/2026
ARB DISTRIBUIDORA LTDA	139560521		338913/54/28/2026
ARION SILVEIRA EIRELI - EPP	135803861		338003/54/28/2026
ARLINDO HENRIQUE FERREIRA FILHO	137809069		340848/54/28/2026
ARLINDO PALU ME	132882876		341440/54/28/2026
ARMAZEM 51 MERCEARIA E RESTAURANTE LTDA	138558361		340340/54/28/2026
AROMAS RONDONOPOLIS LTDA	138080020		340626/54/28/2026
ARPEIJO AGROPECUARIA LTDA	137776071		340868/54/28/2026
ART BREAD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	139623450		338929/54/28/2026
ART MOVEIS LTDA	135446767		337945/54/28/2026
ART PAO COMERCIO DE PAES EIRELI	137737874		340761/54/28/2026
ARTUR REMOÇÕES EIRELI		32556165000130	338758/54/28/2026
ATACADO DA MAKE LTDA	137813481		340389/54/28/2026
ATM AUTOMACAO ELETRICA LTDA	136043860		337026/54/28/2026
AUGUSTO CESAR DA SILVA COCCO SISTEMAS LTDA	136770908		337098/54/28/2026
AUTO SOCORRO BRASIL LTDA		43278692000147	339016/54/28/2026
AUTOLIDER PECAS E ACESSORIOS LTDA	139141200		338785/54/28/2026
AZEVEDO MALOUF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS LTDA	139034269		341396/54/28/2026
AZZO SERVICOS LTDA	135055687		337839/54/28/2026
B. E. MENON LTDA	137012314		337134/54/28/2026
B. H. C. PESSO EIRELI ME	136808697		338351/54/28/2026
B. H. M. LIMA DE SOUZA LTDA	137966091		339075/54/28/2026
B. R. DIAS	137664834		340532/54/28/2026
B. W. MULARI	136633358		337082/54/28/2026
B.M ENGENHARIA LTDA	138064920		339214/54/28/2026
B.P.A. BRINGEL E N.T. E SILVA LTDA	138528500		340247/54/28/2026
BAE SUPREMA DISTRUBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	139317139		338887/54/28/2026
BALANCAS AGUA BOA LTDA	138766576		338529/54/28/2026
BAMBU DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	136064701		338142/54/28/2026
BAR E ESPETERIA BEBS CUIABA LTDA	139113622		339010/54/28/2026
BARCELOS SILVA E BORGES LTDA - ME	134004299		337407/54/28/2026
barilog servicos de entregas		20283059000141	337128/54/28/2026
BARRA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	138348251		339671/54/28/2026
BARTZIKI E FELINI GELATOS LTDA	139139699		338786/54/28/2026
BB BAR E RESTAURANTE LTDA	138613540		340586/54/28/2026
BEBIDAS MATO GROSSO LTDA	137257384		339512/54/28/2026
BEEF MASTER SUPERMERCADO EIRELI	137447450		339894/54/28/2026
BELA VISTA MADEIRAS LTDA	137425775		340121/54/28/2026
BELLA COSMETICOS E ACESSORIOS II LTDA	138920303		338642/54/28/2026
BELLA COSMETICOS E ACESSORIOS III LTDA	139021582		338990/54/28/2026
BELLA VEST MODA FEMININA, MASCULINA E EVANGELICA LTDA	137865449		340905/54/28/2026
BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO LTDA	133113728		341587/54/28/2026
BELMONTE & ALMEIDA LTDA ME	134956885		337873/54/28/2026
BEM POPULAR MEDICAMENTOS LTDA	138321230		339692/54/28/2026
BENE MAZU GASTRONOMIA LTDA	138097607		340628/54/28/2026
BENJAMIM CORREIA PONTES 08360500452	138282358		339645/54/28/2026
BESSA SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	138916810		338639/54/28/2026
BETEL VIVEIRO E ORNAMENTOS LTDA	137759657		340745/54/28/2026
BH SERVICE LTDA	134247523		337549/54/28/2026
BICICLETARIA EXTRA BIKE LTDA	135765730		338076/54/28/2026
BILISIM PROVEDORES DE ACESSO A INTERNET LTDA	133417727		336504/54/28/2026
BLEND SUQUERIA LTDA	138275300		340808/54/28/2026
BLESSED BIKINI COMERCIO DE ROUPAS LTDA	135616735		337651/54/28/2026
BLESSING COMERCIO DE ROUPAS LTDA	138968020		338693/54/28/2026
BLUE ON WHITE COMERCIO DE PISCINAS LTDA	137337280		339791/54/28/2026
BM SPORTS LTDA	138895104		338671/54/28/2026
BOA VISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	139454020		338940/54/28/2026
BOA VISTA SUPERMERCADOS LTDA	139562087		341648/54/28/2026
BOCA EMBALAGENS LTDA	132000148		341144/54/28/2026
BOCATO TRANSPORTES LTDA	135419948		336918/54/28/2026
BOTECO DO LORO LTDA	139264760		338805/54/28/2026
BOUTIQUE DAS UNHAS LTDA	139270159		338809/54/28/2026
BR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		41403330000105	338916/54/28/2026
BRAVA AUTOMOTIVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	137375042		339881/54/28/2026
BRC CONVENIENCIA LTDA	137966903		339115/54/28/2026

BRENDA IARA OLIVEIRA DE ASSIS	138104506		340617/54/28/2026
BRENNER E CAMPOS LTDA ME	134633571		336736/54/28/2026
BRITES CALHAS LTDA	137379757		339886/54/28/2026
C E PEREIRA LTDA	135556520		337639/54/28/2026
C G LIMA FILHO LTDA	131926543		341129/54/28/2026
C J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	138828865		341217/54/28/2026
C J GOMES LTDA	138528160		341007/54/28/2026
C M DE ALMEIDA LTDA	138188378		337801/54/28/2026
C M FREITAS MEDICAMENTOS LTDA	139474501		338942/54/28/2026
C V S COMERCIO DE VEICULOS LTDA	134345835		337533/54/28/2026
C. A. BURGEL		35874985000169	339697/54/28/2026
C. A. S. LANCHONETE E SORVETERIA LTDA	133622533		337249/54/28/2026
C. BARBOSA GOMES LTDA	138085170		339201/54/28/2026
C. BATISTA CORREA LTDA	138424209		340983/54/28/2026
C. D. MENDES DE CARVALHO - MEDICAMENTOS	138028575		339181/54/28/2026
C. DE ANDRADE VITORINO	136080995		338152/54/28/2026
C. DO A. BARROS LTDA	139572147		338920/54/28/2026
C. FARIA DE SOUZA	136911943		337115/54/28/2026
C. M. V. DE OLIVEIRA LTDA	139308075		338884/54/28/2026
C. SANTANA DA CRUZ LTDA	137936087		340718/54/28/2026
C.S. RESTAURANTE, BAR E EVENTOS LTDA	138432678		339957/54/28/2026
CAFE COM NEGOCIOS CAFETERIA E COWORKING LTDA	138241406		339420/54/28/2026
CAMILA DA SILVA BENEDITO SOBRINHO	138615136		341168/54/28/2026
CAMISARIA INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA	134097459		337492/54/28/2026
CAMPO VERDE MADEIRAS LTDA	137551827		340203/54/28/2026
CAMPOS E SA RESTAURANTE LTDA	138594600		340567/54/28/2026
CAMPOS REFRIGERACAO E CONSTRUCAO LTDA	138115150		339240/54/28/2026
CAR TECH AUTO PECAS LTDA	138601313		340569/54/28/2026
CARDOSO CEREAIS LTDA	139562362		338917/54/28/2026
CARINHOS BRINQUEDOS LTDA	138566224		340346/54/28/2026
CARLIANE RAMOS DOS SANTOS LTDA	138557322		340336/54/28/2026
CAROLINE IBANEZ SERVICOS VETERINARIOS LTDA	138871710		338591/54/28/2026
CARVOARIA 5 R LTDA	137976976		339125/54/28/2026
CASA DA COXINHA LTDA	138460680		340035/54/28/2026
CASA DE FLORES, VIVEIRO E FLORICULTURA LTDA	137783078		340869/54/28/2026
CASA DO CARNEIRO - O GAUCHAO LTDA	138845840		338609/54/28/2026
CASARAO RACOES E UTILIDADES LTDA	138727325		341441/54/28/2026
CASSIA REPRESENTACOES COMERCIAIS AGRICOLAS LTDA	138637504		341172/54/28/2026
CASTILHO E PIRES FRUTOS DA TERRA LTDA	139200703		338777/54/28/2026
CASTRO & VIEIRA LTDA	138866198		338587/54/28/2026
CAUANA AZEVEDO DEFANTE	139214194		338826/54/28/2026
CAUMO & STORCK LTDA	131654519		341079/54/28/2026
CECI TRANSPORTES LTDA	136859054		336595/54/28/2026
CELLA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	137568398		340451/54/28/2026
CELSO ADALBERTO BURGEL EIRELI		02806322000158	337365/54/28/2026
CENTER CLEAN SERVICOS LTDA	138885893		338661/54/28/2026
CENTOPEIA CALCADOS LTDA	139260536		341626/54/28/2026
CENTRAL BEBIDAS LTDA	139232494		338839/54/28/2026
CENTRAL DAS EMBREAGENS LTDA	137646569		340555/54/28/2026
CENTRAL DE VENDAS MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	138172498		340648/54/28/2026
CENTRAL MAGAZINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	138592390		341023/54/28/2026
CENTRO DE PESQUISA E CONSULTORIA AGRICOLA RIO CLARO LTDA	137073682		337150/54/28/2026
CERAMICA CELESTE LTDA	133230368		341443/54/28/2026
CERAMICA NOVO PROGRESSO LTDA	139226117		338836/54/28/2026
CERAMICA OLIVEIRA LTDA	138745242		341469/54/28/2026
CERVEJARIA RONDONOPOLIS LTDA	135945747		338102/54/28/2026
CESAR L. STROEHER LTDA	133736431		337271/54/28/2026
CEZAR T. DE MOURA - COMERCIO	138279691		339642/54/28/2026
CF AUTO ELETRICA LTDA	138635161		340370/54/28/2026
CGV CONSULTORIA E GESTAO EM VAREJO LTDA	138000042		341045/54/28/2026
CHARLES V. ALVES LTDA	139493883		338952/54/28/2026
CHIQUITA BACANA LTDA	137599595		340439/54/28/2026
CHOPADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	139349871		341633/54/28/2026
CHURRASCARIA E RESTAURANTE QUINTAL FESTAS LTDA	135538548		336975/54/28/2026
CHURRASCARIA PICANHAS LTDA	137893108		340939/54/28/2026
CIA DE COMERCIO VAREJISTA FARMACEUTICA LTDA	138315612		339685/54/28/2026
CICERA ROBERWANIA SOBRAL DA SILVA	138150761		339321/54/28/2026
CIDADE ALTA ACOUGUE LTDA	138376107		339946/54/28/2026
CLAUDEMIR BASSI MANSILHA EIRELI	137350570		339800/54/28/2026
CLAUDIANE RECKZIEGEL LTDA	139080554		341405/54/28/2026
CLAUDIO DE SOUZA LIMA ME	135809436		336721/54/28/2026
CLEAN MED LTDA	138920788		338647/54/28/2026
CLEBER COELHO DE MOURA LTDA	139087338		338996/54/28/2026
CLEITON RIBEIRO VITORIA LTDA	139251359		338801/54/28/2026
CLEUNISE APARECIDA BORGES ALVES DE LIMA	134692772		337738/54/28/2026
CLEYTON ANTUNES DE ALMEIDA	136145973		338230/54/28/2026
CLIMATIZACAO TRES IRMAOS LTDA	133764907		337310/54/28/2026
CLINICA IMUNE VACINACAO E IMUNIZACAO LTDA	137653816		340656/54/28/2026
CLINICA VETERINARIA BOM GAROTO LTDA	135667909		337990/54/28/2026
CLINICA VIDA NOVA LTDA	136349161		337404/54/28/2026
CLOVIS GUIMARAES DOS SANTOS LTDA	136497926		338295/54/28/2026
CM TRANSPORTES LTDA	138694729		341338/54/28/2026
COHAB GAS E AGUA LTDA ME	136162460		338227/54/28/2026
COLNIZA EMBALAGENS LTDA	139408657		338870/54/28/2026
COMAGRILL PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS EIRELI ME	136434592		338291/54/28/2026
COMERCIAL DE ALIMENTOS OURO BRANCO LTDA	133198286		341524/54/28/2026
COMERCIAL SO FRUTAS EIRELI	137706235		340681/54/28/2026
COMERCIAL VAPT LTDA	139177876		338771/54/28/2026

COMERCIO DE ACESSORIOS ROBERPECAS EIRELI - EPP	131465830		341119/54/28/2026
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOA VISTA LTDA	139553436		338908/54/28/2026
COMERCIO DE MADEIRAS CASTANHAL LTDA	138454280		339974/54/28/2026
COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS WALL STREET PIZZARIA LTDA	137493843		337052/54/28/2026
CONCREPONTES CONSTRUTORAS LTDA	139231609		338841/54/28/2026
CONEC CONSERVADORA DE ELEVADORES CUIABANA LTDA ME	131388746		341112/54/28/2026
CONECTA METAIS LTDA	137669194		340657/54/28/2026
CONFEITARIA DOCE ARTE LTDA	136018793		338175/54/28/2026
CONFRARIA MIX COMERCIO DE COLCHOES LTDA	138411735		340981/54/28/2026
CONSTRUALTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	139034579		338742/54/28/2026
CONSTRUO LTDA	138887179		338666/54/28/2026
CONSTRUPADUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	138132810		339264/54/28/2026
CONSTRUTORA CONSTRUTIVA LTDA	137724438		340757/54/28/2026
CONSTRUTORA E COMERCIO JC LTDA	138431302		340985/54/28/2026
CONSTRUTORA EXTRAPLAN LTDA	133048292		341317/54/28/2026
CONSTRUTORA MENDES ALVES LTDA		34307831000122	339106/54/28/2026
CONSTRUTORA MONTE BELO LTDA	138373396		340839/54/28/2026
CONSTRUTORA SSMART LTDA	137854099		340399/54/28/2026
CONTINENTAL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	138063257		340422/54/28/2026
CONVENIENCIA 7 COPAS LTDA	138214727		339341/54/28/2026
CONVENIENCIA E LANCHONETE BOM JOSE LTDA	133621430		337247/54/28/2026
CONVENIENCIA E TABACARIA M5 LTDA	138214000		339342/54/28/2026
CONVENIENCIA PREMIUM LTDA	134094581		337487/54/28/2026
CONVENIENCIA VO PAULINO LTDA	139344187		338897/54/28/2026
CORSINO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA	134062361		336687/54/28/2026
CRISTAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	138524467		341005/54/28/2026
CRISTIAINE DA SILVA MIRANDA 05698055114	138457700		340034/54/28/2026
CRISTIANE S. DE S. CLAUDIANO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	136536913		338370/54/28/2026
CRISTIANIA MARTINS DA CONCEICAO	138544875		341011/54/28/2026
CRISTION CLEI PEREIRA DA SILVA	138165807		339294/54/28/2026
CRSM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LTDA	138907412		338682/54/28/2026
CS PRIMAVERA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	137795998		340777/54/28/2026
CUIABA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	138283168		339644/54/28/2026
CUIABA REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	136809634		337101/54/28/2026
CVL COMERCIO DE CELULARES LTDA	136769101		338443/54/28/2026
D BELLO LTDA	138800057		338555/54/28/2026
D J VIEIRA JUNIOR TELECOMUNICAÇOES		27620702000124	341179/54/28/2026
D M FERREIRA SERVICOS	138008205		339551/54/28/2026
D MONTEIRO MONITORAMENTO E SEGURANCA ELETRONICA	138403058		339924/54/28/2026
D PATAS PET SHOP LTDA	137156120		336956/54/28/2026
D S CUNHA REFEICOES LTDA ME	135696143		338023/54/28/2026
D S L SILVEIRA & CIA LTDA	131696599		341556/54/28/2026
D. CELESTINO GONCALVES	139385860		338856/54/28/2026
D. D. ALVES LTDA	138880980		338604/54/28/2026
D. F. SOARES DE OLIVEIRA LTDA	136567851		338349/54/28/2026
D. M. DUARTE LTDA	137734905		340678/54/28/2026
D. NASCIMENTO DA SILVA	137393300		339850/54/28/2026
D. S. GUIMARAES CONVENIENCIA ME	135456673		337950/54/28/2026
DA GUIA COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTES LTDA	138743738		341471/54/28/2026
DAIANE CARVALHO SILVA EPP	135667100		336987/54/28/2026
DAIANE KARPOVINSKI LTDA	137839332		340927/54/28/2026
DALLASTRA TECNOLOGIA LTDA	137046790		336801/54/28/2026
DANIELA CASONATTO	137893205		340940/54/28/2026
DANIELE DOS SANTOS SCHMITZ LTDA	137042426		337144/54/28/2026
DANIELLY LUIZA SILVA SOARES DA CUNHA LTDA	139550186		338909/54/28/2026
DANNYS BOUTIQUE LTDA	138960399		338736/54/28/2026
DANYELLE RODRIGUES CABRAL E OUTRA	136497160		336194/54/28/2026
DASLU COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	137797354		340772/54/28/2026
DAVID DA SILVA SOARES	134108400		337497/54/28/2026
DEBORA MARIA LINHARES IORA ME	136142435		338225/54/28/2026
DELTA TRUCK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.		28792423000100	337148/54/28/2026
DENILTO PEREIRA DA COSTA	139246517		338851/54/28/2026
DENY ROSA RIBEIRO DA MOTA MOURA 00504174100	137785925		340878/54/28/2026
DEPOSITO DE MADEIRAS SINOP LTDA	138781176		341533/54/28/2026
DETALLIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	135773768		338063/54/28/2026
DHIOGO DE ALCANTARA MARTINS	138295930		339612/54/28/2026
DIEGO ALVES OLIVEIRA BRANDAO	139102833		339005/54/28/2026
DIEGO COUTINHO FERREIRA	139396527		338863/54/28/2026
DIENA SARA D PEREIRA	138019983		339176/54/28/2026
DINACLEIA MARQUES DE ALMEIDA SOUZA	138903182		338678/54/28/2026
DIOLANDA DE ASSUNCAO KARAJALLO	139361847		338900/54/28/2026
DISPAV INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	134130278		336693/54/28/2026
DIVINO ACAI LTDA	138370931		339943/54/28/2026
DM GESSO LTDA ME	136466427		337628/54/28/2026
DO VALE SAUDE LTDA	137804695		340783/54/28/2026
DOCE SABOR RESTAURANTE LTDA	136876404		336558/54/28/2026
DOM MARTIN COZINHA BRASILEIRA LTDA	138309671		339625/54/28/2026
DOM SUSHI RESTAURANTE LTDA	138862559		338579/54/28/2026
DONIZETE GUEDES AMORIM LTDA	138511519		341002/54/28/2026
DORIAN DE SOUZA E SILVA EIRELI	138206600		339382/54/28/2026
DOUGLAS ALENCAR GUTH MATTE	137407807		340109/54/28/2026
DOUGLAS FELIPE RAMOS	138115141		339269/54/28/2026
DOUGLAS FERNANDO DE AMORIM	139444840		341642/54/28/2026
DOWECALO COMERCIO DE ACESSORIOS E ASSISTENCIA TECNICA EM CELULARES LTDA	138609900		340575/54/28/2026
DPS BAR LTDA	136281117		338273/54/28/2026
DRAGA VILA BELA LTDA	138021104		339180/54/28/2026
DRESS EXPRESS LOCACAO E COMERCIO DE ROUPA LTDA	136650503		338436/54/28/2026

DROGALINS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	138881375		338602/54/28/2026
DROGARIA DUTRA E FREITAS LTDA	135697468		336989/54/28/2026
DROGARIA GOMES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	138274096		339417/54/28/2026
DROGARIA M. SAUDE LTDA	132230674		341248/54/28/2026
DROGARIA NORTAO LTDA	137872003		340962/54/28/2026
DROGARIA POPULAR TOLLEDO LTDA	133329380		337183/54/28/2026
DROGARIA REZENDE LTDA	139395784		338864/54/28/2026
DROGSTAR FARMACIA POPULAR LTDA	138781907		341538/54/28/2026
DSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	138930317		338652/54/28/2026
DSR - TRANSPORTES LTDA ME	137024509		337140/54/28/2026
DUCILENE DE ALMEIDA SILVA	138448221		339963/54/28/2026
DUETO SORVETERIA E CAFETERIA LTDA	139278621		338814/54/28/2026
DUGIL COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA	133623386		337255/54/28/2026
E .C. P. DOS SANTOS	137690363		340709/54/28/2026
E C M BARROS ME	135684250		336988/54/28/2026
E L DOS SANTOS LTDA	137556853		337763/54/28/2026
E LOPES GAS E AGUA LTDA	138638322		340368/54/28/2026
E M PRIMO DE SOUZA COMERCIO	138684260		341182/54/28/2026
E O DA SILVA LTDA	137969406		340598/54/28/2026
E R M DE OLIVEIRA LTDA	138080038		339196/54/28/2026
E T TAKEDA OZAKI RESTAURENTE LTDA	137347910		339799/54/28/2026
E Z DE OLIVEIRA	138227721		339359/54/28/2026
E. BATISTA MEIRE SCHUMANN LTDA	138290059		340813/54/28/2026
E. C. M. DOS SANTOS LTDA	133520471		337218/54/28/2026
E. DE JESUS CLAUDIO VIEIRA	135378516		337967/54/28/2026
E. G. GONCALVES FEITOSA LTDA	139561013		338912/54/28/2026
E. GUIRELLI LOPES - EIRELI	133491013		337202/54/28/2026
E. J. MARTINS	134472411		337681/54/28/2026
E. M. DE ARAUJO - COMERCIO TRANSPORTE E EXPORTACAO.	137966946		339116/54/28/2026
E. M. SOBRINHO LTDA	139258124		341625/54/28/2026
E. O. CAMARGO - TRANSPORTES		09518976000125	337370/54/28/2026
E. R. RESTAURANTE LTDA	137423454		340113/54/28/2026
E. SCHROEDER SILOS E SECADORES ME	134103521		337493/54/28/2026
EB DE ALMEIDA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	137276354		339503/54/28/2026
ED TRANSPORTES E LOGISTICA		34176207000133	338861/54/28/2026
EDILON O DA SILVA	138844852		341359/54/28/2026
EDILSON FRANCISCO GUARIENTI 40407683100	138430756		340984/54/28/2026
EDILSON OLIVEIRA DA SILVA	139430350		338934/54/28/2026
EDILSON RODRIGUES DE CAMPOS	137836406		337384/54/28/2026
EDIMARCIO MARIANO SILVA ESCORSIN	131829238		341161/54/28/2026
EDMARCIO NUNES DE ASSUNCAO LTDA	138731683		341452/54/28/2026
EDNILZA FERNANDES DA SILVA LTDA	137268394		339580/54/28/2026
EDSF TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI		29781607000138	339899/54/28/2026
EDSON DA COSTA LIBOURO	138352402		339678/54/28/2026
EDSON DIAS DE FRANCA LTDA	137980825		339128/54/28/2026
EDSON LUIZ DALL'AGNOL	131724894		341149/54/28/2026
EDUALDO SCHEIDET LTDA	138146233		340639/54/28/2026
EDUARDO ROGER COELHO BITENCOURT DOS SANTOS	138151229		339322/54/28/2026
EJM BARROS LTDA	138753253		338512/54/28/2026
EL COMERCIO DE CAMISETAS LTDA	137978677		339129/54/28/2026
ELAINE FERREIRA RAMOS LTDA	139201246		338776/54/28/2026
ELDER CARLOS ROSA DE ARAUJO LTDA	139343466		341632/54/28/2026
ELETICIA MARCAL GONZAGA	138260370		339393/54/28/2026
ELETRICA DOMINIO LTDA	137066635		336770/54/28/2026
ELETRICOM INSTALACOES LTDA	139341374		338892/54/28/2026
ELETRONICA FIOLUX LTDA ME	130458961		341051/54/28/2026
ELIANE ROSA DE OLIVEIRA	137418981		340117/54/28/2026
ELIANE VIEIRA VENDRUSCOLO ME	136409865		338317/54/28/2026
ELITT MANUTENCAO ELETRICA LTDA	138143862		340630/54/28/2026
ELIZANDRA BORDIM LTDA	137580452		340178/54/28/2026
ELIZANGELA LOPO DE ARAUJO	137352387		339806/54/28/2026
ELSON R. N. BANDEIRA TRANSPORTES		29915124000189	341412/54/28/2026
ELTON MAIA 04013378981	135223970		337928/54/28/2026
ELVIS W PERES DUARTE	138643199		340566/54/28/2026
ELZA COELHO DE SOUZA 75581965234	138684278		341325/54/28/2026
EMANUEL DE SOUZA RODRIGUES SILVA LTDA	138535590		341008/54/28/2026
EMANUELA LIRA	136376207		338253/54/28/2026
EMAURI SOLUCOES LTDA	136717870		338415/54/28/2026
ENEAS PIRES	137912358		340960/54/28/2026
ENEGETEC MANUTENCAO CENTRO-OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	138766908		341528/54/28/2026
ENERGIA SOLAR LTDA	134110153		337427/54/28/2026
ENG CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA	137796870		340778/54/28/2026
ENGEBRAZ - ELETRICA E AUTOMACAO LTDA	137268076		339571/54/28/2026
ERGOO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA	139034978		338741/54/28/2026
ERICO AMORIM ALVES ME	136821375		338387/54/28/2026
ERIKSON HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	136815839		338460/54/28/2026
ERM SERVICOS LTDA	135487587		337957/54/28/2026
ESMAGA PRECO MOVEIS E ELETRO ELETRONICOS LTDA	137426690		340124/54/28/2026
ESPETO PAULISTA LTDA	138811520		338574/54/28/2026
EUCLIDES FRANCISCO DA SILVA JUNIOR LTDA	138060495		339221/54/28/2026
EVA KAROLINE DA SILVA 03689987113	137305109		339562/54/28/2026
EVANDRO GAMA TEIXEIRA	137257740		339513/54/28/2026
EVANDRO OPOLSKI MEDEIROS COMERCIO DE CONFECCOES	136432670		338288/54/28/2026
EVELEI FIGUEIREDO FAST FOOD LTDA	139082298		339037/54/28/2026
EVERSON LINO DA SILVA	137269889		339578/54/28/2026
EVERTON R W KRAUSE ME	138836850		338547/54/28/2026
EXCELENCIA MARMORARIA EIRELI	137389965		339841/54/28/2026
EXPLOSAO EMBALAGENS E PRODUTOS PARA FESTAS LTDA	139109137		341600/54/28/2026

EXPRESSO CASCAVEL TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA LTDA	134313291		337525/54/28/2026
EXTREME CAR SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	134408810		337585/54/28/2026
F C DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA	133560996		337276/54/28/2026
F F DE MATOS DA SILVA ME	134177045		336695/54/28/2026
F N T TRANSPORTES EIRELI - ME		21474665000107	340775/54/28/2026
F ROCHA DIAS LTDA	134225422		337539/54/28/2026
F S FERREIRA	138161038		339339/54/28/2026
F. A. FERREIRA LTDA	139478981		341644/54/28/2026
F. F. SANTOS LTDA		40056981000103	341399/54/28/2026
F. FERNANDES HOLANDA MORAES & CIA LTDA	139061630		339022/54/28/2026
F. H. OLIVEIRA PEREIRA	138857652		338623/54/28/2026
F. LIMA COMERCIO E SERVICO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS LTDA	137971125		339467/54/28/2026
F. N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	137710259		340688/54/28/2026
F. R. MADEIRAS EIRELI	137471424		340163/54/28/2026
FABIANA REGINA RECH LTDA	138249296		339592/54/28/2026
FABIANE A. B. BORGES EIRELI	137423578		339749/54/28/2026
FABIANE RODRIGUES DA CRUZ	138018340		340610/54/28/2026
FABIO ADVERSI SILVA ME	134697251		336878/54/28/2026
FABIO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	136986528		336630/54/28/2026
FABIO MOACYR TIDEI ME	136481167		338138/54/28/2026
FAC PERES REPRESENTACOES LTDA	139022805		338988/54/28/2026
FAGNER NEPOMUCENA DE ASSIS LTDA	133069966		341333/54/28/2026
FAMILY MERCADO E ACOUGUE LTDA	139326634		338885/54/28/2026
FARMA CERTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	137860951		340899/54/28/2026
FARMA RADIAL PLUS LTDA	138906025		341374/54/28/2026
FARMA SIMPLES LTDA	139160558		338796/54/28/2026
FARMACIA DROGALIDER LTDA	134544676		337687/54/28/2026
FARMACIA VIVA BEM LTDA	138809550		341209/54/28/2026
FATAL COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA	135304504		337899/54/28/2026
FELIPE DA SILVA DE ARAUJO LTDA	138237700		340796/54/28/2026
FERNANDO CRISTIANO FRANZENER	138004110		339102/54/28/2026
FERNANDO DE SOUZA PENCARINHA OTICAS EIRELI	137587465		340472/54/28/2026
FERNANDO LAVOSIER FEITOZA DE CAMPOS LTDA	138208638		339384/54/28/2026
FERREIRA E PEREIRA LTDA	137873239		340383/54/28/2026
FIC FRIO AR CONDICIONADO AUTOMOVEL E AGRICOLA LTDA	138466912		340045/54/28/2026
FIGUEIROPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	135124620		337859/54/28/2026
FILIPE BRUNO DA SILVA	139072640		339033/54/28/2026
FILYPE ARTIAGA MACEDO	138823162		341213/54/28/2026
FLAVIO D. CARDOSO - RESTAURANTE ME	135913500		337000/54/28/2026
FLOR NATIVA DISTRIBUIDORA LTDA	137308914		336652/54/28/2026
FORMULA CONSTRUTORA INCORPORADORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	138335265		339710/54/28/2026
FORT MOVEIS LTDA	138432295		340986/54/28/2026
FORT PISOS LTDA	134339070		337530/54/28/2026
FRANCIELI T. S. CORDEIRO	133856836		337405/54/28/2026
FRANCIS VANESSA GHELLERE 00783258976	137663323		340533/54/28/2026
FRANKLI ANDRADE SANTOS	137654014		340660/54/28/2026
FREITAS MOVEIS PLANEJADOS LTDA	136994075		336757/54/28/2026
FURGOES SINOP LTDA	137540752		340047/54/28/2026
G FERREIRA LIMA	138782121		341536/54/28/2026
G. A. CARVALHO DOS SANTOS ME	135280346		337941/54/28/2026
G. A. DA SILVA	136852823		336599/54/28/2026
G. J. PIO	133666824		337329/54/28/2026
G. L. MAZZO	138633460		340367/54/28/2026
G. M. SANTOS	138362300		339932/54/28/2026
G. S. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	137654618		340661/54/28/2026
G.F DOS SANTOS & CIA LTDA	137831617		340393/54/28/2026
GA COMERCIO E SERVICOS LTDA	138731373		341192/54/28/2026
GABRIEL FREITAS DE OLIVEIRA	139394249		338858/54/28/2026
GABRIELLE MOREIRA COSTA GONZAGA	132183790		341245/54/28/2026
GARDEN PLANTAS LTDA	138095248		339268/54/28/2026
GEAN CASSIO CORREA DA COSTA	139184686		338773/54/28/2026
GEIZE ANNE MACHADO DA SILVA LTDA	136982123		336751/54/28/2026
GENARIO'S GRILL LANCHONETE LTDA	135761557		338074/54/28/2026
GENICLEI SILVANIA NOGUEIRA LTDA	138383243		340974/54/28/2026
GENOVEVA BATISTA SANTIAGO	137998929		339095/54/28/2026
GERSON DA SILVA SALES 57227713172	138376760		339714/54/28/2026
GESSO IMPERIAL LTDA	133809013		337380/54/28/2026
GF BLUE LOGISTICA LTDA MATRIZ		13342749000169	340708/54/28/2026
GFA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	138326690		339699/54/28/2026
GHELLER E CRESTANI LTDA	137033168		336791/54/28/2026
GIACOPPINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	134521005		337730/54/28/2026
GIANCARLO BASSO ME	136888216		336569/54/28/2026
GILBERTO JOSE FRANCO NETO	138033773		340613/54/28/2026
GIOLLIO HENRIQUE TAVARES GOMES	136903487		336636/54/28/2026
GIOVANA MENDES FRANCO	136689124		338410/54/28/2026
GIOVANI CEZAR TEIXEIRA DE ALMEIDA ME	136360823		337649/54/28/2026
GISA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	139625801		338928/54/28/2026
GOOD MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	138092249		339270/54/28/2026
GR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	139563393		341649/54/28/2026
GREEN PREST SERVICE SOLAR LTDA	137714904		340098/54/28/2026
GRIFF KIDS COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA	138524424		340293/54/28/2026
GRILL HOUSE RESTAURANTE LTDA	139122737		339047/54/28/2026
GRJ MODA INTIMA LTDA	138215618		339345/54/28/2026
GSP LOG TRANSPORTES EIRELI		30678026000154	339245/54/28/2026
GUIMARAES JUNIOR & CARVALHO LTDA ME	137974159		338440/54/28/2026
GULLAS RESTAURATE LTDA	135511062		337951/54/28/2026
GUSTAVO TOIGO LTDA	137847653		340886/54/28/2026
H L RAMALHO COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA	138259607		340803/54/28/2026

H R R CASA DE FESTAS LTDA	138424950		339996/54/28/2026
H. F. AQUINO DOS SANTOS LTDA	136588298		338352/54/28/2026
HARLEY ROBSON RATTI	131553178		341069/54/28/2026
HAYANA ERMITA MARIANO	137525532		336973/54/28/2026
HELIO OLIVEIRA ROCHA BRINQUEDOS ME	133185591		341515/54/28/2026
HEMISA CONSTRUTORA E MOVELARIA LTDA	138299927		339614/54/28/2026
HI, ART COMUNICACAO VISUAL LTDA	137266235		339509/54/28/2026
HIDRAULICA HIDRAUSUL LTDA	137300964		339555/54/28/2026
HIDROSOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA	136939686		336611/54/28/2026
HIGOR ANACLETO VIEIRA LTDA	137649690		340559/54/28/2026
HOFFMANN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA	138275971		340809/54/28/2026
HORA DUFFECK TRANSPORTES LTDA	138865302		338582/54/28/2026
HTS TRUCK SERVICE LTDA	135510732		337960/54/28/2026
I R COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	136630618		337081/54/28/2026
I. DE JESUS BARRETO	137351488		339790/54/28/2026
IDEAL COMERCIO DE TELEFONIA LTDA	137904665		340950/54/28/2026
IGOR HENRIQUE DA SILVA VOLTOLINI LTDA	138218463		339343/54/28/2026
ILDA FERREIRA DE ARAUJO EIRELI	137959826		339073/54/28/2026
ILSE DAHM	133880656		337361/54/28/2026
IMPERA TRANSPORTES LTDA		27588380000183	340061/54/28/2026
IMPERIAL MOVEIS PLANEJADOS E DECORACOES LTDA	138143293		339261/54/28/2026
IMPERIO DA MODA CONFECCOES CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	137377754		339888/54/28/2026
IMPERIO VEICULOS LTDA	138829799		338542/54/28/2026
IMPORIUM DA MODA LTDA	137228716		339518/54/28/2026
INDUSTRIA DE ARTEFATOS NORTE MATOGROSSENSE LTDA	137516711		340216/54/28/2026
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS WOODFORT LTDA ME	135901758		338028/54/28/2026
INGRID ANTUNES DE LIMA	138100624		339280/54/28/2026
INOVA CONSTRUCAO E INSTALACAO ELETRICA LTDA	138448485		340987/54/28/2026
IRAN MASIERO BRANDAO	137651899		340658/54/28/2026
IRISLEYA A. R. DE SOUZA & CIA LTDA	132989506		341299/54/28/2026
IRVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	136728111		338417/54/28/2026
ISAIAS C. DE MAGALHAES	138970777		338697/54/28/2026
ISMAEL MADEIRAS LTDA	137631952		340462/54/28/2026
ITACIR BOSCHETTO TRANSPORTES	136041221		337025/54/28/2026
ITALIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	134581881		337696/54/28/2026
IVANIR JOSE TESTA LTDA	138038961		339134/54/28/2026
IVETE AVELINO DANTAS DE SOUZA ME	134657721		337775/54/28/2026
IVO DE JESUS TORRES		31427580000121	340167/54/28/2026
IZUMIL MOVEIS PLANEJADOS LTDA	138048053		339150/54/28/2026
J B DA SILVA	132195780		341244/54/28/2026
J B R NASCIMENTO VIDRACARIA LTDA	134528069		336725/54/28/2026
J C CAFETERIA LTDA	138656983		341427/54/28/2026
J C DA SILVA COSTA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS	137887124		341040/54/28/2026
J C DA SILVA FLORICULTURA	138135690		339252/54/28/2026
J C G M MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	135739942		338061/54/28/2026
J C IMPERMEABILIZACAO LTDA	135487498		337929/54/28/2026
J C R SACHET LTDA	138088683		339207/54/28/2026
J I DE AZEVEDO FILHO ME	135031885		336897/54/28/2026
J M DEMETRIO & CIA LTDA	132127458		341236/54/28/2026
J MENDES E SILVA	137898282		339856/54/28/2026
J P ALTAIDES RESTAURANTE	139049550		338755/54/28/2026
J P BURG COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	137171544		336957/54/28/2026
J P F LOPES ENERGIA SOLAR LTDA	139244654		338845/54/28/2026
J P P KOCH NASCIMENTO & CIA LTDA	139068953		339028/54/28/2026
J PAULINO CONSTRUTORA LTDA	136862560		337643/54/28/2026
J S AGENCIAMENTOS DE TRANSPORTES LTDA	139572570		338919/54/28/2026
J T DA SILVA	139010360		338983/54/28/2026
J. CEZAR CAETANO LTDA	136992838		336753/54/28/2026
J. DURAN BOLSAS E CALCADOS LTDA	138469881		340239/54/28/2026
J. FERZELI NETA LTDA	131954032		341134/54/28/2026
J. G. GONCALVES	138759014		338524/54/28/2026
J. L. DE ANDRADE LTDA	137569521		340054/54/28/2026
J. LUIZ COSTA ROSA LTDA	137477597		340177/54/28/2026
J. M. C. REIS	137658079		340664/54/28/2026
J. M. DOERNER & CIA LTDA ME	134207920		337473/54/28/2026
J. MOMBELLI DOS SANTOS ME	135779022		338080/54/28/2026
J. P. BELO DE REZENDE ME	136444679		338287/54/28/2026
J. P. RODRIGUES - EMBALAGENS ME	132758571		341580/54/28/2026
J. QUELUZ MIDIAS DIGITAIS LTDA	134828828		337832/54/28/2026
J. R. DA SILVA & CIA LTDA	134728920		337758/54/28/2026
J. R. TENORIO	137730489		340091/54/28/2026
J. S. DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS	138962464		338734/54/28/2026
JA HOUSE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	138757194		338520/54/28/2026
JACARANDAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	138954518		338733/54/28/2026
JACIANE DA SILVA BEZERRA LTDA	137093217		336850/54/28/2026
JAIRO MORAES DA COSTA	139176292		338766/54/28/2026
JAM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	138265690		339404/54/28/2026
JAMY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	138833001		341220/54/28/2026
JANAINA BORGES PEREIRA	139215441		338831/54/28/2026
JANAINA LEMES DE ALMEIDA ME	136894798		336567/54/28/2026
JANAINA LUIZA ULLRICH	137738714		340769/54/28/2026
JANINE B. DE MAGALHAES - RESTAURANTE	138850810		338616/54/28/2026
JAPE TRANSPORTES LTDA	138931933		338655/54/28/2026
JAPONES COMERCIO AGRICOLA LTDA	138003866		340606/54/28/2026
JC BARANOVSKI RESTAURANTES LTDA	139169300		341611/54/28/2026
JCS MORAES TAVARES LTDA	134387503		337574/54/28/2026
JESSICA DOS SANTOS SALES	138142670		339258/54/28/2026
JF TECNOLOGIA E SOLUCAO LTDA	138646341		340589/54/28/2026

JLM ALIMENTOS LTDA	138957215		341384/54/28/2026
JOAO ADELINO MACIEL DE LIMA ME	135395704		336915/54/28/2026
JOAO FRANCISCO DE CASTRO SERVICOS GERAIS	137652488		338239/54/28/2026
JOAO HENRIQUE ANDRADE DOS SANT		28401448000136	339456/54/28/2026
JOAO RAFAEL DE CAMPOS C EIRELI		24187111000117	336806/54/28/2026
JOAO VICTOR PIM DE FREITAS 05841425102	136415148		338333/54/28/2026
JOELMA DA SILVA CRUZ	137460007		336592/54/28/2026
JOELMA DOS SANTOS ARAUJO	138759812		338522/54/28/2026
JONAS GUSLINSKI BUENO	138227470		339353/54/28/2026
JONATAS ALVES DE OLIVEIRA	136961100		336626/54/28/2026
JOSE CARLOS FERREIRA DE ARRUDA JUNIOR LTDA	137129017		337161/54/28/2026
JOSE LEANDRO COPATTI LTDA	139329110		338890/54/28/2026
JOSE MARTINS SANTOS COSTA	138155747		340640/54/28/2026
JOSE NILO PEREIRA DOS SANTOS	135448662		337355/54/28/2026
jose odair gracioto junior ltda		31228545000183	340298/54/28/2026
JOSEFA EDVANIA BARBOSA DE BRITO EIRELI ME	135975751		338104/54/28/2026
JOTACA TEC SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	138646147		340590/54/28/2026
JPK TRANSPORTE LTDA		45272497000135	338865/54/28/2026
JRB TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	138077584		339187/54/28/2026
JULIO CESAR DE SOUZA DE ALMEIDA		42388732000140	338969/54/28/2026
JULIO DO AMARAL 47654996934 - ME	136778607		338444/54/28/2026
JUNINHO DAS FACAS COMERCIO DE ALIMENTOS STEAKHOUSE LTDA	138316228		339684/54/28/2026
JUNIO CLAUDINO TORRES TRANSPORTES TRANSTORRES		23520056000172	338421/54/28/2026
JUNIOR TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA		26039324000127	339803/54/28/2026
K C P KIRCH	137571895		340464/54/28/2026
K. V. F DE SOUZA	138481300		340013/54/28/2026
K. W. SIQUEIRA SANTOS	137722486		340753/54/28/2026
KALUGA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA ME	133810100		337385/54/28/2026
KAMAROTT CONFECCOES LTDA	133588270		337290/54/28/2026
KARINNE CARVALHO DAVID DOS SANTOS 04966658128	138810460		341210/54/28/2026
KASSIA DORATIOTTO BASSETE LOPES LTDA	137343906		339797/54/28/2026
KATIA C VIEIRA & CIA LTDA	138131740		339246/54/28/2026
KATIUCIA COMELLI CAMILO ME	133019543		341583/54/28/2026
KATIUSY BARBOSA FERNANDES	137635915		340072/54/28/2026
KEILA ALMEIDA DE JESUS ME	137959036		336844/54/28/2026
KELEM REGINA DA SILVA	136144217		338224/54/28/2026
KELLY KAROLINE BARBOSA DOS SANTOS 05396985127	138913820		338635/54/28/2026
KELSON R. SILVA LTDA	136191630		338194/54/28/2026
KISSES MAKE E BIJUTERIAS LTDA	138658617		341421/54/28/2026
KITAI RESTAURANTE LTDA	138220816		339346/54/28/2026
L BORGHESAN ME	134429370		337657/54/28/2026
L C M JARDINS E SERVICOS LTDA	132128667		341235/54/28/2026
L C PAGLIA ME	133823431		337393/54/28/2026
L E FOLLMANN ME	137007132		337132/54/28/2026
L F TRANSPORTES E SERVICOS LOGISTICOS LTDA	138823413		338535/54/28/2026
L H DE BRITO & CIA LTDA	139086307		339040/54/28/2026
L K R MARQUES - ME	135025362		337890/54/28/2026
L M DE AMORIM LTDA	137912315		340958/54/28/2026
L MORENO RODRIGUES MERCADO LTDA	138248915		340800/54/28/2026
L N F LOPES BIANCHEZZI LTDA	138429898		339998/54/28/2026
L R BARBOSA		44813195000164	341620/54/28/2026
L' AMOUR IMOBILIARIA LTDA	138836710		338543/54/28/2026
L. B. MONGE	137496257		340139/54/28/2026
L. CAROLINA NATTES & CIA LTDA	133629376		337257/54/28/2026
L. DA SILVA COELHO & CIA LTDA	138208190		339385/54/28/2026
L. F. DA SILVA & CIA LTDA	138975906		338698/54/28/2026
L. F. DOS SANTOS	139373349		338903/54/28/2026
L. G. DE SIQUEIRA LTDA	137546742		340196/54/28/2026
L. G. DOS REIS LTDA	138408866		339978/54/28/2026
L.C. FORNAZARI COMERCIO CONFECCOES LTDA	138563390		341016/54/28/2026
LA PESTO PIZZARIA LTDA	139233180		338838/54/28/2026
LACRO LOJA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	137058136		336760/54/28/2026
LAGUNNA'S RESTAURANTE E PEIXARIA LTDA	138938431		338716/54/28/2026
LANCHONETE CUPIM LTDA	134308328		337516/54/28/2026
LANDINHO GAS LTDA	138237549		340795/54/28/2026
LANZI COSMETICOS LTDA	138978484		338703/54/28/2026
LARA HELENA MASSON - ME	133639177		337259/54/28/2026
LARISSA FRANCA MENDES ME	134285387		337512/54/28/2026
LARISSA KAYOLANA CORREA DA COSTA CATELAN	137830068		340394/54/28/2026
LARISSA LAURA DE BORJA SANTOS	138596042		341027/54/28/2026
LAURA ALVES BARBOSA	135786134		338037/54/28/2026
LAURO DE ARRUDA FIALHO ME	134052897		336686/54/28/2026
LAYANA A. R. DA SILVA ME	137058527		336759/54/28/2026
LAYS DANTAS PEREIRA 04212389177 - ME	136153240		338233/54/28/2026
LE FARINE COMERCIO E FAST FOOD LTDA	139099590		339003/54/28/2026
LE PAPEL INDUSTRIA DE PAPEL LTDA	138931283		338657/54/28/2026
LENILSON DA SILVA LUNA LTDA	138280010		340811/54/28/2026
LEONARDO LAURO FERREIRA DA SILVA	137084544		336785/54/28/2026
LEONEL FRUTAS LTDA	138783594		341203/54/28/2026
LETICIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	137373708		339875/54/28/2026
LETICIA S. DE OLIVEIRA CERVEJARIA	139487913		338950/54/28/2026
LF COMERCIO DE ELETRONICOS E TELEFONIA LTDA	138211124		339387/54/28/2026
LG BOMBARDA LTDA	138413916		339991/54/28/2026
LH TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	136962815		336617/54/28/2026
LINCOLN DE ALMEIDA SOUZA 71678349127	138930015		338653/54/28/2026
LINDAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	134830636		336887/54/28/2026
LINDAURA RODRIGUES FERREIRA CONTI	138681880		341318/54/28/2026
LINDIOMAR ARAUJO DA SILVA	135436877		337984/54/28/2026

LM DECOR E CONSTRUCOES LTDA	134651367		337773/54/28/2026
LMG DISTRIBUIDORA DE PECAS E ROLAMENTOS LTDA	132025833		341262/54/28/2026
LMX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	138077789		339192/54/28/2026
LOBAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	138179158		339303/54/28/2026
LOGDUTRA LTDA	138878250		338598/54/28/2026
LOJA LUCABEBE LTDA	136950027		337107/54/28/2026
LOOK MODAS - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	137313012		339817/54/28/2026
LOPES TRANSPORTE LTDA	138655936		341417/54/28/2026
LUANNA LUCE GOLTZ DE CARVALHO MACHADO MAGAGNIN	138166056		340644/54/28/2026
LUCAS G. APOLINARIO	138299560		339616/54/28/2026
LUCAS SANTANA DE PAULA VIEIRA LTDA	137839324		340912/54/28/2026
LUCIANA RUIZ DE OLIVEIRA	131965441		341138/54/28/2026
LUCIANO S. DANTAS LTDA	138547718		340271/54/28/2026
LUCINEIA CONCEICAO DE SOUZA LTDA	137207794		339521/54/28/2026
LUCINEIA ROCHA	139116281		339046/54/28/2026
LUCINETE SILVA DE SOUZA LTDA	137697210		340089/54/28/2026
LUIS EDUARDO BORGES	139102590		339006/54/28/2026
LUISELENA BARROS DOS SANTOS LIMA ME	135833280		337894/54/28/2026
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	137494505		339764/54/28/2026
LUIZ FERNANDO FERRO	138907099		338683/54/28/2026
LUZIA APARECIDA TRINDADE	137195788		337171/54/28/2026
LXE AGROPECUARIA E LOGISTICA LTDA	138883238		341369/54/28/2026
M A TECHEIRA	137955960		339065/54/28/2026
M BRITO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	137395930		339745/54/28/2026
M C FUGIMOTO RESTAURANTES	137152620		337163/54/28/2026
M DAS GRACAS SANTOS BICICLETARIA ME	133913520		337379/54/28/2026
M F DE SOUZA FABRICACAO DE APARELHOS DE GINASTICA E MUSCULACAO	138885516		338663/54/28/2026
M F SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	135819032		337470/54/28/2026
M J F VINHAIS LTDA	139493441		338953/54/28/2026
M MAGALHAES FERNANDES E CIA LTDA - ME	135000726		337881/54/28/2026
M MARCA VIVEIRO DE MUDAS ME	134232135		337542/54/28/2026
M N SCHIAVO RESTAURANTE - ME	133523659		337217/54/28/2026
M R DA SILVA - ALIMENTOS	139088571		338998/54/28/2026
M RIOS MATTOS LTDA	138080518		339194/54/28/2026
M RITA SILVA PEREIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	138284032		339650/54/28/2026
M. C. E. CAMPOS LTDA	137245688		339537/54/28/2026
M. DA SILVA FERREIRA LTDA	137338961		339795/54/28/2026
M. DAS GRACAS DE SOUZA BORGES AUTOELETRICA	138128170		339244/54/28/2026
M. DE O. DINIZ LTDA	138048541		339152/54/28/2026
M. DOS SANTOS FIRMINO FIDELIS	132744945		341579/54/28/2026
M. E. R. DITOS	137493878		339761/54/28/2026
M. N. DOS SANTOS LTDA	137337248		339830/54/28/2026
M. PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	134302095		337518/54/28/2026
M. R. MOELLER PIZZARIA ME	132061627		341273/54/28/2026
M. SILVIA CINTRA MOURA LTDA	138349037		339676/54/28/2026
M. V. A. REIS	139481664		338946/54/28/2026
M. V. B. SILVA	138735727		341461/54/28/2026
M.F DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	136922821		336650/54/28/2026
M.R.F.N COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	134153367		337456/54/28/2026
M.R.RIOS ME	132008564		341260/54/28/2026
M.S AUTO CENTER LTDA	135731291		338014/54/28/2026
M.V. DA SILVA - COMERCIO	137340265		339794/54/28/2026
M2 COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA	138045755		338292/54/28/2026
MADEIRA LEGAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	137112114		336813/54/28/2026
MADEIRART ESQUADRIAS LTDA	137474083		340105/54/28/2026
MADEIREIRA JACARE LTDA	138757798		338518/54/28/2026
MADEIREIRA QUATRO ESTACOES LTDA	138451664		339971/54/28/2026
MADEIREIRA TIMBURI LTDA	137960808		339076/54/28/2026
MADPAR MOVEIS LTDA	132974398		341436/54/28/2026
MAGRAO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	137065485		338491/54/28/2026
MAHALO HOME DECOR LTDA	135750423		336996/54/28/2026
MAIER AUTOMACAO ELETRICA LTDA	137497709		338223/54/28/2026
MAIS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALCADOS LTDA	136844111		336588/54/28/2026
MAJ GESTAO DE MARCAS LTDA	139172181		341615/54/28/2026
MANOEL BENEDITO DE MAGALHAES FILHO	138718385		341514/54/28/2026
MANOEL RAMOS DA CRUZ LTDA	133128733		341479/54/28/2026
MANUELA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA LTDA	138607338		340576/54/28/2026
MARCELI RAQUEL RIBAS DOS SANTOS	137892721		340406/54/28/2026
MARCELO ABOU DEHN LTDA	138701270		341472/54/28/2026
MARCELO RODRIGUES GUIMARAES	136831109		336575/54/28/2026
MARCELO VITOR PETRAZZINI	138235309		339362/54/28/2026
MARCIA DIAS DA SILVA	137234481		339489/54/28/2026
MARCIEL C PEREIRA	137935307		339479/54/28/2026
MARCIO A.DE SOUZA	137021704		336674/54/28/2026
MARCIO CANEIA ME	133867129		337353/54/28/2026
MARCO APARECIDO PEREIRA BIJUTERIAS	139476032		341643/54/28/2026
MARCOLAN METAL MECANICA LTDA	133056384		341326/54/28/2026
MARCOS EVARISTO DA SILVA LTDA	136136630		337336/54/28/2026
MARCOS FREY BARBOSA	138248486		340799/54/28/2026
MARCOS TORRES VIEIRA LTDA	134405226		337581/54/28/2026
MARGRAN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MARMORES E GRANITOS LTDA	133681874		337335/54/28/2026
MARIA DA PENHA LIMA ME	137057997		338149/54/28/2026
MARIA DO CARMO FERREIRA DA COSTA LTDA	138057087		339216/54/28/2026
MARIA DO SOCORRO ABILIO LTDA	138244332		339429/54/28/2026
MARIA HELENA GONCALVES NETO VIEIRA	138604401		340572/54/28/2026
MARIA JOSE DE FRANCA FERNANDES DE OLIVEIRA	136051286		337028/54/28/2026
MARIA REGINA DE FARIAS LTDA	137575491		340208/54/28/2026
MARIANA ALVES COSTA LTDA	135174120		336904/54/28/2026

MARIDANE TERESINHA TAVARES LTDA	137210272		339519/54/28/2026
MARIDO DE ALUGUEL LTDA	139115838		339014/54/28/2026
MARILENE SILVA CASTRO LTDA	137147686		336832/54/28/2026
MARINA COSTA GODOY	137205988		339516/54/28/2026
MARITA V. DE ALMEIDA ME	135732298		337995/54/28/2026
MARIZA DIAS ABREU CAMPOS	139059539		339023/54/28/2026
MARKET FIT COMERCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	137226373		339435/54/28/2026
MARLI APARECIDA GABRIEL ME	133468992		337195/54/28/2026
MARLICE HOFFMANN	138784175		341204/54/28/2026
MARLON ANDREW MARTINS TRANSPORTES LTDA	139054880		338762/54/28/2026
MARLON R.B.LIMA-ME		04245142000170	337411/54/28/2026
MARMORARIA GUARANTA LTDA	138538719		340256/54/28/2026
MASI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	139660798		341652/54/28/2026
MATHEUS GASPERIN	139055916		339019/54/28/2026
MATIAS TRANSPORTES LTDA ME	133396649		337234/54/28/2026
MATO GROSSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	135810280		337001/54/28/2026
MATOS & TEIXEIRA COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA		30275797000109	340504/54/28/2026
MAURICIO MESSIAS RAMOS DE OLIVEIRA	134825772		337833/54/28/2026
MAURO ALVES QUICHABA	137513399		340158/54/28/2026
MAYCON CASSIO DUARTE MARIA DA SILVA LTDA	137842309		340397/54/28/2026
MAZZUTTI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	136894844		336634/54/28/2026
MDM COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI	137960980		340423/54/28/2026
MDM MADEMOISELLE COMERCIAL LTDA	137795289		340881/54/28/2026
MEGA PAPELARIA E CARIMBOS LTDA	137366469		339869/54/28/2026
MEILIANE MARTINS SANTANA	138667225		341298/54/28/2026
MELINA M. YAMASHITA LTDA	134597796		337707/54/28/2026
MENDES NOGUEIRA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA	138610339		340580/54/28/2026
MEOLI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA	138207119		339380/54/28/2026
MERCADINHO 2000 LTDA	138861676		338580/54/28/2026
MERCADO 3 IRMAOS AF LTDA	138060118		340620/54/28/2026
MERCADO AVENIDA LTDA	137290586		339588/54/28/2026
MERCADO E ACOUGUE DO TIOZINHO LTDA	137409257		339748/54/28/2026
MERCADO E ACOUGUE PARADA CERTA LTDA	139323627		338886/54/28/2026
MERCADO FACILITA LTDA	138052603		339131/54/28/2026
MERCADO FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	136108067		338208/54/28/2026
MERCADO FOSCARIM LTDA	138391068		339914/54/28/2026
MERCADO IMPERIAL LTDA	138294321		339607/54/28/2026
MERCADO IMPERIO LTDA	135837090		338115/54/28/2026
MERCADO ITAPUA LTDA	139290915		338816/54/28/2026
MERCADO ORCIOLI LTDA	136925413		337119/54/28/2026
MERCADO PREMIUM SALGADO LTDA	133557871		337277/54/28/2026
MERCADO PRIMAVERA CACERES LTDA	135625033		337654/54/28/2026
MERCADO SANTA CLARA LTDA	138670471		341295/54/28/2026
MERCADO SAO JORGE LTDA	137127871		336826/54/28/2026
MERCEARIA E CONVENIENCIA SANTOS LTDA	138336067		339707/54/28/2026
METALURGICA ATUAL LTDA	133339637		337220/54/28/2026
METALURGICA FORT ACO LTDA	136891136		336573/54/28/2026
METALURGICA HIDROMETAL LTDA	138098859		339276/54/28/2026
MF AGROPECUARIA LTDA	137752776		340738/54/28/2026
MFB SOLUCOES EM TI LTDA	133998940		336550/54/28/2026
MIDIA CONVENIENCIA LTDA	134294530		337515/54/28/2026
MIGUEL ARCANJO MIRANDA JUNIOR	138532397		340255/54/28/2026
MILANI METAIS LTDA	138486980		340019/54/28/2026
MIMOS BABY MODA INFANTIL LTDA	137853297		340889/54/28/2026
MINAS CARNES COMERCIO DE CARNES LTDA	138437998		339960/54/28/2026
MINEIRINHO FOOD COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	139300848		338824/54/28/2026
MINI MERCADO E ACOUGUE PINHEIRO EIRELI	138158320		339316/54/28/2026
MINIMERCADO MONTES CLARO LTDA	139036741		338744/54/28/2026
MISAEL DE SOUZA BREVES	138530980		340250/54/28/2026
MJAMALOUF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS LTDA	138473447		340006/54/28/2026
MJS VITORIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	135509378		337616/54/28/2026
MLR MERCADO LTDA	138262594		339396/54/28/2026
MOCA BONITA LTDA	138256373		339598/54/28/2026
MOCHI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	134639057		337771/54/28/2026
MOLAS CUIABA LTDA ME	135533163		337619/54/28/2026
MOLDURAS MATO GROSSO LTDA	138844224		341358/54/28/2026
MONICA APARECIDA WODZIK LTDA	138909113		341375/54/28/2026
MONICA REZENDE SOUZA ARAUJO PEREIRA E CIA LTDA	138711992		341502/54/28/2026
MONICA TRANSPORTES, MUDANÇAS		20607139000105	341018/54/28/2026
MORAIS E PIOVEZAN LTDA	136503004		338379/54/28/2026
MORENA CABALLERO FERREIRA PIRES COSTA		32696885000100	340666/54/28/2026
MOTTA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	134611462		337709/54/28/2026
MOVEIS ALASKA LTDA	137985614		339086/54/28/2026
MOVEIS DA NAGILA LTDA	138343209		339665/54/28/2026
MOVEIS SOLARES LTDA ME	136655360		338439/54/28/2026
MOVITEKE COMERCIO MANUTENCAO LOCACAO DE EMPILHADEIRA LTDA	138005982		339101/54/28/2026
MOZART DONIZETI DA SILVA 40856356972	137746920		340731/54/28/2026
MR COMERCIO DE PISCINAS LTDA	138932263		338654/54/28/2026
MR DI ANGELO PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	138693048		341327/54/28/2026
MRADH COMERCIO DE CALCADOS E ROUPAS LTDA	138584761		340318/54/28/2026
MULTICAR RECUPERADORA AUTOMOTIVA LTDA	137838271		340928/54/28/2026
MUNDO ATIVO CONFECCOES LTDA ME	133760383		337311/54/28/2026
MURILO DE OLIVEIRA DINIZ	137681860		340549/54/28/2026
MY DOG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	139622918		338930/54/28/2026
N M MARMORARIA LTDA	137697740		340721/54/28/2026
N. COCOLA LTDA	136094708		338210/54/28/2026
N. F. PAIXAO COELHO	138485410		340020/54/28/2026

N. J. MOREIRA NETO & CIA LTDA	133779599		337350/54/28/2026
N. P. DA SILVA	138856800		341362/54/28/2026
N. PEREIRA SANTOS ZAGO LTDA	138208646		339383/54/28/2026
N.R.B. CONSTRUTORA LTDA	136033857		336881/54/28/2026
NA BRASA HAMBURGUERIA E ESPETARIA LTDA	137684614		340702/54/28/2026
NAARA D ANTAS ALMEIDA	138266441		339403/54/28/2026
NACIONAL GAS LTDA	134453077		336717/54/28/2026
NATALIA XAVIER DE OLIVEIRA	137170092		337167/54/28/2026
NATALIN ZAMBIASI LTDA	131804073		341558/54/28/2026
NATU FARMA LTDA	137726813		340760/54/28/2026
NAVARRO SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		21241797000199	338095/54/28/2026
NAYARA CRISTIANE DE CAMPOS SILVA	138659850		341431/54/28/2026
NAZARE METALURGIA E MECANICA LTDA	137550960		337453/54/28/2026
NEIMIAS FRANCISCO PINHEIRO	137545851		340048/54/28/2026
NELMA ZENIR DOS SANTOS	134588886		337701/54/28/2026
NELSON HOLDEFER 33425078968 - ME	137172419		336969/54/28/2026
NENY COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA	138616000		340352/54/28/2026
NEW PEGASUS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	135628601		336984/54/28/2026
NICANORA FERRAZ DE LIMA	138611726		340578/54/28/2026
NICHOLAS GUSTAVO SOUSA MARTINS	136694128		337089/54/28/2026
NILDACIR DE BRITO DA SILVA	137234937		339494/54/28/2026
NILTON MARCOS BATISTA SILVA ME	138454116		339969/54/28/2026
NILVA PAULA L. DA SILVA LTDA	138944008		338718/54/28/2026
NILZA DA CRUZ FERNANDES ME	133002969		341297/54/28/2026
NKS ALIMENTOS LTDA	138413487		339986/54/28/2026
NO CONTAINER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI	137265247		339567/54/28/2026
NORTAO EMPILHADEIRAS LTDA	139108327		339007/54/28/2026
NOSSA CARNE DISTRIBUICAO DE CARNES LTDA	136756280		338487/54/28/2026
NOVALLE AGRO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	138126496		336866/54/28/2026
NUNES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	134720342		337756/54/28/2026
NUTREX LTDA	138033749		339137/54/28/2026
NUTRIR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	138485208		340021/54/28/2026
O J COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL LTDA	138144958		339315/54/28/2026
O L S LIMA	137615370		340511/54/28/2026
O REI DO CIMENTO EIRELI	133535754		337274/54/28/2026
O. PEREIRA DOS SANTOS FILHO LTDA	133424847		337241/54/28/2026
OAKBERRY CUIABA LTDA	138885885		338662/54/28/2026
ODENIR INOCENTE BORTOLINI	134295153		336260/54/28/2026
ODENIR INOCENTE BORTOLINI	134295153		336323/54/28/2026
ODILES CANAVARROS SOUSA NETO	139218491		338834/54/28/2026
ODIRLEI ALTISSIMO	138161160		337112/54/28/2026
OMEGA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	137892667		341032/54/28/2026
ONIZIO PAULO DE SOUZA	138333840		339704/54/28/2026
ORIENTE PRESENTES LTDA	135438179		337989/54/28/2026
ORIGINAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	137168349		337166/54/28/2026
ORLANDO MARCINIO LOPES JUNIOR - VARIEDADES - ME	133158756		341589/54/28/2026
OSMAEL CASSIMIRO CORREA	138108552		336752/54/28/2026
OSMAR GABRIEL MANTOVANI SILVA 07180229121	137743904		340727/54/28/2026
OSWALDO DO ESPIRITO SANTO	137566999		340448/54/28/2026
OTICA PAGUE MENOS LTDA	137225989		336612/54/28/2026
OTICAS BELO LTDA	137960557		339077/54/28/2026
OTTONI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	137400640		339857/54/28/2026
OVEN PIZZA CUIABA LTDA	137449631		339896/54/28/2026
OZ BURGUE HAMBURGUERIA LTDA.	137238177		339496/54/28/2026
P L A DE MELO SOUZA ME	137185901		336856/54/28/2026
P MARTINS DA SILVA ME	136371655		338248/54/28/2026
P. V. BARBOZA NAVARRO	137203527		336867/54/28/2026
PACHECO TRANSPORTES LTDA	138929700		341379/54/28/2026
PAI E FILHO REVISAO DE PLANTADEIRAS E COLHEITADEIRAS LTDA	138548250		341012/54/28/2026
PANIFICADORA BOM CAMINHO LTDA	136941729		336614/54/28/2026
PANIFICADORA E CONVENIENCIA DIVINO PAO LTDA	132067714		341277/54/28/2026
PANIFICADORA MASSA PURA LTDA	136968554		336675/54/28/2026
PANIFICADORA PAULISTA LTDA	136946909		337120/54/28/2026
PAO DE QUEIJO ARAGUAIA LTDA	134607732		337705/54/28/2026
PASTELARIA SABOR REAL LTDA	138523320		340294/54/28/2026
PAULO FERNANDO DA SILVA FILHO	137519109		339767/54/28/2026
PECUARIA CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	132683121		341352/54/28/2026
PEDIDOS ONLINE LTDA	137347880		339801/54/28/2026
PENELOPE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	136924590		336653/54/28/2026
PENELOPE STORE CALCADOS E CONFECCOES LTDA	139308830		338883/54/28/2026
PEQUENINOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	135764645		338013/54/28/2026
PEROLA ESCONDIDINHOS LTDA	138056544		339215/54/28/2026
PERSIART PERSIANAS LTDA	138717877		341516/54/28/2026
PESSOA & ARAUJO STORE LTDA	139201947		338781/54/28/2026
PET MIND COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	137681348		340697/54/28/2026
PET SHOP IPIRANGA LTDA	135967023		338158/54/28/2026
PICNIC KIDS BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA	137807040		340844/54/28/2026
PIRES TRANSPORTES		35766394000178	340794/54/28/2026
PIZZARIA E CHOPERIA CAMBALACHO NIGHT LTDA	137531583		340227/54/28/2026
PIZZARIA TRADICAO LTDA	133930238		337434/54/28/2026
PLANTAO DOS CERVEJEIROS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	138872791		338597/54/28/2026
PLATAFORMA ENERGIA SOLAR LTDA	137474334		339739/54/28/2026
PLAY ART'S ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	137801130		340386/54/28/2026
PLAZA LANCHES LTDA	133744450		336527/54/28/2026
POCAO ACOUGUE LTDA	138375917		340840/54/28/2026
PODIUM AUTO CENTER EIRELI	138654697		341419/54/28/2026
PONTO CERTO CASA DE CARNE LTDA	138836825		338548/54/28/2026
POVOA COMERCIO DE PNEUS SINOP LTDA	139375686		341634/54/28/2026

PPWK COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA	138092567		341242/54/28/2026
PRE ACO LTDA	138967792		341386/54/28/2026
PRECISA LOG AGENCIAMENTO DE CARGA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL		14783943000142	338449/54/28/2026
PRIMAFARMA LTDA	138479925		340014/54/28/2026
PRIMAVERA SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	138850437		338617/54/28/2026
PRIME IMPORTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	135651204		338022/54/28/2026
PRIMORDIAL ONLINE PRODUTOS PARA SUA BELEZA EIRELI	138577412		341017/54/28/2026
PRISCILA T. DE CAMPOS COMERCIO	137515340		340157/54/28/2026
QUALITYFLEX OTICA LTDA	138616060		340351/54/28/2026
QUE MIMOS BABY LTDA	138651639		341175/54/28/2026
QUEIJIN PRODUCAO DE ALIMENTOS LTDA	138161097		339331/54/28/2026
QUITANDA DA DU HORTIFRUTI E PANIFICACAO LTDA	135116708		336902/54/28/2026
R A B SILVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	139327517		338891/54/28/2026
R BUSTO AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECAS LTDA	138875804		338595/54/28/2026
R DOS SANTOS LEITE LTDA	138493820		341000/54/28/2026
R F XAVIER LTDA	137710488		339831/54/28/2026
R M M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	139482156		338945/54/28/2026
R M RIBEIRO FERREIRA LTDA	137070659		336774/54/28/2026
R V COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	138275416		339631/54/28/2026
R. D. C. TEIXEIRA & CIA LTDA	137571720		340463/54/28/2026
R. DE PAULA TRANSPORTES LTDA	139981799		341655/54/28/2026
R. F. MARTINS EIRELI	137417624		340118/54/28/2026
R. G. DA CUNHA - TRANSPORTES	137743866		340695/54/28/2026
R. SCARANARO	138029911		339133/54/28/2026
R. T. SALES ME	136618200		338424/54/28/2026
R.B GESTAO EM SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	138394423		339918/54/28/2026
R.C. DONA LTDA	138619468		340355/54/28/2026
R.C.C VICTOR DA SILVA LTDA	135387884		337971/54/28/2026
R.M.P DA SILVA	136790771		337099/54/28/2026
R.REZENDE MACHADO	139570586		338921/54/28/2026
RAFA BURGER LTDA	139127666		339056/54/28/2026
RAFAEL DE PAULA SOUZA	134821890		336886/54/28/2026
RAFAEL KRASNIEVICZ BOTELHO	135687519		337997/54/28/2026
RAFAEL L V DE ALMEIDA TRANSPORTES		31347490000120	340134/54/28/2026
RAFAEL RODIO SIMAO RESTAURANTE E MARMITARIA	138062439		339226/54/28/2026
RAINHA PET CENTER COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA	136432573		338335/54/28/2026
RAMALHO CONFECCOES LTDA	131610554		341072/54/28/2026
RAMON DE OLIVEIRA SANTOS	138794820		338503/54/28/2026
RANCHO PRIME RESTAURANTE LTDA	137863322		340400/54/28/2026
RAQUEL ZANOTO MARTINEZ BRENES EIRELI	137453329		339904/54/28/2026
RARY RARY COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	136212751		338192/54/28/2026
RDS MINERVA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO LTDA	133159191		341493/54/28/2026
REBOUCAS BRILHANTE COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	139071164		339027/54/28/2026
REBOUCAS COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA	137149794		336833/54/28/2026
RECICLAGEM CAMPO NOVO LTDA	138814112		338577/54/28/2026
RECRIAR CANIL E PETSHOP LTDA	139441557		338933/54/28/2026
REFUGIO COSMETICOS LTDA	137684320		340701/54/28/2026
REGIANE MENDONCA DA SILVA	137832249		340922/54/28/2026
REGIANE MOREIRA DA CRUZ ME	136093973		338211/54/28/2026
REINALDO P. DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	139404252		341638/54/28/2026
RENOVAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	138530424		340252/54/28/2026
REPUBLICA DI BAMBINO COMERCIO E REPRESENTACAO DE VESTUARIOS E DECORACOES LTDA	136506178		338371/54/28/2026
RESMINI LEASING LTDA	137259441		339535/54/28/2026
RESTAURANTE CAIPIRAO PAIAGUAS LTDA - ME	133847489		337401/54/28/2026
RESTAURANTE CASCAVEL LTDA	138026750		339177/54/28/2026
RESTAURANTE DALEFFE S LTDA	138772932		341525/54/28/2026
RESTAURANTE DO LAGO LTDA	139373837		338902/54/28/2026
RESTAURANTE DONATELLO LTDA	137709170		340093/54/28/2026
RESTAURANTE DUAS IRMAS LTDA	134948459		337864/54/28/2026
RESTAURANTE E LANCHONETE BARRETO LTDA	138383588		339715/54/28/2026
RESTAURANTE E LANCHONETE PIT STOP LTDA	139635300		338959/54/28/2026
RESTAURANTE E LANCHONETE TEMPERO DE CASA LTDA	138770379		341526/54/28/2026
RESTAURANTE E MARMITARIA IDALIA DANTAS LTDA	138360359		339929/54/28/2026
RESTAURANTE E MARMITARIA PANELA CHEIA LTDA	137865163		340902/54/28/2026
RESTAURANTE J OLIVEIRA LTDA	137301189		339559/54/28/2026
RESTAURANTE NOVA PRATA LTDA	132079607		341281/54/28/2026
RESTAURANTE SABOR CUIABANO LTDA	139424610		341640/54/28/2026
RESTAURANTE SABOR NATIVO LTDA	137032501		336667/54/28/2026
RESTAURANTE SABORES ESPECIAIS LTDA	138466114		340993/54/28/2026
RESTAURANTE SKINAO LTDA	139064028		339020/54/28/2026
RETE ENGENHARIA E TELECOMUNICAO LTDA	137638116		340456/54/28/2026
REYDNER SOUZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	136617379		337075/54/28/2026
REZENDE & PIVOTTO REZENDE LTDA ME	135059437		337847/54/28/2026
RG LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	138351759		339674/54/28/2026
RICARDO MARTINS DE SOUZA LTDA	134268253		337559/54/28/2026
RICK TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA		08936722000164	338201/54/28/2026
RIDALTON ANDOLPHO	135274729		336908/54/28/2026
RIO VERDE MADEIRAS LTDA	138861528		341363/54/28/2026
RLS SERVICO DE MAO DE OBRA E TERCEIRIZACAO LTDA	134871090		337272/54/28/2026
RM DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	137754272		340377/54/28/2026
RMC CARNEIRO LTDA	137963602		339107/54/28/2026
ROBBY ALISSON GOMES DA SILVA	138087040		339204/54/28/2026
ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA BORBA	137399944		337070/54/28/2026
ROBISON VIEIRA SANTANA	136094198		337033/54/28/2026
ROBSON GOMES TEIXEIRA	138810478		338570/54/28/2026
ROCHA II COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	136475043		338308/54/28/2026
RODA AGRICOLA MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS EIRELI		19399744000159	336916/54/28/2026

RODEIO RESTAURANTE LTDA	137296479		339452/54/28/2026
RODOLFO RAMOS LOPES DA SILVA LTDA	138870217		338593/54/28/2026
RODOLOG TRANSPORTES EIRELI		36109177000178	338636/54/28/2026
RODOMEURER TRANSPORTES LTDA	134287983		337511/54/28/2026
RODRIGO ANTONIO BEZERRA	136679234		338404/54/28/2026
RODRIGO DE CAMARGO FIGUEREDO - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	138654735		341177/54/28/2026
RODRIGO DE FREITAS OLIVEIRA	138936366		338711/54/28/2026
RODRIGO DE OLIVEIRA LTDA	138930481		338651/54/28/2026
RODRIGO DE SOUZA	137741731		340724/54/28/2026
RODRIGO MEDALHA MELEGATI LTDA	137369050		339561/54/28/2026
RODRIGUES E PERES LTDA	137392842		339744/54/28/2026
ROGERIO DAS MERCES FORTUNATO	137962533		339105/54/28/2026
ROGERIO REZENDE MACHADO & CIA LTDA	135450519		337944/54/28/2026
ROGERIO SILVA SANTOS ME	135320518		336911/54/28/2026
ROGERIO VICENTE DA SILVA ME	134896653		337803/54/28/2026
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	138634670		340365/54/28/2026
RONALDO R DOS SANTOS	136879993		336593/54/28/2026
RONDON LANCHONETE E CAFETERIA LTDA	137741871		340725/54/28/2026
RONDONIA MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA	138441340		339964/54/28/2026
RONDONTANQUES LTDA	137646321		340475/54/28/2026
ROSA LIS CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	135500648		337961/54/28/2026
ROSA PEREIRA DOS SANTOS	131814125		341162/54/28/2026
ROSA SOLUCOES LTDA	137370695		339873/54/28/2026
ROSANA COSTA PINHEIRO LUZ ME	134779711		336885/54/28/2026
ROSANGELA CISCON DE FARIA	138051232		339213/54/28/2026
ROSELAINE FASOLO BUENO WENDT	137233078		339490/54/28/2026
ROSELENE DULCE REIS	135806836		338049/54/28/2026
ROSELI AMALIA ZUCHELLI CELLA & CIA LTDA ME	134520319		337727/54/28/2026
ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA	138263280		339400/54/28/2026
ROSEMEIRE APARECIDA SERRA FERREIRA ME	134614410		337768/54/28/2026
ROSEMEIRE NUNES DOS REIS DE ALMEIDA	135049679		336899/54/28/2026
ROSIMAR DOS SANTOS SILVA	136413900		338327/54/28/2026
ROSSATTI & ROSSATTI LTDA ME	133774015		337317/54/28/2026
ROSSIN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	134992202		336895/54/28/2026
ROSSOLI DOS SANTOS LTDA	137910045		340952/54/28/2026
ROTA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	138279195		339640/54/28/2026
ROTA CENTER CONSTRU PETY LTDA	137738951		340762/54/28/2026
ROTA SEGURA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	138695121		341337/54/28/2026
ROYAL LOG EXPRESS TRANSPORTE LTDA	139508600		341646/54/28/2026
ROYAL MT TANQUES E RESERVATORIOS METALICOS LTDA	138542961		340264/54/28/2026
ROYALKAP COMERCIO DE CARPETES LTDA	139006591		338980/54/28/2026
RSC LOG - TRANSPORTES,LOGISTICA E SERVICOS INTELIGENTES LTDA		33804307000102	341613/54/28/2026
RUBIANA MACHADO DE SOUZA	135893216		338085/54/28/2026
S C ESQUADRIAS LTDA	138952698		338729/54/28/2026
S GUARIENTO OLIVEIRA ME	133160360		341590/54/28/2026
S M DA SILVA LTDA	138092125		340230/54/28/2026
S. A. BERGANTIN	137701039		340722/54/28/2026
S. F. MOREIRA BASSI CORREIA LTDA	138431078		339954/54/28/2026
S. G. OLIVEIRA LTDA	133755673		337306/54/28/2026
S. GOVEIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS	137911254		340941/54/28/2026
S. L. BRUSTOLIN JUNIOR	139256539		338803/54/28/2026
S. M. DA SILVA FERREIRA LTDA	138174059		339301/54/28/2026
S. P. BISSOLOTTI & CIA. LTDA.	133968103		337450/54/28/2026
S. R. STELLA - MAQUINAS	137581963		340452/54/28/2026
S.A CFTV E CLIMATIZACAO LTDA	136418740		337051/54/28/2026
S.A ESQUADRIAS DE ALUMINIO & VIDROS LTDA	139119884		339049/54/28/2026
S.G. CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA	138028346		339182/54/28/2026
S.L.BARBOSA NETO EPP	136077161		338150/54/28/2026
S.P. MIRANDA & CIA LTDA	139106979		339008/54/28/2026
S.V COMERCIO DE CARNES LTDA ME	135910641		338092/54/28/2026
SACAL DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA	135597897		337949/54/28/2026
SAFIRA SEMIJOIAS LTDA	134679040		337781/54/28/2026
SALES MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - LTDA	138964963		338685/54/28/2026
SAMIA CAMPOS MARQUES FARIAS 03406630146	138435952		339956/54/28/2026
SANTO CAFE BAR LANCHONETES LTDA	137393768		339742/54/28/2026
SANTOS COMERCIO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	139088539		341407/54/28/2026
SAO BERNARDO SERVICOS ANIMAIS LTDA	133677567		336518/54/28/2026
SARAH CANDIDA DE ANDRADE	137084986		336783/54/28/2026
SAUDE POPULAR LTDA	139125264		339053/54/28/2026
SCARPARTT COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	138492646		340027/54/28/2026
SCHEPP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	139202994		338779/54/28/2026
SCHWAN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	138546967		340272/54/28/2026
SEMENTES DE PASTAGENS PASTO SUL LTDA	139049959		338754/54/28/2026
SEMIGUEN VENDAS E REPRESENTACAO LTDA	138810532		338569/54/28/2026
SEMPRE PODE DOCERIA E CONFEITARIA LTDA	138074070		339184/54/28/2026
SENNA BEM SERVIR LTDA	134667123		337729/54/28/2026
SERGIO DE ALMEIDA JESUS LTDA	139057650		339018/54/28/2026
SERGIO PAULA ASSUNCAO	131421662		341114/54/28/2026
SEU MADRUGA HAMBURGUERIA E CHOPPERIA LTDA	138417512		339993/54/28/2026
SG COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	136938981		336605/54/28/2026
SG COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	139083790		339042/54/28/2026
SG PAPELARIA E PRESENTES LTDA	137259387		339564/54/28/2026
SHAMAH COM E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	137710020		340687/54/28/2026
SHEILA R. FERREIRA	135669430		338027/54/28/2026
SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA	137040474		336798/54/28/2026
SIDNEI CORREA CRUZ	136097790		337920/54/28/2026
SIDNEY PEREIRA RAINAT	136078290		338148/54/28/2026

SIGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	138398968		339916/54/28/2026
SILMARA DA MOTA RODRIGUES	137094957		336854/54/28/2026
SILVA CULTIVO E TRANSPORTE LTDA		01988861000192	338687/54/28/2026
SILVA SOLUCOES LTDA	136164811		338181/54/28/2026
SILVACAR SOLUCOES LTDA	137431899		339861/54/28/2026
SINOP COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	138529450		340246/54/28/2026
SIRLENE APARECIDA RODRIGUES	137381042		339836/54/28/2026
SOBRADO BAR E BISTRO LTDA	138680442		341308/54/28/2026
SOL NASCENTE CONVENIENCIA LTDA	137866313		340897/54/28/2026
SOL VIDA ENERGIA SOLAR LTDA	137178751		338485/54/28/2026
SOLAR MADEIRAS LTDA	134979249		337879/54/28/2026
SONHO MAGICO COMERCIO DE COLCHOES LTDA	138440107		339958/54/28/2026
SONIA MARA AMARAL PINTO	138321264		339691/54/28/2026
SOUSA ACOS CONSTRUCOES LTDA	138466017		340238/54/28/2026
SOUZA & VENTURI IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	137967837		339109/54/28/2026
SOUZA OLIVEIRA E SOUZA LTDA	137251106		339511/54/28/2026
SOUZA SERVICOS DE REPARACAO EM EQUIPAMENTOS LTDA	138294178		339608/54/28/2026
SPEED AUTO CENTER LTDA	137268300		339576/54/28/2026
SPEED SHOP LOJAS DE SUPRIMENTO DE PRODUTOS DE INFORMARTICA LTDA	137923260		340947/54/28/2026
SR LOGISTICA		43693681000123	341654/54/28/2026
STADNIK OTICAS DNZ SORRISO LTDA	137093748		336849/54/28/2026
STAR FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	136466818		338300/54/28/2026
START TRANSPORTADORA E LOGISTICA EIRELI		27951558000109	340382/54/28/2026
STEFFANY ABRAO NONAKA LTDA	137604890		340442/54/28/2026
STILO DECORACOES PERSONALIZADOS LTDA	138883882		341370/54/28/2026
SUBLIME PRIME COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	137489862		340170/54/28/2026
SUCATA CAMPO VERDE LTDA	137324839		339826/54/28/2026
SUCATAO GLADIADOR LTDA	137151080		336946/54/28/2026
SUPERMERCADO CASTELO LTDA	131742159		341153/54/28/2026
SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA	134972325		337876/54/28/2026
SUPERMERCADO JURUENA LTDA	138795576		341205/54/28/2026
SUPERMERCADO MADRID LTDA	134206541		337474/54/28/2026
SUPERMERCADO SUPER FAMILIA LTDA	138347603		339667/54/28/2026
SUPERMERCADO TORRES LTDA	137668678		340535/54/28/2026
SUPERMERCADO VERDUFRUTAS E CERAIS LTDA	137749082		340735/54/28/2026
SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	134096860		337486/54/28/2026
SUSELI DE SOUZA ARAGAO	135977762		338097/54/28/2026
SUZI COMERCIO LTDA	138348197		339672/54/28/2026
SYLLAS O. SOUSA	137939094		339476/54/28/2026
T S CARVALHO REPRESENTACOES LTDA	137954646		339468/54/28/2026
T. C. SILVA CAFETERIA E RESTAURANTE ME	136753876		337095/54/28/2026
T. F. DA SILVA	138664897		341288/54/28/2026
T. KARLA DE CARVALHO GOMES TAQUES OLIVEIRA RAMOS LTDA	139043659		338753/54/28/2026
TAG E NATH COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	137532725		339770/54/28/2026
TAIS S. RAMBO ME	138069638		339907/54/28/2026
TAISE R. WEIS VASQUEZ LTDA	135254426		337935/54/28/2026
TALISSON ARAUJO DOMINGOS CONTO	137543000		338389/54/28/2026
TANGARA PRODUTOS PARA FESTA LTDA	138558680		340339/54/28/2026
TARCYANE SILVA FRANCA OLIVEIRA	138388628		339719/54/28/2026
TATIANE ARAUJO OLIVEIRA	137508506		340156/54/28/2026
TAVARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	134356080		337567/54/28/2026
TAYKAN GASTRONOMIA JAPONESA LTDA	137585829		340473/54/28/2026
TB ALIMENTOS LTDA	139288791		338817/54/28/2026
TCHACO BOLO PANIFICADORA LTDA	136394647		338258/54/28/2026
TCR - TRANSPORTE, COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		13364915000128	337553/54/28/2026
TEZ COMERCIO DE VESTUARIO E CONSULTORIA DE MODA E ESTILO LTDA	137836341		340855/54/28/2026
THAIS CARLOS ALENCAR DA SILVA LTDA	136783066		338441/54/28/2026
THALLIS A. A. REIS LTDA	137772556		340380/54/28/2026
THAMY'S ESFIHAS E DELIVERY LTDA	137439229		340130/54/28/2026
THAYANE R. L. DAS NEVES ENFERMAGEM LTDA	139202005		338780/54/28/2026
THOMAS VICTOR SANTOS CAVALCANTE	138357005		339931/54/28/2026
THUANY R D S P COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA	138974489		338699/54/28/2026
TIACHICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	134613708		337708/54/28/2026
TIAGO CESAR MASSA	137878788		340404/54/28/2026
TIAGO MARTINS DE ANDRADE	138535370		340253/54/28/2026
TIAGO SOUZA FERNANDES LTDA	133573494		337283/54/28/2026
TIAGO WILLIAME DO NASCIMENTO 02708058185	138647577		340593/54/28/2026
TIBBI MANIA PET SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	138727295		341442/54/28/2026
TIJUCAL ACOUGUE LTDA	138375925		339948/54/28/2026
TM PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	139686665		338965/54/28/2026
TOP DIS AGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	138010889		339158/54/28/2026
TOTEM ENERGIA SOLAR LTDA	137768532		338464/54/28/2026
TOURAO LANCHES & PIZZAS LTDA	139033491		341395/54/28/2026
TPA SERVICOS LTDA	136755321		338489/54/28/2026
TRANS AGUIAR LTDA	139035729		338746/54/28/2026
TRANSCANAA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI		08302027000140	338107/54/28/2026
TRANSINOP - TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	138647216		340594/54/28/2026
TRANSPORTADORA 3J LTDA		41820894000143	338956/54/28/2026
TRANSPORTADORA BILATTO LTDA		51479772000199	341142/54/28/2026
TRANSPORTADORA CEDENIR MUNCK LTDA	137857918		340893/54/28/2026
TRANSPORTADORA OSIMAR LTDA	137721102		340751/54/28/2026
TRANSPORTADORA.NUNES LTDA	137883404		341038/54/28/2026
TRANSPORTE RODOVIARIO BALBINO LTDA	135617197		337645/54/28/2026
TRANSPORTES TAUFER LTDA	135347890		337913/54/28/2026
TROPEIRO RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA	135889677		338082/54/28/2026
TROPICAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	138498512		340026/54/28/2026
TROPICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI-EPP	136849091		337104/54/28/2026
TULUNA JOIAS INFANTIS LTDA	138633479		340366/54/28/2026

TURKESA JOIAS LTDA	138539170		340262/54/28/2026
UENE LUIZ DA COSTA LTDA	137512465		340145/54/28/2026
UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	137807716		340843/54/28/2026
UNICA ASSESSORIA E LOGISTICA LTDA	138727198		341444/54/28/2026
UP STORE CHINELOS E VARIEDADES LTDA	138475040		340011/54/28/2026
V G L DE BARROS LTDA	137326610		339577/54/28/2026
V G SANTANA FURLANI	137663757		340080/54/28/2026
V S ARAGAO LTDA	137826907		340387/54/28/2026
V. B. DA SILVA SANTOS CUNHA	137918607		339458/54/28/2026
V. DA SILVA E SILVA LTDA	138871566		338592/54/28/2026
V. F. DE ARAUJO LTDA	134192222		337472/54/28/2026
V. G. ROSA	136591574		338363/54/28/2026
V. S. CASTANON LTDA	138571740		340347/54/28/2026
VAGNER DA S SANTANA	138571600		340349/54/28/2026
VALDEIR DE OLIVEIRA CAMPOS & QUEILE DE OLIVEIRA CAMPOS LTDA	138874115		338596/54/28/2026
VALDEMAR H. PANNEBECKER	137914954		340846/54/28/2026
VALDIR ANTONIO SIMOES DE FREITAS & CIA LTDA	133531007		337275/54/28/2026
VALERIA LIMA DOS SANTOS	136789412		338451/54/28/2026
VALTEC - SERVICE LTDA	134229720		337536/54/28/2026
VANDERTECH AR CONDICIONADO LTDA	137234732		339438/54/28/2026
VANDREIA CARLA COLPANI ME	135325420		336912/54/28/2026
VANESSA ALINE GUIMARAES ABREU	135596084		337609/54/28/2026
VANESSA TELES DE AMORIM SILVA	138484651		340015/54/28/2026
VELLOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	134310691		337521/54/28/2026
VENEZA IMOVEIS LTDA	138108668		339286/54/28/2026
VENTUNOVE TRANSPORTES LTDA		37611631000157	340042/54/28/2026
VERDE PLAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	137891121		340405/54/28/2026
VERSO GASTRONOMIA BAR E RESTAURANTE LTDA	137957106		339069/54/28/2026
VETERINARIA AGROPET LTDA	136034780		338180/54/28/2026
VG E SERVICE LTDA	137152183		336814/54/28/2026
VHC AGRONEGOCIOS LTDA	138610304		341167/54/28/2026
VIA DECOR LTDA	137985878		339087/54/28/2026
VIA MODA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	137638302		340482/54/28/2026
VIA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	137052960		337147/54/28/2026
VICTOR HERNANDES BARROS LEITE LTDA	137406169		339728/54/28/2026
VIDOTTO PROMOCAO DE VENDAS LTDA	136787150		338452/54/28/2026
VIDRACARIA ARAGUAIA LTDA	138020213		339162/54/28/2026
VIDRACARIA PROSPERIDADE LTDA	137736886		340771/54/28/2026
VIEIRA & ANDRADE SERVICE LTDA		11003959000105	338011/54/28/2026
VILELA DE OLIVEIRA E FERREIRA LTDA	137711441		340690/54/28/2026
VILLA RICA CALCADOS LTDA	139138730		338787/54/28/2026
VILLAR DE LYRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	137977930		339130/54/28/2026
VIP MODAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	138337047		339659/54/28/2026
VITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	138965455		338684/54/28/2026
VITORIA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA	133343340		336502/54/28/2026
VITTA GOLD COMERCIO DE COLCOES LTDA	138513040		340276/54/28/2026
VIVART SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	136084800		338156/54/28/2026
VOLPATO E MACHADO LTDA	137257309		339514/54/28/2026
VOLU CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	138352488		339677/54/28/2026
VSG COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	138552207		340328/54/28/2026
W A DE SOUZA JUNIOR ME	134798767		337830/54/28/2026
W C CARLETO ENGENHARIA	138449791		340988/54/28/2026
W J PEREIRA ALVES EIRELI		41231441000181	341193/54/28/2026
W SILVA LEITE LTDA	138457468		340029/54/28/2026
W. DA SILVA MATTARA SUSHI	136832342		336581/54/28/2026
W. JOTA CHURRASCARIA E PETISCARIA LTDA	138892563		341372/54/28/2026
W. P. DOS SANTOS COMERCIO	137681070		340699/54/28/2026
W.H ASSISTENCIAS EM GERAL LTDA	139282530		341627/54/28/2026
WAGNER NATA KARPOVINSKI PINTO LTDA	138818223		338533/54/28/2026
WALLYSSON MARCELO DOS S. DE CAMPOS	137044780		336796/54/28/2026
WARLEY GONCALVES SANTANA	135424615		337976/54/28/2026
WELLINGTON ALVES QUERINO 99619350120	138775109		341530/54/28/2026
WEMERSON N LIMA	137395809		339853/54/28/2026
WEMM COMERCIO VAREJISTA LTDA	138860726		338629/54/28/2026
WESLEI DE JESUS VIEIRA MANUTENCAO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	138173621		339302/54/28/2026
WESLEY GRANELLA OENNING ME	134865499		336889/54/28/2026
WILL TRANSPORTES LTDA		43066928000181	339050/54/28/2026
WILSON BATISTA DOS SANTOS EPP	135833663		338052/54/28/2026
WL ENTERPRISE COMERCIO LTDA	138081824		339198/54/28/2026
WS AVICULTURA E AGROPECUARIA LTDA EPP	133483533		336508/54/28/2026
WX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	138271852		339414/54/28/2026
WYLLIAN FRANCISCATO MACEDO	136999395		336609/54/28/2026
WYSLLEY MACHADO BARBOSA	136925308		336572/54/28/2026
XERIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	138363617		339936/54/28/2026
Y.AGUIAR AMUI LTDA	136658539		338348/54/28/2026
YONEDA LOCACOES LTDA	139595937		338927/54/28/2026
Z RAMOS DA SILVA BATISTA MINIMERCADO ME	135370108		337963/54/28/2026
Z. B. L. RODRIGUES TRANSPORTE	137289758		339542/54/28/2026
Z4 BIKE STORE COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	137485115		340168/54/28/2026
ZETTCAR BOMBAS DIESEL LTDA	137818319		340911/54/28/2026

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu “Acesso Restrito”, destinado ao “Contribuinte” ou “Contabilista”, na opção “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” >informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu “Serviços”, na opção “Intimação/Notificação”>clicar no “Link do serviço”>informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo “Descrição” do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
24.549.183 VAGNER DOS SANTOS PINTO	136232248		336488/1825/68/2026
24.847.804 ANA PAULA ALVES GUIMARAES	136304893		336489/1825/68/2026
51.810.806 SOLANGE DOS SANTOS BARBOSA	140135987		336494/1825/68/2026
52.035.186 MICHELLE DA SILVA RODRIGUES	140168265		336495/1825/68/2026
LEANDRO MENDES SANTOS	137635729		336447/1825/68/2026

Protocolo 1847045

PORTARIA Nº 122/GSF/SEFAZ/2026

Altera anexo único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, em conformidade ao Decreto nº 149, de 13 de março de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto do órgão e o fluxo constante de decisões pertinentes ao âmbito das respectivas atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os itens 4, 10, 11, 16, 20 e 21 do Anexo Único da Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2019, que define substitutos eventuais aos titulares de cargos em comissão, no âmbito da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual, publicada no DOE/MT de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Os demais itens da ordem permanecem sem alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
4	Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros	CGPR	Vanessa Souza Alves	Laura Camila Silva Tocantins	Valdemir Neri Ramos
10	Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras	CGFO	Fábio de Castro Gomide	Jader Brito Soares Fernandes	Márcia Fernandes de Almeida Liberato
11	Superintendência de Obrigações Financeiras do Tesouro	SOFT	Fernanda Andrade Vieira	Ecreice da Silva Souza	Rogério Junior da Silva Costa
16	Unidade de Normas e Apoio Estratégico do Tesouro	UNAT	Mariana de Oliveira Ferreira Prado	Jorge Luís da Silva	Moara Ronchin Costa
20	Unidade de Modernização e Soluções Digitais do Tesouro Estadual	UMDT	Ailon Rodrigo Oliveira Lima	Maikon Yllo Pereira Portela	
21	Coordenadoria de Investimentos Financeiros do Tesouro	CIFT	Israel Gonzaga	Eduardo Roberto Marques	Agatha Francis Silva de Santana

Protocolo 1847096

PORTARIA N° 123/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de julho de 2026, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal ICMS Julho/2026

1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.461.379.951,81
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	615.387.684,67
3) Valor ICMS-Ação Fiscal-parte Município-Recebidas através Compensação Precatórios/C. de Crédito =	317.570,53
4) Valor das Restituições de Indébito =	-28.012,25
5) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios =	**615.677.242,95**

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrado no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do ICMS.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de ICMS	**32.271.290,29**	**214.462.139,76**	**215.060.769,96**	**118.163.942,03**	**23.298.123,68**	**12.310.441,43**	**615.566.707,15**
Mês de Arrecadação	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/07 e 03/07	06/07 a 10/07	13/07 a 17/07	20/07 a 24/07	27/07 a 31/07	03/08/2026	02/07 a 03/08/2026
Data da Transferência	07/07/2026	14/07/2026	21/07/2026	28/07/2026	04/08/2026	11/08/2026	07/07 a 11/08/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JULHO**
ACORIZAL	83.759,81	556.634,34	558.188,08	306.693,33	60.470,05	31.951,63	**1.597.697,24**
ÁGUA BOA	269.412,67	1.790.409,29	1.795.406,88	986.476,31	194.501,36	102.772,12	**5.138.978,63**
ALTA FLORESTA	325.588,27	2.163.729,97	2.169.769,61	1.192.167,83	235.057,10	124.201,27	**6.210.514,05**
ALTO ARAGUAIA	205.829,52	1.367.860,97	1.371.679,10	753.661,44	148.597,76	78.517,23	**3.926.146,02**
ALTO BOA VISTA	111.299,16	739.649,90	741.714,49	407.530,89	80.351,97	42.456,99	**2.123.003,40**
ALTO GARÇAS	182.391,20	1.212.099,27	1.215.482,61	667.840,15	131.676,57	69.576,28	**3.479.066,08**
ALTO PARAGUAI	73.198,06	486.445,17	487.802,99	268.020,63	52.845,04	27.922,67	**1.396.234,56**
ALTO TAQUARI	184.540,79	1.226.384,59	1.229.807,81	675.711,05	133.228,46	70.396,27	**3.520.068,97**
APIACÁS	156.399,26	1.039.367,17	1.042.268,36	572.668,55	112.911,79	59.661,20	**2.983.276,33**
ARAGUAIANA	80.491,05	534.911,47	536.404,57	294.724,50	58.110,18	30.704,70	**1.535.346,47**
ARAGUAINHA	63.889,09	424.581,42	425.766,56	233.935,06	46.124,46	24.371,60	**1.218.668,19**
ARAPUTANGA	145.628,72	967.790,43	970.491,83	533.231,33	105.136,04	55.552,59	**2.777.830,94**
ARENÁPOLIS	78.455,06	521.381,05	522.836,39	287.269,54	56.640,30	29.928,04	**1.496.510,38**
ARIPUANÃ	258.591,46	1.718.495,85	1.723.292,70	946.853,58	186.689,03	98.644,18	**4.932.566,80**
BARÃO DE MELGAÇO	71.143,67	472.792,51	474.112,22	260.498,32	51.361,88	27.138,98	**1.357.047,58**
BARRA DO BUGRES	201.155,67	1.336.800,42	1.340.531,85	736.547,75	145.223,50	76.734,31	**3.836.993,50**
BARRA DO GARÇAS	284.548,88	1.890.998,47	1.896.276,83	1.041.898,74	205.428,88	108.546,09	**5.427.697,89**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	171.906,58	1.142.422,66	1.145.611,52	629.449,87	124.107,24	65.576,74	**3.279.074,61**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	176.052,80	1.169.976,76	1.173.242,52	644.631,57	127.100,58	67.158,38	**3.358.162,61**
BRASNORTE	279.639,44	1.858.372,35	1.863.559,64	1.023.922,46	201.884,53	106.673,30	**5.334.051,72**
CÁCERES	282.532,24	1.877.596,73	1.882.837,69	1.034.514,68	203.972,98	107.776,81	**5.389.231,13**
CAMPO VERDE	548.772,65	3.646.924,40	3.657.104,09	2.009.375,47	396.184,13	209.338,81	**10.467.699,55**
CAMPINÁPOLIS	130.394,41	866.549,29	868.968,10	477.449,68	94.137,70	49.741,20	**2.487.240,38**
CAMPO NOVO DO PARECIS	657.022,17	4.366.307,62	4.378.495,34	2.405.739,87	474.334,42	250.632,46	**12.532.531,88**
CANARANA	323.040,46	2.146.798,19	2.152.790,57	1.182.838,78	233.217,71	123.229,37	**6.161.915,08**
CANABRAVA DO NORTE	101.268,92	672.992,92	674.871,45	370.804,36	73.110,68	38.630,78	**1.931.679,11**
CARLINDA	143.975,78	956.805,68	959.476,42	527.178,97	103.942,71	54.922,05	**2.746.301,61**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	152.933,64	1.016.336,08	1.019.172,99	559.978,92	110.409,81	58.339,18	**2.917.170,62**
CASTANHEIRA	109.782,09	729.568,03	731.604,48	401.976,01	79.256,72	41.878,28	**2.094.065,61**
COLNIZA	205.701,72	1.367.011,70	1.370.827,46	753.193,51	148.505,50	78.468,48	**3.923.708,37**
COCALINHO	120.122,46	798.285,99	800.514,25	439.838,10	86.721,91	45.822,79	**2.291.305,50**
CLÁUDIA	193.388,29	1.285.181,53	1.288.768,87	708.106,88	139.615,87	73.771,31	**3.688.832,75**
COLÍDER	221.351,68	1.471.015,12	1.475.121,18	810.497,11	159.803,93	84.438,43	**4.222.227,45**
CAMPOS DE JÚLIO	287.166,08	1.908.391,35	1.913.718,26	1.051.481,84	207.318,35	109.544,46	**5.477.620,34**
CONQUISTA D'OESTE	117.989,32	784.110,04	786.298,74	432.027,46	85.181,90	45.009,07	**2.250.616,53**
COMODORO	229.977,48	1.528.338,70	1.532.604,77	842.081,15	166.031,28	87.728,88	**4.386.762,26**
CONFRESA	250.212,22	1.662.810,75	1.667.452,17	916.172,31	180.639,67	95.447,78	**4.772.734,90**
CUIABÁ	2.389.191,47	15.877.614,43	15.921.933,79	8.748.217,81	1.724.866,79	911.398,33	**45.573.222,62**
COTRIGUAÇU	131.805,31	875.925,57	878.370,55	482.615,81	95.156,29	50.279,41	**2.514.152,94**
CURVELÂNDIA	94.055,32	625.054,20	626.798,92	344.391,17	67.902,85	35.879,03	**1.794.081,49**
DENISE	82.760,37	549.992,45	551.527,65	303.033,79	59.748,50	31.570,37	**1.578.633,13**
DIAMANTINO	376.336,82	2.500.984,56	2.507.965,58	1.377.987,72	271.694,80	143.560,18	**7.178.529,66**
DOM AQUINO	116.693,31	775.497,24	777.661,89	427.282,00	84.246,25	44.514,68	**2.225.895,37**
FELIZ NATAL	180.095,10	1.196.840,28	1.200.181,04	659.432,78	130.018,91	68.700,39	**3.435.268,50**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	71.608,38	475.880,77	477.209,10	262.199,88	51.697,37	27.316,25	**1.365.911,75**
GAÚCHA DO NORTE	167.795,54	1.115.102,33	1.118.214,93	614.396,96	121.139,29	64.008,51	**3.200.657,56**
GENERAL CARNEIRO	93.304,69	620.065,81	621.796,60	341.642,68	67.360,93	35.592,69	**1.779.763,40**
GLÓRIA D'OESTE	71.578,37	475.681,32	477.009,09	262.089,99	51.675,70	27.304,81	**1.365.339,28**
GUARANTÃ DO NORTE	185.750,32	1.234.422,63	1.237.868,29	680.139,83	134.101,67	70.857,67	**3.543.140,41**

GUIRATINGA	137.164,92	911.543,44	914.087,84	502.240,47	99.025,65	52.323,93	**2.616.386,25**
IPIRANGA DO NORTE	259.506,68	1.724.578,00	1.729.391,83	950.204,71	187.349,76	98.993,31	**4.950.024,29**
INDIAVAÍ	73.246,15	486.764,72	488.123,43	268.196,70	52.879,75	27.941,01	**1.397.151,76**
ITAÚBA	112.681,66	748.837,45	750.927,69	412.593,04	81.350,06	42.984,37	**2.149.374,27**
ITANHANGÁ	105.603,92	701.801,62	703.760,56	386.677,32	76.240,31	40.284,44	**2.014.368,17**
ITIQUIRA	281.226,22	1.868.917,45	1.874.134,18	1.029.732,58	203.030,10	107.278,60	**5.364.319,13**
JACIARA	184.751,20	1.227.782,88	1.231.210,00	676.481,48	133.380,36	70.476,54	**3.524.082,46**
JANGADA	60.887,53	404.634,30	405.763,76	222.944,64	43.957,50	23.226,60	**1.161.414,33**
JAURU	113.434,23	753.838,71	755.942,91	415.348,62	81.893,37	43.271,45	**2.163.729,29**
JUARA	236.067,72	1.568.812,00	1.573.191,04	864.381,05	170.428,10	90.052,11	**4.502.932,02**
JUÍNA	263.280,48	1.749.657,20	1.754.541,03	964.022,80	190.074,25	100.432,89	**5.022.008,65**
JURUENA	106.870,25	710.217,11	712.199,55	391.314,07	77.154,53	40.767,50	**2.038.523,01**
JUSCIMEIRA	125.343,31	832.981,67	835.306,78	458.954,66	90.491,08	47.814,37	**2.390.891,87**
LAMBARI D'OESTE	94.872,75	630.486,52	632.246,40	347.384,26	68.492,99	36.190,85	**1.809.673,77**
LUCAS DO RIO VERDE	753.094,45	5.004.765,70	5.018.735,55	2.757.516,29	543.693,40	287.280,89	**14.365.086,28**
LUCIARA	65.694,99	436.582,72	437.801,36	240.547,52	47.428,22	25.060,49	**1.253.115,30**
MARCELÂNDIA	194.298,02	1.291.227,22	1.294.831,43	711.437,92	140.272,64	74.118,34	**3.706.185,57**
MATUPÁ	235.638,18	1.565.957,51	1.570.328,58	862.808,29	170.118,01	89.888,26	**4.494.738,83**
MIRASSOL D'OESTE	159.821,95	1.062.113,02	1.065.077,71	585.201,01	115.382,79	60.966,85	**3.048.563,33**
NOBRES	240.523,41	1.598.422,79	1.602.884,48	880.695,95	173.644,88	91.751,81	**4.587.923,32**
NORTELÂNDIA	79.296,69	526.974,23	528.445,17	290.351,26	57.247,92	30.249,09	**1.512.564,36**
NOVO SANTO ANTÔNIO	99.289,72	659.839,95	661.681,77	363.557,36	71.681,80	37.875,78	**1.893.926,38**
NOVA NAZARÉ	105.634,58	702.005,36	703.964,87	386.789,58	76.262,45	40.296,14	**2.014.952,98**
NOVA SANTA HELENA	104.746,80	696.105,50	698.048,55	383.538,89	75.621,52	39.957,48	**1.998.018,74**
NOVA LACERDA	131.404,50	873.261,95	875.699,50	481.148,21	94.866,93	50.126,52	**2.506.507,61**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	134.209,20	891.900,86	894.390,43	491.417,84	96.891,77	51.196,42	**2.560.006,52**
NOVA BANDEIRANTES	149.209,86	991.589,29	994.357,13	546.343,98	107.721,44	56.918,68	**2.846.140,38**
NOVA GUARITA	94.527,77	628.193,92	629.947,40	346.121,09	68.243,93	36.059,25	**1.803.093,36**
NOVA MARILÂNDIA	132.665,02	881.638,84	884.099,77	485.763,69	95.776,96	50.607,36	**2.530.551,64**
NOVA MARINGÁ	168.579,73	1.120.313,76	1.123.440,90	617.268,35	121.705,44	64.307,65	**3.215.615,83**
NOVA BRASILÂNDIA	89.768,08	596.562,90	598.228,09	328.693,09	64.807,69	34.243,59	**1.712.303,44**
NOVA CANAÃ DO NORTE	167.153,99	1.110.838,82	1.113.939,52	612.047,86	120.676,13	63.763,78	**3.188.420,10**
NOVA MONTE VERDE	121.045,74	804.421,75	806.667,14	443.218,77	87.388,47	46.174,99	**2.308.916,86**
NOVA OLÍMPIA	145.069,13	964.071,66	966.762,68	531.182,37	104.732,06	55.339,13	**2.767.157,03**
NOVA UBIRATÃ	269.225,50	1.789.165,41	1.794.159,53	985.790,96	194.366,23	102.700,72	**5.135.408,35**
NOVA XAVANTINA	192.104,21	1.276.648,08	1.280.211,60	703.405,13	138.688,84	73.281,47	**3.664.339,33**
NOVA MUTUM	762.841,02	5.069.537,56	5.083.688,20	2.793.204,16	550.729,90	290.998,89	**14.550.999,73**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	85.407,91	567.586,92	569.171,23	312.727,96	61.659,88	32.580,32	**1.629.134,22**
NOVO SÃO JOAQUIM	156.290,18	1.038.642,29	1.041.541,46	572.269,15	112.833,05	59.619,59	**2.981.195,72**
PARANAÍTA	136.343,94	906.087,53	908.616,70	499.234,38	98.432,94	52.010,75	**2.600.726,24**
PARANATINGA	280.800,89	1.866.090,84	1.871.299,68	1.028.175,18	202.723,03	107.116,35	**5.356.205,97**
NOVO MUNDO	180.235,16	1.197.771,05	1.201.114,40	659.945,62	130.120,02	68.753,82	**3.437.940,07**
PEDRA PRETA	263.705,49	1.752.481,66	1.757.373,38	965.579,02	190.381,08	100.595,02	**5.030.115,65**
PEIXOTO DE AZEVEDO	219.716,50	1.460.148,32	1.464.224,05	804.509,75	158.623,41	83.814,66	**4.191.036,69**
PLANALTO DA SERRA	93.263,06	619.789,15	621.519,17	341.490,25	67.330,88	35.576,81	**1.778.969,32**
POCONÉ	143.141,24	951.259,69	953.914,95	524.123,25	103.340,23	54.603,70	**2.730.383,06**
PONTAL DO ARAGUAIA	74.992,02	498.367,12	499.758,22	274.589,37	54.140,18	28.607,00	**1.430.453,91**
PONTE BRANCA	71.649,69	476.155,28	477.484,37	262.351,13	51.727,19	27.332,01	**1.366.699,67**
PONTES E LACERDA	318.745,79	2.118.257,57	2.124.170,28	1.167.113,53	230.117,20	121.591,09	**6.079.995,46**
PORTO ALEGRE DO NORTE	135.677,22	901.656,74	904.173,54	496.793,12	97.951,60	51.756,42	**2.588.008,64**
PORTO DOS GAÚCHOS	191.275,16	1.271.138,55	1.274.686,69	700.369,50	138.090,31	72.965,22	**3.648.525,43**
PORTO ESPERIDIÃO	139.826,01	929.227,99	931.821,76	511.984,27	100.946,81	53.339,05	**2.667.145,89**
PORTO ESTRELA	89.295,63	593.423,17	595.079,60	326.963,17	64.466,61	34.063,36	**1.703.291,54**
POXORÉU	164.985,36	1.096.426,97	1.099.487,43	604.107,25	119.110,49	62.936,52	**3.147.054,02**
PRIMAVERA DO LESTE	849.370,36	5.644.577,04	5.660.332,80	3.110.038,32	613.199,39	324.007,00	**16.201.524,91**
QUERÊNCIA	446.836,35	2.969.496,40	2.977.785,19	1.636.127,48	322.591,65	170.453,45	**8.523.290,52**
SÃO PEDRO DA CIPA	70.826,12	470.682,20	471.996,02	259.335,59	51.132,63	27.017,85	**1.350.990,41**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	111.692,87	742.266,33	744.338,23	408.972,49	80.636,20	42.607,18	**2.130.513,30**
SÃO JOSÉ DO XINGU	190.744,62	1.267.612,79	1.271.151,09	698.426,89	137.707,29	72.762,83	**3.638.405,51**
RESERVA DO CABAÇAL	65.077,96	432.482,21	433.689,40	238.288,22	46.982,76	24.825,11	**1.241.345,66**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	151.630,53	1.007.676,10	1.010.488,83	555.207,46	109.469,03	57.842,09	**2.892.314,04**
RIBEIRÃOZINHO	74.038,41	492.029,76	493.403,17	271.097,62	53.451,72	28.243,23	**1.412.263,91**
RIO BRANCO	67.011,66	445.332,78	446.575,84	245.368,61	48.378,79	25.562,75	**1.278.230,43**
RONDOLÂNDIA	101.737,82	676.109,05	677.996,28	372.521,28	73.449,20	38.809,65	**1.940.623,28**
RONDONÓPOLIS	1.748.574,04	11.620.326,51	11.652.762,43	6.402.545,41	1.262.375,75	667.023,79	**33.353.607,93**
ROSÁRIO OESTE	166.490,81	1.106.431,63	1.109.520,02	609.619,59	120.197,35	63.510,80	**3.175.770,20**
SALTO DO CÉU	76.139,27	505.991,25	507.403,63	278.790,10	54.968,43	29.044,64	**1.452.337,32**
SANTA CRUZ DO XINGU	138.560,98	920.821,08	923.391,37	507.352,25	100.033,52	52.856,48	**2.643.015,68**
SANTA CARMEM	159.367,25	1.059.091,25	1.062.047,50	583.536,08	115.054,52	60.793,39	**3.039.889,99**
SANTA RITA DO TRIVELATO	164.994,39	1.096.487,02	1.099.547,65	604.140,33	119.117,02	62.939,96	**3.147.226,37**
SANTA TEREZINHA	106.459,76	707.489,15	709.463,97	389.811,03	76.858,18	40.610,92	**2.030.693,01**

SANTO AFONSO	71.202,73	473.184,98	474.505,78	260.714,56	51.404,51	27.161,51	**1.358.174,07**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	142.297,35	945.651,50	948.291,11	521.033,27	102.730,98	54.281,78	**2.714.285,99**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	120.479,05	800.655,80	802.890,67	441.143,81	86.979,35	45.958,82	**2.298.107,50**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	279.631,70	1.858.320,87	1.863.508,02	1.023.894,10	201.878,94	106.670,34	**5.333.903,97**
SÃO JOSÉ DO POVO	68.357,69	454.277,99	455.546,02	250.297,23	49.350,55	26.076,22	**1.303.905,70**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	175.644,57	1.167.263,81	1.170.522,01	643.136,80	126.805,86	67.002,66	**3.350.375,71**
SAPEZAL	555.320,17	3.690.436,62	3.700.737,77	2.033.349,75	400.911,08	211.836,48	**10.592.591,87**
SERRA NOVA DOURADA	73.169,99	486.258,59	487.615,89	267.917,83	52.824,77	27.911,96	**1.395.699,03**
SINOP	1.075.357,49	7.146.397,50	7.166.345,30	3.937.508,51	776.349,86	410.213,70	**20.512.172,36**
SORRISO	1.201.701,85	7.986.031,78	8.008.323,27	4.400.128,61	867.563,65	458.409,94	**22.922.159,10**
TABAPORÃ	231.931,83	1.541.326,53	1.545.628,85	849.237,16	167.442,22	88.474,40	**4.424.040,99**
TANGARÁ DA SERRA	460.142,77	3.057.925,58	3.066.461,19	1.684.850,02	332.198,16	175.529,41	**8.777.107,13**
TAPURAH	246.046,64	1.635.127,98	1.639.692,13	900.919,71	177.632,35	93.858,74	**4.693.277,55**
TERRA NOVA DO NORTE	134.671,00	894.969,81	897.467,95	493.108,76	97.225,17	51.372,58	**2.568.815,27**
TESOURO	98.291,57	653.206,64	655.029,94	359.902,55	70.961,19	37.495,02	**1.874.886,91**
TORIXORÉU	78.674,82	522.841,54	524.300,95	288.074,24	56.798,96	30.011,87	**1.500.702,38**
UNIÃO DO SUL	100.594,45	668.510,66	670.376,68	368.334,73	72.623,75	38.373,49	**1.918.813,76**
VALE DE SÃO DOMINGOS	74.712,23	496.507,73	497.893,64	273.564,89	53.938,19	28.500,27	**1.425.116,95**
VÁRZEA GRANDE	862.416,99	5.731.279,79	5.747.277,56	3.157.809,64	622.618,36	328.983,87	**16.450.386,21**
VERA	215.629,34	1.432.986,69	1.436.986,60	789.544,28	155.672,70	82.255,54	**4.113.075,15**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	209.598,48	1.392.908,01	1.396.796,04	767.461,81	151.318,75	79.954,96	**3.998.038,05**
VILA RICA	169.205,80	1.124.474,33	1.127.613,08	619.560,73	122.157,42	64.546,48	**3.227.557,84**
T O T A L	**32.271.290,29**	**214.462.139,76**	**215.060.769,96**	**118.163.942,03**	**23.298.123,68**	**12.310.441,43**	**615.566.707,15**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPI Julho/2026

1) Valor Arrecadação Bruta IPI =	**19.898.046,09**
2) Valor IPI Cota-Parte Municípios (25%) =	**4.974.511,52**

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Valor Total Arrecadado de IPI	**39.796,07**	**994.902,29**	**2.618.914,16**	**993.984,37**	**326.914,63**	**4.974.511,52**
Período do Crédito	10/07 a 30/07/2026	10/07 a 30/07/2026	10/07/2026	20/07/2026	30/07/2026	10/07 a 30/07/2026
Data da Transferência	10/07 a 30/07/2026	10/07 a 30/07/2026	13/07/2026	20/07/2026	12/08/2026	10/07 a 12/08/2026
MUNICÍPIO	**PASEP MUNICIP**	**FUNDEB MUNICIP**	**REPASSE**	**REPASSE**	**REPASSE**	**TOTAL JULHO**
ACORIZAL	103,29	2.582,26	6.797,37	2.579,88	848,50	**12.911,30**
ÁGUA BOA	332,23	8.305,81	21.863,66	8.298,15	2.729,20	**41.529,05**
ALTA FLORESTA	401,51	10.037,67	26.422,49	10.028,41	3.298,27	**50.188,35**
ALTO ARAGUAIA	253,82	6.345,59	16.703,70	6.339,73	2.085,09	**31.727,93**
ALTO BOA VISTA	137,25	3.431,28	9.032,27	3.428,11	1.127,48	**17.156,39**
ALTO GARÇAS	224,92	5.623,00	14.801,61	5.617,81	1.847,66	**28.115,00**
ALTO PARAGUAI	90,27	2.256,65	5.940,25	2.254,57	741,51	**11.283,25**
ALTO TAQUARI	227,57	5.689,27	14.976,05	5.684,02	1.869,44	**28.446,35**
APIACÁS	192,87	4.821,68	12.692,28	4.817,24	1.584,36	**24.108,43**
ARAGUAIANA	99,26	2.481,49	6.532,10	2.479,20	815,39	**12.407,44**
ARAGUAINHA	78,79	1.969,66	5.184,80	1.967,84	647,21	**9.848,30**
ARAPUTANGA	179,59	4.489,64	11.818,22	4.485,49	1.475,25	**22.448,19**
ARENÁPOLIS	96,75	2.418,72	6.366,87	2.416,49	794,77	**12.093,60**
ARIPUANÃ	318,89	7.972,20	20.985,49	7.964,85	2.619,58	**39.861,01**
BARÃO DE MELGAÇO	87,73	2.193,31	5.773,53	2.191,29	720,70	**10.966,56**
BARRA DO BUGRES	248,06	6.201,49	16.324,40	6.195,77	2.037,75	**31.007,47**
BARRA DO GARÇAS	350,90	8.772,45	23.092,01	8.764,36	2.882,54	**43.862,26**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	211,99	5.299,76	13.950,75	5.294,88	1.741,45	**26.498,83**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	217,10	5.427,59	14.287,22	5.422,58	1.783,45	**27.137,94**
BRASNORTE	344,84	8.621,10	22.693,60	8.613,14	2.832,80	**43.105,48**
CÁCERES	348,41	8.710,28	22.928,36	8.702,24	2.862,11	**43.551,40**
CAMPO VERDE	676,73	16.918,29	44.534,58	16.902,68	5.559,18	**84.591,46**

CAMPINÁPOLIS	160,80	4.019,97	10.581,91	4.016,26	1.320,92	**20.099,86**
CAMPO NOVO DO PARECIS	810,22	20.255,55	53.319,36	20.236,87	6.655,77	**101.277,77**
CANARANA	398,36	9.959,12	26.215,72	9.949,93	3.272,46	**49.795,59**
CANABRAVA DO NORTE	124,88	3.122,05	8.218,28	3.119,17	1.025,87	**15.610,25**
CARLINDA	177,55	4.438,68	11.684,08	4.434,58	1.458,50	**22.193,39**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	188,59	4.714,84	12.411,03	4.710,49	1.549,25	**23.574,20**
CASTANHEIRA	135,38	3.384,51	8.909,15	3.381,39	1.112,11	**16.922,54**
COLNIZA	253,67	6.341,65	16.693,33	6.335,80	2.083,80	**31.708,25**
COCALINHO	148,13	3.703,29	9.748,31	3.699,88	1.216,86	**18.516,47**
CLÁUDIA	238,48	5.962,03	15.694,05	5.956,53	1.959,06	**29.810,15**
COLÍDER	272,96	6.824,12	17.963,37	6.817,83	2.242,34	**34.120,62**
CAMPOS DE JÚLIO	354,13	8.853,14	23.304,41	8.844,97	2.909,05	**44.265,70**
CONQUISTA D'OESTE	145,50	3.637,53	9.575,20	3.634,18	1.195,26	**18.187,67**
COMODORO	283,60	7.090,05	18.663,38	7.083,51	2.329,72	**35.450,26**
CONFRESA	308,55	7.713,88	20.305,49	7.706,76	2.534,70	**38.569,38**
CUIABÁ	2.946,25	73.657,23	193.890,19	73.589,20	24.202,98	**368.285,85**
COTRIGUAÇU	162,54	4.063,47	10.696,40	4.059,72	1.335,21	**20.317,34**
CURVELÂNDIA	115,99	2.899,66	7.632,88	2.896,99	952,80	**14.498,32**
DENISE	102,06	2.551,45	6.716,26	2.549,09	838,38	**12.757,24**
DIAMANTINO	464,09	11.602,21	30.540,89	11.591,51	3.812,37	**58.011,07**
DOM AQUINO	143,90	3.597,58	9.470,02	3.594,26	1.182,13	**17.987,89**
FELIZ NATAL	222,09	5.552,21	14.615,27	5.547,09	1.824,40	**27.761,06**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	88,31	2.207,64	5.811,24	2.205,60	725,41	**11.038,20**
GAÚCHA DO NORTE	206,92	5.173,02	13.617,12	5.168,25	1.699,80	**25.865,11**
GENERAL CARNEIRO	115,06	2.876,52	7.571,96	2.873,87	945,20	**14.382,61**
GLÓRIA D'OESTE	88,27	2.206,71	5.808,80	2.204,68	725,10	**11.033,56**
GUARANTÃ DO NORTE	229,06	5.726,56	15.074,21	5.721,27	1.881,69	**28.632,79**
GUIRATINGA	169,15	4.228,70	11.131,35	4.224,80	1.389,51	**21.143,51**
IPIRANGA DO NORTE	320,02	8.000,42	21.059,76	7.993,04	2.628,85	**40.002,09**
INDIAVAÍ	90,33	2.258,13	5.944,15	2.256,05	742,00	**11.290,66**
ITAÚBA	138,96	3.473,90	9.144,46	3.470,70	1.141,49	**17.369,51**
ITANHANGÁ	130,23	3.255,70	8.570,08	3.252,69	1.069,79	**16.278,49**
ITIQUIRA	346,80	8.670,02	22.822,37	8.662,02	2.848,88	**43.350,09**
JACIARA	227,83	5.695,76	14.993,13	5.690,50	1.871,57	**28.478,79**
JANGADA	75,08	1.877,12	4.941,21	1.875,39	616,80	**9.385,60**
JAURU	139,88	3.497,10	9.205,54	3.493,87	1.149,11	**17.485,50**
JUARA	291,11	7.277,81	19.157,62	7.271,10	2.391,41	**36.389,05**
JUÍNA	324,67	8.116,76	21.366,02	8.109,27	2.667,08	**40.583,80**
JURUENA	131,79	3.294,74	8.672,85	3.291,70	1.082,62	**16.473,70**
JUSCIMEIRA	154,57	3.864,25	10.171,99	3.860,68	1.269,75	**19.321,24**
LAMBARI D'OESTE	116,99	2.924,86	7.699,21	2.922,16	961,08	**14.624,30**
LUCAS DO RIO VERDE	928,70	23.217,40	61.115,92	23.195,98	7.629,00	**116.087,00**
LUCIARA	81,01	2.025,33	5.331,35	2.023,46	665,50	**10.126,65**
MARCELÂNDIA	239,60	5.990,08	15.767,88	5.984,55	1.968,28	**29.950,39**
MATUPÁ	290,58	7.264,57	19.122,76	7.257,87	2.387,06	**36.322,84**
MIRASSOL D'OESTE	197,09	4.927,20	12.970,04	4.922,66	1.619,03	**24.636,02**
NOBRES	296,61	7.415,18	19.519,21	7.408,33	2.436,55	**37.075,88**
NORTELÂNDIA	97,79	2.444,66	6.435,17	2.442,41	803,29	**12.223,32**
NOVO SANTO ANTÔNIO	122,44	3.061,04	8.057,67	3.058,21	1.005,82	**15.305,18**
NOVA NAZARÉ	130,27	3.256,64	8.572,57	3.253,64	1.070,10	**16.283,22**
NOVA SANTA HELENA	129,17	3.229,27	8.500,52	3.226,29	1.061,11	**16.146,36**

NOVA LACERDA	162,04	4.051,11	10.663,88	4.047,38	1.331,15	**20.255,56**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	165,50	4.137,58	10.891,49	4.133,76	1.359,57	**20.687,90**
NOVA BANDEIRANTES	184,00	4.600,04	12.108,84	4.595,80	1.511,53	**23.000,21**
NOVA GUARITA	116,57	2.914,23	7.671,22	2.911,54	957,59	**14.571,15**
NOVA MARILÂNDIA	163,60	4.089,97	10.766,17	4.086,20	1.343,92	**20.449,86**
NOVA MARINGÁ	207,89	5.197,20	13.680,76	5.192,41	1.707,75	**25.986,01**
NOVA BRASILÂNDIA	110,70	2.767,49	7.284,95	2.764,94	909,37	**13.837,45**
NOVA CANAÃ DO NORTE	206,13	5.153,25	13.565,06	5.148,49	1.693,30	**25.766,23**
NOVA MONTE VERDE	149,27	3.731,76	9.823,23	3.728,32	1.226,22	**18.658,80**
NOVA OLÍMPIA	178,90	4.472,38	11.772,80	4.468,26	1.469,58	**22.361,92**
NOVA UBIRATÃ	332,00	8.300,04	21.848,47	8.292,38	2.727,31	**41.500,20**
NOVA XAVANTINA	236,90	5.922,44	15.589,85	5.916,98	1.946,05	**29.612,22**
NOVA MUTUM	940,71	23.517,88	61.906,89	23.496,18	7.727,73	**117.589,39**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	105,32	2.633,07	6.931,11	2.630,64	865,20	**13.165,34**
NOVO SÃO JOAQUIM	192,73	4.818,32	12.683,43	4.813,88	1.583,25	**24.091,61**
PARANAÍTA	168,14	4.203,39	11.064,73	4.199,51	1.381,19	**21.016,96**
PARANATINGA	346,28	8.656,90	22.787,85	8.648,92	2.844,57	**43.284,52**
NOVO MUNDO	222,26	5.556,53	14.626,64	5.551,40	1.825,82	**27.782,65**
PEDRA PRETA	325,19	8.129,86	21.400,51	8.122,36	2.671,39	**40.649,31**
PEIXOTO DE AZEVEDO	270,95	6.773,71	17.830,67	6.767,46	2.225,77	**33.868,56**
PLANALTO DA SERRA	115,01	2.875,24	7.568,58	2.872,59	944,77	**14.376,19**
POCONÉ	176,52	4.412,95	11.616,35	4.408,88	1.450,05	**22.064,75**
PONTAL DO ARAGUAIA	92,48	2.311,95	6.085,83	2.309,82	759,68	**11.559,76**
PONTE BRANCA	88,36	2.208,91	5.814,59	2.206,87	725,83	**11.044,56**
PONTES E LACERDA	393,07	9.826,72	25.867,20	9.817,65	3.228,96	**49.133,60**
PORTO ALEGRE DO NORTE	167,31	4.182,84	11.010,62	4.178,98	1.374,44	**20.914,19**
PORTO DOS GAÚCHOS	235,88	5.896,89	15.522,57	5.891,44	1.937,66	**29.484,44**
PORTO ESPERIDIÃO	172,43	4.310,74	11.347,31	4.306,77	1.416,47	**21.553,72**
PORTO ESTRELA	110,12	2.752,92	7.246,61	2.750,38	904,58	**13.764,61**
POXORÉU	203,46	5.086,39	13.389,07	5.081,70	1.671,33	**25.431,95**
PRIMAVERA DO LESTE	1.047,42	26.185,52	68.929,01	26.161,36	8.604,29	**130.927,60**
QUERÊNCIA	551,03	13.775,67	36.262,14	13.762,96	4.526,54	**68.878,34**
SÃO PEDRO DA CIPA	87,34	2.183,52	5.747,76	2.181,51	717,48	**10.917,61**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	137,74	3.443,42	9.064,22	3.440,24	1.131,47	**17.217,09**
SÃO JOSÉ DO XINGU	235,22	5.880,53	15.479,51	5.875,10	1.932,28	**29.402,64**
RESERVA DO CABAÇAL	80,25	2.006,31	5.281,28	2.004,46	659,25	**10.031,55**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	186,99	4.674,67	12.305,28	4.670,35	1.536,05	**23.373,34**
RIBEIRÃOZINHO	91,30	2.282,55	6.008,44	2.280,45	750,02	**11.412,76**
RIO BRANCO	82,64	2.065,92	5.438,20	2.064,02	678,84	**10.329,62**
RONDOLÂNDIA	125,46	3.136,51	8.256,34	3.133,62	1.030,62	**15.682,55**
RONDONÓPOLIS	2.156,29	53.907,37	141.902,14	53.857,63	17.713,41	**269.536,84**
ROSÁRIO OESTE	205,31	5.132,80	13.511,24	5.128,06	1.686,59	**25.664,00**
SALTO DO CÉU	93,89	2.347,32	6.178,94	2.345,16	771,31	**11.736,62**
SANTA CRUZ DO XINGU	170,87	4.271,74	11.244,65	4.267,80	1.403,65	**21.358,71**
SANTA CARMEM	196,53	4.913,19	12.933,14	4.908,65	1.614,42	**24.565,93**
SANTA RITA DO TRIVELATO	203,47	5.086,67	13.389,80	5.081,97	1.671,43	**25.433,34**
SANTA TEREZINHA	131,28	3.282,08	8.639,54	3.279,06	1.078,46	**16.410,42**
SANTO AFONSO	87,81	2.195,13	5.778,32	2.193,11	721,30	**10.975,67**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	175,48	4.386,93	11.547,87	4.382,88	1.441,50	**21.934,66**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	148,57	3.714,29	9.777,24	3.710,86	1.220,48	**18.571,44**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	344,83	8.620,86	22.692,97	8.612,90	2.832,73	**43.104,29**

SÃO JOSÉ DO POVO	84,30	2.107,42	5.547,44	2.105,48	692,48	**10.537,12**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	216,60	5.415,00	14.254,10	5.410,01	1.779,31	**27.075,02**
SAPEZAL	684,81	17.120,15	45.065,93	17.104,35	5.625,50	**85.600,74**
SERRA NOVA DOURADA	90,23	2.255,78	5.937,97	2.253,70	741,23	**11.278,91**
SINOP	1.326,10	33.152,55	87.268,56	33.121,96	10.893,59	**165.762,76**
SORRISO	1.481,91	37.047,66	97.521,79	37.013,48	12.173,48	**185.238,32**
TABAPORÃ	286,01	7.150,30	18.821,98	7.143,71	2.349,52	**35.751,52**
TANGARÁ DA SERRA	567,44	14.185,89	37.342,00	14.172,81	4.661,34	**70.929,48**
TAPURAH	303,42	7.585,45	19.967,44	7.578,45	2.492,50	**37.927,26**
TERRA NOVA DO NORTE	166,07	4.151,82	10.928,96	4.147,99	1.364,24	**20.759,08**
TESOURO	121,21	3.030,26	7.976,66	3.027,47	995,71	**15.151,31**
TORIXORÉU	97,02	2.425,49	6.384,70	2.423,25	796,99	**12.127,45**
UNIÃO DO SUL	124,05	3.101,26	8.163,55	3.098,40	1.019,04	**15.506,30**
VALE DE SÃO DOMINGOS	92,13	2.303,33	6.063,13	2.301,20	756,85	**11.516,64**
VÁRZEA GRANDE	1.063,51	26.587,74	69.987,78	26.563,21	8.736,46	**132.938,70**
VERA	265,91	6.647,71	17.498,98	6.641,57	2.184,37	**33.238,54**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	258,47	6.461,78	17.009,56	6.455,82	2.123,27	**32.308,90**
VILA RICA	208,66	5.216,50	13.731,57	5.211,69	1.714,09	**26.082,51**
T O T A L	**39.796,07**	**994.902,29**	**2.618.914,16**	**993.984,37**	**326.914,63**	**4.974.511,52**

*** Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Julho/2026 - 1º período

Valor Total Repassado de IPVA	**4.781.950,14**	**3.810.726,37**	**3.441.231,80**	**5.109.182,26**	**3.460.617,78**	**3.302.580,23**	**2.711.433,24**	**26.617.721,82**
Mês de Arrecadação	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/07	03/07	06/07	07/07	08/07	09/07	10/07	02/07 a 10/07/2026
Data da Transferência	02/07	03/07	06/07	08/07	08/07	09/07	10/07	02/07 a 10/07/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JULHO**
ACORIZAL	3.352,98	6.332,75	405,26	3.060,80	5.462,26	454,19	1.714,03	**20.782,27**
ÁGUA BOA	44.548,80	21.048,70	23.794,65	39.643,93	21.738,00	22.012,53	15.662,15	**188.448,76**
ALTA FLORESTA	70.194,14	47.089,43	44.989,68	71.502,75	39.797,56	56.068,98	41.941,07	**371.583,61**
ALTO ARAGUAIA	17.094,93	11.835,84	8.444,32	18.358,81	6.934,67	13.612,26	7.909,00	**84.189,83**
ALTO BOA VISTA	3.811,47	1.352,34	4.855,93	6.059,67	9.399,79	5.373,49	1.249,15	**32.101,84**
ALTO GARÇAS	11.389,54	12.012,49	12.315,19	12.787,84	8.155,85	13.458,64	7.304,17	**77.423,72**
ALTO PARAGUAI	4.586,76	1.210,76	1.626,81	3.155,39	2.581,28	3.991,68	501,16	**17.653,84**
ALTO TAQUARI	8.097,07	8.048,79	8.501,71	9.396,40	5.795,04	7.503,49	8.315,64	**55.658,14**
APIACÁS	13.906,19	2.099,36	2.269,38	5.665,37	6.616,91	6.677,12	1.769,23	**39.003,56**
ARAGUAIANA	1.731,44	725,78	8.635,54	2.078,34	933,23	691,52	1.833,89	**16.629,74**
ARAGUAINHA	633,26	149,75	280,69	293,38	-	84,29	485,43	**1.926,80**
ARAPUTANGA	18.387,90	10.493,63	10.294,50	18.323,59	18.240,80	7.734,34	10.465,75	**93.940,51**
ARENÁPOLIS	11.229,80	7.581,87	10.214,19	15.027,70	9.640,78	7.103,05	5.416,28	**66.213,67**
ARIPUANÃ	24.212,29	18.102,73	15.401,42	35.627,90	18.462,93	20.405,77	18.418,60	**150.631,64**
BARÃO DE MELGAÇO	3.741,80	964,98	693,63	4.458,90	624,35	659,53	197,60	**11.340,79**
BARRA DO BUGRES	26.553,80	16.547,29	17.288,39	24.306,77	21.769,64	23.949,84	19.248,85	**149.664,58**
BARRA DO GARÇAS	73.103,31	61.745,93	50.051,67	89.592,11	58.545,29	90.063,41	45.142,22	**468.243,94**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	535,26	1.291,75	6.111,51	519,31	246,15	1.134,79	278,74	**10.117,51**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.820,12	10.012,87	11.036,16	5.969,36	7.216,63	2.200,01	3.608,26	**45.863,41**

BRASNORTE	22.164,61	12.522,44	31.232,64	17.747,79	18.389,31	15.262,10	4.832,88	**122.151,77**
CÁCERES	87.283,51	77.280,62	48.513,62	90.414,93	55.999,95	70.166,57	41.343,86	**471.003,06**
CAMPINÁPOLIS	13.196,76	2.880,35	7.481,91	9.127,52	10.835,06	6.652,90	8.601,71	**58.776,21**
CAMPO NOVO DO PARECIS	60.475,27	43.611,88	59.137,05	86.817,26	46.092,36	42.966,91	39.185,71	**378.286,44**
CAMPO VERDE	61.064,78	52.104,22	46.088,51	57.187,33	52.214,43	53.808,33	38.828,32	**361.295,92**
CAMPOS DE JÚLIO	6.877,45	7.177,20	6.985,75	12.668,23	5.292,67	6.849,16	4.555,48	**50.405,94**
CANABRAVA DO NORTE	8.898,47	2.323,22	4.033,40	1.468,60	2.278,44	1.244,38	825,07	**21.071,58**
CANARANA	39.870,92	50.596,98	23.249,93	40.348,89	41.225,22	18.340,78	19.316,85	**232.949,57**
CARLINDA	9.486,06	4.970,85	5.780,29	5.954,27	15.196,68	7.709,13	2.048,73	**51.146,01**
CASTANHEIRA	5.165,99	5.240,30	6.241,44	7.802,43	4.834,09	11.259,44	1.877,02	**42.420,71**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	20.634,81	15.192,17	16.964,05	17.800,29	14.408,34	12.493,55	11.947,96	**109.441,17**
CLÁUDIA	9.082,21	6.192,29	3.112,47	19.334,48	8.898,58	14.721,08	7.581,70	**68.922,81**
COCALINHO	2.357,13	1.768,11	3.865,44	910,30	2.391,93	392,67	1.548,12	**13.233,70**
COLÍDER	27.066,74	32.408,10	24.059,62	42.975,87	28.660,50	31.809,89	33.072,85	**220.053,57**
COLNIZA	33.507,36	17.556,97	10.954,02	19.472,01	14.672,38	19.345,31	13.612,79	**129.120,84**
COMODORO	17.329,59	17.922,35	8.945,02	20.579,72	20.083,00	14.292,03	16.168,80	**115.320,51**
CONFRESA	21.999,66	25.386,60	33.032,85	60.147,01	35.646,36	27.553,18	27.628,74	**231.394,40**
CONQUISTA D'OESTE	4.392,78	7.186,23	2.951,31	2.170,58	1.449,30	1.998,14	858,35	**21.006,69**
COTRIGUAÇU	10.172,82	18.052,41	4.162,16	12.467,25	8.619,72	6.287,21	6.912,09	**66.673,66**
CUIABÁ	1.157.683,55	902.098,33	738.979,10	1.052.220,86	785.629,22	705.056,31	590.587,28	**5.932.254,65**
CURVELÂNDIA	6.409,03	3.675,89	1.680,59	3.952,06	3.595,89	994,60	4.222,81	**24.530,87**
DENISE	6.392,81	8.672,56	8.143,22	7.771,47	6.816,72	5.699,89	3.815,26	**47.311,93**
DIAMANTINO	29.429,14	21.970,50	21.930,84	36.743,46	18.493,19	31.641,17	19.778,09	**179.986,39**
DOM AQUINO	5.997,24	3.709,19	6.782,67	5.194,79	4.650,01	3.220,87	7.275,51	**36.830,28**
FELIZ NATAL	7.885,94	9.184,22	6.163,81	19.962,52	12.914,54	14.675,20	8.652,75	**79.438,98**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.631,73	2.014,87	568,18	1.428,06	2.000,19	3.954,21	2.457,23	**16.054,47**
GAÚCHA DO NORTE	11.150,45	4.862,27	9.255,69	8.727,21	5.675,08	13.193,02	2.360,62	**55.224,34**
GENERAL CARNEIRO	6.501,04	1.337,80	6.171,53	1.087,29	1.433,39	3.231,05	1.582,64	**21.344,74**
GLÓRIA D'OESTE	2.727,66	2.515,84	4.182,84	2.347,69	647,91	1.249,46	1.223,65	**14.895,05**
GUARANTÃ DO NORTE	44.502,37	41.898,59	46.665,45	50.876,11	33.111,58	31.564,81	28.521,73	**277.140,64**
GUIRATINGA	8.816,52	10.803,79	4.858,81	8.256,34	5.738,05	5.304,51	8.005,80	**51.783,82**
INDIAVAÍ	1.080,17	730,59	1.529,44	3.176,33	1.286,07	249,30	396,19	**8.448,09**
IPIRANGA DO NORTE	9.194,10	12.431,89	10.654,82	9.284,26	8.085,90	16.699,92	9.165,86	**75.516,75**
ITANHANGÁ	2.789,96	6.626,56	3.350,68	5.266,74	7.281,88	7.104,61	6.342,50	**38.762,93**
ITAÚBA	3.124,88	7.168,87	4.694,99	10.667,63	6.370,09	2.478,05	1.890,85	**36.395,36**
ITIQUIRA	6.255,03	5.772,00	5.493,65	8.789,16	5.595,61	13.155,44	14.439,16	**59.500,05**
JACIARA	28.600,67	24.129,10	26.026,70	27.601,90	21.272,47	18.674,83	16.439,28	**162.744,95**
JANGADA	4.810,09	8.803,43	2.577,14	5.732,35	1.659,47	5.616,25	4.191,06	**33.389,79**
JAURU	6.460,45	7.830,69	5.850,05	5.209,19	2.837,15	2.805,66	6.376,44	**37.369,63**
JUARA	49.622,29	26.762,20	21.551,12	28.522,14	37.023,43	35.510,40	54.344,60	**253.336,18**
JUÍNA	61.731,20	47.206,82	37.445,74	63.622,21	42.992,54	30.660,32	28.268,99	**311.927,82**
JURUENA	3.938,97	6.655,73	6.601,03	10.469,12	6.490,51	6.847,24	7.777,34	**48.779,94**
JUSCIMEIRA	9.242,56	7.550,35	8.235,60	10.684,86	6.282,87	6.195,66	2.042,65	**50.234,55**
LAMBARI D'OESTE	3.744,10	1.266,74	4.445,91	11.203,83	2.360,31	2.220,49	3.187,36	**28.428,74**
LUCAS DO RIO VERDE	130.741,70	114.074,54	122.398,66	135.459,75	113.764,33	104.582,17	82.979,64	**804.000,79**
LUCIARA	525,71	410,75	231,70	690,29	1.041,60	629,16	-	**3.529,21**
MARCELÂNDIA	9.643,53	20.283,28	14.894,09	6.558,81	5.878,00	8.301,20	10.389,68	**75.948,59**
MATUPÁ	29.483,16	43.560,40	26.151,96	37.412,46	22.870,15	22.257,18	16.951,28	**198.686,59**
MIRASSOL D'OESTE	23.433,14	22.017,76	18.072,77	39.303,43	14.258,87	17.071,90	13.441,94	**147.599,81**
NOBRES	25.109,99	19.327,56	19.417,82	23.912,39	16.217,70	19.279,73	15.890,65	**139.155,84**
NORTELÂNDIA	5.071,37	7.061,29	1.008,59	6.254,73	1.931,76	3.203,57	1.780,69	**26.312,00**

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	7.687,09	3.544,76	7.647,86	10.953,69	4.645,60	4.352,01	2.107,52	**40.938,53**
NOVA BANDEIRANTES	12.757,86	6.951,89	3.871,00	16.276,74	4.836,91	7.884,69	5.692,17	**58.271,26**
NOVA BRASILÂNDIA	1.673,52	1.983,74	2.063,38	4.974,92	1.923,65	4.455,73	1.798,90	**18.873,84**
NOVA CANAÃ DO NORTE	16.543,14	8.248,03	10.802,35	12.668,48	5.364,12	6.918,62	7.815,83	**68.360,57**
NOVA GUARITA	7.959,39	3.921,95	7.466,74	5.864,71	2.464,13	15.817,31	2.358,21	**45.852,44**
NOVA LACERDA	4.688,14	7.638,48	7.989,49	8.124,21	6.119,42	4.574,69	1.464,73	**40.599,16**
NOVA MARILÂNDIA	4.492,07	1.513,16	899,80	2.686,49	3.768,49	1.840,33	1.897,79	**17.098,13**
NOVA MARINGÁ	4.921,82	4.804,72	4.711,91	10.945,63	2.690,89	4.183,05	1.032,91	**33.290,93**
NOVA MONTE VERDE	7.871,39	4.396,19	6.080,35	8.081,33	2.723,23	7.025,35	6.290,23	**42.468,07**
NOVA MUTUM	94.844,64	73.376,82	99.462,76	101.636,82	74.544,92	79.215,37	70.254,58	**593.335,91**
NOVA NAZARÉ	2.604,24	1.268,69	659,84	1.223,82	371,64	50,75	2.892,01	**9.070,99**
NOVA OLÍMPIA	18.457,60	15.469,83	8.359,52	16.151,69	11.722,51	10.038,81	6.657,31	**86.857,27**
NOVA SANTA HELENA	6.665,37	5.433,72	741,44	4.064,17	2.765,26	746,62	8.609,12	**29.025,70**
NOVA UBIRATÃ	13.778,92	20.082,85	13.131,33	13.123,28	13.059,19	15.670,74	8.593,98	**97.440,29**
NOVA XAVANTINA	18.116,88	14.471,75	16.826,14	21.959,49	11.178,83	8.222,63	8.722,01	**99.497,73**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.694,17	1.934,06	2.692,68	5.126,98	983,52	4.385,05	963,15	**18.779,61**
NOVO MUNDO	11.619,79	15.148,54	2.923,89	15.826,96	5.859,29	15.558,12	3.248,43	**70.185,02**
NOVO SANTO ANTÔNIO	164,76	442,42	374,73	1.973,34	476,46	802,18	435,41	**4.669,30**
NOVO SÃO JOAQUIM	5.945,13	3.568,54	5.147,47	2.790,10	2.373,90	2.854,69	5.186,77	**27.866,60**
PARANAÍTA	7.341,51	7.663,23	7.209,10	9.449,00	5.661,26	6.091,37	9.657,27	**53.072,74**
PARANATINGA	26.142,21	18.285,09	27.137,31	30.987,60	23.297,62	18.288,12	16.436,54	**160.574,49**
PEDRA PRETA	13.804,04	12.681,02	13.768,35	22.221,09	11.828,76	19.303,91	12.416,93	**106.024,10**
PEIXOTO DE AZEVEDO	48.635,25	18.591,04	21.155,65	40.344,66	17.374,16	23.282,61	21.939,61	**191.322,98**
PLANALTO DA SERRA	406,41	2.433,23	2.727,04	4.302,14	912,29	15.923,62	448,11	**27.152,84**
POCONÉ	20.410,48	11.641,89	17.118,39	28.073,85	13.656,71	12.676,45	15.051,39	**118.629,16**
PONTAL DO ARAGUAIA	6.704,35	2.608,29	2.232,61	8.702,67	5.366,35	6.243,96	1.651,23	**33.509,46**
PONTE BRANCA	855,91	1.119,11	455,26	986,31	179,82	344,52	61,08	**4.002,01**
PONTES E LACERDA	64.004,03	61.986,23	31.642,65	74.295,67	51.124,90	49.236,16	24.795,47	**357.085,11**
PORTO ALEGRE DO NORTE	9.694,13	10.695,83	8.330,64	12.521,15	7.372,93	6.631,79	6.414,49	**61.660,96**
PORTO DOS GAÚCHOS	2.723,44	10.741,51	3.470,20	15.408,34	11.109,70	1.577,34	1.742,67	**46.773,20**
PORTO ESPERIDIÃO	4.806,00	7.167,41	7.165,74	6.861,21	6.597,59	4.614,99	7.016,88	**44.229,82**
PORTO ESTRELA	410,14	2.781,30	1.095,88	1.043,81	785,70	1.404,82	2.010,95	**9.532,60**
POXORÉO	7.880,33	8.485,17	9.735,09	13.612,99	9.601,73	8.078,63	4.629,68	**62.023,62**
PRIMAVERA DO LESTE	142.823,50	112.543,48	107.889,96	170.634,20	98.929,39	103.222,04	76.336,65	**812.379,22**
QUERÊNCIA	40.120,16	30.236,52	17.623,86	41.225,24	28.479,95	21.247,29	14.559,67	**193.492,69**
RESERVA DO CABAÇAL	3.176,03	1.103,75	1.058,21	1.715,42	289,24	173,31	-	**7.515,96**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.620,15	10.109,36	15.840,49	12.530,24	5.316,52	6.145,46	1.961,08	**56.523,30**
RIBEIRÃOZINHO	2.660,06	1.964,91	1.090,84	3.827,69	54,51	1.394,32	1.727,00	**12.719,33**
RIO BRANCO	11.904,33	4.375,66	990,80	2.495,47	3.151,65	3.715,77	2.676,92	**29.310,60**
RONDOLÂNDIA	-	1.419,65	1.987,23	3.037,93	556,72	901,76	-	**7.903,29**
RONDONÓPOLIS	327.499,51	272.469,34	243.733,33	347.697,64	242.239,66	200.317,90	206.777,46	**1.840.734,84**
ROSÁRIO OESTE	13.118,01	8.969,75	5.997,15	16.214,79	6.769,94	5.782,99	4.464,88	**61.317,51**
SALTO DO CÉU	1.994,35	2.360,20	4.971,75	3.848,71	647,34	5.407,38	3.361,28	**22.591,01**
SANTA CARMEM	8.242,30	5.539,22	2.312,40	5.393,32	3.640,33	6.329,65	2.151,05	**33.608,27**
SANTA CRUZ DO XINGU	2.731,70	1.825,94	453,52	810,09	1.992,16	1.291,45	-	**9.104,86**
SANTA RITA DO TRIVELATO	6.925,81	1.697,58	6.385,62	5.196,93	2.712,79	1.712,97	2.066,20	**26.697,90**
SANTA TEREZINHA	2.688,27	2.582,27	1.587,41	459,17	613,79	1.779,12	2.056,90	**11.766,93**
SANTO AFONSO	1.361,59	6.959,53	819,09	2.356,55	2.395,64	1.575,35	1.160,60	**16.628,35**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.376,67	2.011,82	3.821,91	6.189,07	3.630,21	2.472,02	204,46	**19.706,16**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	11.079,11	5.887,82	3.947,20	13.919,25	10.695,48	4.251,93	10.464,13	**60.244,92**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.493,07	3.834,45	7.534,36	9.970,27	3.246,64	3.635,73	1.363,97	**34.078,49**

SÃO JOSÉ DO XINGU	2.193,61	3.639,45	4.171,73	1.942,74	6.250,54	1.332,36	5.786,99	**25.317,42**
SÃO JOSÉ DO POVO	859,60	572,78	761,86	790,10	1.076,21	603,71	888,86	**5.553,12**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	18.707,89	10.457,31	19.689,19	16.242,57	10.654,72	12.774,91	7.202,56	**95.729,15**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	26.441,33	13.366,39	11.706,17	18.490,62	17.794,05	7.566,86	12.267,13	**107.632,55**
SÃO PEDRO DA CIPA	5.843,53	952,36	2.765,12	2.732,13	1.342,11	798,23	782,20	**15.215,68**
SAPEZAL	42.124,70	38.269,99	32.067,21	48.685,93	33.310,81	24.481,92	19.086,15	**238.026,71**
SERRA NOVA DOURADA	2.606,37	54,06	474,04	2.870,20	235,06	674,11	-	**6.913,84**
SINOP	309.335,72	287.301,99	267.991,57	398.012,33	259.984,68	221.757,45	192.589,57	**1.936.973,31**
SORRISO	221.028,64	160.467,86	146.588,51	227.588,33	150.697,89	147.838,59	104.907,78	**1.159.117,60**
TABAPORÃ	10.619,33	8.404,39	7.510,66	15.406,62	6.522,20	10.877,91	4.069,88	**63.410,99**
TANGARÁ DA SERRA	145.617,40	99.910,96	83.087,50	152.917,88	95.116,06	73.769,19	80.626,53	**731.045,52**
TAPURAH	14.678,64	12.889,55	11.186,24	30.310,95	14.274,08	9.751,88	10.351,83	**103.443,17**
TERRA NOVA DO NORTE	7.611,98	10.040,81	7.409,40	10.689,64	10.130,18	5.638,76	3.423,96	**54.944,73**
TESOURO	2.436,15	662,73	656,51	526,67	1.850,62	1.125,26	775,99	**8.033,93**
TORIXORÉU	3.114,33	6.342,40	2.282,49	5.960,12	1.489,60	1.567,49	1.943,27	**22.699,70**
UNIÃO DO SUL	5.931,47	3.385,78	1.228,92	2.060,71	3.540,88	3.016,47	1.438,18	**20.602,41**
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.752,50	1.395,28	415,59	3.470,57	359,86	1.656,50	359,15	**9.409,45**
VÁRZEA GRANDE	365.468,44	236.165,74	251.284,68	399.897,20	229.561,46	210.704,40	193.419,52	**1.886.501,44**
VERA	15.933,25	7.272,20	5.658,87	15.547,61	9.038,35	9.281,09	7.727,72	**70.459,09**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.749,13	7.679,78	9.695,10	9.083,54	7.051,35	11.151,20	5.848,17	**64.258,27**
VILA RICA	12.089,03	13.088,09	11.441,42	25.557,96	26.677,67	16.900,60	9.324,41	**115.079,18**
TOTAL	**4.781.950,14**	**3.810.726,37**	**3.441.231,80**	**5.109.182,26**	**3.460.617,78**	**3.302.580,23**	**2.711.433,24**	**26.617.721,82**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Julho/2026 - 2º período

Valor Total Repassado de IPVA	**2.855.970,46**	**3.762.229,82**	**2.593.343,86**	**2.538.288,45**	**2.582.145,50**	**2.333.095,78**	**3.653.374,51**	**2.639.182,49**	**22.957.630,87**
Mês de Arrecadação	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	13/07	14/07	15/07	16/07	17/07	20/07	21/07	22/07	13/07 a 22/07/2026
Data da Transferência	13/07	14/07	15/07	16/07	17/07	20/07	21/07	22/07	13/07 a 22/07/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JULHO**
ACORIZAL	2.176,58	2.513,37	1.001,69	2.731,51	3.952,16	1.205,72	1.090,09	1.369,11	**16.040,23**
ÁGUA BOA	17.688,78	21.958,61	13.942,18	15.987,21	15.735,77	20.533,54	47.798,66	25.150,18	**178.794,93**
ALTA FLORESTA	51.261,30	58.862,55	32.665,28	42.059,40	30.291,63	29.475,86	55.254,59	47.742,41	**347.613,02**
ALTO ARAGUAIA	8.255,75	6.139,01	11.724,46	4.928,08	10.369,41	3.776,79	8.026,99	10.503,86	**63.724,35**
ALTO BOA VISTA	286,62	1.741,29	2.271,69	634,20	3.370,30	326,65	7.271,44	2.290,81	**18.193,00**
ALTO GARÇAS	12.404,37	6.145,89	4.478,85	4.862,61	6.614,20	9.337,15	9.941,68	3.808,14	**57.592,89**
ALTO PARAGUAI	4.904,30	2.631,09	2.094,50	620,96	2.175,79	1.060,34	4.217,45	1.555,64	**19.260,07**
ALTO TAQUARI	4.806,25	9.872,43	11.145,73	856,52	6.134,95	4.922,30	12.727,54	3.936,54	**54.402,26**
APIACÁS	1.549,09	5.414,58	4.405,11	4.759,06	7.298,23	4.010,31	11.302,81	1.777,40	**40.516,59**
ARAGUAIANA	878,84	819,04	476,37	342,24	1.796,49	334,04	-	818,87	**5.465,89**
ARAGUAINHA	-	-	261,53	145,21	611,19	-	-	-	**1.017,93**
ARAPUTANGA	9.315,47	16.550,96	7.960,71	5.350,97	7.273,98	5.986,05	13.856,45	6.158,65	**72.453,24**
ARENÁPOLIS	6.178,54	12.398,02	6.982,18	4.099,48	3.847,10	3.449,39	5.797,79	2.996,68	**45.749,18**
ARIPUANÃ	18.886,85	24.652,12	13.229,06	24.001,02	15.699,77	8.524,36	25.016,60	16.078,24	**146.088,02**
BARÃO DE MELGAÇO	1.909,99	4.636,98	177,10	1.875,06	1.128,87	258,32	2.348,97	761,08	**13.096,37**
BARRA DO BUGRES	17.930,29	26.318,40	8.537,22	18.211,04	9.192,28	18.423,35	18.875,42	18.401,74	**135.889,74**
BARRA DO GARÇAS	53.851,77	63.635,32	47.643,47	52.146,30	40.258,61	34.432,57	61.925,14	50.177,93	**404.071,11**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	5.834,08	4.659,20	386,70	-	2.293,77	-	1.104,64	-	**14.278,39**

BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.102,17	7.978,28	2.499,34	1.800,51	2.281,56	9.177,97	3.719,31	6.889,52	**38.448,66**
BRASNORTE	28.534,65	12.053,13	5.895,21	10.455,76	7.882,63	17.216,96	14.689,75	8.840,75	**105.568,84**
CÁCERES	45.633,45	60.302,76	46.476,97	40.082,84	32.833,56	41.287,74	57.943,25	44.341,01	**368.901,58**
CAMPINÁPOLIS	1.081,67	18.728,93	2.604,76	3.857,80	5.767,58	8.160,44	3.067,64	4.206,88	**47.475,70**
CAMPO NOVO DO PARECIS	41.886,00	59.956,75	37.084,08	42.731,87	28.417,99	28.939,18	58.703,23	31.138,48	**328.857,58**
CAMPO VERDE	39.184,77	62.666,54	37.101,82	21.207,94	30.632,05	24.861,51	40.944,32	45.769,12	**302.368,07**
CAMPOS DE JÚLIO	6.001,85	13.288,88	6.471,75	4.014,98	3.525,64	3.625,49	5.828,39	7.369,38	**50.126,36**
CANABRAVA DO NORTE	3.000,40	6.112,44	3.124,89	257,99	960,64	433,42	3.291,92	1.587,07	**18.768,77**
CANARANA	28.443,18	16.802,33	23.385,48	22.389,55	19.272,40	14.079,13	29.054,38	22.433,98	**175.860,43**
CARLINDA	5.318,01	12.072,41	3.622,41	3.848,48	3.404,87	2.517,30	6.267,64	4.515,34	**41.566,46**
CASTANHEIRA	3.055,85	2.873,20	5.868,58	160,84	2.964,26	2.938,57	3.774,85	2.569,66	**24.205,81**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	9.265,47	14.378,96	9.351,10	12.886,35	10.161,54	3.816,79	10.871,64	23.731,97	**94.463,82**
CLÁUDIA	5.863,44	16.632,66	14.309,48	7.782,54	3.639,05	2.456,88	9.772,73	7.029,22	**67.486,00**
COCALINHO	792,44	1.403,50	1.042,31	2.421,38	235,67	1.436,39	477,64	996,98	**8.806,31**
COLÍDER	18.042,81	31.689,11	17.881,22	19.253,75	19.801,10	24.593,78	24.289,25	20.489,36	**176.040,38**
COLNIZA	18.753,99	28.175,13	9.964,05	8.967,66	18.220,97	21.689,49	12.474,61	16.155,99	**134.401,89**
COMODORO	13.778,41	15.934,53	9.617,46	3.685,09	12.558,58	7.685,88	13.401,97	5.873,54	**82.535,46**
CONFRESA	14.794,27	35.379,82	29.553,88	21.464,15	29.056,37	19.275,89	32.563,48	16.192,04	**198.279,90**
CONQUISTA D'OESTE	1.077,12	3.612,19	4.194,60	88,08	1.950,74	880,87	691,47	5.437,86	**17.932,93**
COTRIGUAÇU	6.575,03	5.429,84	1.759,71	5.538,75	8.622,68	3.547,01	5.352,12	4.631,54	**41.456,68**
CUIABÁ	640.957,25	847.836,78	600.806,09	628.247,39	520.942,14	559.336,47	847.062,81	578.432,73	**5.223.621,66**
CURVELÂNDIA	1.337,57	9.988,69	1.450,28	2.125,45	1.158,62	1.080,06	2.240,46	2.212,57	**21.593,70**
DENISE	3.915,19	3.730,15	2.134,34	1.992,78	2.794,39	3.115,98	7.254,70	2.505,31	**27.442,84**
DIAMANTINO	11.800,99	18.107,16	9.047,01	11.567,37	22.854,97	12.831,78	21.424,66	13.851,48	**121.485,42**
DOM AQUINO	2.076,76	7.582,43	809,83	5.269,89	3.065,17	2.655,54	3.852,71	1.787,20	**27.099,53**
FELIZ NATAL	8.258,68	4.304,94	3.464,77	4.353,13	5.116,05	5.569,80	15.479,39	8.641,65	**55.188,41**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.556,99	2.710,36	1.683,75	1.400,76	2.936,93	2.063,14	2.984,33	609,39	**17.945,65**
GAÚCHA DO NORTE	10.133,40	5.535,48	4.840,08	5.387,83	3.518,41	1.392,31	4.153,68	4.676,03	**39.637,22**
GENERAL CARNEIRO	2.564,04	2.059,74	2.072,85	782,44	157,13	231,65	3.986,16	111,52	**11.965,53**
GLÓRIA D'OESTE	1.839,32	3.867,02	1.250,34	105,84	2.049,03	3.119,93	1.551,03	1.947,11	**15.729,62**
GUARANTÃ DO NORTE	25.984,93	52.097,03	56.902,85	23.998,59	35.838,67	35.223,45	45.803,45	34.766,51	**310.615,48**
GUIRATINGA	2.386,45	10.849,16	2.371,05	2.416,23	2.116,09	3.120,85	7.919,23	2.923,31	**34.102,37**
INDIAVAÍ	861,42	1.885,04	495,72	273,96	557,46	95,75	521,23	78,97	**4.769,55**
IPIRANGA DO NORTE	5.795,04	5.085,34	2.340,10	6.660,88	13.829,46	4.395,02	4.598,21	9.253,66	**51.957,71**
ITANHANGÁ	2.013,09	8.337,53	3.276,46	6.055,56	1.923,59	1.834,30	8.066,60	5.748,50	**37.255,63**
ITAÚBA	4.954,52	5.278,14	2.294,92	3.846,88	2.277,50	8.838,84	5.108,64	3.962,15	**36.561,59**
ITIQUIRA	3.195,18	7.102,19	6.389,64	3.749,02	2.329,97	5.280,95	9.197,84	10.842,36	**48.087,15**
JACIARA	22.652,95	23.479,50	15.877,52	18.087,76	12.620,28	14.791,67	23.958,81	18.407,26	**149.875,75**
JANGADA	7.716,63	2.434,93	3.051,36	1.297,36	3.755,26	979,79	6.726,88	4.817,00	**30.779,21**
JAURU	4.007,24	3.825,83	9.440,67	4.519,11	3.477,66	1.243,45	3.841,12	5.662,58	**36.017,66**
JUARA	21.809,36	32.097,92	26.242,47	16.079,22	28.813,79	19.249,19	31.690,37	21.400,96	**197.383,28**
JUÍNA	25.183,62	58.833,68	30.647,22	35.894,07	42.882,33	16.796,08	36.605,89	44.807,29	**291.650,18**
JURUENA	3.516,97	12.284,16	3.663,64	672,61	7.244,90	2.180,40	3.522,14	2.165,29	**35.250,11**
JUSCIMEIRA	5.104,41	7.335,00	1.333,49	12.832,59	5.969,70	2.458,94	6.039,86	6.852,85	**47.926,84**
LAMBARI D'OESTE	2.580,98	3.804,40	962,72	5.388,39	2.918,30	1.325,83	1.517,51	1.643,49	**20.141,62**
LUCAS DO RIO VERDE	90.210,33	89.592,27	79.122,31	75.401,36	78.145,46	79.434,55	80.628,75	87.634,21	**660.169,24**
LUCIARA	-	447,23	-	26,47	37,15	-	971,38	78,00	**1.560,23**
MARCELÂNDIA	11.088,33	5.213,75	9.505,62	7.959,17	8.213,21	10.985,22	13.326,17	11.011,40	**77.302,87**
MATUPÁ	21.690,15	22.894,31	16.381,51	18.957,15	27.376,98	12.473,84	21.263,76	22.175,60	**163.213,30**
MIRASSOL D'OESTE	16.447,74	19.247,33	12.841,92	11.435,25	12.110,28	13.839,61	14.089,71	12.704,11	**112.715,95**
NOBRES	22.787,43	14.090,31	7.260,63	11.641,29	16.848,65	11.475,43	23.328,48	19.340,95	**126.773,17**

NORTELÂNDIA	4.423,77	6.597,42	4.961,91	4.314,69	3.177,83	932,24	2.411,62	2.572,51	**29.391,99**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.005,07	4.569,38	5.063,41	3.736,75	8.453,72	3.697,95	5.258,52	2.299,54	**38.084,34**
NOVA BANDEIRANTES	3.429,35	8.744,93	7.840,64	4.948,69	5.031,93	4.584,28	5.834,15	6.093,50	**46.507,47**
NOVA BRASILÂNDIA	1.794,65	2.118,40	556,53	1.750,54	6.545,16	1.430,37	2.422,47	2.971,25	**19.589,37**
NOVA CANAÃ DO NORTE	9.213,10	9.080,02	9.555,59	7.559,02	8.618,41	3.343,51	11.368,54	5.181,52	**63.919,71**
NOVA GUARITA	6.846,90	2.890,58	9.088,23	349,24	666,63	3.354,03	3.858,07	5.826,67	**32.880,35**
NOVA LACERDA	5.072,82	4.806,92	8.039,75	853,30	1.563,38	1.744,35	2.724,47	590,85	**25.395,84**
NOVA MARILÂNDIA	664,79	2.353,23	1.493,11	3.659,97	4.011,52	2.495,24	2.585,38	1.840,52	**19.103,76**
NOVA MARINGÁ	3.670,70	1.486,37	998,71	6.424,90	1.582,08	3.621,83	3.175,63	3.689,44	**24.649,66**
NOVA MONTE VERDE	3.267,51	7.826,76	5.156,22	2.484,41	4.056,92	2.176,63	5.725,08	5.060,03	**35.753,56**
NOVA MUTUM	76.923,84	87.369,45	36.725,15	56.899,22	38.144,06	29.891,17	65.511,88	49.926,97	**441.391,74**
NOVA NAZARÉ	28,75	229,70	352,87	160,04	2.874,69	106,85	482,90	624,27	**4.860,07**
NOVA OLÍMPIA	9.357,30	9.080,00	6.294,52	7.790,26	12.946,79	10.169,27	9.131,99	3.762,91	**68.533,04**
NOVA SANTA HELENA	1.958,43	1.238,12	4.302,94	1.259,71	4.173,83	3.207,17	1.723,17	7.681,42	**25.544,79**
NOVA UBIRATÃ	6.324,23	12.865,94	7.164,71	5.295,66	9.071,67	5.055,41	19.071,23	7.577,82	**72.426,67**
NOVA XAVANTINA	18.548,18	14.194,32	15.699,83	10.939,35	15.921,52	7.100,00	14.526,47	13.824,52	**110.754,19**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	4.395,91	1.730,23	582,83	230,59	1.909,27	1.377,36	702,59	2.143,15	**13.071,93**
NOVO MUNDO	2.748,88	5.175,64	6.935,46	2.076,09	5.018,61	8.357,03	7.186,35	3.786,68	**41.284,74**
NOVO SANTO ANTÔNIO	532,20	131,11	281,28	253,67	488,70	-	422,92	192,04	**2.301,92**
NOVO SÃO JOAQUIM	1.411,31	3.905,45	537,86	3.385,68	2.598,44	1.866,11	3.830,98	2.100,27	**19.636,10**
PARANAÍTA	8.707,82	4.851,52	2.941,01	3.785,88	8.633,92	4.657,26	10.106,02	4.425,40	**48.108,83**
PARANATINGA	22.607,16	25.351,81	9.145,33	25.048,48	10.059,77	11.778,68	18.467,06	9.632,05	**132.090,34**
PEDRA PRETA	10.150,04	7.549,72	10.523,91	3.481,04	7.438,86	4.066,11	10.494,12	14.915,90	**68.619,70**
PEIXOTO DE AZEVEDO	22.600,08	29.043,28	19.940,85	15.235,63	22.990,51	12.261,78	33.098,91	12.568,45	**167.739,49**
PLANALTO DA SERRA	927,57	562,33	1.200,89	1.728,43	1.765,09	5.160,99	1.391,12	1.128,37	**13.864,79**
POCONÉ	21.605,15	15.756,20	14.630,89	12.933,43	14.697,95	21.070,92	22.950,46	9.754,36	**133.399,36**
PONTAL DO ARAGUAIA	1.076,58	2.836,96	1.678,32	4.199,19	2.504,54	1.912,50	5.221,12	3.501,34	**22.930,55**
PONTE BRANCA	-	693,06	-	318,64	736,00	-	229,16	571,91	**2.548,77**
PONTES E LACERDA	23.884,12	55.767,90	41.268,73	39.326,75	36.819,63	32.928,22	64.337,86	35.315,55	**329.648,76**
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.591,63	4.234,47	5.653,24	3.327,49	9.184,07	4.825,22	15.230,15	2.811,34	**48.857,61**
PORTO DOS GAÚCHOS	4.659,91	3.621,49	3.853,89	1.850,58	1.287,52	4.755,93	3.150,70	2.547,65	**25.727,67**
PORTO ESPERIDIÃO	3.200,02	4.789,66	3.795,85	4.434,34	4.047,30	6.482,59	1.826,62	7.352,10	**35.928,48**
PORTO ESTRELA	1.678,54	3.124,95	1.349,93	282,61	6.479,89	78,50	3.112,40	1.629,94	**17.736,76**
POXORÉO	3.156,67	9.557,44	6.809,46	4.670,59	7.192,83	5.419,72	10.325,75	8.064,83	**55.197,29**
PRIMAVERA DO LESTE	75.122,98	100.465,66	80.010,33	71.918,28	72.413,17	70.198,26	114.508,58	66.022,54	**650.659,80**
QUERÊNCIA	22.638,63	22.859,31	18.779,97	27.916,48	18.725,00	33.940,79	30.639,14	19.950,47	**195.449,79**
RESERVA DO CABAÇAL	107,13	1.476,85	3.610,76	361,44	2.770,50	856,84	468,86	821,84	**10.474,22**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	14.057,17	4.853,91	2.598,96	6.387,83	3.681,35	2.307,67	8.601,30	6.469,74	**48.957,93**
RIBEIRÃOZINHO	725,94	1.547,30	593,38	1.047,87	4.620,06	321,35	687,10	1.163,94	**10.706,94**
RIO BRANCO	3.130,31	1.464,49	996,24	3.023,69	3.300,32	1.769,61	2.621,38	1.721,52	**18.027,56**
RONDOLÂNDIA	-	451,02	-	1.109,20	325,71	2.567,53	5.953,16	1.871,19	**12.277,81**
RONDONÓPOLIS	194.945,84	275.980,19	162.084,60	176.911,94	187.447,72	157.165,31	252.637,18	192.912,22	**1.600.085,00**
ROSÁRIO OESTE	5.880,02	9.472,23	3.280,24	7.227,27	5.969,49	6.279,11	5.691,75	7.158,52	**50.958,63**
SALTO DO CÉU	597,15	6.523,99	967,55	1.614,55	3.021,91	1.304,21	5.942,67	1.618,83	**21.590,86**
SANTA CARMEM	3.005,92	7.076,12	3.626,22	1.975,84	3.130,49	2.309,70	9.304,10	2.192,22	**32.620,61**
SANTA CRUZ DO XINGU	983,25	290,03	410,43	1.703,88	2.708,36	-	1.073,09	274,76	**7.443,80**
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.468,86	4.118,37	1.143,01	3.589,79	1.877,43	1.070,76	8.199,12	2.789,93	**25.257,27**
SANTA TEREZINHA	2.390,84	5.454,57	941,48	1.176,45	4.924,20	518,21	3.128,71	2.374,40	**20.908,86**
SANTO AFONSO	246,16	1.747,92	883,61	728,73	1.184,07	94,94	3.614,62	449,87	**8.949,92**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	838,39	3.358,27	2.208,60	1.468,64	1.292,11	1.548,85	2.151,23	1.681,44	**14.547,53**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.383,51	8.667,49	6.043,05	5.226,83	4.312,16	4.725,10	10.230,14	10.016,80	**53.605,08**

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	547,38	7.433,99	4.198,89	4.929,11	4.164,09	633,18	3.884,77	3.700,18	**29.491,59**
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.685,48	6.032,59	3.663,37	3.988,56	2.711,88	72,29	3.908,57	2.233,17	**25.295,91**
SÃO JOSÉ DO POVO	-	172,51	1.308,28	56,53	631,68	635,12	900,48	116,39	**3.820,99**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	8.726,79	8.695,31	8.431,87	15.744,92	10.023,36	9.910,60	12.876,07	11.360,43	**85.769,35**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	12.894,06	15.503,45	12.718,35	10.994,30	8.978,55	12.214,94	12.580,25	8.449,23	**94.333,13**
SÃO PEDRO DA CIPA	1.635,08	2.457,14	-	841,88	1.682,58	3.399,01	3.924,57	1.490,30	**15.430,56**
SAPEZAL	18.732,76	38.524,75	22.768,97	16.308,87	26.193,06	13.493,24	29.273,77	20.190,47	**185.485,89**
SERRA NOVA DOURADA	131,41	63,71	5.006,95	518,11	107,13	388,37	142,58	1.992,56	**8.350,82**
SINOP	195.142,85	254.528,71	251.442,61	205.401,49	205.459,91	158.939,55	242.297,84	213.263,79	**1.726.476,75**
SORRISO	125.222,36	151.175,13	95.058,42	103.750,17	114.865,84	85.127,32	176.516,68	113.538,67	**965.254,59**
TABAPORÃ	3.776,66	8.525,57	6.403,10	6.613,30	3.629,82	3.955,67	7.542,94	6.440,37	**46.887,43**
TANGARÁ DA SERRA	97.029,42	112.864,96	61.421,47	72.195,67	80.750,43	87.478,36	98.851,60	81.488,75	**692.080,66**
TAPURAH	28.116,17	16.240,70	5.889,42	13.461,61	16.000,67	6.233,86	14.585,52	6.280,46	**106.808,41**
TERRA NOVA DO NORTE	5.031,88	8.668,71	13.726,06	2.049,08	5.068,03	7.290,54	15.001,72	5.274,84	**62.110,86**
TESOURO	664,23	1.319,24	248,73	930,28	2.765,09	2.681,32	172,98	23,95	**8.805,82**
TORIXORÉU	2.526,58	3.315,36	614,61	3.938,37	1.805,33	3.159,12	2.100,58	213,52	**17.673,47**
UNIÃO DO SUL	3.380,61	2.242,24	2.827,03	2.139,49	5.082,71	3.076,27	711,53	2.054,10	**21.513,98**
VALE DE SÃO DOMINGOS	714,83	4.241,59	2.936,91	1.663,30	1.939,29	670,15	1.967,76	705,06	**14.838,89**
VÁRZEA GRANDE	197.459,53	293.846,53	172.079,25	157.818,78	191.979,32	192.748,03	278.715,11	167.331,17	**1.651.977,72**
VERA	6.976,56	8.563,52	5.673,04	5.099,00	6.860,80	8.962,47	15.277,20	9.637,30	**67.049,89**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.915,15	9.813,11	4.897,71	2.739,08	5.033,67	4.261,84	2.397,57	2.177,84	**35.235,97**
VILA RICA	15.944,78	11.700,47	10.272,45	3.790,00	9.901,26	8.779,82	13.944,62	4.986,23	**79.319,63**
TOTAL	**2.855.970,46**	**3.762.229,82**	**2.593.343,86**	**2.538.288,45**	**2.582.145,50**	**2.333.095,78**	**3.653.374,51**	**2.639.182,49**	**22.957.630,87**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Julho/2026 - 3º período

Valor Total Repassado de IPVA	**2.474.533,01**	**2.362.342,65**	**2.430.932,59**	**4.843.456,67**	**3.669.664,03**	**4.360.208,44**	**8.058.039,03**	**15.711.170,45**	**43.910.346,87**
Mês de Arrecadação	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	23/07	24/07	27/07	28/07	29/07	30/07	31/07	03/08	23/07 a 03/08/2026
Data da Transferência	23/07	24/07	28/07	28/07	29/07	30/07	31/07	03/08	23/07 a 03/08/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JULHO**
ACORIZAL	470,76	2.934,71	181,77	3.961,36	5.274,65	1.517,16	8.667,61	8.890,08	**31.898,10**
ÁGUA BOA	18.317,34	14.578,31	18.080,53	44.024,32	27.253,23	40.946,50	54.265,96	118.837,43	**336.303,62**
ALTA FLORESTA	41.172,14	28.484,51	41.836,21	66.349,71	54.953,80	70.087,31	123.629,54	254.336,86	**680.850,08**
ALTO ARAGUAIA	5.601,34	4.560,98	6.624,91	12.074,26	14.424,57	13.671,72	25.333,84	42.246,89	**124.538,51**
ALTO BOA VISTA	5.066,79	1.872,18	2.520,04	8.774,69	1.328,00	6.964,22	5.118,58	10.432,79	**42.077,29**
ALTO GARÇAS	8.081,40	15.250,55	4.217,93	12.838,10	8.564,48	11.943,21	31.513,80	37.038,01	**129.447,48**
ALTO PARAGUAI	830,76	737,16	980,02	2.693,37	3.073,33	2.270,52	9.625,11	8.358,06	**28.568,33**
ALTO TAQUARI	11.655,61	4.568,70	6.197,10	11.397,46	10.774,85	13.928,50	18.128,61	30.504,20	**107.155,03**
APIACÁS	1.356,40	3.822,92	2.862,20	6.134,16	6.170,72	4.186,95	14.175,19	30.390,23	**69.098,77**
ARAGUAIANA	171,21	1.350,38	477,71	4.324,52	478,48	1.328,89	4.467,48	5.304,07	**17.902,74**
ARAGUAINHA	-	265,40	-	-	109,93	888,24	489,31	1.353,05	**3.105,93**
ARAPUTANGA	5.938,63	6.081,98	3.692,64	19.656,40	11.953,36	9.252,75	19.870,96	36.905,22	**113.351,94**
ARENÁPOLIS	3.606,21	1.132,77	2.160,94	9.216,17	9.268,33	17.154,85	21.652,08	40.699,47	**104.890,82**
ARIPUANÃ	11.960,81	29.095,60	10.891,98	45.004,69	19.326,46	41.646,43	41.183,31	80.610,48	**279.719,76**
BARÃO DE MELGAÇO	438,09	5.172,69	1.226,82	2.932,26	1.262,23	1.109,18	4.819,79	9.549,96	**26.511,02**
BARRA DO BUGRES	11.012,67	18.987,56	8.480,06	37.120,02	25.703,46	14.376,11	37.382,42	87.562,19	**240.624,49**
BARRA DO GARÇAS	66.795,22	46.363,98	52.083,78	94.383,08	49.664,66	102.738,40	165.462,95	302.650,39	**880.142,46**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	682,22	-	-	561,04	306,02	420,74	-	4.387,10	**6.357,12**

BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.639,61	1.946,06	7.612,15	3.328,58	5.996,26	9.361,44	10.230,44	12.009,28	**53.123,82**
BRASNORTE	5.784,31	7.865,33	7.419,71	7.055,80	16.543,55	21.108,41	29.320,28	66.172,99	**161.270,38**
CÁCERES	37.256,11	28.975,87	36.228,68	58.442,62	63.881,23	71.787,67	159.858,12	236.690,35	**693.120,65**
CAMPINÁPOLIS	3.756,86	1.829,48	2.859,21	5.900,76	3.546,32	12.487,35	11.996,40	14.274,10	**56.650,48**
CAMPO NOVO DO PARECIS	22.090,20	32.138,14	39.370,23	56.711,81	40.758,79	53.934,36	84.865,02	202.979,89	**532.848,44**
CAMPO VERDE	24.173,93	39.545,52	32.857,86	70.388,61	30.228,49	51.303,16	116.409,22	227.452,92	**592.359,71**
CAMPOS DE JÚLIO	5.112,64	10.159,42	1.752,77	7.863,16	8.932,31	18.106,89	15.891,39	23.704,20	**91.522,78**
CANABRAVA DO NORTE	934,58	2.967,40	1.794,23	2.155,06	2.568,89	1.358,80	4.053,25	6.527,92	**22.360,13**
CANARANA	13.917,38	23.143,01	10.671,87	37.082,83	34.817,35	22.072,64	50.597,24	72.302,64	**264.604,96**
CARLINDA	7.521,37	4.217,53	5.196,13	2.835,20	1.102,22	5.468,15	12.498,03	27.080,06	**65.918,69**
CASTANHEIRA	2.111,16	1.486,05	3.329,04	3.413,18	5.697,34	4.209,07	8.471,71	18.405,93	**47.123,48**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	13.387,33	5.218,67	7.612,61	19.170,50	14.722,46	21.270,38	41.656,72	61.006,09	**184.044,76**
CLÁUDIA	9.889,54	9.434,09	5.179,01	7.338,82	13.033,80	13.768,37	30.537,91	34.982,59	**124.164,13**
COCALINHO	258,59	2.105,69	61,32	2.522,19	1.861,97	2.859,54	4.590,29	2.432,28	**16.691,87**
COLÍDER	27.516,49	25.097,81	21.062,47	32.484,49	39.570,82	38.412,49	79.541,84	142.642,11	**406.328,52**
COLNIZA	7.260,11	8.720,44	11.870,58	28.972,64	19.009,95	19.501,91	27.671,10	44.732,93	**167.739,66**
COMODORO	6.260,32	7.719,20	13.801,69	32.344,26	9.272,28	20.285,85	27.835,09	49.133,18	**166.651,87**
CONFRESA	16.244,89	16.774,91	13.746,26	30.453,10	35.549,82	26.772,33	46.984,68	88.055,38	**274.581,37**
CONQUISTA D'OESTE	1.336,83	1.724,13	1.268,29	985,82	1.399,96	2.817,47	3.633,18	9.204,34	**22.370,02**
COTRIGUAÇU	11.744,62	3.914,82	4.969,37	10.520,84	5.645,38	6.989,86	9.405,75	26.658,25	**79.848,89**
CUIABÁ	617.302,13	544.411,68	594.006,46	1.141.666,04	828.331,26	995.247,92	1.992.928,32	4.023.305,46	**10.737.199,27**
CURVELÂNDIA	2.134,96	1.595,96	3.242,00	3.162,16	3.149,90	2.720,25	7.550,84	10.106,87	**33.662,94**
DENISE	2.537,32	3.645,28	1.147,62	9.952,84	9.426,87	6.562,91	10.289,14	27.959,52	**71.521,50**
DIAMANTINO	9.693,12	10.719,94	13.105,51	33.948,42	25.249,19	24.696,20	55.176,24	91.167,66	**263.756,28**
DOM AQUINO	2.680,57	2.561,08	3.837,26	4.206,06	4.659,81	8.863,45	15.812,21	21.850,90	**64.471,34**
FELIZ NATAL	11.027,06	6.552,26	2.276,82	9.317,78	6.702,06	6.331,18	19.223,59	44.836,19	**106.266,94**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	83,15	2.447,20	877,98	2.679,11	2.588,11	2.374,05	1.669,78	7.154,45	**19.873,83**
GAÚCHA DO NORTE	4.391,98	1.216,95	3.430,77	8.151,24	11.544,68	6.535,64	6.867,01	17.359,07	**59.497,34**
GENERAL CARNEIRO	907,71	1.042,91	895,27	6.002,52	814,93	3.049,33	4.299,52	9.235,50	**26.247,69**
GLÓRIA D'OESTE	3.970,23	595,08	2.393,78	967,35	3.350,61	1.866,67	3.321,14	5.107,55	**21.572,41**
GUARANTÃ DO NORTE	29.854,65	35.801,56	23.243,46	68.917,73	33.041,76	41.181,98	76.583,88	126.888,84	**435.513,86**
GUIRATINGA	3.784,99	10.684,67	4.108,08	11.414,64	11.437,56	7.290,17	16.306,04	25.228,99	**90.255,14**
INDIAVAÍ	2.982,40	108,42	164,23	1.397,45	862,61	810,49	789,57	4.843,10	**11.958,27**
IPIRANGA DO NORTE	8.429,14	2.473,94	2.628,59	15.581,57	7.995,65	8.842,83	8.240,92	25.152,75	**79.345,39**
ITANHANGÁ	8.263,14	1.060,97	3.845,38	15.562,19	2.476,69	8.020,78	9.089,23	25.873,57	**74.191,95**
ITAÚBA	6.865,47	2.505,68	4.095,97	4.474,75	11.060,98	10.199,36	7.271,89	16.631,72	**63.105,82**
ITIQUIRA	7.153,04	15.076,29	4.756,39	8.319,01	5.429,34	12.844,13	20.488,22	33.879,27	**107.945,69**
JACIARA	14.539,35	12.943,12	17.849,98	26.971,61	22.885,59	31.503,28	58.101,12	99.636,93	**284.430,98**
JANGADA	5.831,80	1.861,40	739,89	8.671,95	2.508,70	4.344,70	10.517,66	25.611,83	**60.087,93**
JAURU	3.710,35	1.572,24	3.949,11	6.749,90	4.881,48	5.510,50	16.307,08	19.737,52	**62.418,18**
JUARA	13.102,22	22.875,17	16.648,46	37.362,29	41.889,71	27.013,13	75.640,36	120.888,10	**355.419,44**
JUÍNA	25.086,24	29.182,11	31.349,14	44.769,18	50.412,02	54.059,84	65.962,02	134.941,66	**435.762,21**
JURUENA	8.819,07	4.356,76	3.094,48	8.168,09	9.826,48	10.496,64	12.132,87	19.986,11	**76.880,50**
JUSCIMEIRA	2.210,23	1.909,07	3.187,75	4.861,11	8.518,92	8.883,64	24.504,53	50.808,50	**104.883,75**
LAMBARI D'OESTE	930,69	4.363,38	2.338,44	4.160,20	1.783,99	2.591,85	6.436,62	13.698,05	**36.303,22**
LUCAS DO RIO VERDE	80.969,55	74.074,82	75.257,09	118.647,10	126.366,55	95.792,75	191.868,74	409.631,05	**1.172.607,65**
LUCIARA	77,70	-	36,30	-	981,76	34,15	1.682,91	412,81	**3.225,63**
MARCELÂNDIA	4.773,60	5.298,93	6.427,02	14.065,11	9.979,67	13.832,17	19.400,77	45.265,09	**119.042,36**
MATUPÁ	20.965,15	16.935,17	18.353,19	46.674,49	16.370,19	41.627,15	41.175,04	81.678,21	**283.778,59**
MIRASSOL D'OESTE	8.523,71	12.959,29	11.700,98	30.579,72	23.628,34	17.008,45	37.328,95	133.550,33	**275.279,77**
NOBRES	20.579,44	8.583,83	14.439,66	19.299,20	18.317,23	17.751,78	62.438,27	65.204,86	**226.614,27**

NORTELÂNDIA	498,55	1.316,21	1.874,35	6.441,65	2.585,17	2.359,52	10.084,97	19.484,76	**44.645,18**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.905,03	4.171,59	4.283,37	5.829,82	4.135,18	5.141,96	20.531,05	39.995,39	**88.993,39**
NOVA BANDEIRANTES	11.103,29	8.756,14	3.423,05	15.451,33	10.242,35	8.609,55	16.039,04	35.031,21	**108.655,96**
NOVA BRASILÂNDIA	1.164,64	4.930,79	1.250,09	2.869,69	2.672,85	4.667,47	7.989,84	11.483,62	**37.028,99**
NOVA CANAÃ DO NORTE	8.036,43	5.992,64	5.045,26	10.918,62	7.163,20	11.847,06	17.208,89	40.108,47	**106.320,57**
NOVA GUARITA	10.369,59	2.164,22	275,82	2.845,99	8.490,53	8.721,45	3.852,11	12.755,39	**49.475,10**
NOVA LACERDA	423,41	2.098,86	2.885,57	5.329,30	3.894,61	7.151,57	31.257,09	18.748,52	**71.788,93**
NOVA MARILÂNDIA	183,74	438,15	602,70	6.638,15	2.893,41	4.428,07	5.641,02	18.737,75	**39.562,99**
NOVA MARINGÁ	851,94	1.123,46	1.061,13	2.112,57	10.848,16	4.804,13	18.887,12	22.428,36	**62.116,87**
NOVA MONTE VERDE	6.271,78	3.213,67	8.430,78	7.474,05	8.348,23	19.225,30	12.579,56	31.387,18	**96.930,55**
NOVA MUTUM	37.534,21	59.239,99	43.666,31	75.804,10	57.824,64	82.848,41	153.681,08	246.662,00	**757.260,74**
NOVA NAZARÉ	-	609,55	1.429,59	1.054,52	838,34	1.453,76	1.274,61	2.428,11	**9.088,48**
NOVA OLÍMPIA	4.136,56	12.516,23	3.844,52	13.518,14	10.425,82	12.387,74	26.801,02	42.976,03	**126.606,06**
NOVA SANTA HELENA	1.958,04	4.049,12	5.346,67	4.939,00	1.200,05	6.636,37	15.015,52	14.348,90	**53.493,67**
NOVA UBIRATÃ	11.992,16	13.262,11	1.502,43	10.261,70	18.760,28	16.220,21	14.675,10	23.888,96	**110.562,95**
NOVA XAVANTINA	15.525,83	8.566,47	15.091,23	15.095,72	15.557,25	17.132,85	47.094,37	78.932,99	**212.996,71**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	459,70	1.320,17	3.820,78	2.756,85	1.436,28	1.762,19	4.506,66	6.632,91	**22.695,54**
NOVO MUNDO	6.496,04	2.059,99	4.881,27	10.502,22	9.679,57	6.694,64	9.025,13	27.767,41	**77.106,27**
NOVO SANTO ANTÔNIO	53,74	480,77	646,71	2.405,06	423,22	5.336,95	1.648,68	1.966,58	**12.961,71**
NOVO SÃO JOAQUIM	2.493,99	3.230,44	2.606,61	5.827,99	3.514,25	2.807,71	10.259,47	23.808,06	**54.548,52**
PARANAÍTA	4.693,77	10.605,50	13.922,16	9.127,12	6.817,22	10.837,40	22.497,10	29.745,80	**108.246,07**
PARANATINGA	12.600,73	17.213,16	12.739,37	22.876,65	18.281,74	24.271,95	47.207,13	56.104,82	**211.295,55**
PEDRA PRETA	7.947,17	6.070,23	7.143,32	13.882,08	21.604,89	16.442,40	29.266,56	49.856,08	**152.212,73**
PEIXOTO DE AZEVEDO	24.443,32	22.338,18	22.445,45	34.138,50	21.597,80	36.617,46	43.616,70	89.462,08	**294.659,49**
PLANALTO DA SERRA	236,94	1.234,08	62,32	827,94	2.532,22	3.493,43	2.997,91	5.503,87	**16.888,71**
POCONÉ	9.047,25	10.019,68	22.089,68	20.095,33	15.717,59	23.155,48	82.481,91	91.007,77	**273.614,69**
PONTAL DO ARAGUAIA	2.517,07	2.505,13	8.950,91	4.988,38	3.798,00	7.622,06	9.093,75	17.145,33	**56.620,63**
PONTE BRANCA	146,66	-	180,29	408,75	252,47	1.364,33	1.543,47	1.639,90	**5.535,87**
PONTES E LACERDA	25.718,25	23.178,46	35.457,07	71.604,34	50.848,81	45.940,19	83.306,43	178.618,77	**514.672,32**
PORTO ALEGRE DO NORTE	5.995,00	3.779,76	1.119,56	10.910,65	4.458,10	7.340,27	16.851,50	18.134,34	**68.589,18**
PORTO DOS GAÚCHOS	2.373,54	1.383,21	4.638,33	5.124,41	3.968,05	8.656,29	9.519,24	24.484,28	**60.147,35**
PORTO ESPERIDIÃO	1.305,78	5.505,22	5.261,47	11.145,30	8.028,31	9.501,58	11.892,16	13.984,04	**66.623,86**
PORTO ESTRELA	1.094,81	2.136,27	974,91	3.701,47	1.515,27	828,32	2.725,31	7.005,04	**19.981,40**
POXORÉO	4.383,61	3.529,14	6.050,06	14.736,90	22.517,98	17.563,27	32.849,33	43.756,31	**145.386,60**
PRIMAVERA DO LESTE	67.306,74	64.065,09	63.297,22	156.396,34	138.918,15	158.164,27	241.885,19	509.697,27	**1.399.730,27**
QUERÊNCIA	18.188,96	24.412,04	16.993,16	45.048,83	27.616,92	33.353,54	57.844,87	79.671,27	**303.129,59**
RESERVA DO CABAÇAL	515,19	967,72	608,91	2.812,69	1.476,09	2.095,81	5.564,89	5.983,63	**20.024,93**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4.140,42	2.065,47	1.535,78	11.235,02	5.575,53	7.309,50	14.690,15	29.432,11	**75.983,98**
RIBEIRÃOZINHO	790,60	1.416,13	1.408,42	1.584,42	1.873,03	113,07	1.226,21	4.579,04	**12.990,92**
RIO BRANCO	2.086,48	1.978,03	1.574,21	3.251,59	3.139,51	949,45	4.399,31	10.298,44	**27.677,02**
RONDOLÂNDIA	189,75	2.226,06	-	5.095,88	1.571,93	5.770,24	1.873,87	819,12	**17.546,85**
RONDONÓPOLIS	139.946,11	164.974,34	200.902,44	388.211,10	250.054,15	317.703,57	601.530,26	1.435.545,64	**3.498.867,61**
ROSÁRIO OESTE	4.434,66	9.303,49	5.114,75	11.241,30	6.391,55	11.146,53	27.863,94	34.309,11	**109.805,33**
SALTO DO CÉU	997,11	1.170,89	1.018,18	2.960,03	1.066,29	7.013,20	4.496,44	9.314,34	**28.036,48**
SANTA CARMEM	2.996,26	340,39	6.293,61	3.220,21	6.656,25	7.885,13	12.913,63	25.607,61	**65.913,09**
SANTA CRUZ DO XINGU	190,34	-	3.166,97	192,13	886,43	3.156,49	3.144,25	1.960,99	**12.697,60**
SANTA RITA DO TRIVELATO	337,06	164,51	550,93	1.732,12	1.582,43	5.683,26	7.715,37	11.117,20	**28.882,88**
SANTA TEREZINHA	692,80	561,10	1.056,22	2.293,94	262,20	1.451,97	3.514,94	4.566,94	**14.400,11**
SANTO AFONSO	2.199,88	207,70	1.394,18	441,43	304,90	2.719,95	3.931,94	8.467,97	**19.667,95**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	466,95	2.009,17	1.235,18	1.652,56	1.116,96	1.140,29	9.796,75	12.568,80	**29.986,66**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.312,05	3.203,57	3.413,46	10.672,01	14.416,65	11.788,02	28.401,67	36.845,35	**113.052,78**

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.819,16	5.502,60	2.262,04	13.319,80	1.877,27	3.197,04	6.984,76	13.039,64	**49.002,31**
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.120,25	2.251,78	1.633,24	2.781,66	1.843,52	2.162,65	5.486,04	6.795,40	**25.074,54**
SÃO JOSÉ DO POVO	228,60	1.708,52	215,50	3.225,11	1.233,36	1.462,32	3.590,68	2.561,02	**14.225,11**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	10.735,04	9.613,27	12.354,94	18.614,90	27.715,57	15.220,85	28.630,44	65.057,46	**187.942,47**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	13.641,47	10.435,99	9.526,10	18.256,19	11.521,74	23.372,68	26.329,04	61.566,85	**174.650,06**
SÃO PEDRO DA CIPA	2.472,47	787,64	251,43	2.063,84	1.057,23	1.306,94	7.104,90	10.106,61	**25.151,06**
SAPEZAL	19.777,91	18.663,10	26.652,64	28.912,75	21.873,77	28.547,42	57.087,85	115.373,87	**316.889,31**
SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	3.181,85	590,24	1.340,54	-	1.706,26	**6.818,89**
SINOP	196.887,73	174.918,80	167.631,47	406.637,56	255.477,89	309.418,05	468.994,99	1.116.694,67	**3.096.661,16**
SORRISO	105.726,14	86.187,98	77.336,20	174.511,06	186.811,05	196.215,72	284.532,97	561.502,64	**1.672.823,76**
TABAPORÃ	3.993,18	3.782,23	4.384,90	11.025,35	10.500,39	11.122,69	21.497,42	37.452,97	**103.759,13**
TANGARÁ DA SERRA	78.732,66	52.085,74	84.461,49	148.679,34	75.608,07	115.041,19	248.693,60	467.143,88	**1.270.445,97**
TAPURAH	11.012,01	12.466,79	24.095,88	21.504,52	19.461,94	16.318,16	35.827,03	90.455,22	**231.141,55**
TERRA NOVA DO NORTE	8.469,50	11.629,62	6.515,28	8.242,55	12.380,22	16.139,82	22.732,84	33.319,39	**119.429,22**
TESOURO	404,89	497,56	2.514,38	759,30	309,01	913,41	3.980,72	2.615,20	**11.994,47**
TORIXORÉU	1.676,29	1.264,05	2.500,47	5.225,33	2.486,56	1.938,28	5.433,13	19.184,47	**39.708,58**
UNIÃO DO SUL	1.453,42	464,00	3.036,58	2.884,64	2.626,96	3.377,24	6.462,75	18.300,35	**38.605,94**
VALE DE SÃO DOMINGOS	978,86	487,01	2.003,09	2.129,66	1.199,26	1.954,96	3.565,60	3.631,42	**15.949,86**
VÁRZEA GRANDE	172.962,72	161.663,85	153.640,66	343.601,14	269.860,71	306.351,46	652.656,08	1.198.084,92	**3.258.821,54**
VERA	7.858,37	8.826,84	5.930,06	14.883,39	11.722,38	8.536,82	15.988,67	40.833,86	**114.580,39**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.254,87	2.334,92	4.011,88	8.791,09	6.959,33	9.257,76	29.803,83	30.455,78	**94.869,46**
VILA RICA	8.038,91	9.006,96	12.802,42	6.423,06	10.264,36	9.501,62	26.722,50	34.346,34	**117.106,17**
TOTAL	**2.474.533,01**	**2.362.342,65**	**2.430.932,59**	**4.843.456,67**	**3.669.664,03**	**4.360.208,44**	**8.058.039,03**	**15.711.170,45**	**43.910.346,87**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal IPVA Julho/2026 - Total dos Períodos

1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	186.543.947,63
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	93.301.163,48
3) Valor das Restituições de Indébito =	-3.758,98
4) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (2-3) =	**93.297.404,50**

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 50% sob a base de cálculo do IPVA.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de IPVA	**26.617.721,82**	**22.957.630,87**	**43.910.346,87**	**93.485.699,56**
Mês de Arrecadação	julho/2026	julho/2026	julho/2026	julho/2026
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/07 a 10/07/2026	13/07 a 22/07/2026	23/07 a 03/08/2026	02/07 a 03/08/2026
Data da Transferência	02/07 a 10/07/2026	13/07 a 22/07/2026	23/07 a 03/08/2026	02/07 a 03/08/2026
MUNICÍPIO	**Repasse**	**Repasse**	**Repasse**	**TOTAL JULHO**
ACORIZAL	20.782,27	16.040,23	31.898,10	**68.720,60**
ÁGUA BOA	188.448,76	178.794,93	336.303,62	**703.547,31**
ALTA FLORESTA	371.583,61	347.613,02	680.850,08	**1.400.046,71**
ALTO ARAGUAIA	84.189,83	63.724,35	124.538,51	**272.452,69**
ALTO BOA VISTA	32.101,84	18.193,00	42.077,29	**92.372,13**
ALTO GARÇAS	77.423,72	57.592,89	129.447,48	**264.464,09**
ALTO PARAGUAI	17.653,84	19.260,07	28.568,33	**65.482,24**
ALTO TAQUARI	55.658,14	54.402,26	107.155,03	**217.215,43**
APIACÁS	39.003,56	40.516,59	69.098,77	**148.618,92**

ARAGUAIANA	16.629,74	5.465,89	17.902,74	**39.998,37**
ARAGUAINHA	1.926,80	1.017,93	3.105,93	**6.050,66**
ARAPUTANGA	93.940,51	72.453,24	113.351,94	**279.745,69**
ARENÁPOLIS	66.213,67	45.749,18	104.890,82	**216.853,67**
ARIPUANÃ	150.631,64	146.088,02	279.719,76	**576.439,42**
BARÃO DE MELGAÇO	11.340,79	13.096,37	26.511,02	**50.948,18**
BARRA DO BUGRES	149.664,58	135.889,74	240.624,49	**526.178,81**
BARRA DO GARÇAS	468.243,94	404.071,11	880.142,46	**1.752.457,51**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	10.117,51	14.278,39	6.357,12	**30.753,02**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	45.863,41	38.448,66	53.123,82	**137.435,89**
BRASNORTE	122.151,77	105.568,84	161.270,38	**388.990,99**
CÁCERES	471.003,06	368.901,58	693.120,65	**1.533.025,29**
CAMPINÁPOLIS	58.776,21	47.475,70	56.650,48	**162.902,39**
CAMPO NOVO DO PARECIS	378.286,44	328.857,58	532.848,44	**1.239.992,46**
CAMPO VERDE	361.295,92	302.368,07	592.359,71	**1.256.023,70**
CAMPOS DE JÚLIO	50.405,94	50.126,36	91.522,78	**192.055,08**
CANABRAVA DO NORTE	21.071,58	18.768,77	22.360,13	**62.200,48**
CANARANA	232.949,57	175.860,43	264.604,96	**673.414,96**
CARLINDA	51.146,01	41.566,46	65.918,69	**158.631,16**
CASTANHEIRA	42.420,71	24.205,81	47.123,48	**113.750,00**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	109.441,17	94.463,82	184.044,76	**387.949,75**
CLÁUDIA	68.922,81	67.486,00	124.164,13	**260.572,94**
COCALINHO	13.233,70	8.806,31	16.691,87	**38.731,88**
COLÍDER	220.053,57	176.040,38	406.328,52	**802.422,47**
COLNIZA	129.120,84	134.401,89	167.739,66	**431.262,39**
COMODORO	115.320,51	82.535,46	166.651,87	**364.507,84**
CONFRESA	231.394,40	198.279,90	274.581,37	**704.255,67**
CONQUISTA D'OESTE	21.006,69	17.932,93	22.370,02	**61.309,64**
COTRIGUAÇU	66.673,66	41.456,68	79.848,89	**187.979,23**
CUIABÁ	5.932.254,65	5.223.621,66	10.737.199,27	**21.893.075,58**
CURVELÂNDIA	24.530,87	21.593,70	33.662,94	**79.787,51**
DENISE	47.311,93	27.442,84	71.521,50	**146.276,27**
DIAMANTINO	179.986,39	121.485,42	263.756,28	**565.228,09**
DOM AQUINO	36.830,28	27.099,53	64.471,34	**128.401,15**
FELIZ NATAL	79.438,98	55.188,41	106.266,94	**240.894,33**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	16.054,47	17.945,65	19.873,83	**53.873,95**
GAÚCHA DO NORTE	55.224,34	39.637,22	59.497,34	**154.358,90**
GENERAL CARNEIRO	21.344,74	11.965,53	26.247,69	**59.557,96**
GLÓRIA D'OESTE	14.895,05	15.729,62	21.572,41	**52.197,08**
GUARANTÃ DO NORTE	277.140,64	310.615,48	435.513,86	**1.023.269,98**
GUIRATINGA	51.783,82	34.102,37	90.255,14	**176.141,33**
INDIAVAÍ	8.448,09	4.769,55	11.958,27	**25.175,91**
IPIRANGA DO NORTE	75.516,75	51.957,71	79.345,39	**206.819,85**
ITANHANGÁ	38.762,93	37.255,63	74.191,95	**150.210,51**
ITAÚBA	36.395,36	36.561,59	63.105,82	**136.062,77**
ITIQUIRA	59.500,05	48.087,15	107.945,69	**215.532,89**
JACIARA	162.744,95	149.875,75	284.430,98	**597.051,68**
JANGADA	33.389,79	30.779,21	60.087,93	**124.256,93**
JAURU	37.369,63	36.017,66	62.418,18	**135.805,47**
JUARA	253.336,18	197.383,28	355.419,44	**806.138,90**
JUÍNA	311.927,82	291.650,18	435.762,21	**1.039.340,21**

JURUENA	48.779,94	35.250,11	76.880,50	**160.910,55**
JUSCIMEIRA	50.234,55	47.926,84	104.883,75	**203.045,14**
LAMBARI D'OESTE	28.428,74	20.141,62	36.303,22	**84.873,58**
LUCAS DO RIO VERDE	804.000,79	660.169,24	1.172.607,65	**2.636.777,68**
LUCIARA	3.529,21	1.560,23	3.225,63	**8.315,07**
MARCELÂNDIA	75.948,59	77.302,87	119.042,36	**272.293,82**
MATUPÁ	198.686,59	163.213,30	283.778,59	**645.678,48**
MIRASSOL D'OESTE	147.599,81	112.715,95	275.279,77	**535.595,53**
NOBRES	139.155,84	126.773,17	226.614,27	**492.543,28**
NORTELÂNDIA	26.312,00	29.391,99	44.645,18	**100.349,17**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	40.938,53	38.084,34	88.993,39	**168.016,26**
NOVA BANDEIRANTES	58.271,26	46.507,47	108.655,96	**213.434,69**
NOVA BRASILÂNDIA	18.873,84	19.589,37	37.028,99	**75.492,20**
NOVA CANAÃ DO NORTE	68.360,57	63.919,71	106.320,57	**238.600,85**
NOVA GUARITA	45.852,44	32.880,35	49.475,10	**128.207,89**
NOVA LACERDA	40.599,16	25.395,84	71.788,93	**137.783,93**
NOVA MARILÂNDIA	17.098,13	19.103,76	39.562,99	**75.764,88**
NOVA MARINGÁ	33.290,93	24.649,66	62.116,87	**120.057,46**
NOVA MONTE VERDE	42.468,07	35.753,56	96.930,55	**175.152,18**
NOVA MUTUM	593.335,91	441.391,74	757.260,74	**1.791.988,39**
NOVA NAZARÉ	9.070,99	4.860,07	9.088,48	**23.019,54**
NOVA OLÍMPIA	86.857,27	68.533,04	126.606,06	**281.996,37**
NOVA SANTA HELENA	29.025,70	25.544,79	53.493,67	**108.064,16**
NOVA UBIRATÃ	97.440,29	72.426,67	110.562,95	**280.429,91**
NOVA XAVANTINA	99.497,73	110.754,19	212.996,71	**423.248,63**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	18.779,61	13.071,93	22.695,54	**54.547,08**
NOVO MUNDO	70.185,02	41.284,74	77.106,27	**188.576,03**
NOVO SANTO ANTÔNIO	4.669,30	2.301,92	12.961,71	**19.932,93**
NOVO SÃO JOAQUIM	27.866,60	19.636,10	54.548,52	**102.051,22**
PARANAÍTA	53.072,74	48.108,83	108.246,07	**209.427,64**
PARANATINGA	160.574,49	132.090,34	211.295,55	**503.960,38**
PEDRA PRETA	106.024,10	68.619,70	152.212,73	**326.856,53**
PEIXOTO DE AZEVEDO	191.322,98	167.739,49	294.659,49	**653.721,96**
PLANALTO DA SERRA	27.152,84	13.864,79	16.888,71	**57.906,34**
POCONÉ	118.629,16	133.399,36	273.614,69	**525.643,21**
PONTAL DO ARAGUAIA	33.509,46	22.930,55	56.620,63	**113.060,64**
PONTE BRANCA	4.002,01	2.548,77	5.535,87	**12.086,65**
PONTES E LACERDA	357.085,11	329.648,76	514.672,32	**1.201.406,19**
PORTO ALEGRE DO NORTE	61.660,96	48.857,61	68.589,18	**179.107,75**
PORTO DOS GAÚCHOS	46.773,20	25.727,67	60.147,35	**132.648,22**
PORTO ESPERIDIÃO	44.229,82	35.928,48	66.623,86	**146.782,16**
PORTO ESTRELA	9.532,60	17.736,76	19.981,40	**47.250,76**
POXORÉO	62.023,62	55.197,29	145.386,60	**262.607,51**
PRIMAVERA DO LESTE	812.379,22	650.659,80	1.399.730,27	**2.862.769,29**
QUERÊNCIA	193.492,69	195.449,79	303.129,59	**692.072,07**
RESERVA DO CABAÇAL	7.515,96	10.474,22	20.024,93	**38.015,11**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	56.523,30	48.957,93	75.983,98	**181.465,21**
RIBEIRÃOZINHO	12.719,33	10.706,94	12.990,92	**36.417,19**
RIO BRANCO	29.310,60	18.027,56	27.677,02	**75.015,18**
RONDOLÂNDIA	7.903,29	12.277,81	17.546,85	**37.727,95**
RONDONÓPOLIS	1.840.734,84	1.600.085,00	3.498.867,61	**6.939.687,45**

ROSÁRIO OESTE	61.317,51	50.958,63	109.805,33	**222.081,47**
SALTO DO CÉU	22.591,01	21.590,86	28.036,48	**72.218,35**
SANTA CARMEM	33.608,27	32.620,61	65.913,09	**132.141,97**
SANTA CRUZ DO XINGU	9.104,86	7.443,80	12.697,60	**29.246,26**
SANTA RITA DO TRIVELATO	26.697,90	25.257,27	28.882,88	**80.838,05**
SANTA TEREZINHA	11.766,93	20.908,86	14.400,11	**47.075,90**
SANTO AFONSO	16.628,35	8.949,92	19.667,95	**45.246,22**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	19.706,16	14.547,53	29.986,66	**64.240,35**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	60.244,92	53.605,08	113.052,78	**226.902,78**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	34.078,49	29.491,59	49.002,31	**112.572,39**
SÃO JOSÉ DO XINGU	25.317,42	25.295,91	25.074,54	**75.687,87**
SÃO JOSÉ DO POVO	5.553,12	3.820,99	14.225,11	**23.599,22**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	95.729,15	85.769,35	187.942,47	**369.440,97**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	107.632,55	94.333,13	174.650,06	**376.615,74**
SÃO PEDRO DA CIPA	15.215,68	15.430,56	25.151,06	**55.797,30**
SAPEZAL	238.026,71	185.485,89	316.889,31	**740.401,91**
SERRA NOVA DOURADA	6.913,84	8.350,82	6.818,89	**22.083,55**
SINOP	1.936.973,31	1.726.476,75	3.096.661,16	**6.760.111,22**
SORRISO	1.159.117,60	965.254,59	1.672.823,76	**3.797.195,95**
TABAPORÃ	63.410,99	46.887,43	103.759,13	**214.057,55**
TANGARÁ DA SERRA	731.045,52	692.080,66	1.270.445,97	**2.693.572,15**
TAPURAH	103.443,17	106.808,41	231.141,55	**441.393,13**
TERRA NOVA DO NORTE	54.944,73	62.110,86	119.429,22	**236.484,81**
TESOURO	8.033,93	8.805,82	11.994,47	**28.834,22**
TORIXORÉU	22.699,70	17.673,47	39.708,58	**80.081,75**
UNIÃO DO SUL	20.602,41	21.513,98	38.605,94	**80.722,33**
VALE DE SÃO DOMINGOS	9.409,45	14.838,89	15.949,86	**40.198,20**
VÁRZEA GRANDE	1.886.501,44	1.651.977,72	3.258.821,54	**6.797.300,70**
VERA	70.459,09	67.049,89	114.580,39	**252.089,37**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	64.258,27	35.235,97	94.869,46	**194.363,70**
VILA RICA	115.079,18	79.319,63	117.106,17	**311.504,98**
TOTAL	**26.617.721,82**	**22.957.630,87**	**43.910.346,87**	**93.485.699,56**

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FEP Julho/2026

1) Valor Arrecadação Bruta FEP	**2.127.839,55**
2) Valor FEP Cota-Parte Municípios (25%)	**531.959,88**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	

Valor Total Arrecadado de FEP	**5.319,60**	**526.640,28**	**531.959,88**
Período do Crédito	23/07/2026	23/07/2026	23/07/2026
Data da Transferência	23/07/2026	03/08/2026	23/07 e 03/08/2026
MUNICÍPIO	**RETENÇÃO PASEP (DDA) ***	**REPASSE**	**TOTAL JULHO**
ACORIZAL	13,81	1.366,89	**1.380,70**
ÁGUA BOA	44,41	4.396,59	**4.441,00**
ALTA FLORESTA	53,67	5.313,33	**5.367,00**
ALTO ARAGUAIA	33,93	3.358,96	**3.392,89**
ALTO BOA VISTA	18,35	1.816,31	**1.834,66**
ALTO GARÇAS	30,07	2.976,47	**3.006,54**
ALTO PARAGUAI	12,07	1.194,53	**1.206,60**
ALTO TAQUARI	30,42	3.011,55	**3.041,97**
APIACÁS	25,78	2.552,30	**2.578,08**

ARAGUAIANA	13,27	1.313,55	**1.326,82**
ARAGUAINHA	10,53	1.042,62	**1.053,15**
ARAPUTANGA	24,01	2.376,54	**2.400,55**
ARENÁPOLIS	12,93	1.280,32	**1.293,25**
ARIPUANÃ	42,63	4.219,99	**4.262,62**
BARÃO DE MELGAÇO	11,73	1.161,00	**1.172,73**
BARRA DO BUGRES	33,16	3.282,69	**3.315,85**
BARRA DO GARÇAS	46,91	4.643,60	**4.690,51**
BOA ESPERANÇA DO NORTE	28,34	2.805,37	**2.833,71**
BOM JESUS DO ARAGUAIA	29,02	2.873,03	**2.902,05**
BRASNORTE	46,10	4.563,48	**4.609,58**
CÁCERES	46,57	4.610,69	**4.657,26**
CAMPO VERDE	90,46	8.955,51	**9.045,97**
CAMPINÁPOLIS	21,49	2.127,93	**2.149,42**
CAMPO NOVO DO PARECIS	108,30	10.722,05	**10.830,35**
CANARANA	53,25	5.271,75	**5.325,00**
CANABRAVA DO NORTE	16,69	1.652,62	**1.669,31**
CARLINDA	23,73	2.349,56	**2.373,29**
CHAPADA DOS GUIMARÃES	25,21	2.495,75	**2.520,96**
CASTANHEIRA	18,10	1.791,55	**1.809,65**
COLNIZA	33,91	3.356,88	**3.390,79**
COCALINHO	19,80	1.960,30	**1.980,10**
CLÁUDIA	31,88	3.155,93	**3.187,81**
COLÍDER	36,49	3.612,27	**3.648,76**
CAMPOS DE JÚLIO	47,34	4.686,31	**4.733,65**
CONQUISTA D'OESTE	19,45	1.925,49	**1.944,94**
COMODORO	37,91	3.753,04	**3.790,95**
CONFRESA	41,24	4.083,25	**4.124,49**
CUIABÁ	393,80	38.989,60	**39.383,40**
COTRIGUAÇU	21,73	2.150,95	**2.172,68**
CURVELÂNDIA	15,50	1.534,90	**1.550,40**
DENISE	13,64	1.350,58	**1.364,22**
DIAMANTINO	62,04	6.141,50	**6.203,54**
DOM AQUINO	19,24	1.904,34	**1.923,58**
FELIZ NATAL	29,69	2.939,00	**2.968,69**
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11,80	1.168,59	**1.180,39**
GAÚCHA DO NORTE	27,66	2.738,28	**2.765,94**
GENERAL CARNEIRO	15,38	1.522,65	**1.538,03**
GLÓRIA D'OESTE	11,80	1.168,10	**1.179,90**
GUARANTÃ DO NORTE	30,62	3.031,29	**3.061,91**
GUIRATINGA	22,61	2.238,42	**2.261,03**
IPIRANGA DO NORTE	42,78	4.234,93	**4.277,71**
INDIAVAÍ	12,07	1.195,32	**1.207,39**
ITAÚBA	18,57	1.838,87	**1.857,44**
ITANHANGÁ	17,41	1.723,37	**1.740,78**
ITIQUIRA	46,36	4.589,38	**4.635,74**
JACIARA	30,45	3.014,98	**3.045,43**
JANGADA	10,04	993,63	**1.003,67**
JAURU	18,70	1.851,15	**1.869,85**
JUARA	38,91	3.852,43	**3.891,34**
JUÍNA	43,40	4.296,52	**4.339,92**

JURUENA	17,62	1.744,03	**1.761,65**
JUSCIMEIRA	20,66	2.045,50	**2.066,16**
LAMBARI D'OESTE	15,64	1.548,24	**1.563,88**
LUCAS DO RIO VERDE	124,14	12.289,87	**12.414,01**
LUCIARA	10,83	1.072,09	**1.082,92**
MARCELÂNDIA	32,03	3.170,78	**3.202,81**
MATUPÁ	38,84	3.845,42	**3.884,26**
MIRASSOL D'OESTE	26,35	2.608,16	**2.634,51**
NOBRES	39,65	3.925,14	**3.964,79**
NORTELÂNDIA	13,07	1.294,06	**1.307,13**
NOVO SANTO ANTÔNIO	16,37	1.620,32	**1.636,69**
NOVA NAZARÉ	17,41	1.723,87	**1.741,28**
NOVA SANTA HELENA	17,27	1.709,38	**1.726,65**
NOVA LACERDA	21,66	2.144,41	**2.166,07**
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	22,12	2.190,18	**2.212,30**
NOVA BANDEIRANTES	24,60	2.434,98	**2.459,58**
NOVA GUARITA	15,58	1.542,61	**1.558,19**
NOVA MARILÂNDIA	21,87	2.164,98	**2.186,85**
NOVA MARINGÁ	27,79	2.751,08	**2.778,87**
NOVA BRASILÂNDIA	14,80	1.464,94	**1.479,74**
NOVA CANAÃ DO NORTE	27,55	2.727,81	**2.755,36**
NOVA MONTE VERDE	19,95	1.975,36	**1.995,31**
NOVA OLÍMPIA	23,91	2.367,41	**2.391,32**
NOVA UBIRATÃ	44,38	4.393,53	**4.437,91**
NOVA XAVANTINA	31,67	3.134,98	**3.166,65**
NOVA MUTUM	125,75	12.448,92	**12.574,67**
NOVO HORIZONTE DO NORTE	14,08	1.393,79	**1.407,87**
NOVO SÃO JOAQUIM	25,76	2.550,52	**2.576,28**
PARANAÍTA	22,47	2.225,02	**2.247,49**
PARANATINGA	46,29	4.582,43	**4.628,72**
NOVO MUNDO	29,71	2.941,29	**2.971,00**
PEDRA PRETA	43,47	4.303,45	**4.346,92**
PEIXOTO DE AZEVEDO	36,22	3.585,59	**3.621,81**
PLANALTO DA SERRA	15,37	1.521,97	**1.537,34**
POCONÉ	23,60	2.335,94	**2.359,54**
PONTAL DO ARAGUAIA	12,36	1.223,81	**1.236,17**
PONTE BRANCA	11,81	1.169,26	**1.181,07**
PONTES E LACERDA	52,54	5.201,66	**5.254,20**
PORTO ALEGRE DO NORTE	22,37	2.214,14	**2.236,51**
PORTO DOS GAÚCHOS	31,53	3.121,45	**3.152,98**
PORTO ESPERIDIÃO	23,05	2.281,84	**2.304,89**
PORTO ESTRELA	14,72	1.457,23	**1.471,95**
POXORÉU	27,20	2.692,42	**2.719,62**
PRIMAVERA DO LESTE	140,01	13.861,01	**14.001,02**
QUERÊNCIA	73,66	7.291,99	**7.365,65**
SÃO PEDRO DA CIPA	11,67	1.155,82	**1.167,49**
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18,41	1.822,73	**1.841,14**
SÃO JOSÉ DO XINGU	31,44	3.112,79	**3.144,23**
RESERVA DO CABAÇAL	10,73	1.062,02	**1.072,75**
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	24,99	2.474,48	**2.499,47**
RIBEIRÃOZINHO	12,20	1.208,24	**1.220,44**

RIO BRANCO	11,05	1.093,57	**1.104,62**
RONDOLÂNDIA	16,77	1.660,28	**1.677,05**
RONDONÓPOLIS	288,23	28.535,26	**28.823,49**
ROSÁRIO OESTE	27,44	2.716,99	**2.744,43**
SALTO DO CÉU	12,55	1.242,53	**1.255,08**
SANTA CRUZ DO XINGU	22,84	2.261,20	**2.284,04**
SANTA CARMEM	26,27	2.600,74	**2.627,01**
SANTA RITA DO TRIVELATO	27,20	2.692,57	**2.719,77**
SANTA TEREZINHA	17,55	1.737,33	**1.754,88**
SANTO AFONSO	11,74	1.161,97	**1.173,71**
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	23,46	2.322,17	**2.345,63**
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	19,86	1.966,12	**1.985,98**
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	46,09	4.563,35	**4.609,44**
SÃO JOSÉ DO POVO	11,27	1.115,54	**1.126,81**
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	28,95	2.866,37	**2.895,32**
SAPEZAL	91,54	9.062,36	**9.153,90**
SERRA NOVA DOURADA	12,06	1.194,07	**1.206,13**
SINOP	177,26	17.548,93	**17.726,19**
SORRISO	198,09	19.610,76	**19.808,85**
TABAPORÃ	38,23	3.784,93	**3.823,16**
TANGARÁ DA SERRA	75,85	7.509,14	**7.584,99**
TAPURAH	40,56	4.015,27	**4.055,83**
TERRA NOVA DO NORTE	22,20	2.197,72	**2.219,92**
TESOURO	16,20	1.604,04	**1.620,24**
TORIXORÉU	12,97	1.283,91	**1.296,88**
UNIÃO DO SUL	16,58	1.641,62	**1.658,20**
VALE DE SÃO DOMINGOS	12,32	1.219,24	**1.231,56**
VÁRZEA GRANDE	142,16	14.073,92	**14.216,08**
VERA	35,54	3.518,89	**3.554,43**
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	34,55	3.420,47	**3.455,02**
VILA RICA	27,89	2.761,30	**2.789,19**
T O T A L	**5.319,60**	**526.640,28**	**531.959,88**

*** Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.**

Protocolo 1847098

PORTARIA N° 127/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em julho de 2026 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar n° 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1° § 2° da Lei Complementar n° 360 de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2° e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em julho/2026 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de julho de 2026, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEEF Julho/2026

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em julho/2026 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

				Valor Realizado
Código da Receita	**Descrição Natureza Receita**	**Fontes**	**UO**	**No Mês**
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	4.255,88
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	6.895.497,81
1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	0,25
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	57.840,33
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	0,00
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	0,00
9.2.2.1.99.1.1.68	Dedução-Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	(5.540,54)
Total da Receita				**6.952.053,73**
Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729				

II - data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

			Valor Repassado
Data ARR	**Histórico ARR**	**Nº ARR**	**Valor ARR**
01/07/2026	Refere-se ao processo de restituição e repetição de indébitos nº 5788983-2020, Lucas Raffaelli Locks.	99000.0000.26.029034-4	(1.073,81)
08/07/2026	Bancária: Ref.: 6/7/2026 - arrecadação 3/7/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.030260-1	108.293,68
09/07/2026	Bancária: Ref.: 7/7/2026 - arrecadação 6/7/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.030487-6	6.496.317,47
09/07/2026	Bancária: Ref.: 8/7/2026 - arrecadação 7/7/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.030491-4	16.116,35
10/07/2026	Refere-se ao processo de restituição e repetição de indébitos nº 5535306/2018, NOVA ALIANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA.	99000.0000.26.030997-5	(3.404,32)
13/07/2026	Bancária: Ref.: 10/7/2026 - arrecadação 9/7/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.031088-4	292.858,24
13/07/2026	Refere-se ao processo de restituição e repetição de indébitos nº 5723102/2019, EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.	99000.0000.26.031224-0	(1.062,41)
20/07/2026	Bancária: Ref.: 17/7/2026 - arrecadação 16/7/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.032265-3	91.308,12
22/07/2026	Bancária: Ref.: 21/7/2026 - arrecadação 20/7/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.032714-0	24,56
04/08/2026	Bancária: Ref.: 3/8/2026 - arrecadação 31/7/2026 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.26.034856-3	19.376,57
Total Repassado			**7.018.754,45**
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Protocolo 1847100

PORTARIA N° 124/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os valores arrecadados no mês de julho de 2026 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Julho/2026

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação n° 001/2024 - SEFAZ/IMAD, Convênio de Arrecadação n° 002/2024 -SEFAZ/IMAFIR, Convênio de Repasse de Arrecadação n° 003/2024 - SEFAZ/FAMATO, Convênio de Arrecadação n° 004/2024 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação n° 001/2025 - SEFAZ/AREFLORESTA e Convênio de Arrecadação n° 002/2025 - SEFAZ/INPEC/MT em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA		FEIJÃO	PECUÁRIA
1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições (Fonte: FIPLAN FIP 729)	**10.882.024,50**		**906.220,25**	**2.857.449,13**	**1.792.034,92**
2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)	380.859,51		31.676,83	99.987,34	62.613,19
3. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)	**544.096,34**		**0,00**	**142.861,86**	**89.547,18**
4. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)	435.275,58		36.229,34	114.287,55	71.624,00
5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse	**9.521.793,07**	**54.889,00**	**783.425,08**	**2.500.312,38**	**1.568.250,55**
Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:					
Entidades da Cadeia Produtiva =>	**IAGRO**	**AREFLORESTA**	**IMAD**	**IMAFIR**	**INPEC**
08/07/2026	16.099,91	3.173,52	45.295,95	56.751,23	181.993,97
14/07/2026	6.704.194,77	15.285,85	218.144,64	1.452.402,99	330.812,05
21/07/2026	192.339,67	10.456,86	149.254,76	296.210,57	300.975,19
28/07/2026	2.564.329,90	11.159,94	159.287,98	455.483,72	332.228,76
04/08/2026	45.060,07	11.017,16	157.261,60	196.461,02	342.552,86
11/08/2026	6.062,13	3.795,67	54.180,15	45.128,99	79.687,72
Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	**9.528.086,45**	**54.889,00**	**783.425,08**	**2.502.438,52**	**1.568.250,55**
Datas e Valores repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:					
Cadeias Produtivas =>	**SOJA**	**MADEIRA**		**FEIJÃO**	**PECUÁRIA**
08/07/2026	919,59			3.241,90	10.392,84
14/07/2026	383.094,62			82.991,33	18.888,36
21/07/2026	10.989,29			16.923,33	17.184,26
28/07/2026	146.531,60			26.025,07	18.970,80
04/08/2026	2.574,29			11.223,70	19.560,26
11/08/2026	346,23			2.577,94	4.550,66
Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	**544.455,62**		**0,00**	**142.983,27**	**89.547,18**

Protocolo 1847101

PORTARIA N° 125/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de julho de 2026, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Julho/2026

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	2.461.379.951,81
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	615.387.684,67
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =	1.845.992.267,14
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =	369.219.117,71
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =	16.603.196,94
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =	3.320.425,70
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =	-16.836,16
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =	**372.522.707,25**
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:	
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	186.543.947,63
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	93.301.163,48
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =	93.242.784,15
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =	18.659.630,82
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =	-751,81
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =	**18.658.879,01**
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:	
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =	25.526.612,80
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =	5.105.364,66
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =	-108.097,10
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =	**4.997.267,56**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.	
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.	

Mês de Arrecadação	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	07/2026	**TOTAL JULHO**
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	02/07 e 03/07	06/07 a 10/07	13/07 a 17/07	20/07 a 24/07	27/07 a 31/07	03/08/2026	02/07 a 03/08/2026
Data da Distribuição	07/07/2026	14/07/2026	21/07/2026	28/07/2026	04/08/2026	11/08/2026	07/07 a 11/08/2026
FUNDEB ICMS	19.401.903,17	131.316.162,16	129.141.743,01	71.298.043,32	14.012.049,80	7.308.611,47	**372.478.512,93**
FUNDEB IPVA	1.718.552,89	3.537.457,88	2.934.004,63	2.692.527,58	4.672.938,28	3.142.260,61	**18.697.741,87**
FUNDEB ITCD	603.771,82	418.861,34	1.410.576,69	800.293,34	1.250.103,08	515.339,80	**4.998.946,07**
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX							
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.							

Protocolo 1847103

PORTARIA N° 126/GSF/SEFAZ/2026

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos munícipios.

R E S O L V E M:

Art. 1° Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de julho de 2026, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de agosto de 2026.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via Sigadoc)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023 - Julho/2026

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM	**2.721.880,93**
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%)	**272.187,59**
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.	
Valor repassado TFRM Recursos Minerários	**272.187,59**
Período do Crédito	**julho/2026**
Data da Transferência	**17/08/2026**
MUNICÍPIO	**Repasse**
ACORIZAL	535,81
ÁGUA BOA	535,81
ALTA FLORESTA	3.990,94

ALTO ARAGUAIA	535,81
ALTO GARÇAS	535,81
ALTO PARAGUAI	535,81
ALTO TAQUARI	535,81
ALTO BOA VISTA	535,81
APIACÁS	535,81
ARAGUAIANA	535,81
ARAGUAINHA	535,81
ARAPUTANGA	535,81
ARENÁPOLIS	535,81
ARIPUANÃ	109.391,35
BARÃO DE MELGAÇO	535,81
BARRA DO BUGRES	535,81
BARRA DO GARÇAS	535,81
BOA ESPERANÇA DO NORTE	535,81
BOM JESUS DO ARAGUAIA	535,81
BRASNORTE	535,81
CÁCERES	535,81
CAMPINÁPOLIS	535,81
CAMPO NOVO DO PARECIS	535,81
CAMPO VERDE	535,81
CAMPOS DE JÚLIO	535,80
CANABRAVA DO NORTE	535,81
CANARANA	535,81
CARLINDA	535,81
CASTANHEIRA	535,81
CHAPADA DOS GUIMARÃES	535,81
CLÁUDIA	535,81
COCALINHO	535,81
COLÍDER	535,81
COLNIZA	945,00
COMODORO	535,80
CONFRESA	535,80
CONQUISTA D'OESTE	535,80
COTRIGUAÇU	535,80
CUIABÁ	941,18
CURVELÂNDIA	535,80
DENISE	535,80
DIAMANTINO	535,80
DOM AQUINO	535,80
FELIZ NATAL	535,80
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	535,80
GAÚCHA DO NORTE	535,80
GENERAL CARNEIRO	535,80
GLÓRIA D'OESTE	535,80
GUARANTÃ DO NORTE	535,80
GUIRATINGA	5.905,20
INDIAVAÍ	535,80
IPIRANGA DO NORTE	535,80
ITANHANGÁ	535,80
ITAÚBA	535,80
ITIQUIRA	6,53
JACIARA	535,80
JANGADA	535,80
JAURU	535,80
JUARA	535,80
JUÍNA	535,80
JURUENA	535,80
JUSCIMEIRA	535,80
LAMBARI D'OESTE	535,80
LUCAS DO RIO VERDE	535,80
LUCIARA	535,80
MARCELÂNDIA	535,80
MATUPÁ	789,90
MIRASSOL D'OESTE	535,80
NOBRES	535,80
NORTELÂNDIA	535,80
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.526,87
NOVA BANDEIRANTES	535,80
NOVA BRASILÂNDIA	535,80
NOVA CANAÃ DO NORTE	535,80
NOVA GUARITA	535,80
NOVA LACERDA	8.963,36
NOVA MARILÂNDIA	535,80
NOVA MARINGÁ	535,80
NOVA MONTE VERDE	535,80
NOVA MUTUM	535,80
NOVA NAZARÉ	535,80
NOVA OLÍMPIA	535,80
NOVA SANTA HELENA	535,80
NOVA UBIRATÃ	535,80
NOVA XAVANTINA	13.940,27
NOVO HORIZONTE DO NORTE	535,80
NOVO MUNDO	535,80
NOVO SANTO ANTÔNIO	535,80
NOVO SÃO JOAQUIM	535,80
PARANAÍTA	535,80
PARANATINGA	535,80
PEDRA PRETA	535,80
PEIXOTO DE AZEVEDO	20.291,95
PLANALTO DA SERRA	535,80
POCONÉ	13.598,12
PONTAL DO ARAGUAIA	535,80
PONTE BRANCA	535,80
PONTES E LACERDA	18.395,57
PORTO ALEGRE DO NORTE	535,80
PORTO DOS GAÚCHOS	535,80
PORTO ESPERIDIÃO	535,80
PORTO ESTRELA	535,80
POXORÉU	535,80
PRIMAVERA DO LESTE	535,80
QUERÊNCIA	535,80
RESERVA DO CABAÇAL	535,80
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	535,80
RIBEIRÃOZINHO	535,80
RIO BRANCO	535,80
RONDOLÂNDIA	535,80
RONDONÓPOLIS	535,80
ROSÁRIO OESTE	535,80
SALTO DO CÉU	535,80
SANTA CARMEM	535,80
SANTA CRUZ DO XINGU	535,80
SANTA RITA DO TRIVELATO	535,80
SANTA TEREZINHA	535,80
SANTO AFONSO	535,80
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	535,80
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	535,80
SAPEZAL	535,80
SERRA NOVA DOURADA	535,80
SINOP	535,80
SORRISO	535,80
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	535,80
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	535,80
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	535,80
SÃO JOSÉ DO XINGU	535,80
SÃO JOSÉ DO POVO	535,80
SÃO PEDRO DA CIPA	535,80
TABAPORÃ	535,80
TANGARÁ DA SERRA	535,80
TAPURAH	535,80
TERRA NOVA DO NORTE	535,80
TESOURO	1.413,45
TORIXORÉU	535,80
UNIÃO DO SUL	535,80
VALE DE SÃO DOMINGOS	535,80
VÁRZEA GRANDE	535,80
VERA	535,80
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.041,00
VILA RICA	535,80
T O T A L	**272.187,59**

Protocolo 1847104

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2024/07003(SEMA-PRO-2024/07003.09)
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.
Contratada: PRONTO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.
Objeto: Contratação de CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA para prestação de serviços em Atendimento Clínico, Cirúrgico e Assistência Médica-veterinária, previstas na RESOLUÇÃO CFMV Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, com fornecimento de mão-de-obra capacitada, material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços médicos-veterinários no âmbito estadual, tanto para o atendimento em Cuiabá e Várzea Grande, como para o interior do Estado, direcionadas pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD´s), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.
Valor total: **R$ 1.532.086,60 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil oitenta e seis reais e sessenta centavos)**
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 Projeto/Atividade: 4216. Natureza de Despesa: 33.90.39.114. Fontes: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000, 1.759.0000. e 1.899.0000, bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **24 (vinte quatro) meses**, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 13/08/2026.
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Valdenir Marcelino dos Santos - Representante da Contratada

Protocolo 1846879

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GECON
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, por intermédio da Gerência de Gestão de Contratos, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Extrato do **Contrato nº 037/2026/SEMA**, celebrado com a **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso **em 24/07/2026**, **pág. 27**:
ONDE SE LÊ:
"...processo nº: **SEMA-PRO-2026/33948**..."
LEIA-SE:
"...processo nº **SEMA-PRO-2024/33948**..."
Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2026.
Nádia Aparecida Correa Castro - Gerente de Gestão de Contratos
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT

Protocolo 1846885

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para os seguintes usuários:

Autorização nº 5.901/2026: **LEMOS E MEIRELLES - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, CPF/CNPJ nº 10.570.405/0001-19, Processo nº 8702/2026. O poço tubular será construído no município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 14°37'17.2000"S e **Long.** 57°30'53.4000"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a H Pocos Artesianos Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gersi Antonio Fabro, CREA 1401566820. Essa autorização vigorará até **20 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 5.903/2026: **SIRLENE RODRIGUES**, CPF/CNPJ nº 429.*.*-53, Processo nº 8304/2026. O poço tubular será construído no Sítio Paraíso, zona rural do município de **Porto Esperidião/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 14°37'17.2000"S e **Long.** 57°30'53.4000"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6 ½". A empresa perfuradora será a Coega Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Thais Wellmann Prata Silva, CREA 1401566820. Essa autorização vigorará até **20 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 5.904/2026: **ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A**, CPF/CNPJ nº 04.830.575/0001-92, Processo nº 7781/2026. O poço tubular será construído no município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 20 - Lat.** 15°32'14.0900"S e **Long.** 55°09'42.3700"W. A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Hidrocave, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Bruna Luiza de Melo Sampaio, CREA MT28076. Essa autorização vigorará até **21 de fevereiro de 2027**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

SCHEFFER & CIA LTDA, CPF/CNPJ nº 04.733.767/0028-09, Processo nº 7962/2026. Município: **Sapezal/MT.** O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT** - Lat. 12°52'56.5000"S e Long. 58°34'23.3000"W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 1.300 de 21 de agosto de 2026, Outorgar a **SAMUEL BATISTA MENDES**, inscrito no CPF sob n° 960.*.*-72, referente ao Processo 6702/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal. O ponto de captação está localizado no Sítio Mendes, zona rural do município de Tangará da Serra/MT, com validade até 21 de agosto de 2031.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Industria e Comercio Destilaria Manto Azul LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF** nº **32.765.581/0001-49**, referente ao Processo nº 5822/2025, conforme Parecer Técnico nº 9127/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de autorização de perfuração de poço tubular**, para **Celso Carlos Roquetto**, inscrito no **CNPJ/CPF** nº **094.*.*-47**, referente ao Processo nº 6523/2025, conforme Parecer Técnico nº 9130/2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1846914

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Municipio	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.245/2026	37706	Aldo Patrício da Silva	Barragem	Córrego São Miguel / sub - Bacia do Alto do Rio Paraguai	Poconé/MT	15°51'49,36" 57°02'28,01"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.246/2026	36689 36690 36691	Bolivar Pufal Junior	Barragem	Afluente no Ribeirão Dois Córregos, UPG P - 4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Cuiabá/ MT	15°28'02,61" 56°10'11,69"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.247/2026	37716 37717 37719 37720 37721	Silmar de Souza Gonçalves	Barragem	Córrego Fura Mato, UPG P-4 Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento/ MT	15°37'16,43" 56°46'05,29"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.248/2026	37725	Iraci Vicente Felipetto	Tanque Pulmão	UPG A-11 Sub Bacia Do Rio Juruena - Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Vera / MT	12°32'35,60" 55°27',0040"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.249/2026	37733	Celso Carlos Roquetto	Barragem	Afluente do Córrego Trinta Sub-Bacia do Rio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Bom Jesus do Araguaia/MT	12°10'27,08" 51°49'05,44"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.250/2026	37718	RS Agrocomercial Ltda	Barragem	Sub Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°37'13,50" 57°23'27,20"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.251/2026	37707 37708	Olavo Demari Webber	Barragem	Afluente do Arroio Iporã Sub-Bacia do Rio Juruena - Teles Pires	Marcelândia /MT	10°41'41,29" 54°39'18,77	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.262/2026	37732	Espolio de Diamantino Francisco	Barragem	Afluente do Rio Araguaia, Sub-Bacia do Rio Araguaia	Torixoréu/MT	16°07'21,11" 52°28'48,48"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Média Volume: Muito Pequeno
1.263/2026	37766	Indústria Comercio e Exportação de Madeiras Tupinambá Ltda.	Barragem	Afluente do Igarapé Perseverança, Sub Bacia do rio Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Colniza	09°28'18,6" 59°12'27,7"	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno
1.264/2026	37767	Maristela Rosa Valim de Noronha	Barragem	Córrego do Brejão, Sub-Bacia do Rio Araguaia/ Bacia Hidrográfica d Tocantins Araguaia	Araguaiana /MT	15°36'31,96" 51°53'41,56"	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.265/2026	37723	Dalirios Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 Alto Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana / MT	13°20'49,05" 52°46'16,66"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.266/2026	37726	Ricardo Magnani	Barragem	Afluente no Córrego Quebra Cadeira, UPG P-3 Alto Paraguaia/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Denise/MT	14°46'31,13" 57°08'36,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.267/2026	37734 37735	Leonardo Maranhão Ayres Ferreira	Barragem	Afluente no Rio Ribeirão Bento Gomes UPG P-7 - Paraguai - Pantanal / Bacia Hidrográfica do Paraguai	Nossa Senhora do Livramento /MT	16°12'24,62" 56°23'13,94"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.268/2026	37741	Gioberto Luiz Tomasi	Barragem	Afluente no Ribeirão Irmandade UPG A-11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/ MT	12°57'33,60" 55°24'51,55"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.295/2026	37736	Solstício Agronegócios Ltda	Barragem	Afluente do Córrego Salinas , P4 - Alto Rio Cuiabá/ Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Várzea Grande / MT	15°30'07,00" 56°24'02,96"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.296/2026	37771 37772	Edson Denver Celentano	Barragem	Rio Mestre Falcão UPG A-12 Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos/ MT	11°29'53,6" 56°58'39,4"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alta Volume: Muito Pequeno

1.297/2026	34694 34700	Dirceu Munhoz Rio Silveira	Barragem	Afluente do Córrego Cedro, Sub- Bacia do Alto Rio Paraguai	Tangará da Serra/MT	14°35'36,94" 57°32'35,00"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.298/2026	34713	Felipe da Silva Moro	Barragem	Afluente do Rio Teles Pires, UPG A-11 - Alto Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Sorriso/MT	12°37'49,96" 55°47'17,75"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.299/2026	37773	Dalírio Gross	Tanque Pulmão	UPG A-9 -Alto Xingú / Bacia Hidrográfica Amazônica	Canarana /MT	13°21'23,76" 52°44'16,12"	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1846952

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2026/13159.01
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
Contratada: ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA.
Objeto: Aquisição de Nobreaks, destinados a garantir a proteção e a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos utilizados nas atividades institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, assegurando o funcionamento ininterrupto de sistemas essenciais e a preservação de dados e dispositivos eletrônicos.
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: Órgão/ Unidade 27101; Projeto/ Atividade: 2007 Natureza de Despesa: 4490 5207; Fonte de Recurso: 1.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000.
Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
Data de Assinatura: 20/08/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Gisele Pereira Cavalcanti Parreiras - Representante da Contratada

Protocolo 1846993

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4527/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CAIRO GARCIA PEREIRA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA UNIÃO, inscrito no CAR MT105517/2017 e CAR Federal nº MT 51018528C764617EDFD4A3C85FB35441C5EBACB. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 519,4981 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: CAIRO GARCIA PEREIRA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846746

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4527/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CAIRO GARCIA PEREIRA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA UNIÃO, inscrito no CAR MT105517/2017 e CAR Federal nº MT-51018528C764617EDFD4A3C85FB35441C5EBACB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Bom Jesus do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026. SIGNATÁRIOS: CAIRO GARCIA PEREIRA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846747

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12989/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Irineu Zago, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Mariana, inscrito no CAR MT39361/2018 e CAR Federal nº MT-510130814F2B17482584E70BBE7210F4F20240B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Arenápolis/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: Irineu Zago e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846751

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 11835/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ricardo Tadeu Ossani, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Maria Bonita, inscrito no CAR MT114525/2017 e CAR Federal nº MT51068029FAFCC1A4ECC4A4A8FB2E48C9E3ADD2E. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 274,6777 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: Ricardo Tadeu Ossani e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846753

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11835/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ricardo Tadeu Ossani, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VALE DO BATELÃO 3, inscrito no CAR MT114525/2017 e CAR Federal nº MT-51068029FA-FCC1A4ECC4A4A8FB2E48C9E3ADD2E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto dos Gaúchos/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: Ricardo Tadeu Ossani e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846755

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 12783/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Paulo Renato Coelho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA JAKVAL - PARTE I, inscrito no CAR MT104786/2017 e CAR Federal nº MT5108303B55FF6C12525 41B598701D8F910C7664. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 1.139,1630 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Renato Coelho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846757

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12783/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Paulo Renato Coelho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA JAKVAL - PARTE I, inscrito no CAR MT104786/2017 e CAR Federal nº MT-5108303B55FF6C125254 1B598701D8F910C7664. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de União do Sul/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: Paulo Renato Coelho e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846759

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 11420/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Vilson Antônio Turatti, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVA ERA, inscrito no CAR MT91452/2018 e CAR Federal nº MT-5101407F78EAB57E3084D5A9E7521BC4032B978. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: Vilson Antônio Turatti e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846762

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 12516/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rachel Zanette, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PICO DA PEDRA, inscrito no CAR MT66780/2018 e CAR Federal nº MT 5106422 37452129808C4A419 7EF00DA2A403FFB. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 230,0850 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: Rachel Zanette e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846765

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12516/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Rachel Zanette, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PICO DA PEDRA, inscrito no CAR MT66780/2018 e CAR Federal nº MT-5106422 37452129808C4 A4197EF00DA2A403FFB. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Peixoto de Azevedo/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: Rachel Zanette e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846770

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 12302/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Vanir Potrich, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA CANADÁ, inscrito no CAR MT96809/2017 e CAR Federal nº MT-5103700 DF995361B3C14D5FBEBDD9DD497A7856. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Feliz Natal/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026. SIGNATÁRIOS: Vanir Potrich e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1846771

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
7648/2026	Lorenzetti e Cia LTDA	04.040.811/0001-77	DESPACHO 116/2026/CSGRS/SUIMIS/SEMA-MT	Autorização N° 4829/2026	Retificação da Autorização	7648/2026
15075/2025	Inpasa Agroindustrial S.A	29.316.596/0014-30	DESPACHO 088/2026/CMIN/SUIMIS/SEMA-MT	LI N° 79268/2026	Ampliação do empreendimento	15075/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1846849

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
15967/2024	Márcio Silva Fernandes	524.***.***-68	DESPACHO 00197/2026/CMIN/SUIMIS/SEMA-MT	LO N° 336955/2026	Alteração de razão social	5680/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1846850

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de agosto de 2026.

Protocolo	**N° Licença**	**Razão Social**	**Atividade Licenciada**	**Município**
7345/2025	LO N° 338939/2026	Rede Aldo Guarantã LTDA	Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Guarantã do Norte/MT
13860/2025	LO N° 338955/2026	Agropecuária Roncador LTDA	Depósito de Defensivos (Produtos Perigosos	Querência/MT
277002/2021	LO N° 338957/2026	Gallo Comercio de Combustíveis LTDA	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores	Peixoto de Azevedo/MT
398198/2020	LI N° 79798/2026	Cana Verde Energética SPE LTDA	Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica	Campo Novo do Parecis/MT
8715/2026	LO N° 338959/2026	Márcia Maura Barboza Tinoco	Extração e Beneficiamento de Minério Aurífero DNPM sob os processos N° 866.025/2011	Cuiabá/MT
4249/2026	LO N° 338965/2026	Lourival Tomelin	Extração de Cascalho DNPM sob os processos N° 866.190/2014	Sinop/MT
8071/2026	LO N° 338958/2026	Berneck S.A Paineis e Serrados	Serrarias com Deslocamento e Beneficiamento de Madeira-Reno-vação	Brasnorte/MT
15551/2024	LO N° 338956/2026	Valdir Roque Jacobowski	Extração de Cascalho DNPM sob os processos N° 866.425/2024	Campo Novo do Parecis/MT
22617/2022	LI N° 79797/2026	Mineração Apoena S.A	Extração de Ouro DNPM sob os processos N° 866.022/2001, 866.276/2001, 866.032/2001, 866.876/2006, 866.877/2005	Pontes e Lacerda/MT
22617/2022	AUTORIZAÇÃO N° 4837/2026	Mineração Apoena S.A	Autorização de Supressão de Vegetação para Extração de Ouro	Pontes e Lacerda/MT
2216/2026	LP N° 321058/2026 LI N° 79809/2026	Sergio Archilino de Oliveira	Criação de Aves	Nova Marilândia/MT
21316/2006	LO N° 338971/2026	Ibó Energética S.A	Produção de Energia Elétrica	Juscimeira/MT
7001704/2026	LAS N° 338975/2026	Rio Cabaçal Mineração LTDA	Distribuição de Energia Elétrica	Araputanga/MT
7001704/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4842/2026	Rio Cabaçal Mineração LTDA	Autorização do Corte de Árvores Isoladas-ACAI	Araputanga/MT
7001526/2026	LAS N° 338967/2026	Jell Lima de Andrade	Distribuição de Energia Elétrica	Brasnorte/MT
7001376/2026	LAS N° 338968/2026	Jell Lima de Andrade	Distribuição de Energia Elétrica	Brasnorte/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1846853

TERMO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL/TERMO DE CANCELAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA.

N.º TERMO 05/2026 **Protocolo** n.º SEMA PRO 2026/34097
Data do Protocolo: 12/08/2026

Aos doze dias do mês de agosto de 2026, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, com endereço na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, representada pela Secretária de estado Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos-GSALARH e pelo Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços-SUIMIS, DECLARA perante as autoridades competentes, com base legal na Lei Federal 12.651/2012 e Constituição Federal, que está CANCELADA a Averbação da Reserva Legal/Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, firmado pela a empresa FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº . 46.710.597/0001-69. As Matrículas constantes com os respectivos nº 15.780, 15.781, 11.905 e 11.906 a qual constou averbação com de Termo de responsabilidade a qual preservará a floresta junto ao IBDF/MT, Fica registrada a possibilidade de utilização de até 20% da área total da propriedade. Assim averbada o veio transcrita das matrículas anteriores do imóvel, anexadas a averbadas no Cartório 1º Ofício do Registro de Imóveis, Querência/MT, que por sua vez trouxe a referida averbação das matrículas acima mencionadas e registradas na territorialidade do Imóvel qual seja o no do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis Querência/MT. Sendo lavrado pelo Oficial Registrador, registradores vieram transferindo a referida e averbada nos termos legais em respeito à preservação ambiental de floresta e devidamente averbada sendo realizada em 21 de agosto de 1995 com responsabilidade de manutenção e preservação da floresta, trazendo a margem de cada nova matrícula transferida da Comarca ou desmembrada o mesmo teor da primeira averbação feita com o IBDF. Cumpre salientar que as certidões de inteiro teor declaram estar o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, bem como de ações reais ou pessoais, conforme certificado e dado fé pelo Tabelião e Registrador do 1º Ofício do local do imóvel. Sendo a Matrícula atual Urbana Alterando a da localização, do imóvel para perímetro urbano. Conforme Lei nº 103/2018, de 15 outubro de 2018, promulgada pela Câmara Municipal de Querência/MT, por este diploma legal delimitou uma nova área urbana deslocada para fins de transformação de zona rural em zona urbana, no município e sancionada pelo Prefeito Municipal do Município e devidamente anexada a todas as Matrículas com os citados registros de nº 15.780, 15.781, 11.905 e 11.906, devidamente consignadas. Por ser expressão de verdade, firma o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, pela Srª. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e pelo Sr. Valmi Simão de Lima, Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços-SUIMIS.

LOCAL E DATA: **Cuiabá, 12 de agosto de 2026.**

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hidricos.
GSALARH.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1846866

TERMO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL/TERMO DE CANCELAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA.

N.º TERMO 03/2026 **Processo** n.º SEMAPRO 2026/27855
Data do Processo: 06/07/2026

Aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2026, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA/MT, com endereço à Rua C, esquina com a Rua F. Centro Político Administrativo CPA, representada pelo Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços-SUIMIS, DECLARA perante as autoridades competentes, com base legal na Lei Federal nº 12.651/2012 e Constituição Federal, que está CANCELADO a Averbação da Reserva Legal/Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, tendo como requerente a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT CNPJ nº 03.239.076/0001-62, pessoa jurídica de direito público. A matrícula consta 84.660 denominado Lote urbano nº 02U, situado no Lote Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 34.527,47 m² (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) encontra-se devidamente cadastrado junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT e inserido no Perímetro Urbano do Município, em conformidade com a Lei do Perímetro Urbano nº 169/2013, de 17 de abril de 2013, e com a Lei Complementar nº 480/2026, sob a matrícula municipal nº 305641 - inscrição imobiliária nº 1.20.0001.LOT2U.001. Tendo esta averbação com de Termo de responsabilidade a qual preservará a floresta junto ao IBDF/MT, ficando gravada como deve se utilizar o limite de 20% do total da propriedade. Assim averbada, a presente matrícula veio a ser transcrita das matrículas anteriores do imóvel de n º AV-1/84660- Nos termos das Matrículas 61581 e 61582 do Cartório de Registro de Imóveis Sorriso/MT. Sendo a Matrícula atual Urbana conforme consta na - Alterada a da localização, do imóvel para perímetro urbano. Conforme Lei nº 480, de 22 de janeiro de 2026, promulgada pela Câmara Municipal de Sorriso/MT, por este diploma legal delimitou uma nova área urbana deslocada para fins de transformação de zona rural em zona urbana, no município e sancionada pelo poder Executivo do respectivo município.

Por ser expressão de verdade, firma o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e forma, pela Srª. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e pelo Sr. Valmi Simão de Lima, Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços-SUIMIS.

LOCAL E DATA: **Cuiabá, 23 de julho de 2026.**

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hidricos.
GSALARH.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1846886

NOTIFICAÇÃO nº. 104/2026/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei n° 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/ relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
9042/2026	INTERESSADO: MARLI BEKER SANTOS CPF/CNPJ: 488.***.***-49 **INFORMATIVO CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVE: MARCIA PEREIRA CINTRA

Cuiabá-M T 21 de agosto de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1846900

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, a pedido, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
7572/2026	Sérgio Alex Martins Bragagnolo	Silvandro Barchet	406.XXX.XXX-91	PT N° 204129/CAPIA/SUIMIS/2025
1379/2026	Thaiana Todeschini	Fernando Luis Giacomet	354.XXX.XXX-53	PT N° 204118/CAPIA/SUIMIS/2025
1380/2026	Thaiana Todeschini	Fernando Luis Giacomet	354.XXX.XXX-53	PT N° 204121/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1846957

EDITAL DE INDEFERIMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Infraestrutura e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
8402/2026	Késia Stefânia Zandona	Neide Kiyomi Odashiro	073.XXX.XXX-22	PT n° 204105/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração
Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1846972

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
10302/2024	Agrobraun LTDA	48.660.059/0001-32	DESPACHO 102/2026/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT	LO N° 333921/2024	Cancelamento por Substituição	3342/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1846986

Ref. Processo nº 146097/2006

Interessado: Madeireira Jaraguá LTDA - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUDSINOP/SEMA-MT, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Josiane de Fátima Alfonso Godoy e cancelar a LO n°330540/2023, do empreendimento Madeireira Jaraguá LTDA (Madeireira Jaraguá), CNPJ n°15.362.601/0001-11, processo n°146097/2006, em virtude da Renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Sinop/MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1846996

NOTIFICAÇÃO nº. 105/2026/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei n° 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/ relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
7896/2026	INTERESSADO: JOSE PUPIN CPF/CNPJ: 769.***.***-49 **OFÍCIOS 216685/CAPIA/SUIMIS/2026.** RESPONSÁVEL: SANDRA EUDES SIMÃO DE LIMA

Cuiabá-M T 24 de agosto de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1847029

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL

A Secretaria Adjunta de Estado de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, acolhe o **Parecer Técnico nº 203369/CINF/ SUIMIS/2026**, exarado pela **Coordenadoria de Infraestrutura**, e, em consequência, determina a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licença de Prévia n° 319187/2025** e **Licença de Instalação nº 78028/2025** vinculada **ao Processo nº 10110/2024**, tendo como parte interessada a SINFRA MT Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

A Suspensão Parcial dos efeitos da apresentação da **Licença de Prévia n° 319187/2025** e **Licença de Instalação nº 78028/2025**, exclusivamente às intervenções referentes ao estacionamento, receptivo restaurantes, banheiros e trilhas internas, permanecendo válido os demais atos administrativos, condicionantes ambientais e programas de controle ambiental que não conflitem com as obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta, firmado no Inquérito Civil, SIMP nº 001392-028/2025 estabelecido com Ministério Público Estadual, até da apresentação ou deliberação da aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Cuiabá, 19 de agosto de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

Protocolo 1847049

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8531/2026	LI N° 79800/2026	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste	Sistema de Drenagem Profunda de Águas Pluviais	Santo Antonio do Leste/MT
4239/2026	LOPM N° 338974/2026	Areia Carvalho LTDA	Pesquisa Mineral de Areia e Cascalho com Guia de Utilização ANM sob os processo N° 867.273/2024, 867.275/2024	Pontes e Lacerda/MT
5680/2026	LO N° 338970/2026	Márcio Silva Fernandes	Extração de Minerais Metálicos DNPM sob os processos N° 866.695/2017	Nossa Senhora do Livramento/MT
15075/2025	LI N° 79268/2026	Inpasa Agroindustrial S.A	Fabricação de Álcool e Biocombustível e Derivados de Resíduos e Geração de Energia Elétrica	Rondonópolis/MT
7648/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4841/2026	E. Lorenzetti e Cia LTDA	Autorização para Operação de Unidade Volante de Coleta de Embalagens Vazias de Agrotóxicos	Juruena/MT
8295/2026	LO N° 338980/2026	Prefeitura Municipal de Dom Aquino	Extração de Cascalho In Natura DNPM sob os processos N° 866.882/2026	Dom Aquino/MT
16029/2024	LI N° 79807/2026	Prefeitura Municipal de Feliz natal	Pavimentação da Rodovia Municipal de Feliz Natal	Feliz Natal/MT
16029/2024	AUTORIZAÇÃO N° 4843/2026	Prefeitura Municipal de Feliz natal	Autorização de Desmate	Feliz Natal/MT
7417/2026	LP N° 321059/2026 LI N° 79810/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de Metais Metálicos DNPM sob os processos N° 866.655/2026	Terra Nova do Norte/MT
7615/2025	LP N° 321050/2026 LI N° 79801/2026	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Rodovia MT 339-248	São José dos Quatros Marcos/MT
7615/2025	AUTORIZAÇÃO N° 4840/2026	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Autorização de Desmate	São José dos Quatros Marcos/MT
8027/2026	LP N° 321054/2026 LI N° 79804/2026 LO N° 338973/2026	Cooperativa dos Mineradores do Vale do Guaporé	Extração e Beneficiamento de Minério Aurífero DNPM sob os processos N° 867.561/2021	Apiacás/MT
1710/2026	LP N° 321051/2026 LI N° 79802/2026	E. Brandão de Queiroz Metalurgica	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Especifico não Especificado Anteriormente, Peças e Assessórios	Poconé/MT

153/2026	LP N° 321053/2026 LI N° 79803/2026 LO N° 338972/2026	G4 Industria de Laminados e Perfilados de Aço LTDA	Produção de Relaminados, Trefilados e Perfilados de Aço, Exceto Arames	Guarantã do Norte/MT
8822/2026	LP N° 321055/2026	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização	Mirassol D'Oeste/MT
8968/2026	LP N° 321057/2026 LI N° 79805/2026	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização	Mirassol D'Oeste/MT
11142/2025	LP N° 321052/2026	Evilar de Faria	Condomínio Residencial Horizontal	Chapada dos Guimarães
5405/2026	LP N° 321049/2026 LI N° 79799/2026	Fenikys Madeiras LTDA	Serrarias com Desdobramento de Madeira em Bruto	Guarantã do Norte/MT
4752/2026	LP N° 321048/2026 LI N° 79796/2026	Neoagro Diesel S.A	Comércio a Varejo de Combustíveis	São José do Xingu/MT
4651/2025	LP N° 320993/2026 LI N° 79731/2026	MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul LTDA	Residência Multifamiliar Mirante das Garças	Cuiabá/MT
4651/2025	AUTORIZAÇÃO N° 4812/2026	MRV Prime Incorporações Mato Grosso do Sul LTDA	Autorização de Desmate	Cuiabá/MT
8853/2026	LP N° 321046/2026	Mineração Apoena S.A	Extração de Minério de Metais Preciosos DNPM sob os processo N° 867.347/2008, 866.022/2001, 866.886/2005, 866.885/2005, 866.884/2005, 866.883/2005, 866.882/2005, 866.881/2005	Pontes e Lacerda/MT
5160/2025	LP N° 321035/2026 LI N° 79781/2026	LGGL Agropecuária e Participações S.A	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
8213/2024	LP N° 321040/2026 LI N° 79786/2026	Floresta Tour Viagens e Turismo LTDA	Ampliação da Atividade de Hotel e Pousadas	Alta Floresta/MT
13842/2025	LP N° 321039/2026	Amiti Urbanismo Juína SP LTDA	Loteamento para Fins Residenciais e Industriais	Juína/MT
7018/2026	LP N° 321044/2026	RB21 Loteadora SPE LTDA	Loteamento para Fins Residenciais e Industriais	Sinop/MT
7460/2026	LP N° 321043/2026 LI N° 79791/2026	Prefeitura Municipal de Diamantino	Drenagem Pluvial, Pavimentação e Sinalização	Diamantino/MT
4415/2026	LP N° 321022/2026 LI N° 79768/2026	Imobiliária Riva LTDA - ME	Loteamento para Fins Residenciais e Industriais	Primavera do Leste/MT
11634/2025	LP N° 321034/2026 LI N° 79780/2026	Moria Empreendimentos SPE LTDA	Loteamento Monte Moria	Matupá/MT
11634/2025	AUTORIZAÇÃO N° 4827/2026	Moria Empreendimentos SPE LTDA	Autorização de Desmate	Matupá/MT
4534/2026	LP N° 321041/2026 LI N° 79788/2026	Auto Posto V8 LTDA	Ampliação da Atividade de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Paranaíta/MT
6999/2026	LP N° 321038/2026 LI N° 79785/2026	Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta	Extração de Minerais Metálicos DNPM sob os processos N° 866.359/2026	Nova Canaã do Norte/MT
2570/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4838/2026	Malai Manso Hotel Resort S.A	Autorização de Manejo de Fauna Silvestre	Chapada dos Guimarães/MT
7456/2026	LO N° 338977/2026	RS Agropecuária LTDA	Criação de Bovinos	Vila Bela da Santíssima Trindade/MT
3546/2026	LO N° 338978/2026	Agropecuária Vó Gema LTDA	Criação de Suínos	Tapurah/ MT
232564/2006	LO N° 338981/2026	Geraoeste-Usina Elétricas do Oeste S.A	Produção de Energia Elétrica	Juscimeira/MT
3342/2026	LP N° 321056/2026 LI N° 79806/2026 LO N° 338976/2026	Agrobraun LTDA	Obras de Irrigação e Barramento	Primavera do Leste/MT
104/2026	AUTORIZAÇÃO N° 4844/2026	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Autorização de Desmate	Sinop/MT
15155/2025	LP N° 321062/2026 LI N° 79813/2026	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Restauração da Rodovia-249	São José do RiO Claro/MT
9086/2024	LP N° 321065/2026 LI N° 79811/2026 LO N° 338979/2026	Adelcir Gricoletto	Criação de Peixes	Cláudia/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1847081

TERMO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL/TERMO DE CANCELAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA.

N.º TERMO 04/2026 **Protocolo** n.º SEMA-PRO-2025/43387
Data do Protocolo: 14/11/2025

Aos dezenove dias de maio do ano de 2026, a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA-MT, com endereço à Rua C, esquina com a Rua F. Centro Político Administrativo CPA, representada pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hidricos e pelo Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços-SUIMIS, DECLARA perante as autoridades competentes, com base legal na Lei Federal 12.651/2012 e Constituição Federal, que está CANCELADO a Averbação por Termo de responsabilidade de preservação de Floresta firmado na Matrícula 66.920, no Cartório de Registro Imóvel 1º Ofício da Comarca de Rondonópolis/MT, tendo requerente por TTGV ENGENHARIA LTDA-Metrum Engenharia e Consultoria Técnica CNPJ: 50.593.443/0001-01.

O auto apresenta pela Lei 11.272 de 25/01/2021, fundamentado e preenche os requisitos legais deste imóvel objeto desta Matrícula está localizado dentro do núcleo urbano desta cidade de Rondonópolis, que passará a de denominar-se Lote 02.

Consta na Matrícula nº 66.920 item A.6/66.920- Cancelamento do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) - Protocolo nº 425.178, em 15/03/2023, nos termos do Requerimento datado 17/03/2023, procede à presente averbação para constar que no Ofício 13094/2023/SR (MT) G/SR, datado 10/03/2023, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, celebrado em Cuiabá- MT, consta que foi cancelado o cadastro sob código 950.076.100.889-2, por meio de processo administrativo no INCRA 54000.020898/2023-66. Declarado pelo Oficial Substituto Danilo Bessa Santos em 31/03/2023, Cartório Serviço Notarial de Imóveis de Rondonópolis/MT.

Considerando item da Matrícula nº 66.920 dispõe item Av. 7/66.920- Localização de Área - Protocolo nº 425 .178, em 15/03/2023. Nos termos do Requerimento datado em 17/03/2023, procedo à presente averbação para constar que conforme Certidão, expedida em 23/02/2023, pela Secretaria Municipal da Receita - Departamento de Desenvolvimento Imobiliário da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, o imóvel objeto desta Matrícula está localizado dentro do núcleo urbano desta cidade, que passará a de denominar-se Lote 02, conforme lei 11.272 de 25/01/2021 - Lei de perímetro Urbano com inscrição Municipal sob nº 406062827, termo lavrado pelo Oficial Substituto, Danilo Bessa Santos em 31/03/2023, Cartório Serviço Notarial de Imóveis de Rondonópolis/MT.

E , Por ser expressão de verdade, firma o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pela Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hidricos e pelo Sr. Valmi Simão de Lima, Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços-SUIMIS.

LOCAL E DATA: **Cuiabá, 17 de agosto de 2026.**

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hidricos.
GSALARH.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Industria e Serviços
SUIMIS/SEMA-MT

Protocolo 1847095

PORTARIA Nº 1.294/2026/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 205/2026 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 003/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o **Fiscal Titular** designado na Portaria nº 275/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/02/2026, que designou servidores para atuarem como Fiscais do Contrato nº 003/2026, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Original assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Servidores Designados
003/2026	**ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**	Gestor do Contrato: Michele Kovacs- Matricula: 332215 **Fiscal Titular: Joelma Dayane Carvalho de Melo Bressanelli - Matricula: 253496** Fiscal Substituto: Dinair Gonçalves de Jesus Silva Breciani - Matricula: 241104

Protocolo 1846716

PORTARIA Nº 1.301/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestora e Fiscais do Termo de Credenciamento nº 008/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestora, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do **Termo de Credenciamento nº 008/2026**, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de clínica médica veterinária para prestação de serviços em Atendimento Clínico, Cirúrgico e Assistência Médica-veterinária, com fornecimento de mão-de-obra capacitada, material e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços médicos-veterinários no âmbito estadual, tanto para o atendimento em Cuiabá e Várzea Grande, como para o interior do Estado, direcionadas pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas (DUD´s), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, **Processo nº SEMA-PRO-2024/07003 (SEMA-PRO-2024/07003.09)**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Termo de Credenciamento/ Instrumento	Credenciada	Data da Assinatura	Servidores Designados
008/2026	PRONTO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA.	13/08/2026	**Gestora do Contrato**: Danny Franciele da Silva Dias Moraes - Matrícula nº 250287 **Fiscal Titular**: Marlon Meirelles Gallina - Matrícula nº 351717 **Fiscal Substituto**: Flavio Padilha Thiel - Matricula nº 257427

Protocolo 1846876

PORTARIA Nº 1.307/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 051/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 051/2026**, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de Nobreaks, destinados a garantir a proteção e a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos utilizados nas atividades institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **Processo nº SEMA-PRO-2026/13159**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
051/2026	**ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMATICA LTDA.**	20/08/2026	Gestor do Contrato: Dayane Moraes Viana - matrícula nº. 241364. Fiscal Titular: Josué Santos Almeida - matrícula nº. 349586. Fiscal Substituto: Rafael Martins de Almeida Silva - matrícula nº. 340737

Protocolo 1847002

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 07° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 2231-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/26306
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência 19/12/2026.
Assinatura: 24/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT CNPJ n° 01.375.138/0001-38.

EXTRATO DO 07° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0061-2024/SINFRA
Processo: EXTERNOS-CAP-2026/209544
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência 25/10/2026.
Assinatura: 24/08/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT CNPJ n° 03.180.924/0001-05.

Protocolo 1846978

Extrato do Instrumento Contratual nº 101/2026/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/09829
Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica nº. 97/2026
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução da obra de restauração da Rodovia: MT-250, trecho: Mirassol D'oeste - Curvelândia, com extensão de 22,20 km, localizada nos municípios de Mirassol d'Oeste e Curvelândia /MT; S.R.E.: 250EEMT0020 e 250EEMT0030.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.
Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R$ 29.266.603,21 (vinte e nove milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e três reais e vinte e um centavos). Referência de Preços: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Janeiro/2026, conforme previsão do item 9.2 do Termo de Referência nº. 075/2026/SAOR/SINFRA-MT.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1289 - Restauração de Rodovias Pavimentadas, Região: 0700 - Região VII - SUDOESTE, Natureza de Despesa: 44.90.51, Fonte: 27590137, Nota de Empenho de nº 25101.0001.26.003883-4, datada de 21/08/2026, no valor de R$ 13.949.858,50 (treze milhões novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Assinatura: 24/08/2026
PARTES: V.F. GOMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.495.966/0001-99 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1847034

Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 036/2023/01/07/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/15600.
Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo tem por objeto aditar o prazo de vigência em 100 (cem) dias, totalizando 1349 (mil trezentos e quarenta e nove) dias, com término previsto para **06/12/2026.**
Assinatura: 24/08/2026
PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 170/2025/02/01/SINFRA
Processo: **SINFRA-PRO-2026/15863**
Objeto do Termo: 11.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o

prazo de vigência por mais 261(duzentos e sessenta e um) dias, totalizando 531(quinhentos e trinta e um) dias, com término previsto para **26/05/2027.**
1.2. E aditar o prazo de execução em mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias, com término para **25/02/2027**
Assinatura: 24/08/2026
PARTES: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Sexto Termo de Apostilamento nº 012/2024/02/06 - SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2026/14424.
Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias,
totalizando 1.072 (mil e setenta e dois) dias, com término previsto para **28/01/2027**. 1.2. E prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 928 (novecentos e vite e oito) dias, com término previsto para **30/10/2026.**
Assinatura: 24/08/2026
PARTES: CONSÓRCIO COMPLEXO LEBLON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES -, CNPJ: 53.497.450/0001-06 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 054/2026/01/01/ SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/10063.
Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 1.207.032,90 (um milhão, duzentos e sete mil,
trinta e dois reais e noventa centavos), que representa 3,48%, sobre o valor da proposta vencedora da licitação. 2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação: 4.2. O valor do presente contrato é de R$ 32.887.437,05 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos). [...]"
Assinatura: 24/08/2026
PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 168/2025/01/01/ SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/10063
Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 152.492,58 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), que representa o percentual de 3,31% sobre o valor inicial do contrato.
.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:
4.2. O valor do presente contrato é de R$ 4.758.962,58 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),. [...]"
Assinatura: 24/08/2026
PARTES: ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ sob o no: 03.276.962/0001-66E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1847052

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 129/2026/UPERV
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 097/2026/UPERV

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 187/2026/SAOR/SINFRA DE 04/08/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a entrega do Projeto de Recuperação Funcional do Pavimento da **Rodovia:** MT-444, **Trecho:** Av. Miguel Sutil (Cuiabá) - Ent. BR-070/163/364/MT-407 (Trevo Do Lagarto), **Segmento:** Km 0,0 ao km 9,55, Extensão: 9,55 Km, localizado no município de Cuiabá e Várzea Grande / MT. O projeto foi elaborado pela empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA** - detentora do instrumento contratual nº 005/2023, a qual assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Projeto foi entregue a esta Unidade de Projetos de Engenharia Rodoviária e Viária - UPERV, e que o projeto e orçamento foram aceitos por esta Unidade, sendo emitido o RA nº 344/2026/SPOR e RO nº 581/2026/UPERV.

Ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída ao seguinte profissional:

• **Eng.º JÚLIO FORTINI DE SOUZA** - RNP 2206049007 (ART Nº 1220260166553).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Jan/2026, cujo valor é de **R$ 23.150.643**,**46** (Vinte e três milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos.)

Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2026.

Comissão:

Eng.º Elessandro Vivaldo da Cruz
Suplente (presidente) - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º Joliano Vitoriano Rondon Omero
Suplente - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng. º André Luiz de Araujo Pereira
Membro - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1846752

PEDIDO **DE PUBLICAÇÃO Nº 049/2026/SUEF I/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 014/2026	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA: MT-351, TRECHO: ENTR. MT-451 ENTR. MT-452(B), SUBTRECHO: FAZENDA TANQUE FUNDO ENTR. MT452(B), EXTENSÃO: 14,81 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2026/04236.	093/2026	**BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Cuiabá-MT, 20 Agosto de 2026.
Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,
Eng.º Stilac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1846758

PEDIDO **DE PUBLICAÇÃO Nº 050/2026/SUEF I/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.I.S./Nº 015/2026	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DAS PONTES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO, SITUADAS NA RODOVIA MT-010, PONTE SOBRE O RIO BANDEIRA (PT02483), DIMENSIONADA EM 45,00 M DE EXTENSÃO E LARGURA DE 10,45 M, PONTE SOBRE O RIO MACHADO (PT02485), DIMENSIONADA EM 45,00 M DE EXTENSÃO E LARGURA DE 10,45 M, E A PONTE SOBRE O RIO CAXIPÓ AÇÚ (PT00873), DIMENSIONADA EM 56,00 M DE EXTENSÃO E LARGURA DE 10,45 M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2026/01309.	095/2026	**CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO VIÁRIA**

Cuiabá-MT, 21 Agosto de 2026.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I

SUEF I/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stilac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1846760

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 051/2026/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./Nº 021/2026.	DAR **REINÍCIO** A CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO E PROTENDIDO SOBRE RIBEIRÃO CHIQUEIRÃO (PT01308), NA RODOVIA: MT-160, TRECHO: DIV. NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ ROSÁRIO OESTE - ENTR. MT-246(A), DIMENSIONADA EM 25,00M E LARGURA DE 8,80M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.	**143/2025**	**RIVOLI CONSTRUTORA LTDA.**

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2026.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I

SUEF I/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1846764

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 131/2026/UPERV
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO Nº 054/2026/UPERV

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 187/2026/SAOR/SINFRA DE 04/08/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a entrega do Projeto Executivo de Engenharia de Restauração do Pavimento, situado na **Rodovia**: MT-336, **Trecho**: INÍCIO PAV. (INÍCIO PU SANTO ANT. DO LESTE) - ENTRº MT-130, **Extensão**: 67,68 Km , localizado nos municípios de Primavera do Leste/Santo Antônio do Leste / MT. O projeto foi elaborado pela **JBS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI** - detentora do instrumento contratual nº 167/2022, a qual assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Projeto foi entregue a esta Unidade de Projetos de Engenharia Rodoviária e Viária - UPERV, e que o projeto e orçamento foram aceitos por esta Unidade, sendo emitido o RA nº 252/2025/SPOR e RO nº 590/2026/UPERV.

Ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:

• **Eng.º CARLOS GIOVANI DE SOUSA FURTADO** - RNP 1201484260 (ART Nº 1220230033962 e ART Nº 1220250085114).
• **Eng.º JONNY WILLIAN JESUS ROCHA** - RNP 1208234340 (ART Nº 1220250085112).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de Jul/2025, cujo valor é de **R$ 54.987.563,98** (Cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos.)

Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2026.

Comissão:

_____
Eng.º Sidney dos Santos Souza
Presidente - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng. º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

_____
Eng. º André Luiz de Araujo Pereira
Membro - Port. 187/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1846772

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a **Secretária de Estado de Meio Ambiente (SEMA)**, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para obra de construção de ponte de concreto sobre o Rio Passa-Vinte (PT01410), a ser implantada na Rodovia MT-107, com extensão de 59,6 m e largura de 8,80 m, no município de Barra do Garças - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÀRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1846775

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à **Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a renovação da Licença de Instalação (LI) n°75832/2023 do Processo Ambiental n°169/2023, para a atividade de Implantação e Pavimentação da Interseção Rodoviária da MT-160, Trecho: Entr. MT-160 - Entr. MT-240, com extensão de 0,532 Km, localizada no município de Arenápolis - MT.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1846851

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto à **Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a renovação da Licença de Instalação (LI) n°314822/2021 do Processo Ambiental n°331148/2021, para a atividade de ampliação da Rodovia MT-240 , com extensão de 9,14 km, interligando a cidade de Arenápolis - MT à Nortelândia - MT, e a ampliação da ponte sobre o Rio Santana (PT01029), com extensão de 101,00m e 3,40 m e Bueiros existente na Rodovia.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1846857

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) da Obra de Construção de Ponte sobre o Córrego Lajinha (PT01376), localizado na Rodovia MT-336, trecho: Entr. MT-100 - Cor. Cabeceira (Div. Araguaiana/Barra do Garças), Código SRE: 336EMT0010, no município de Araguaiana/MT, com extensão de 39,60 M e largura de 8,80 M.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1846892

PORTARIA Nº 20/2026/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015, c/com a PORTARIA Nº 027/2025/GS/SINFRA/MT, **RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as supostas irregularidades ocorridas no **Convênio n.1644/2022**, tendo como objeto a execução de pavimentação horizontal, cerca e biruta do aeródromo Municipal de Brasnorte-MT.
Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 dias úteis, nos termos do art. 3º, §2º da Resolução Normativa nº 03/2025- PP-TCE-MT.
Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:
- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº227289.
- Lourival Alves - Membro - Matrícula nº59112
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1846917

PORTARIA Nº 21/2026/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015, c/com a PORTARIA Nº 027/2025/GS/SINFRA/MT, **RESOLVE:**
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar as supostas irregularidades ocorridas no **Convênio nº2346/2022**, tendo como objeto repasse de recursos para aquisição de material de construção e execução de 50 unidades habitacionais- Programa Ser Família Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT.
Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 dias úteis, nos termos do art. 3º, §2º da Resolução Normativa nº 03/2025- PP-TCE-MT.
Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:
- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.
-Lourival Alves - Membro - Matrícula nº59112
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1846923

PORTARIA Nº 125/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 141/2025/00/00 - SINFRA**, firmado com a empresa **D Tres Incorporadora Ltda**, cujo objeto é **Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** a servidora **Arq.ª Giovana de Brito Goulart** com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Eng.º Luciano Ferreira Leão Pereira** e **Arq.ª Thayana Mendonça de Almeida**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1846938

PORTARIA Nº 213/2026/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 097/2026/SINFRA**, firmado com

ENZO CAMINHÕES LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SINFRA-PRO-2026/06051.

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: **ENG.º GUILHERME CORRÊA NASCIMENTO - MATRÍCULA Nº 322703**, com a missão de acompanhar e fiscalizar obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

ART. 3º Designar como **fiscais substitutos** os servidores: **ENG.º ERNESTO MORAES BELLO JUNIOR - MATRÍCULA Nº 308264 (SUBSTITUTO 1) E O ENG.º WANDO DA SILVA COSTA - MATRÍCULA Nº 347380 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **RODRIGO ABEGG (COORDENADOR), ENG.° JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB (SUB I) E ADV. GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO (SUB II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a estão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2026.

Eng.º Stillac Vaz de Campos

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Protocolo 1847069

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PROCESSO: SESP-PRO-2025/53877

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. N° 29.301, na edição de 24 de agosto de 2026, página 20, nos termos que seguem:

Onde se lê:

A presente ata foi assinada no dia 09 de julho de 2026 e possui validade de 12 meses contados a partir da data da publicação no diário oficial do estado. Original devidamente assinado nos autos da ata n° 004/2026/ SESP, disponível na íntegra no site da SESP.

Leia-se:

A presente ata foi assinada no dia 21 de agosto de 2026 e possui validade de 12 meses contados a partir da data da publicação no diário oficial do estado. Original devidamente assinado nos autos da ata n° 004/2026/ SESP, disponível na íntegra no site da SESP.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

NADYA BRUNO MORCELI

SUPERINTENDENTE DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1847070

EXTRATO DA PORTARIA Nº 203/2026/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 203/2026/GAB/SESP, por meio da qual resolve reconduzir os atuais membros da Comissão Processante, convalidar os atos praticados e conceder prorrogação de prazo de **60 (sessenta)** dias, **com efeitos a partir de 16/08/2026**, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 004/2024 (n° SESP-PRO-2024/52667).

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2026. Susane Tamanho- **Cel PM** (Secretária de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1846725

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0420/2026/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2026/01997

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o município de Cáceres representado por sua Prefeitura Municipal para os fins que se especificam.

DO OBJETO: A presente cooperação tem por objeto atuação em caráter voluntário e em horário de folga de bombeiros militares fardados e munidos de equipamentos de proteção individual, visando à conjugação de esforços com a Cooperada para execução de ações integradas de prevenção, apoio operacional, defesa civil, orientação preventiva, atendimento emergencial e atividades complementares de interesse público.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas nesta Cooperação não haverá repasse de recursos entre os PARTÍCIPES, devendo a COOPERADA, em caráter indenizatório, como previsto na Lei Municipal nº 3.382/2025, de 15/12/2025, depositar na conta corrente indicada por cada Bombeiros Militar, indenização correspondente às despesas estimadas para o desempenho das atividades desenvolvidas na execução do Plano de Trabalho, objeto desta Cooperação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de **vinte e quatro meses** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: Para efeito de acompanhamento da execução do presente Termo, os PARTICIPES indicarão dois membros, 01 (um) titular e 01 (um) suplente, e

também 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Segurança Pública em Comissão Paritária, cuja presidência será ocupada por Servidor Municipal designado pelo Prefeito.
A não indicação de representante pelos Partícipes, conforme previsto, não prejudicará as atividades de controle e fiscalização, desde que haja, pelo menos, 04 (quatro) membros: 02 (dois) de cada PARTICIPE.

Fiscais SESP:
Fiscal Titular: Giovany Coelho Motti
Matrícula: 237538
E-mail: giovanymotti@cbm.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Luciano Almeida de Oliveira
Matrícula: 71719
E-mail: 2cibm@cbm.mt.gov.br

Fiscal Prefeitura:
Fiscal Titular: Cláudio Campos Leonel
Matrícula: 22956
E-mail: prefeito@caceres.mt.gov.br

DATA DA ASSINATURA:24/08/2026
ASSINAM: WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR (Secretário - Adjunto de Segurança Pública em substituição legal); **FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros) e **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** (Prefeita Municipal de Cáceres)

Protocolo 1846794

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **MOISES SCHIANI LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição emergencial de água mineral natural com capacidade de 20 (vinte) litros, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT) e de suas unidades desconcentradas vinculadas (PMMT, CBMMT, PJC, POLITEC, CIOSP, CIOPAer, GEFRON, Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e Coordenadoria da Rede Cidadã), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2026/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2026/21445
DO VALOR: R$ 395.610,60
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036/519/524/531; Projeto Atividade: 2007/2757/2845/2738/2729/2735/2717/4195/2716/2760; Fonte: 15000000/15010100/17590217; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 24/08/2026 A 23/02/2027
DA DATA: 24/08/2026
ASSINAM: WALTER DE MELO FONSECA JÚNIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA em Substituição Legal/ **CONTRATANTE** e MOISES SCHIANI - MOISES SCHIANI LTDA/ **CONTRATADA.**

Protocolo 1846854

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **INSPER - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA.**
DO OBJETO: Contratação de serviço especializado voltados para fornecimento de cursos executivos de alta gestão, para atender a demandas do CBMMT
DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 049/2026/SESP
PROCESSO: CBM-PRO-2026/01325
DO VALOR: R$ 124.929,66
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339039
DA VIGÊNCIA: 24/08/2026 A 23/08/2027
DA DATA: 24/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e os Representantes ANDRE LUIS DE CASTRO DUARTE e RINA XAVIER PEREIRA - INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA/**CONTR**'ATADA**.**

Protocolo 1846860

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 012/2015/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato n° 012/2015/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO NICOLAU LTDA - EPP.
DO OBJETO Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rodovia Helder Cândia, Km 12, Bairro Vale dos Lírios, município de Cuiabá - MT, com a finalidade de abrigar o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,641330%, apurado no período de 07/2025 a 06/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 192/2026/0GICON/SUCONT, passando o valor mensal da locação para R$ 80.896,14 (oitenta mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 05/07/2026
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PM; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; **Valor: R$ 80.732,70**
PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2024/31288.04
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: WALTER DE MELO FONSECA JÚNIOR - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL/**LOCATÁRIO** e MIRIAM NICOLAU SADDI - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO NICOLAU LTDA - EPP /LOCADORA e CRISTIANE SADDI BECKER - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÃO NICOLAU LTDA - EPP/LOCADORA

Protocolo 1846935

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n° 257/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem por objeto a aquisição de kits de alimentação não perecível (Catering Aéreo), para atender as demandas de Asa Fixa do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, vigorando no período de 09/10/2026 a 08/10/2028.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: CIOPAER; Programa:519; Projeto Atividade: 2716; Natureza Despesa: 339030; Fonte: 15010100; **Valor: R$ 177.768,00.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 24/08/2026.
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/25648.01.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: WALTER DE MELO FONSECA JÚNIOR- SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL/**CONTRATANTE**; ANDRÉ HENRIQUE ACEL SILVA - AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA /**CONTRATADA**.

Protocolo 1846948

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 06/2026

PROCESSO SEI: 202300016024066
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional, Secretaria Adjunta de Inteligência, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, Perícia Oficial e Identificação Técnica, Secretaria de Estado de Justiça por intermédio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária e de outro lado o Estado de Goiás representando pela Secretaria de Estado da Segurança Pública por intermédio da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal, Corpo de Bombeiros Militar e Diretoria-Geral de Polícia Científica para os fins que se especificam
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre os partícipes para o desenvolvimento de ações integradas de segurança pública, defesa civil e salvamento, abrangendo a prevenção e repressão criminal,

a inteligência, compartilhamento de sistema, comunicação digital e perícia oficial.
DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Cooperação será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPES: **COOPERANTES e COOPERADOS**, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário Adjunto de Segurança Pública de Mato Grosso); **PAULO CÉSAR DA SILVA** (Secretaria Adjunta de Integração Operacional - SESP-MT); **WILTON MASSAO OHARA** (Secretário Adjunto de Inteligência - SESP-MT); **Cel. CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso); **FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso); **DANIELA SILVEIRA MAIDEL** (Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso); **JAIME TREVIZAN TEIXEIRA** (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica); **VALTER FURTADO FILHO** (Secretário de Estado de Justiça de Mato Grosso); **JEAN CARLOS GONÇALVES** (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária de Mato Grosso); **RENATO BRUM DOS SANTOS** (Secretário de Estado de Segurança Pública de Goiás); **Cel. MARCELO GRANJA** (Comandante Geral da Polícia Militar de Goiás); **ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA** (Delegado Geral da Polícia Civil de Goiás); **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO** (Diretor Geral de Administração Penitenciária de Goiás); **Cel. WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR** (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás); **RICARDO MATOS DA SILVA** (Diretor-Geral de Polícia Científica).

Protocolo 1847047

PORTARIA Nº 200/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE n° 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2026/01199		
Nº CONTRATO	146/2026/SESP		
MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação (pequeno valor) nº 055/2026/SESP		
FORNECEDOR	EMERITUS INSTITUTE OF MANAGEMENT INC		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de Inteligência de Dados, para atender demanda da Alta Gestão do Corpo de Bombeiros, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.		
VALOR	R$ 55.071,50		
EFEITO	21/08/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	CBMMT	113126	HEITOR FERNANDES DA LUZ
FISCAL TITULAR		136329	DONATO COELHO DE ALMEIDA
FISCAL SUBSTITUTO		246779	GEORGE DE CASTRO ROMEIRO MARTINS

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1846723

PORTARIA Nº 204/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE n° 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2026/01448		
Nº CONTRATO	135/2026/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP		
FORNECEDOR	JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Groso - CBM/MT		
VALOR	R$1.167.686,56		
EFEITO	06/08/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	CBMMT	136329	DONATO COELHO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR		116638	LEONARDO SEGANFREDO
FISCAL SUBSTITUTO		271640	BRUNO FROIS

PROCESSO	CBM-PRO-2026/01448		
Nº CONTRATO	136/2026/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP		
FORNECEDOR	S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Groso - CBM/MT		
VALOR	R$ 366.980,00		
EFEITO	11/08/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	CBMMT	136329	DONATO COELHO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR		116638	LEONARDO SEGANFREDO
FISCAL SUBSTITUTO		271640	BRUNO FROIS

PROCESSO	CBM-PRO-2026/01448		
Nº CONTRATO	137/2026/SESP		
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP		
FORNECEDOR	TECNO LACER FIRE TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA		
OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Groso - CBM/MT		
VALOR	R$ 89.812,48		
EFEITO	12/08/2026		
FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**

GESTOR	CBMMT	136329	DONATO COELHO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR		116638	LEONARDO SEGANFREDO
FISCAL SUBSTITUTO		271640	BRUNO FROIS

PROCESSO	CBM-PRO-2026/01448
Nº CONTRATO	138/2026/SESP
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP
FORNECEDOR	MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Groso - CBM/MT
VALOR	R$ 83.698,65
EFEITO	06/08/2026

FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	CBMMT	136329	DONATO COELHO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR		116638	LEONARDO SEGANFREDO
FISCAL SUBSTITUTO		271640	BRUNO FROIS

PROCESSO	CBM-PRO-2026/01448
Nº CONTRATO	139/2026/SESP
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2024/SESP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 037/2024/SESP
FORNECEDOR	RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
OBJETO	Aquisição de equipamentos de proteção individual e ferramentas para atividades de combate a incêndio urbano e salvamento veicular, para atender as demandas do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Groso - CBM/MT
VALOR	R$ 268.701,00
EFEITO	21/08/2026

FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	CBMMT	136329	DONATO COELHO DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR		116638	LEONARDO SEGANFREDO
FISCAL SUBSTITUTO		271640	BRUNO FROIS

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1846724

PORTARIA Nº 205/2026/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pelo Ato nº 738/2026, publicado no DOE n° 29.214, de 16 de abril de 2026, e pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133/2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	PJC-PRO-2026/00608
Nº CONTRATO	160/2026/SESP
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 017/2026/SESP
FORNECEDOR	SAMIRA IBRAHIM KHARGY GOMES.
OBJETO	Contratação de serviço especializado de eletricista, para atender as demandas das unidades da PJC localizados nos munícipios de Cuiabá e Várzea Grande, devidamente uniformizado, para manutenção e pequenos e imediatos reparos na rede elétrica das estruturas bem como troca de lâmpadas internas e externas, colocação de pontos elétricos (curso certificado de baixa tensão), incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, sendo 08 horas diárias (40 horas/semana), nas condições estabelecidas neste Contrato.
VALOR	R$ 183.360,00
EFEITO	21/08/2026

FUNÇÃO	**UNIDADE**	**MATRICULA**	**NOME**
GESTOR	PJC	71742	MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES
FISCAL TITULAR		98660	RAFAEL PAULO FONTOURA SILVA
FISCAL SUBSTITUTO		259783	JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

FERNANDO GIROTO SANTIAGO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1846741

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº PJC: 2026.50.771

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, e considerando o disposto na Lei nº 7554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001 e no Decreto nº 1303 de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Polícia Judiciária Civil, constantes dos anexos 01 e 02, referentes ao ano de 2025 nos termos do art. 9º, da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa No 019/2023/SEPLAG, de 21 de novembro de 2023.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20/08/2026

Termo assinado eletronicamente pelo Delegado de Polícia **CARLOS FRANCISCO DE MORAES**, **COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, Presidente da Comissão Setorial de Avaliação Anual da PJC, em 20/08/2026 às 09:02 através do endereço eletrônico 10.100.220.91

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DIRETORA GERAL DA PJC/MT

Anexo 01 da Portaria 2026.50.771

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
203377/001	ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	91,47
257235/001	ALCIMARA NEUZA PERIN	ANALISTA DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	2025/2026	10/07/2025 à 09/07/2026	99,50
234348/001	ALEX SANDRO LOZANO	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	91,87
129665/006	ANDERSON FERNANDO BRESSANIM	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	99,60
108307/001	ANTONELI SANTANA CORREA	INVESTIGADOR	2025/2026	06/05/2025 à 05/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
203372/001	ANTONIA ELESSANDRA GARCIA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	94,00
322775/002	ARISTIDES SOARES DE CAMPOS NETO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327271/001	BIANCA MOUTINHO CORDEIRO SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
321961/003	BRUNA GOMES LINS	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
234407/001	CARLA TOBAL ALMENDRA VIEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
28754/001	CARLOS AUGUSTO PINTO RAMALHO DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
109127/006	CYNTHIA DE SOUZA AGUIAR	ESCRIVÃO	2025/2026	12/07/2025 à 11/07/2026	94,00
234504/001	DANIELA CRISTINA GONÇALO	ESCRIVÃO	2025/2026	12/07/2025 à 11/07/2026	100,00
67038/005	EDHERSON AUGUSTO WEBER TAVERA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
327141/001	EDIMARA INÁCIO DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
234411/001	EDIMILSON QUIRINO NEIVA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
53301/012	EDSON ALVES BEZERRA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	95,00
109769/006	ELAINE LEME BATISTA ARAUJO	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	99,20
97810/007	EVILLYN LAURA DE OLIVEIRA BORGES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	98,00
224131/003	FABIO DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	100,00
327113/001	FELIPE AUGUSTO PATRICIO ALVES PINTO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	85,80
327154/001	FERNANDO SOUSA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
233957/001	FLAVIO FORNERO BELFORT VIEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	88,93
234375/001	GILMARA SCHUASTZ	ESCRIVÃO	2025/2026	12/07/2025 à 11/07/2026	100,00
234422/001	GILSON DOS SANTOS E SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	97,00
293327/002	GIZELLY FREITAS DE ARRUDA OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	92,00
328973/001	HALEK TRINDADE DE FREITAS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	95,00
234312/001	HAMILTON ANDRADE ZAMARIOLI	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
203565/001	HERMES PADILHA MORAES	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
234456/001	IOANIS CAMILLA DA SILVA MARQUES	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,00
234258/001	JANETE FIGUEIREDO DA PENHA	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	89,33
321719/002	JULIA FERNANDES FILGUEIRA TAVARES GÓES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	89,47
203470/001	KALMAX WANTOIL SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	03/07/2025 à 02/07/2026	90,00
327204/001	KAUÊ BOESING BEZERRA DO NASCIMENTO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
327071/001	KENNEDY FELICIANO DA SILVA SOUSA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
268298/001	KERLISON RICO TEIXEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	24/06/2025 à 23/06/2026	89,47
327096/001	LARISSA DO PRADO AMARAL OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	96,00
320864/002	LARISSA SILVA LIMA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	98,67
327306/001	LAYSSA CRISOSTOMO DE PAULA LEAL	DELEGADO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
234178/001	LEANDRO GOMES DE ALMEIDA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	89,60
288979/002	LEILANE DA COSTA E SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	98,00
327121/001	LETICIA SOUZA COSTA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,73
327260/001	LIDIANE FÁTIMA GOMES MOREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
327244/001	LIESIO RODRIGUES DE SOUZA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327230/001	LINCOLN MARCOS DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
288291/002	LORRAYNE LUIZ SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	95,73
130952/012	LUANNA ALMEIDA MORAES MUSTAFA	ESCRIVÃO	2025/2026	10/07/2025 à 09/07/2026	100,00
327253/001	LUCAS VITAL DE OLIVEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
327087/001	LUCIANNA ISABELLA CALIXTO DA ROCHA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327265/001	LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	95,00
327156/001	LUIZ ANTONIO BIZERRIL DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
72022/002	LUIZ CARLOS SEIXAS DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	73,33
234488/001	LUIZ FERNANDO VALLE COCOLA	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	73,33
327117/001	LUIZ GUSTAVO AIRES CORREA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00

327161/001	LUZIA ROSALINA AMPARO PRADO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	98,93
205965/009	MAICOLN CAROLINO TOLIN	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
203124/001	MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	90,00
217445/004	MARCELO RICARDO DE CESERE	ESCRIVÃO	2025/2026	22/06/2025 à 21/06/2026	90,07
327216/001	MARCIO VIANA DA SILVA JUNIOR	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	96,00
327214/001	MARISE DA PAZ FERREIRA NETA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
327257/001	MARLON MARCOS SANTANA FIGUEIREDO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327044/001	MASSAO KURASHIMA FILHO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	73,33
327160/001	MATEUS BORGES SCARIN	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
328500/001	MATHEUS MOURA DE CAMPOS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	90,00
315622/002	MATTHEUS DUARTE DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	96,47
259941/002	MAURO ARRUDA DE MOURA APOITIA	DELEGADO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	93,80
327079/001	MAYCON DOUGLAS MAS DE SOUSA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	96,73
327237/001	MICHEL ALIF BOMFIM DE MORAES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327235/001	NATALIA SIMAN DIAS	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,47
328754/001	NATAN GONÇALVES MARCONE	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	95,00
328846/001	NATHALIA PINETO QUEIROZ	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327064/001	NATHALIA SANTOS RAMALHO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	86,20
203449/001	NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	100,00
299346/001	PAULA GOMES ARAUJO	DELEGADO	2025/2026	16/06/2025 à 15/06/2026	100,00
327267/001	PAULA ROBERTA DA SILVA PEREIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
293448/002	PRISCILA LARISSA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
328845/001	RAFAELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
256867/001	RAYANE DE PAULA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327242/001	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,20
328822/001	RODRIGO AVELINO DOS SANTOS	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,47
327061/001	ROMULO FLANEGAN ESPERANÇA CAMPOS	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	73,33
327279/001	ROSA MARIS MEDEIROS LEITE	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,00
328889/001	ROSEANE RODRIGUES LIMA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327231/001	ROSIE MICHELE PEREIRA FERREIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
327063/001	SIDIMAR BELO RODRIGUES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
203362/001	SILAS FERREIRA DA SILVA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	98,00
234416/001	SIMONE CRISTINA ALKMIM DE ARAUJO	ESCRIVÃO	2025/2026	14/07/2025 à 13/07/2026	100,00
273954/005	SUELLEN CHRISTINE FIGUEIREDO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,00
273347/002	SUZANNE ESTEFANIE ALMEIDA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
270176/022	SUZANNE SOUSA FERNANDES	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327220/001	SUZANY DE MEDEIROS SIQUEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
327262/001	TARCISIO HOLANDA RODRIGUES	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
327192/001	THAMIRES CAVALCANTI PRIMO	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	99,87
234492/001	THOMAS EWERTON SOUZA ARAUJO	INVESTIGADOR	2025/2026	04/07/2025 à 03/07/2026	99,87
130243/019	TULIO GADOTTI	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 à 01/06/2026	73,33
327049/001	VALTERCIDIO PEDRO PIRES JUNIOR	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327212/001	WALDILENE FERREIRA MARINS	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	97,00
327210/001	WANDERSON PAULINO CORREA	INVESTIGADOR	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	95,00
327137/001	WESLEY DE ARAUJO	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00
327105/001	YORINNE SAYURI HATAKEYAMA OLIVEIRA	ESCRIVÃO	2025/2026	01/07/2025 à 30/06/2026	100,00

Anexo 02 da Portaria N° 2026.50.771 Dec 1303

Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Ano	Interstício	Nota
108850/004	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	INVESTIGADOR	2025/2026	18/07/2025 a 17/07/2026	90,00
107605/002	FABIANO ARAUJO DE AMORIM	INVESTIGADOR	2025/2026	22/06/2025 a 21/06/2026	90,00
120147/002	GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	INVESTIGADOR	2025/2026	02/06/2025 a 01/06/2026	100,00

Protocolo 1846799

PMMT

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 002/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Marlon Jadson da Silva Borges - 2° TEN PM, portador do RGPMMT nº , inscrito (a) no CPF sob n° , matrícula , selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Cultura e Cotidiano Policial Militar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação, habilitação em Cultura e Cotidiano Policial Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Pontes e Lacerda- MT, 12 de agosto de 2026.

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1846705

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 003/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/11° PELOTÃO-12°CR PONTES E LACERDA/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Sidney José de Oliveira - MAJ PM, portador do RGPMMT nº , inscrito (a) no CPF sob n° , matrícula , selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Direito Administrativo Disciplina Militar, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de , habilitação em Direito Administrativo Disciplina Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00 por hora-aula, totalizando R$4.500,00, equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Pontes e Lacerda- MT, 12 de agosto de 2026.

Wesmensandro Auto Rodrigues - Ten Cel PM
Comandante do 12° Comando Regional
Sede do 11° PEL/35°CFSD - Pólo de Pontes e Lacerda

Protocolo 1846706

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 13/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/RONDONÓPOLIS/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Juliano Bruno Mota - 2º Ten PM, portador do RGPMMT nº 88***, inscrito no CPF sob n° 621.***.***-00, matrícula 90***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos, para lecionar aula na disciplina de Metodologia de Pesquisa, aos alunos do 3º Pelotão do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, polo Rondonópolis realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°17/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialista, habilitação em Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00 equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1846855

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 195**/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.195

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Arthur Merlim Rodrigues Major**, portador do RG nº 884.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 024.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 3.000,00** (três mil reais) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1846970

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 196**/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.196

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Evandro Luiz Mariano Bilhares**, portador do RG nº 885.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 021.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Estágio de Patrulhamento Tático - EPP**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 3.000,00** (três mil reais) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1846974

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 197**/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.197

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Evandro Luiz Mariano Bilhares**, portador do RG nº 885.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 021.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na monitoria de **Tiro Policial**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 100,00 (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais) referente a 90 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1846994

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 198**/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.198

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Gabriel Rodrigues Leal**, portador do RG nº 883.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 883.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Monografia**/ **Artigo Cientifica**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Pós Doutorado**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais), por hora aula, totalizando **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1846998

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 199**/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.199

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Gabriel Rodrigues Leal**, portador do RG nº 883.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 883.***.***-**, selecionado após

processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula no **Seminário de Trabalho Cientifico** - **Workshop de Banca de Defesa do TCC**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Pós Doutorado**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), por hora aula, totalizando **R$ 6.300**,**00** (seis mil e trezentos reais) referente a **45 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1846999

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 200**/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.200

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Wilson da Silva Basto**, portador do RG nº 880.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 946.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para prestar o serviço de **Coordenação do CFO III/2026**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 100**,**00** (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 6.000**,**00** (seis mil) referente a **60 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1847003

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 201**/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.201

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Wilson da Silva Basto**, portador do RG nº 880.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 946.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Cultura e Cotidiano Policial Militar III**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 100**,**00** (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 3.000**,**00** (três mil reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1847006

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 014/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/CÁCERES/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CÁCERES
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°017/ESFAP/DEIP/ PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Geovane Máximo Lacerda - CAP PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 007.***.***-96, matrícula 11***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° 017/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Direito Penal e Direito Processual Penal, aos alunos do 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino polo Cáceres/ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC SESP-PRO-2026/27673;
- Processo de Credenciamento N.°017/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, habilitação em Direito Penal e Direito Processual Penal, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 6.000,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1847014

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 202**/ APM/PMMT/2026
Cód. de controle interno: APM-CFOIII/2026.00001.202

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE - MT
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Wilson da Silva Basto**, portador do RG nº 880.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 946.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula da disciplina de **Técnicas Gerais de Policiamento - TGP**, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA
- Processo de autorização de despesa; SIGADOC N° PM-PRO-2026/01212.
- Processo de Credenciamento: Diário Oficial do dia 21 de outubro de 2024, IOMAT Nº 28.854.
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT - HORA AULA Curso de Formação de Oficiais - CFO III 2026.

Dotação Orçamentária: 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034 .15000000.01.02.02

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de **R$ 100**,**00** (cem reais), por hora aula, totalizando **R$ 3.000**,**00** (três mil reais) referente a **30 horas aulas**.

APM - Várzea Grande MT, 24 de agosto de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - **Ten Cel PM**
Comandante da APM

Protocolo 1847012

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 152/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Everaldo Laranjeira Silva Filho - Ten Cel PM , portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 019.***.***-88, matrícula 12***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Tecnologias, Sistemas Informatizados e Telecomunicações, aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALISTA, habilitação em Tecnologias, Sistemas Informatizados e Telecomunicações, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 9.000,00, equivalente horas-aula de 90h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1847086

PORTARIA N° 159/QCG/DGP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera a pedido o Aluno Soldado PM **LEANDRO ASSIS DE SOUZA** da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 35° Curso de Formação de Soldados, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso V e XII, da Lei Complementar n° 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155, 158 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "*I - **tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido**"*;

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: "*O **Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações**, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros*.";

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "***O desligamento do serviço ativo** será feito em consequência de:* [...] *III - **exoneração do cargo";***

Considerando o art. 153 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*A **exoneração do cargo consiste no desligamento,** ex officio ou **a pedido, do militar estadual da instituição";***

Considerando o art. 155 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial*";

Considerando o art. 158 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*Para efeitos desta lei, **o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo";***

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 a **exoneração far-se-á:** "***I - a pedido**, **mediante requerimento do interessado,** desde que não esteja sendo processado administrativamente*";

Considerando a inclusão precária e investidura no cargo público do Aluno Soldado PM LEANDRO ASSIS DE SOUZA na PMMT **ocorrida em 21 de julho de 2026**, nos termos do art. 2° da Portaria n° 128/QCG/DGP, de 23 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.280, de 24 de julho de 2026, pág. 65-66;

Considerando o Requerimento de exclusão do 35º Curso de Formação de Soldados, interposto pelo Aluno Soldado PM LEANDRO ASSIS DE SOUZA, RG 23****11-SSP/MT, nascimento: **/**/1993, tipo de vaga Ampla Concorrência, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo PM-PRO-2026/15337 (SIGADOC).

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de **11 de agosto de 2026**, o Aluno Soldado PM LEANDRO ASSIS DE SOUZA, RG 23****11-SSP/MT, nascimento: **/**/1993, tipo de vaga Ampla Concorrência, em razão de requerimento de exclusão do 35° Curso de Formação de Soldado, de livre espontânea vontade, consciente dos seus direitos, de caráter irrevogável, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 011 - 35º CFSD/ESFAP, publicada no Boletim do Comando-Geral n° 3904, de 21 de agosto de 2026, pág. 8, nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art. 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Aluno Soldado PM LEANDRO ASSIS DE SOUZA foi considerado apto para o desligamento de acordo com a inspeção de saúde, realizada por junta médica da Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho do Militar da PMMT, conforme Ata de Inspeção de

Saúde, publicada no BCG nº 3903 de 20 de agosto de 2026, pág. 43-44, instruído nos termos do Processo Administrativo PM-PRO-2026/15337 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Escola de Formação de Praças proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse do ex-Aluno Soldado LEANDRO ASSIS DE SOUZA.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão do ex-Aluno Soldado LEANDRO ASSIS DE SOUZA da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2026.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1846740

PORTARIA **Nº 161/QCG/DGP, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1° Torna sem efeito a Portaria nº 152/QCG/DGP, de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 29.301 de 24 de agosto de 2026, pág. 24-25.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1847090

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 136/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02851
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) JOVANE GOMES DOMINGOS, CPF: ***.932.761-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Professor(a), da disciplina de CORTE DE ÁRVORE com carga horária de 20 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 2.433,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/08/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1846712

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 137/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02855
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) HITTALO ALAN ALVARES CINTRA, CPF: ***.052.141-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de CORTE DE ÁRVORE com carga horária de 20 horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R$ 1.703,40 (mil, setecentos e três reais e quarenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/08/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1846713

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 138/2026 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025

PROCESSO SIGADOC Nº: CBM-PRO-2026/02861
UNIDADE DE ENSINO: Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CURSO: 20º Curso de Formação de Soldados
OBJETO: Formalizar a contratação do(a) servidor(a) EVERSON JONES BATISTA LEITE, CPF: ***.533.391-**, para exercer a atividade de magistério no 20º Curso de Formação de Soldados, para a função de Monitor(a), da disciplina de CORTE DE ÁRVORE com carga horária de 20 horas, com a titulação de Ensino Médio, totalizando R$ 851,60 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Lei nº 12.898/2025, pelo Decreto nº 1.855/2026, pela Instrução Normativa nº 005/2026/GAB/SESP, resultado do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização de despesa através do despacho nº 11924/2026/GSASP/SESP (SESP-DES-2026/11924).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.01.04.01
VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, com publicidade em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme previsto no item 1 da Seção III da Instrução Normativa nº 005/2026/SESP/MT.

Quartel em Cuiabá-MT, 22/08/2026.

***Original Assinado**
JOSIEL BORGES DA SILVA - **CEL BM**
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1846714

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 133/2026/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;
Considerando a necessidade de recomposição da Comissão Processante, diante de alteração superveniente em sua composição originária, a fim de assegurar a regular continuidade dos trabalhos correcionais;
Considerando, ainda, a observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Recompor a comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2025, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:
I - Gedson Saraiva Teixeira;
II - Thais Garcez da Luz Aguila;
III - Valdette Nunes de Siqueira Aguilera Benites.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Comissão designar seu secretário, em cumprimento ao Art. 130 da LCE 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2026.

Luiz Henrique Damasceno
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1846861

PORTARIA Nº 212/2026/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;
Considerando a Sindicância Administrativa Disciplinar n° 008/2025, instaurada pela Portaria n° 314/2025/COR/SEJUS, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.085 de 30/09/2025 (pág. 42);
Considerando o teor do processo sob o nº **SEJUS-PRO-2025/16576**;
Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° **ABSOLVER** a servidora acusada dos fatos imputados na Portaria nº 314/2025/COR/SEJUS, consoante as razões carreadas aos autos conforme Decisão proferida nos autos do Proc. SEJUS-PRO-2025/16576;
Art. 2° **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 008/2025;
Art. 3° Determinar que o processo seja encaminhado à Coordenadoria de Correição do Sistema Socioeducativo, para Comissão Processante cientificar a servidora e sua defensora, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2026

Luiz Henrique Damasceno
Secretário Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1846745

PORTARIA Nº 132/2026/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;
Considerando a necessidade de recomposição da Comissão Processante, diante de alteração superveniente em sua composição originária, a fim de assegurar a regular continuidade dos trabalhos correcionais;
Considerando, ainda, a observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Recompor a comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2025, designando os (as) seguintes servidores (as), sob a presidência do primeiro:
I - Gedson Saraiva Teixeira;
II - Thais Garcez da Luz Aguila;
III - Bruno Henrique Ferreira Marques.

Art. 2º Cabe ao Presidente da Comissão designar seu secretário, em cumprimento ao Art. 130 da LCE 207/2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2026.

Luiz Henrique Damasceno
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1846842

PORTARIA Nº 68/2026/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para estudos técnicos e operacionais da viabilidade de utilização de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs) no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA** e o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INTELIGÊNCIA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais normas regimentais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de modernização tecnológica das estratégias de segurança pública e a conveniência de adotar soluções inovadoras para o fortalecimento da vigilância perimetral e monitoramento estratégico;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que a eventual adoção dessa tecnologia observe estritamente as diretrizes da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), além dos ditames de segurança da informação e proteção de dados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma análise integrada e multidisciplinar entre os diferentes setores que compõem a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT, garantindo a viabilidade orçamentária, regulamentar e operacional da medida;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interdisciplinar (GT-VANTs) com a finalidade de realizar estudos de viabilidade técnica, operacional, orçamentária e jurídica, bem como elaborar proposta de regulamentação para o emprego de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs) nas unidades do Sistema Penitenciário e do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Flávio Augusto De Amorim, Policial Penal, Matrícula Funcional nº 109662 - Coordenador do GT;
II - Altamiro Benedito Nazário, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional nº 290743 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI);
III - Bernardo Morais Filho, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 252879 - Núcleo de Gestão Estratégica Para Resultados;
IV- Bruno Henrique Ferreira Marques, Coordenador, Matrícula Funcional nº 236857 - Coordenadoria do Sistema Penitenciário (CSP);
V - Cassio Luca Da Cruz, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 232597 - Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) Masculino de Rondonópolis;
VI - Dalia da Silva, Residente Técnica Jurídica, Matrícula Funcional nº 364378 - Núcleo de Gestão Estratégica Para Resultados;
VII - Daniel Lucas Dorileo Freitas Rondon, Policial Penal, Matrícula Funcional nº 14856;
VIII - Elioenai Plens De Souza Amaro, Superintendente - Superintendência Regional do Sistema Penitenciário (SROSP);
XI - Evandro Ribeiro Machado, Policial Penal, Matrícula Funcional nº 114776;
X - Gilberto Valias Rondon Carvalho, Gerente, Matrícula Funcional nº 103699 - Gerência de Gestão de Informação e Risco (GGIR);
XI - Jefferson Flávio Dos Reis, Gerente - Gerência do Serviço de Operações Especiais (GSOE);
XII - Thiago Moreira Dos Anjos, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 303540 - Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) Masculino de Rondonópolis;
XIII - Waldicele Maria De Arruda Duarte, Superintendente, Matrícula Funcional nº 114773 - Superintendência Regional de Logística e Segurança Penitenciária (SRLSP);
XIV - Walmor Lima Teixeira, Coordenador, Matrícula Funcional nº 127583 - Coordenadoria do Ensino e Aprendizagem Socioeducativa (CEASP).

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - mapear as demandas e cenários operacionais prioritários para o emprego de VANTs no Sistema Penitenciário e Socioeducativo;

II - avaliar os requisitos técnicos e as especificações de hardware, software, autonomia e recursos de imagem necessários para atendimento das demandas institucionais;

III - levantar as exigências normativas e de treinamento relativas à capacitação de pilotos, registro de aeronaves, homologação de frequências e autorizações de voo junto aos órgãos reguladores (ANAC, DECEA e ANATEL);

IV - elaborar minuta de ato normativo interno para disciplinar o uso, a manutenção, a custódia e a cadeia de custódia das imagens captadas pelos equipamentos;

V - apresentar relatório final consolidado contendo parecer conclusivo sobre a viabilidade da implementação.

Art. 4º Nas ausências ou impedimentos eventuais do Coordenador, a liderança das reuniões e condução dos trabalhos caberá ao membro por ele formalmente designado.

Art. 5º O Coordenador do GT poderá convidar para participar de reuniões e atividades, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos, especialistas de notório conhecimento técnico ou representantes de entidades privadas, sempre que necessário para o cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração específica aos seus membros.

Art. 7º O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada apresentada pelo Coordenador.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diogo Santana Sousa
Secretário Adjunto de Inteligência

Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1846907

PORTARIA Nº 24/2026/CDPPL/COR/SEJUS

Institui o Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto" (May)

O SECRETÁRIO ADJUNTO CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024; e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 2º do Decreto nº 1.852, de 22 de janeiro de 2026;

Considerando o processo nº SEJUS-PRO-2026/17813, contendo indicação dos servidores para compor o Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto" (May).
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto" (May)
Presidente: Luiz Gustavo Ferreira Da Silva - matrícula nº 308216;
Suplente Do Presidente: Higor De Matos Ramos - matrícula nº 256557;
1º Membro: Anderson Aparecido Aconsoerde De Freitas - matrícula nº 250414;
Suplente Do 2º Membro: Maria De Fátima Moura Prates - matrícula nº 225970;
2º Membro: Ivania Martins Da Silva - matrícula nº345998;
Suplente Do 2º membro: Angélica Rossi do Prado - matrícula nº 233472.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.
(original assinado)
Luiz Henrique Damasceno
Secretário Adjunto
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1847085

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa **LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**
DO OBJETO: Contratação de serviço especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de **serviços de VIGILÂNCIA ARMADA** para atender às demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2025/SEPLAG oriundo do Edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2024/SEPLAG - Órgão Participante.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 005/CPPGE/2020 ao Parecer Referencial n° 2844/CPPGE/2022.
DO PROCESSO: FUNAC-PRO-2026/00757
DO VALOR: R$ 521.603,04 *(quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e três reais e quatro centavos).*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0001.14.122.036.2007.9900.3.3.90.37.002.15000000.04.02.02
DA VIGÊNCIA: 24/08/2026 À 24/08/2028 - 24 (VINTE E QUATRO) MESES
ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/**CONTRATANTE** e o Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** REPRESENTANTE LEGAL/**CONTRATADA.**

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

PORTARIA N.º 017/2026/GAC/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).
O Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante **PREGÃO ELETRÔNICO - ARP - ÓRGÃO PARTICIPANTE.**
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Contrato n° 037/2026/FUNAC (FUNAC-PRO-2026/00757)	
Fornecedor	**LINCE - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ sob o nº 10.364.152/0004-70**	
Unidade	18201	Objeto: Contratação de serviço especializado no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA para atender às demandas da Fundação Nova Chance - FUNAC. **Valor**: **R$ 521.603,04** *(quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e três reais e quatro centavos).*
Fiscal Titular	Erick Conceição Souza Silva (355163)	
Fiscal Substituto	Robson de Moraes Serradilha (233556)	
Efeito	24/08/2026	

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE
(ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1846814

PORTARIA Nº 07/2026/GAB/FUNAC

Designa servidora para função de confiança na Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI/FUNAC, conforme Decreto nº 1.215, de 03 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 291/2007 e pelo Decreto Estadual nº 271/2015, e

CONSIDERANDOo Decreto nº 1.215, de 3 de janeiro de 2025, que prevê, em seu art. 3º, inciso III, item 2, a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, inserida no Nível de Apoio Estratégico e Especializado da Fundação;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR a servidora **MICHELE RUTE BUENO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **251874**, para responder pela Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI, da Fundação Nova Chance - FUNAC, vinculada à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, a partir de **24 de agosto de 2026**.

Art. 2ºRevogam-se as disposições em contrário.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

WINKLER DE FREITAS TELES
Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1846927

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 568/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA PRIMEIROS PASSOS, localizada na Rua Pedro Celestino, Nº 720, Centro, Município de Guiratinga-MT, mantida por E Cristine Silva, com CNPJ: 62.748.019/0001-78. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **2006/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 374/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2026.

ATO 569/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA PRIMEIROS PASSOS, localizada na Rua Pedro Celestino, Nº 720, Centro, Município de Guiratinga-MT, mantida por E Cristine Silva, com CNPJ: 62.748.019/0001-78. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **77/2026/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 375/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 570/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA E BERÇÁRIO REINO ENCANTADO, localizada na Avenida Desembargador Antônio Quirino de Araújo, Nº 1126, Bairro Poção, Município de Cuiabá-MT, mantida pelo Reino Encantado Berçário e Educação Infantil LTDA, com CNPJ: 32.014.296/0001-96. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1464/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 363/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2025.

ATO 571/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA E BERÇÁRIO REINO ENCANTADO, localizada na Avenida Desembargador Antônio Quirino de Araújo, Nº 1126, Bairro Poção, Município de Cuiabá-MT, mantida pelo Reino Encantado Berçário e Educação Infantil LTDA, com CNPJ: 32.014.296/0001-96. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1613/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 106/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada no ano letivo de 2025.

ATO 572/2026-CEE/MT
INTERESSADA: CEIB - ASSOCIAÇÃO AJUDANDO MAIS UM, localizada na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, (Lot. VI Ipase), Quadra 41, Lote 01, Bairro Centro Sul, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Associação Ajudando Mais Um, com CNPJ: 50.525.241/0001-22. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **170/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 160/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030.

ATO 573/2026-CEE/MT
INTERESSADO: COLÉGIO ABRAHAM LINCOLN, localizado na Rua Comendador Henrique, Nº 374, Bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá-MT, mantido pela Escola de Formação Profissional Uni Sat Ltda., com CNPJ: 07.070.023/0001-11. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1896/2025/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 388/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para Rua Desembargador Ferreira Mendes, Nº 253, Bairro Centro Sul, Município de Cuiabá-MT, a partir de 01/01/2026.

ATO 574/2026-CEE/MT
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, localizada na Avenida Brasil, Nº 1351, Bairro Bom Jesus, Município de Apiacás-MT, com CNPJ: 01.321.850/0001-54, Mantenedora da Escola Municipal João Paulo II, localizada na Vila Mutum, Município de Apiacás-MT. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo **Nº 1056/2026/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer CEB Nº 386/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve registrar e publicar a **DESATIVAÇÃO VOLUNTÁRIA**, **DEFINITIVA E TOTAL** da **Escola Municipal João Paulo II**, localizada na Vila Mutum, Município de Apiacás-MT, a partir de 01/01/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 575/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL 07 DE MAIO, localizada na Rua Goiás, Nº 20, Centro, Município de Juruena-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Juruena, com CNPJ: 24.950.461/0001-93. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1050/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 391/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 576/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORO, localizada na Rua Espírito Santo, S/N, Bairro Boa Esperança, Município de Salto do Céu-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com CNPJ: 15.024.011/0001-89. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1507/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 390/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 577/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI, localizada na Avenida São Paulo, Nº 730, Centro, Município de Campo Verde-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, com CNPJ: 24.950.495/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1913/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 389/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas ofertadas no ano letivo de 2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 578/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, localizada na Avenida Brasil, Nº 82, Centro, Município de Nova Santa Helena-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, com CNPJ: 04.214.704/0001-18. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1408/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 385/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil - Pré-Escola, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Ensino Fundamental - 1º Segmento na Modalidade Educação de Jovens e Adultos/EJA, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 579/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, localizada na Linha 24, BR-170, Projeto Escol Sul, Município de Colniza-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Colniza, com CNPJ: 04.213.687/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1782/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 367/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 580/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL VALSIR ANDRÉ FERRARINI, localizada na Estrada da Baiana, KM 75, Comunidade Cambará, Município de Porto dos Gaúchos-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, com CNPJ: 03.204.187/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **917/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 366/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 581/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL ALOÍZIO JACOB WEBLER, localizada na Rua Guatemala, Nº 2776, Bairro Sol Nascente, Município de Vera-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Vera, com CNPJ: 00.179.531/0001-93. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1755/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 378/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 582/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMÍLIO VUOLO, localizada na Rua Santa Catarina, S/N, Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, Município de Cláudia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Cláudia, com CNPJ: 01.310.499/0001-04. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **187/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 365/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos iniciais na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas e Modalidade ofertadas no ano letivo de 2025. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 583/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA INDÍGENA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, localizada na Aldeia Santa Glória, Município de General Carneiro-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de General Carneiro, com CNPJ: 03.503.612/0001-95. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **496/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 379/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa e Modalidade ofertada.

ATO 584/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, localizada no Assentamento Caeté, S/N, Município de Diamantino-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Diamantino, com CNPJ: 03.648.540/0001-74. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **608/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 371/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes das Etapas: Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais na Modalidade Educação do Campo, ofertadas nos anos letivos de 2020 a 2025.

ATO 585/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DOS IPÊS, localizada na Avenida Maranhão, esquina com Rua Pica Pau, Nº 1843 NW, Bairro Jardim das Palmeiras, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com CNPJ: 24.772.287/0001-36. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1452/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 368/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa: Educação Infantil - Pré-Escola, ofertada nos anos letivos de 2023 e 2024.

ATO 586/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL NAZARÉ, localizada no "Projeto São José", Zona Rural, Município de Vila Rica-MT, mantida pelo Prefeitura Municipal de Vila Rica, com CNPJ: 03.238.862/0001-45. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **137/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 364/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve **INDEFERIR** o pedido de **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes da Etapa ofertada.

ATO 587/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA NUNES, localizada na Rua Santa Catarina, Distrito São Jorge, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **281/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 384/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 588/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL 29 DE JULHO, localizada na Rua Iporá, Nº 06, Município de Confresa-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **539/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 387/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2028. A Mantenedora e a Mantida devem atender às recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 589/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL 29 DE JUNHO, localizada na Rua João Pessoa, Nº 794, Bairro Vila Concórdia, Município de Paranatinga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **404/2026/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 377/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR 29 DE JUNHO, a partir de 06/02/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 590/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EUNICE SOUZA DOS SANTOS, localizada na Rua Dom Pedro II, Nº 4154, Bairro Monte Líbano, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **176/2026/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 369/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSORA EUNICE SOUZA DOS SANTOS, a partir de 06/02/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 591/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL SENADOR MÁRIO MOTTA, localizada na Rua Dr. Leopoldo Ambrósio Filho, S/N, Bairro São Luiz, Município de Cáceres-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1001/2026/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 382/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SENADOR MÁRIO MOTTA, a partir de 06/02/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 592/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL DR. MARIO CORRÊA DA COSTA, localizada na Via 02, Nº 2264, Centro, Município de Paranaíta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **970/2026/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 381/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DR. MÁRIO CORRÊA DA COSTA, a partir de 06/02/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 593/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA BARROS DE CARVALHO, localizada na Avenida Pastor José Francisco da Silva, Nº 0, Bairro Vila Olinda II, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **146/2026/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 380/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve reconhecer a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR FRANCISCA BARROS DE CARVALHO, a partir de 06/02/2026. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 594/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL CIVICO-MILITAR GUSTAVO KULLMAN, localizada na Avenida São Sebastião, Nº 1751, Bairro Goiabeiras, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **259/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 392/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve reconhecer a MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA para Rua Sete, S/N, Quadra 13, Bairro Jardim Vitória, Município de Cuiabá-MT, a partir de 01/01/2026.

ATO 595/2026-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR RAFAEL RUEDA, localizada na Rua Caruaru, Nº 101, Bairro Pedra 90, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **554/2026/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 372/2026**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve reconhecer a MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA para Avenida Integração III, Nº 761, Bairro Pedra 90, Município de Cuiabá-MT, a partir de 01/01/2026.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1846901

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO 410/2022-CEE/MT
INTERESSADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA MÁXIMUS, localizada na Rua Fortaleza, Nº 764, Quadra 22, Bairro: Centro, Município de Campo Verde-MT, mantida por Newworld Educação LTDA, com CNPJ: 04.992.623/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo SEDUC-PRO-2026/19559 e no **Parecer CEB Nº 383/2022**, aprovado em 18 de agosto de 2026, resolve **retificar**, em parte, o Ato acima mencionado, publicado no D.O.E. de 14/09/2022, página 19, nos termos da Portaria Nº 066/2025/GAB-CEE/MT - D.O.E. de 11/12/2025, páginas 41 e 42, aplicando-lhe a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"... **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental - 2º Segmento e Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação a Distância/EAD...."

LEIA-SE:

"... **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA e Educação a Distância/EAD...."

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de agosto de 2026.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1846902

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Barra do Garças/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 003/2025**, segundo manifestação jurídico nº **25362/2026/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-2026/112539**, ao contrato oriundo do Pregão Presencial com RP n.º 003/2025, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de MT, **Contratantes**: CDCE EE Alexandre Leite do Município de Ribeirãozinho/MT. **Contratada:** Matich Distribuidora de Materiais de Limpeza, Higiene e Escritório LTDA, inscrita no, **Produtos realinhados**: Leite UHT Integral, R$ 10,00; Óleo de Soja, R$ 11,50, Coordenador Administrativo e Financeiro, Nubson de Souza Freitas, Barra do Garças/MT, 21 de agosto de 2026

Protocolo 1846820

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Cuiabá/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 008/2025**, segundo Manifestação Técnica Jurídica de nº 24638/2026/UNGR/SEDUC, Processo nº SEDUC-PRO-2026/110277, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP nº 008/2025, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Jangada/MT, Contratantes: da(s) Escola(s) Estaduais do Município de **Jangada**, Contratada: HSF Comercial Atacadista de Alimentos Ltda, , Produtos realinhados: Bebida Láctea Sabor Coco R$ 13,00; Bebida Láctea Sabor Morango R$ 13,00; Bolacha Tipo Leite R$ 22,00; Bolacha Tipo Maisena R$ 22,00; Bolacha Tipo Água E Sal R$ 21,00; Cacau Em Pó R$ 140,00; Carne Cubo Paleta R$ 46,00; Carne Cong. Suína Filé Mignon R$ 28,00; Farinha De Mandioca R$ 10,00; Farinha De Trigo R$ 5,00; Leite UHT Integral R$ 9,50; Manteiga R$ 60,00; Massa Para Lasanha R$ 25,00; Milho Verde Em Conserva R$ 22,00; Óleo De Soja R$ 9,85; Polpa De Abacaxi R$ 23,00; Polpa De Caju R$ 22,00; Polpa De Goiaba R$ 22,00; Polpa De Maracujá R$ 35,00; Sal R$ 3,40 e Vinagre De Álcool R$ 3,50 Coordenadora COADM/DME Kellenn Cristina Silva Cunha, Cuiabá/MT/2026

Protocolo 1846821

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de **Cuiabá/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 007/2025**, segundo Manifestação Técnica Jurídica de nº 24811/2026/UNGR/SEDUC, Processo nº SEDUC-PRO-2026/109989, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP nº 007/2025, em conformidade com a Lei nº 14,133; Lei Estadual nº 1525/2022 de e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Poconé/MT**, Contratantes: da(s) Escola(s) Estaduais do Município de Poconé, Contratada: Distribuidora Sol Nascente, Produtos realinhados: Abacaxi Pérola R$ 12,00; Abóbora Cabotiã R$ 8,50; Alho Branco R$ 40,00; Alho Descascado R$ 42,00; Banana Maçã R$ 15,00; Banana Nanica R$ 9,00; Batata Doce R$ 7,00; Batata Inglesa R$ 8,50; Beterraba R$ 11,00; Cenoura R$ 9,00; Laranja R$ 8,00; Limão Tahiti R$ 10,00; Maça Fugi Nacional R$ 15,00; Mamão Formosa R$ 12,00; Melancia R$ 6,20; Melão R$ 12,00; Ovo Galinha R$ 13,00; Pimentão Verde R$ 17,00; Poncã R$ 16,00 e Repolho Verde R$ 8,20. Coordenadora COADM/DME Kellenn Cristina Silva Cunha

Protocolo 1846822

Secretaria de Estado de Educação através da **Câmara de Negócio do Polo de Rondonópolis**, retifica-se, em parte, o Extrato de Contrato do **Pregão Presencial nº 006/2025** dos Municípios de **Jaciara**, **Juscimeira**, **Dom Aquino e São Pedro da Cipa/MT**, para o ano letivo de 2026, publicado no dia 06/05/2026, Diário Oficial nº 29.226, Páginas nº 39 Onde Se Lê: Contratante: CDCE EE Irmã Miguelina Corso. Contratada: Alimex LMA LTDA, valor R$ 32.017,40; Contratada: Alimex LMA LTDA, R$ 1.090,60; Contratada: Andressa Lopes Dos Santos-ME - Mercado Sumaré, R$ 4.243,00; Contratada: Andressa Lopes Dos Santos-ME - Mercado Sumaré, R$ 996,70; Contratada: Atacado Rondon Distribuidor LTDA, R$ 1.630,00; Contratada: J. Sodré dos Santos S. Maximo LTDA, R$ 9.123,30, Leia-Se: Contratante: CDCE EE Irmã Miguelina Corso. Contratada: Alimex LMA LTDA, R$ 32.017,40; Contratada: Alimex LMA LTDA, R$ 1.090,60; Contratada: Andressa Lopes Dos Santos-ME - Mercado Sumaré, R$ 4.243,00; Contratada: Andressa Lopes Dos Santos-ME - Mercado Sumaré, R$ 996,70; Contratada: Atacado Rondon Distribuidor LTDA, R$ 9.123,30; Contratada: J. Sodré dos Santos S. Maximo LTDA, R$ 1.630,00 Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1846823

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE de Rondonópolis/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n° 006/2025**, Ata de Registro de Preços nº 006/SEDUC/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar dos municípios de **Jaciara**, **Juscimeira**, **Dom Aquino e São Pedro da Cipa/MT** Contratante: EE Dom Vunibaldo. Contratada: a) Alimex LMA LTDA, valor R$ 15.772,33; b) Andressa Lopes Dos Santos-ME - Mercado Sumaré, valor R$ 4.622,40; c) Atacado Rondon Distribuidor LTDA, valor R$ 4.804,50; d) J. Sodré dos Santos S. Maximo LTDA, valor R$ 11.061,60 Ordenador de Despesa Danilo Renato da Silva Martelo Rondonópolis/MT/2026.

Protocolo 1846828

A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Através Da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Polo De Confresa/MT**, Retifica Em Parte O **Extrato De Homologação Do Pregão Presencial Nº 007/2025 E O Extrato Da Ata De Registro De Preços (ARP) Nº 001/2025** Do Município De **Alto Boa Vista/MT**, Publicado No Diário Oficial Nº 29.169, Do Dia 09/02/2026, Página 27, **Onde Se Lê**: Extrato De Homologação Pregão Presencial Nº 007/2025 Extrato Da Ata De Registro De Preços (ARP) Nº 007/2025, **Leia-Se:** Extrato De Homologação Do Pregão Presencial Nº 007/2025 E **Extrato Da Ata De Registro De Preços (ARP) Nº 001/2025**, Ordenador De Despesa, Davi De Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1846830

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Confresa/MT**, retifica em parte o **Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 011/2025 e o Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025** dos municípios de **Confresa/MT**, publicado no Diário Oficial nº 29.172, do dia 12/02/2026, página 30, **Onde se lê**: Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 011/2025 e **Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 011/2025**, **Leia-se:** Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 011/2025 e **Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025**, Ordenador de Despesa, Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1846831

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Confresa/MT**, retifica em parte o **Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 015/2025 e o Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025** do município de **Luciara/MT**, publicado no Diário Oficial nº 29.177, do dia 20/02/2026, página 37, **Onde se lê**: Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 015/2025 Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 015/2025, **Leia-se:** Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 015/2025 e **Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025**, Ordenador de Despesa, Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1846832

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Confresa/MT**, retifica em parte o **Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 010/2025 e o Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 007/2025** do município de **Porto Alegre do Norte/MT**, publicado no Diário Oficial nº 29.172 do dia 12/02/2026, página 30, **Onde se lê**: Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 010/2025 e **Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 010/2025**, **Leia-se:** Extrato de Homologação de Pregão Presencial nº 010/2025 e **Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 007/2025**, Ordenador de Despesa, Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1846833

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Confresa/MT**, retifica em parte o **Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 009/2025 e o Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025** do município de **São Félix do Araguaia/MT** zona rural, publicado no Diário Oficial nº 29.169, do dia 08/02/2026, página 27, **Onde se lê**: Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 009/2025 e Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 009/2025, **Leia-se:** Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 009/2025 e **Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025**, Ordenador de Despesa, Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1846834

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Confresa/MT**, retifica em parte o **Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 008/2025 e o Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025** do município de **São Félix do Araguaia/MT** zona rural, publicado no Diário Oficial nº 29.169, do dia 08/02/2026, página 27, **Onde se lê**: Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 008/2025 Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 008/2025, **Leia-se:** Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 008/2025 e **Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025**, Ordenador de Despesa, Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1846835

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Confresa/MT**, retifica em parte o **Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 016/2025 e o Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025** do município de **São José do Xingu/MT**, publicado no Diário Oficial nº 29.177, do dia 20/02/2026, página 38, **Onde se lê**: Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 016/2025 e Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 016/2025, **Leia-se:** Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 016/2025 **e Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025**, Ordenador de Despesa, Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1846836

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Confresa/MT**, retifica em parte o **Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 017/2025 e o Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025** do município de **Vila Rica/MT**, publicado no Diário Oficial nº 29.178, do dia 23/02/2026, página 20, **Onde se lê**: Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 017/2025 e Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 017/2025, **Leia-se:** Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 017/2025 e **Extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2025**, Ordenador de Despesa, Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2026.

Protocolo 1846837

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 22/2026

Origem: SEDUC-PRO-2026/93099
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: Benedito Antônio de Proença.
Objeto: Pagamento indenizatório pelo uso do imóvel localizado na Rua Miguel Leite, nº1420, Centro Sul, Várzea Grande/MT, para o funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da EE Pedro Gardes, durante o período de 01/05/2026 a 27/07/2026, sem cobertura contratual.
Valor total: R$ 53.112,90 (cinquenta e três mil cento e doze reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1847001

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2026

Origem: SEDUC-PRO-2026/99403.
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: Diocese de Rondonópolis - Guiratinga
Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado no endereço Avenida Bandeirantes, nº1490, Bairro Vila Operária no município de Rondonópolis /MT, para o funcionamento da EE São José Operário durante o período de 23/06/2026 a 16/07/2026.
Valor total: R$ 35.225,81 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).
Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1847005

EXTRATO DA PORTARIA N° 637/2026/GS/SEDUC/MT

Extrato da Portaria n° 637/2026/GS/SEDUC, por meio do qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar ordinário e constitui-se comissão processante, com fulcro nos artigos 170 e 175 da LC n° 04/1990, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo **SEDUC-PRO-2025/77188**, Id. 87539.

Cuiabá, 30 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva
PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1846976

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

O SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 001/2026/SETASC, na Lei Estadual nº 10.893/2019, que institui o Programa Nota MT, e nas alterações promovidas pela Lei nº 13.052, de 19 de setembro de 2025, TORNA PÚBLICA a relação das entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, regularmente cadastradas no banco de dados desta Secretaria e aptas a participar do Programa Nota MT, por atenderem aos requisitos legais e editalícios vigentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	INSTITUTO DOIS PINHEIROS	**22.582.759/0001-62**	SINOP/MT	SETASC-PRO-2026/12374

Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1847051

PORTARIA n. º 219/2026/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nas seguintes legislações referentes à nomeação de fiscais de contrato, conforme respectivas fundamentações de cada contrato: art. 67 da Lei n. º 8.666/1993; art. 117 da Lei nº 14.133/2021; art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017; e art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação dos contratos relacionados abaixo, da Coordeandoria de Apoio Logístico Superinetendência de Articulação e Garantia de Direitos Indígenas da SETASC, respectivamante:

Nº Contrato	Contratada	Fiscal Titular (em designação)	Fiscal Titular (em destituição)	Fiscal Substituto (em designação)	Fiscal Substituto (em destituição)
028/2026	QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Katia Silva Fraga Carrijo - Matrícula: 257335	Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205
030/2026	CSF SERVÇOS DE LIMPEZA EIRELI	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado	Laura José Fabbrim - Matrícula: 260655	Giovana Fernandes de Moura - Matrícula: 322205
038/2026	A.C. SILVA FANTICHELI LTDA	Margareth Miranda Souza Barros - Matrícula: 132514	Erika Queiroz de Oliveira - Matrícula: 282035	Mantém-se inalterado	Mantém-se inalterado

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1846869

RESOLUÇÃO Nº 353/2026/CEDCA-MT.

Dispõe sobre a designação da Coordenadora Técnica Estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - módulo Conselho Tutelar de Mato Grosso - SIPIA-CT/MT, revoga a Resolução nº 322/2025/CEDCA/MT e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, e pelo inciso V do art. 16 de seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução nº 319/2025/CEDCA/MT, que institui a Coordenação Técnica Estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - módulo Conselho Tutelar de Mato Grosso - SIPIA-CT/MT e estabelece suas competências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução nº 319/2025/CEDCA/MT, que estabelece que a Coordenação Técnica Estadual será exercida por servidor(a) efetivo(a);
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação da Coordenação Técnica Estadual do SIPIA-CT/MT;
RESOLVE AD REFERENDUM:
Art. 1º Designar a servidora efetiva do CEDCA, **MILENA CAROLINE DE ANDRADE COSTA**, matrícula nº 257264, para exercer a função de Coordenadora Técnica Estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - módulo Conselho Tutelar de Mato Grosso - SIPIA-CT/MT, nos termos da Resolução nº 319/2025/CEDCA/MT.
Art. 2º Compete à Coordenadora Técnica Estadual exercer as atribuições estabelecidas no art. 6º da Resolução nº 319/2025/CEDCA/MT, especialmente aquelas relacionadas à gestão administrativa, ao acompanhamento e à execução das ações previstas no Plano de Ação homologado pelo CEDCA/MT, visando assegurar o adequado funcionamento do SIPIA-CT/MT no Estado de Mato Grosso.
Art. 3º O exercício da função de Coordenadora Técnica Estadual do SIPIA-CT/MT não ensejará o pagamento de remuneração adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, sendo considerado de relevante interesse público para o fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Mato Grosso.
Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 322/2025/CEDCA/MT, que designou a servidora Cristiane Lorezon de Siqueira, matrícula nº 253622, para exercer a função de Coordenadora Técnica Estadual do SIPIA-CT/MT.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026

HILDEBERTO FRANÇA DE PAULA
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
ATO Nº 1.569/2026

Protocolo 1846818

RESOLUÇÃO Nº 094/2026/CEDH/MT

Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, aprovado pela Resolução nº 013/2025/CEDH/MT.

O **CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEDH/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.313, de 18 de fevereiro de 2021, e em conformidade com deliberação do Plenário,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso II, e parágrafo único, da Lei Estadual nº 11.313/2021, que atribui ao Conselho competência para aprovar e alterar seu Regimento Interno por meio de resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação do Regimento Interno, conferindo maior clareza quanto à elegibilidade dos membros da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a decisão exarada na 50ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH/MT), realizada em 5 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do caput do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, aprovado pela Resolução nº 013/2025/CEDH/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A Mesa Diretora é instância colegiada formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, eleitos pelo Plenário, dentre os membros conselheiros titulares, nos termos do art. 7º.

§ 1: Na ausência de conselheiro titular eleito, a função de secretária-geral poderá ser exercida por conselheiros suplentes.

§ 2: Em caso de vacância podera a plenária deliberar dentre os membros a composição da mesa diretora de forma interina.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 013/2025/CEDH/MT.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wesley da Mata

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso ATO

GOVERNAMENTAL Nº 2.229/2025

Protocolo 1847040

RESOLUÇÃO Nº 004/2026/CEDEDIPI/MT

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar da Análise Documental do Cadastro Estadual das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DOCUMENTAL E ELEITORAL DO CADASTRO ESTADUAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO - CEDEDIPI/MT, no uso das atribuições conferidas pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT, que estabelece normas para o Cadastro, Registro e Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para composição da representação da sociedade civil no CEDEDIPI/MT, biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão Técnica de Análise Documental e Eleitoral para verificação do cumprimento dos requisitos editalícios,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da Análise Documental das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Cadastro Estadual das OSCs do CEDEDIPI/MT, conforme os Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Ficam consideradas habilitadas preliminarmente as organizações constantes do Anexo I, por atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.

Art. 3º Ficam consideradas inabilitadas preliminarmente as organizações constantes do Anexo II, pelos motivos indicados na respectiva relação.

Art. 4º Nos termos do Edital nº 001/2026/CEDEDIPI/MT, as organizações poderão interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar no prazo previsto no cronograma do edital, mediante protocolo junto ao CEDEDIPI/MT.

Art. 5º Após a análise dos recursos, será publicada Resolução específica contendo o Resultado Final das Organizações Habilitadas, aptas a participar das etapas subsequentes do processo de escolha da representação da sociedade civil para o biênio 2026-2028.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 25 de agosto de 2026.

Lucilene Rodrigues Lima
Coordenadora da Comissão Técnica de Análise Documental e Eleitoral - CEDEDIPI/MT

ANEXO I - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS

Nº	Organização da Sociedade Civil	Município	Situação
1	Associação Terapêutica, Ambiental e Acolhimento Paraíso - ATAAP	Cuiabá	Habilitada
2	Fundação Abrigo Bom Jesus	Cuiabá	Habilitada
3	Pastoral da Pessoa Idosa	Cuiabá	Habilitada
4	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso - AMFMT	Várzea Grande	Habilitada
5	Associação de Apoio à Patrulha Maria da Penha e Lideranças Sociais - AMAPLIS	Sinop	Habilitada
6	Associação Nosso Lar - Casa do Idoso	Tangará da Serra	Habilitada
7	Associação Filhas de São Camilo - Lar dos Idosos Madre Vannini	Sinop	Habilitada
8	Associação Mato-grossense Pró-Idoso - AMPI	Cuiabá	Habilitada
9	Associação para o Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso - APDM	Cuiabá	Habilitada
10	Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega	Alto Araguaia	Habilitada
11	Comunidade Kolping São Cristóvão	Sinop	Habilitada
12	Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes - Lar São Roque	Diamantino	Habilitada
13	Sociedade de São Vicente de Paulo - Lar Vicentino	Sinop	Habilitada
14	Sociedade de São Vicente de Paulo - Lar Vicentino	Colíder	Habilitada
15	Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude	Cuiabá	Habilitada
16	Sociedade Patronato Nossa Senhora do Pilar - Lar dos Velhinhos Imaculado Coração de Maria	Jauru	Habilitada

ANEXO II - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS ORGANIZAÇÕES INABILITADAS

Nº	Organização da Sociedade Civil	Município	Motivo da Inabilitação
1	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região	Cuiabá	Não atendimento ao requisito de natureza jurídica estabelecido no art. 3º, bem como ao art. 6º, inciso II, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.
2	Casa do Idoso Viver Melhor	Alto Boa Vista	Não comprovação integral do atendimento aos requisitos previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.
3	Lar das Servas de Maria	Cáceres	Documentação incompleta: ausência das certidões negativas e do relatório de atividades, conforme item correspondente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.

4	Casa de Repouso Madre Gaetana Sterni	Guiratinga	Documentação incompleta: ausência da ata da última eleição e do relatório de atividades, conforme item correspondente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.
5	SINTEP	Cuiabá	Não comprovação integral do atendimento aos requisitos previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026/CEDEDIPI/MT, especialmente quanto à finalidade estatutária compatível com a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa.
6	Obras Sociais Seara de Luz	Cuiabá	Documentação incompleta: ausência da licença sanitária exigida pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2026/CEDEDIPI/MT.

Protocolo 1847082

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 164/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a portaria 037/2025/SECITECI/MT, publicada no diário oficial nº. 28.959 do dia 27/03/2025, pag. 39, para fins de nomear novo servidor para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº 1589/2023/SECITECI, que passa a ter a seguinte indicação:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Luiz Henrique Lehnen , matrícula 362398 (Presidente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Secretário
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1846884

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026/SEDEC
PROCESSO N° SEDEC-PRO-2026/01024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.
CONTRATADO: Prime Locação de Mão-de-Obra e Terceirização de Serviços Ltda. - CNPJ n° 08.714.341/0001-30.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, que englobam os cargos de copa e recepção, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.
VALOR: R$ 780.024,60 (setecentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).
ORIGEM: Adesão carona à Ata de Registro de Preços n° 01/2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência, Tecnologia do Ceará - Edital Pregão Eletrônico n° 90012/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Programa: 036, Natureza de despesa: 3390, Elemento de Despesa: 37, Fonte: 15000000.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses contados do dia da assinatura do contrato prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
ASSINATURA: 24/08/2026.
ASSINAM: MAYRAN BECKMAN BENICIO - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - Contratante - **FRANCISCO GUILHERME DE LIMA ROCHA** - Prime Locação de Mão-de-Obra e Terceirização de Serviços Ltda. - Contratada.

Protocolo 1847089

CONVOCAÇÃO

Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pela Lei nº 12.631, de 01 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado n° 27.844 de 02 de agosto de 2024, que "Cria a **Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT**", concomitantemente com o Art. 7º, § 3º do Decreto nº 1.152, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 28.876 de 25 de novembro de 2024;
CONVOCO a **6ª Reunião Ordinária** do Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT, que será realizada na quarta-feira, **dia 09 de setembro de 2026**, às **09h00min**, de forma hibrida, por videoconferência e presencial na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), localizada na Rua Eng. Edgar Prado Arze, 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-909.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 24h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2026.

Mayran Beckman Benicio
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA INVEST MT

Data: 09/09/2026
Horário: 09h00min
Local: Videoconferência e Presencial, na SEDEC - Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-909.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

2.1 Discussão e Votação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da INVEST MT;
2.2 Deliberações da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo;
2.3 Discussão e Votação da Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da INVEST MT;
2.4 Deliberações da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo;
2.5 Apresentação das Ações de Promoção Comercial;
2.6 Resultado Parcial do Contrato de Gestão.

3. DELIBERAÇÕES

3.1 Prestação de Contas do 2º Trimestre 2026;
3.2 Regulamento de Patrocínio;
3.3 Política Interna de Pessoal;
3.4 Instrução Normativa de Limites Orçamentários;
3.5 Contratação de Pessoa Jurídica;
3.6 Processo Seletivo da INVEST MT.

4. ASSUNTOS GERAIS
4.1 Avisos e Convites

5. ENCERRAMENTO

Mayran Beckman Benicio
Presidente do Conselho Deliberativo da Agência Mato-grossense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVEST MT
(Original Assinado)

Protocolo 1846805

PORTARIA N° 098/2026/GSAAS/SEDEC - DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato n° 024/2026, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a empresa Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Marcos Rosa da Costa Moraes**, matrícula n° 265741, na qualidade de gestor, **Kelly Braga Marana**, matrícula nº 315223, na qualidade de fiscal técnico, **Eusmar Aquino de Santana**, matrícula n° 272035, na qualidade de fiscal administrativo e **Gabriel Lopes de Barros Matias**, matrícula n° 356897, na qualidade de fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto	Valor
SEDEC-PRO-2026/01024	024/2026/SEDEC	Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços Ltda.	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de apoio administrativo, que englobam os cargos de **copa e recepção**, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.	R $ 780.024,60 (setecentos e oitenta mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 2° - O servidor **Gabriel Lopes de Barros Matias**, nomeado como fiscal substituto, substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências destes.

Art. 3° - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria n° 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
(original assinada eletronicamente)

Protocolo 1847093

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0578-2026, ref. ao processo SECEL-PRO-2026/01876- Publicado no diário Oficial no dia 24 de agosto de 2026, nº 29.301 pg. 32.

Onde se lê:
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 0682-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/01876.

Leia-se:
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 0578-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/01876.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 2031-2024/SECEL, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2024/07948.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT** - CNPJ Nº 15.023.906/0001-07.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/11/2026.**
ASSINATURA: 21/08/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE FOMENTO N° 1831-2025/FUNDED, REF. AO PROCESSO N° SECEL-PRO-2025/04824.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ N° 58.240.555/0001-90 e o **ADEVAS - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS E AMIGOS DE SINOP** - CNPJ Nº 08.166.120/0001-75.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **30/09/2026.**
ASSINATURA: 21/08/2026.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2527-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/05542.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS** - CNPJ: 03.925.773/0001-77.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **14/09/2026.**
ASSINATURA: 21/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 1035-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/01226.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA - MT** - CNPJ: 37.465.143/0001-89.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **02/06/2027.**
ASSINATURA: 21/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO N° 0578-2026/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/01876.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA - MT**- CNPJ: 15.031.669/0001-18.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **02/09/2026.**
ASSINATURA: 19/08/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0167-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/04390. PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ- CNPJ nº 01.199.828/0001-83.
OBJETO: "Realização do projeto cultural CIRCUITO 8D NAS CIDADES DE TANGARÁ DA SERRA E SANTO AFONSO, consistente na circulação itinerante de duas estruturas complementares: o caminhão de cinema imersivo 8D/XD (sala climatizada com poltronas de movimentos sincronizados e efeitos sensoriais) e o Cine Bike Itinerante (estrutura sobre carretinha reboque com bicicletas, para sessões coletivas ao ar livre)."
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) - EMPENHO: **23101.0001.26.000993-8** (Data do Empenho 20/08/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 068/2026 do Deputado Estadual Dr. João.
VALOR TOTAL: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
GESTOR: Leide Ribeiro Figueiredo - **Matrícula:** 338787.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/ SECEL-MT
VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 30/11/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Barradas - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes- ACUBÁ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0997-2026/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/05700.
PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **FEDERAÇÃO DE TIRO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 86.952.595/0001-09
OBJETO: Apoio à participação da delegação mato-grossense de tiro esportivo práticono IPSC Pan American Handgun Championship Aruba 2026."
ORGÃO: 23601 - PROJETO: **2882** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15010100** - VALOR: **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: **23601.0001.26.000864-1** (Data do Empenho 21/08/2026);
ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)**.**
GESTOR: Edmar Joaquim dos Santos - matrícula 55027.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria Nº 32/2026/ SECEL-MT
VIGÊNCIA: 21/08/2026 a 30/09/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Valdemar José Zimmer - Presidente da Federação de Tiro de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 1159-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/02790
PARTES: **Secretaria de Estado de Cultura**, **Esporte e Lazer** - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **Instituto Inca** - **Inclusão**, **Cidadania E Ação** - CNPJ nº 07.368.655/0001-66.
OBJETO: "Realização da 34ª Festa do Peão Pantaneiro da Agrovila das Palmeiras, município de Santo Antônio de Leverger/MT, visando à promoção de evento cultural e tradicional, com acesso gratuito ao público."
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** - EMPENHO: **23101.0001.26.000746-3** (Data do Empenho 23/06/2026).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 140/2026 do Deputado Estadual Wilson Santos.
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
GESTOR: Dalbro Monge Alcantara da Silva, matrícula nº 309798.
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Portaria nº 26/2026/ SECEL-MT
VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 30/10/2026
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania E Ação.

Protocolo 1847060

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025/SES/MT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo **Sra. IVONEIDE PAULA DE OLIVEIRA TOZZO.**
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA INTENSIVA ADULTO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO O presente termo aditivo tem como objeto **a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE** do contrato nº 118/2025/SES/MT
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/07/2026 e término em 13/07/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.1002 / 1.600.0000 / 1.600.3120.
VALOR TOTAL COM ADITIVO: R$ 1.775.711,90
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2026.

Protocolo 1846992

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021/ SES/MT
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, representado por **JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR.**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT". O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EXCEPCIONAL do contrato**, nos termos do artigo § 4º do art. 57 da Lei n° 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 24/08/2026 e término em 23/08/2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.0000 e 1.500.1002;
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 132.638,40.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.

Protocolo 1846997

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2024/ SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Sr. **JULIANO SILVA MELO**.
CONTRATADA: HUMANI SAÚDE LTDA, representada pelo Sr. **PHILLIPE DA CRUZ SILVA.**
OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em ginecologia e obstetrícia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do hospital regional de sorriso, sob gestão direta da secretaria de estado de saúde de mato grosso. O presente termo aditivo tem por objetivo ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO do contrato, nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei no 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual no 1.525/2022, consubstanciado pelo Parecer no 1.753/SGAC/ PGE/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e em conformidade Informação Técnica Contábil no. 175/2026 emitido pela Superintendência de Contabilidade da SES/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fontes: 1.500.0000, 1.500.1002; 1.600.000; 1.600.3110; 1.600.3120; 2.500.1002; 2.500.0000; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120 e 2.602.0000;
VALOR TOTAL: R$ 6.234.564,70
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

Protocolo 1847000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2022/ SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por **RENES LEÃO SILVA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Oftalmologia, pneumologia, psiquiatria, reumatologia e endrocrinologia, por meio de profissionais qualificados sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente termo aditivo tem por objeto o **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/10/2026 e término em 17/10/2027 com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.500.0000; 1.600.000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000;2.500.1002;

VALOR TOTAL: R$ 1.869.328,50

DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.

Protocolo 1847004

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023/ SES/MT
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 048/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA & **SOUZA LIMA LTDA ME**, representado por **ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA**

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE E PACIENTES EM TRATAMENTO HEMOTERÁPICO AMBULATORIAL, PARA PLANTONISTAS NO MT - HEMOCENTRO E DE ALIMENTAÇÃO E KIT LANCHES PARA DATAS E EVENTOS COMEMORATIVOS*, *ligado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.* O presente instrumento tem como objeto a REAJUSTE aplicado pelo índice IPCA (índice nacional de preço ao consumidor), ao Contrato no 136/2023/SES/MT, nos termos da Cláusula Décima - Reajuste e Alterações, de acordo com o art. 65 da Lei no 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.600.0000.

VALOR DO ADITIVO: R$ 7.595,54

VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R$ 171.840,00

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

Protocolo 1847008

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2024/ SES/MT - PE Nº 092/2023/SES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: APP SERVICOS MEDICOS LTDA, representada pela **Sra. ANDREIA ALVES DA SILVA.**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica médica, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano". O presente termo aditivo tem como objeto o **Reajuste** do contrato de acordo com a Lei n. 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120.

Valor Total do Reajuste: R$ 78.043,82.

Valor total do aditivo: R$ 1.759.539,17 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Protocolo 1847011

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2022/ SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada por: **CESAR AUGUSTO ANDROLAGE DE ALMEIDA FILHO.**

OBJETO: "contratação de empresa especializadas em prestação de serviços médicos, por meio de profissionais qualificados, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso" - grupo 01- serviços médicos em Cardiologia para atender ao Hospital Estadual Metropolitano "Lousite Ferreira da Silva". O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.0000, 1.600.000, 2.500.1002, 2.500.0000, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.600.3120, 2.602.0000.

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início em 30/08/2026 e termino em 29/08/2027.

VALOR DO ADITIVO: R$ 1.257.875,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026

Protocolo 1847021

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2025/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário**. JULIANO SILVA MELO. CONTRATADA: MED VITA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, representado por **VANESSA GOMES PINTO.**

OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em Fisioterapia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu" e Hospital Regional de Sorriso*". O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** conforme os requisitos descritos nos termos da Lei n° 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39 - Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.3120, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 1.601.0000;

VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 180.178,60

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 990.982,30

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

Protocolo 1847026

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2023/ SES/MT - ARP Nº 059/2022/PREFEITURA DE CUIABA - PE Nº 043/2022/FUNED

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: L.M.ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA., representada pelo Sr. **LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO.**

OBJETO: "Contratação da prestação de serviço de locação de espaço físico, serviço de hospedagem, alimentação, sonorização equipamentos e toda a infraestrutura para a realização de seminários, encontros de estudo e outros eventos promovidos pela Secretaria Estadual de Saúde. O presente termo aditivo tem como objeto o **reajuste** do contrato, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002.

VALOR DO REAJUSTE: R$ 12.080,00 (doze mil e oitenta reais);

VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R$ 449.280,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Protocolo 1847033

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024/SES/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA DE CUIABÁ LTDA., representada pelo **Sr. ANTONIO DE PAULA SIQUEIRA.**

OBJETO: "*Contrato de credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de média complexidade ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imuno-histoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso*". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o § 1º do art. 106 da Lei n. 14.133/21, bem como art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39, 33.41.00.000; Fontes: 1.600.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com **início em 26/09/2026 e término em 25/09/2027**.

VALOR: Sob Demanda, mediante solicitação expressa de ordem de fornecimento/serviço.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Protocolo 1847036

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2025/SES/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / SES /MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: CCL-PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, representada pela **Sr. ALCIR LEAL DOS SANTOS.**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva no equipamento capela de segurança biológica, visando a demanda da unidade móvel/ caminhão da tb, que atende o sistema prisional da secretaria de Estado de Segurança de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato pelo período de 12 (doze) meses de acordo com o § 1º do art. 106 da Lei n. 14.133/21, bem como art. 289 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 / 3.3.90.30 ; Fontes: 1.500.1002.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 20/08/2026 e término em 19/08/2027.

VALOR: R$ 49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Protocolo 1847039

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 172/2025/ SES/MT - ARP. Nº 012/2025/SEPLAG -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/SEPLAG

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretário Sr. **JULIANO SILVA MELO.**

Torna pública a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 172/2025/ SES/MT**, firmado nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2026/49767 com a empresa **CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, nos termos do **art. 137**, **inc. I**, **da Lei nº 14.133/2021**, corroborando com as disposições do Parecer nº 2501/PGE/SGAC/2026 da lavra da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso**.**

DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026.

Protocolo 1847041

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário sr. **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA., representada pelo sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS.**

OBJETO: "*O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "a" (infectante), "b" (químico) e "e" (perfurocortantes e escarificastes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades hospitalares ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria de Estado de Saúde a Empresa (...)*".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.601.0000.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 19/08/2026 e término em 19/08/2028.

VALOR DO CONTRATO: R$ 512.535,38 (quinhentos e doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

Protocolo 1847056

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 015 /2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: SIMSAUDE SERVIÇOS S/A, representada pelo sr. **HOMERO PEDRO.**

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos em Cardiologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002/1.500.0000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 12/08/2026 e término em 12/08/2027.

VALOR DO CONTRATO: R$ 979.995,20

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026.

Protocolo 1847059

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário sr. **JULIANO SILVA MELO.**

CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA., representada pelo sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS.**

OBJETO: "*O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "a" (infectante), "b" (químico) e "e" (perfurocortantes e escarificastes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades hospitalares ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria de Estado de Saúde a Empresa (...)*".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.601.0000.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 19/08/2026 e término em 19/08/2028.

VALOR DO CONTRATO: R$ 709.528,32 (setecentos e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

Protocolo 1847063

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA., representada pelo sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS.**
OBJETO: "*O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "a" (infectante), "b" (químico) e "e" (perfurocortantes e escarificastes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades hospitalares ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria de Estado de Saúde a Empresa (...)*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.601.0000.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 19/08/2026 e término em 19/08/2028.
VALOR DO CONTRATO: R$ 787.636,80 (setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

Protocolo 1847064

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA., representada pelo sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS.**
OBJETO: "*O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "a" (infectante), "b" (químico) e "e" (perfurocortantes e escarificastes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades hospitalares ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria de Estado de Saúde a Empresa (...)*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.601.0000.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 19/08/2026 e término em 19/08/2028.
VALOR DO CONTRATO: R$ 408.150,00 (quatrocentos e oito mil e cento e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

Protocolo 1847065

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA., representada pelo sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS.**
OBJETO: "*O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "a" (infectante), "b" (químico) e "e" (perfurocortantes e escarificastes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades hospitalares ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria de Estado de Saúde a Empresa (...)*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.601.0000.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 19/08/2026 e término em 19/08/2028.
VALOR DO CONTRATO: R$ 520.047,36 (quinhentos e vinte mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

Protocolo 1847068

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA., representada pelo sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS.**
OBJETO: "*O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "a" (infectante), "b" (químico) e "e" (perfurocortantes e escarificastes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades hospitalares ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria de Estado de Saúde a Empresa (...)*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.601.0000.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 19/08/2026 e término em 19/08/2028.
VALOR DO CONTRATO: R$ 200.254,80 (duzentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

Protocolo 1847072

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS LTDA., representada pelo sr. **MARCELO GONÇALVES DIAS.**
OBJETO: "*O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, transbordo, tratamento, até a adequada destinação e disposição final dos resíduos dos grupos "a" (infectante), "b" (químico) e "e" (perfurocortantes e escarificastes) em conformidade com o disposto na resolução rdc anvisa nº 222, de 25 de setembro de 2018 e demais normas técnicas aplicáveis), para atender as necessidades das unidades hospitalares ligadas à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso, que fazem entre si a Secretaria de Estado de Saúde a Empresa (...)*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.602.0000, 2.500.1002, 2.600.000, 2.600.3110, 2.600.3120 e 1.601.0000.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 19/08/2026 e término em 19/08/2028.
VALOR DO CONTRATO: R$ 759.614,40 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

Protocolo 1847073

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 079/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário Sr. **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representada pelo Sr. **RENES LEÃO SILVA.**
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços Médicos em Pediatria**, por meio de profissionais qualificados, visando atender as demandas da maternidade (alojamento conjunto), Centro Obstétrico (Pré-parto*; *Sala de parto e Pós parto) e Centro Cirúrgico no âmbito do Hospital de Alta Floresta Albert Sabin, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso*".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 19/08/2026 e término em 19/08/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.877.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026.

Protocolo 1847074

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., representada pelo sr. **JEFERSON CAMPOS MASTALER.**
OBJETO: "*contratação de carater emergencial para aqusição de medicamentos padronizados Lista II para atender as Unidades do Centro Integrado de Assitencia Psicossocial Adauto Botelho/ CIAPS-AB, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*", nos termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fonte: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, tendo início em 12/08/2026 e término em 12/12/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.707,**40**.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026.

Protocolo 1847077

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 078 /2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **JULIANO SILVA MELO.**
CONTRATADA: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, representada pela sra. **SIMONE BARROS RAVAZI.**
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva para o equipamento Mini VIDAS (sistema de imune ensaio compacto e totalmente automatizado, desenvolvido pela bioMérieux), pertencente ao Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-LACEN/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002/2.601.0000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 21/08/2026 e término em 21/08/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.400,00
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

Protocolo 1847080

PORTARIA Nº 0594/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 170 § 4º e 174-A § 1º da Lei Complementar nº 04/1990, alterada pela Lei Complementar nº 845/2026.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão da Sindicância Administrativa nº 99946002358202610, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Mantenho os atuais membros da Comissão Sindicante designados pela Portaria nº 0307/2026/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 25/05/2026, página 45, para dar continuidade aos trabalhos supracitados;

Art. 2º Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2026, para a conclusão da referida Sindicância;

Art. 3º Convalido os atos praticados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

(original assinado sigadoc)
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1846773

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 73 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 3º proposta apresentada pelo Município de Campo Novo do Parecis no valor de R$ 28.840.621,79 (Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
III. O Decreto Estadual n.º 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
IV. O Decreto n.º 130, **de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
V. O Decreto nº 2.005, **de 27 de abril de 2026**, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;
VI. Considerando a Portaria 0404/2026/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
VII. A 3ª Proposta nº 199/2026 apresentada pelo Município de Campo Novo do Parecis para execução de procedimentos no valor total de R$ 28.840.621,79 (Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).
VIII. A Manifestação Técnica n° 04872/2026/CCSS/SES, que consta no processo **SES-PRO-2026/55512** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0404/2026/GBSES e o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
IX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, **Nº 034 de 17 de agosto de 2026**, que Aprovar a Proposta - Nº 199/2026, no valor de R$ 28.840.621,79 (Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para o município de Campo Novo do Parecis.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 3º Proposta nº 199/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Campo Novo do Parecis com 56.186(cinquenta e seis mil, cento e oitenta e seis) procedimentos no valor total de R$ R$ 28.840.621,79 (Vinte e oito milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).
Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1846874

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 74 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 2º proposta apresentada pelo Município de Tangará da Serra no valor de R$17.477.525,90 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
III. O Decreto Estadual n.º 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
IV. O Decreto n.º 130, **de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
V. O Decreto nº 2.005, **de 27 de abril de 2026**, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;
VI. A Portaria 0404/2026/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
VII. A 2ª Proposta nº 174/2026 apresentada pelo Município de Tangará da Serra para execução de procedimentos no valor total de R$17.477.525,90 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos);
VIII. A Manifestação Técnica n° 04136/2026/CCSS/SES, que consta no processo SES-PRO-2026/49084 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0404/2026/GBSES e o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, **Nº 033 de 17 de agosto de 2026**, que Aprovar a Proposta - Nº 174/2026, no valor de R$17.477.525,90 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para o município de Tangará da Serra.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 2º Proposta nº 174/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Tangará da Serra com 26.850(Vinte e seis mil oitocentos e cinquenta) procedimentos no valor total de R$17.477.525,90 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1846880

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 75 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 2º proposta apresentada pelo Município de Carlinda no valor de R$ 997.012,98 (novecentos e noventa e sete mil e doze reais e noventa e oito centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
III. O Decreto Estadual n.º 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
IV. O Decreto n.º 130, **de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
V. O Decreto nº 2.005, **de 27 de abril de 2026**, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;
VI. A Portaria 0404/2026/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
VII. A 2ª Proposta nº 198/2026 apresentada pelo Município de Carlinda para execução de procedimentos no valor total de R$ 997.012,98 (novecentos e noventa e sete mil e doze reais e noventa e oito centavos);
VIII. A Manifestação Técnica n° 05077/2026/CCSS/SES, que consta no processo SES-PRO-2026/57281 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0404/2026/GBSES e o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;
IX. A Proposição Operacional CIR Alto Tapajós, **Nº 28 de 18 de agosto de 2026**, que aprovar a Proposta - Nº 198/2026, no valor de R$ 997.012,98 (novecentos e noventa e sete mil e doze reais e noventa e oito centavos) para o município de Carlinda.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 2º Proposta nº 198/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Carlinda com 2.593(dois mil quinhentos e noventa e três) procedimentos no valor total de R$ 997.012,98 (novecentos e noventa e sete mil e doze reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1846887

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 76 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da 3ª proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte no valor de R$ 18.194.909,70 (Dezoito milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
III. O Decreto Estadual n.º 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
IV. O Decreto n.º 130, **de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
V. O Decreto nº 2.005, **de 27 de abril de 2026**, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;
VI. A Portaria 0404/2026/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
VII. A 3ª Proposta nº 193/2026 apresentada Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

COD-SUB-GRUPO	SUB-GRUPO	VALOR
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R$ 2.776.733,20
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R$ 307.998,60
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R$ 1.890.518,10
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R$ 1.065.996,10
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R$ 1.905.818,20
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R$ 202.410,00
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R$ 9.082.683,10
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R$ 24.000,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R$ 152.091,50
0201	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R$ 7.977,60
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 411.891,40
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R$ 240.016,10
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R$ 126.775,80

VIII. A Manifestação Técnica n° 04782/2026/COMCASS/SES que consta no processo SES-PRO-2026/54357 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0404/2026/GBSES e o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que institui o Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;
IX. A Proposição Operacional Nº 020 da COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO/MT de 20 de agosto de 2026, que aprova a 3ª Proposta nº 193/2026 do Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, totalizando o valor de R$ 18.194.909,70(Dezoito milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 3ª Proposta nº 193/2026, referente à execução de 8.190(Oito mil, cento e noventa) procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, totalizando o valor de R$ 18.194.909,70(Dezoito milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta centavos).

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1846896

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026/SEAF (SEAF-PRO-2026/02752)
Extrato do Contrato nº 031/2026/SEAF, tendo por objeto aquisição de 06 (seis) Pás Carregadeiras e 6 Escavadeiras Hidráulicas, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.
CONTRATADA - EDUARDO DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 13.552.152/0001-49.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.719.980,00 (CINCO MILHÕES E SETECENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 24/08/2026**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fontes: 17063110/ Natureza e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.
ASSINAM: Pelo **SEAF** a Secretária **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA** e pela **EDUARDO DE ALMEIDA LTDA**, seu Representante, **RENER BELO VINHAL JUNIOR.**
Data da Assinatura: 24 de agosto de 2026.

Protocolo 1846939

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 07/2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as reiteradas e frustradas tentativas de notificações via Correios - AR das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente Edital, faz saber a todos os interessados que a finalidade deste Edital é NOTIFICAR os representantes legais ou responsáveis pela situações realizadas pelo IPEM/MT, e que se encontram com endereço incerto, para que, em observância ao LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, tomem conhecimento da autuação/decisão e apresentem DEFESA ESCRITA ou RECURSO, endereçada ao Presidente do IPEM-MT, situado na Av. Gonçalo Antunes de Barros (Av. Jurumirim), nº2.970, setor B. Novo Mato Grosso, Cep 78058-743, Cuiabá-MT e/ou juridico@ipem.mt.gov.br, Telefone: (65)36520800. Decorrido o prazo sem apresentação de defesa/recurso, o processo administrativo seguirá seus trâmites normais. O não cumprimento da presente notificação implicará em inscrição do débito em Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme a Lei 10.522/2002 e, inscrição em Dívida Ativa da União, consequente ajuizamento da competente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei 6.830/80; e ainda, implicará em protesto do título no Cartório de Títulos e Documentos, nos termos da Lei 9.492/97.

Cuiabá - MT, 24 de agosto 2026.

Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso

Elaine da Silva Barros Prado
Diretora de Legislação e Processos Metrológicos

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	ESTADO	VALOR
52625.004988/2024-18	SERGIO RAMOS	334. ***.***-34	MT	R$ 1.123,20
52625.000465/2024-01	ROMILDO FRANCISCO NEVES JUNIOR	691. ***.***-44	MT	R$ 1.152,00
52625.002682/2024-27	F - SANTOS TRANSPORTES LTDA	31 ***.***/0001-90	MT	R$ 1.684,80
52625.002448/2024-08	RUBENS DE OLIVEIRA	345. ***.***-04	MT	R$ 1.123,20
52625.000627/2025-83	K.FRANK DOS SANTOS LTDA	32 ***.***/0001-90	MT	R$ 1.684,80
52625.002412/2024-16	FRANK INDUSTRIA DE RACAO LTDA	07 ***.***/0001-04	MT	R$ 1.684,80
52625.000725/2025-11	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA	44 ***.***/0001-32	MT	R$ 1.684,80
52625.000860/2023-02	JOFAP DISTRIBUIDORA LTDA	30 ***.***/0001-99	MT	R$ 1.684,80
52625.005111/2024-44	GLAUCIA MARIA DA SILVA DURAES	03 ***.***/0001-20	MT	R$ 1.404,00
52625.005370/2024-75	EDELSON RODRIGO BERALDI	020. ***.***-01	MT	R$ 1.404,00
52625.003217/2024-11	ROGERIO JEFFERY VILAR	982. ***.***-72	MT	R$ 1.123,20
52625.003599/2025-56	MAPRE PRE-MOLDADOS LTDA	23 ***.***/0001-47	MT	R$ 1.684,80
52625.003860/2024-37	JOSE BENFICA DA COSTA	270. ***.***-87	MT	R$ 1.123,20
52625.004495/2024-88	MALVINA CORREA RODRIGUES DOS SANTOS	604. ***.***-49	MT	R$ 1.123,20
52625.002434/2025-67	REND MAIS SUPERMERCADO LTDA	21. ***.***/0001-25	MT	R$ 792,00
52625.003153/2024-41	IVAN DOS SANTOS RODRIGUES	572. ***.***-59	MT	R$ 1.123,20
52625.003011/2024-83	JOSIAS PEDROSO E J. M. DE PINHO ARAUJO LTDA	44. ***.***/0001-18	MT	R$ 1.404,00
52625.007408/2025-25	CLEITON AGUIAR LIBARDI	020. ***.***75	MT	R$ 1.123,20
52625.003753/2025-90	CONNECT TRANSPORTES LTDA	50. ***.***/0001-62	MT	R$ 1.684,80
52625.006780/2025-14	FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	82. ***.***/0003-08	MT	R$ 1.684,80
52625.0077995/2025-88	LUCAS MARTINS DA SILVA LTDA	51. ***.***/0001-72	MT	R$ 1.684,80
52625.002742/2025-92	ENERGIA TOTAL IND. COM. EQUIP. ENERGIA SOLAR LTDA	17. ***.***/0001-09	MT	R$ 1.684,80
52625.002819/2025-24	JESSICA CRISTINA DE ANDRADE	035. ***.***62	MT	R$ 1.123,20
52625.001292/2025-11	ROGERIO JEFFERY VILAR	982. ***.***-72	MT	R$ 1.123,20
52625.001217/2025-50	GLAUCIA MARIA DA SILVA DURAES	03. ***.***/0001-20	MT	R$ 1.684,80
52625.002467/2024-26	TEREZA CRISTINA FERREIRA PEDRO	002. ***.***-71	MT	R$ 1.123,20
52625.005691/2024-70	JOAO ALVES DE AQUINO	392. ***.***-68	MT	R$ 1.123,20
52625.003030/2024-18	FABRICIO AUGUSTO CORREA	892. ***.***-00	MT	R$ 1.123,20
52625.002343/2024-41	JEFFERSON AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	053. ***.***-31	MT	R$ 1.123,20
52625.003380/2025-57	NAJA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	49. ***.***/0001-25	MT	R$ 2.227,68
52625.001339/2024-65	D. M. DE FARIA LTDA	10. ***.***/0010-06	MT	R$ 3.124,80
52625.005331/2024-78	COMBUSTIVEIS FORTALEZA LTDA	19. ***.***/0001-32	MT	R$ 1.684,80
52625.005283/2024-18	ALUC PARTICIPACOES S/A	07. ***.***/0001-16	MT	R$ 1.684,80
52625.002258/2023-00	ANTONIA RICHELE SOARES DE SOUZA	013. ***.***-89	MT	R$ 1.123,20
52625.001018/2024-61	SAMUEL DE MELO PRUDENTE	733. ***.***-78	MT	R$ 1.123,20
52625.004945/2025-13	CLODOALDO ARANTES DE ARAUJO	570. ***.***-87	MT	R$ 1.497,60
52625.002079/2021-01	CLAUDEMIR ODAIR DE SOUZA	280. ***.***-82	MT	R$ 768,00
52625.009824/2019-10	MARCELO APARECIDO TAVARES DA SILVA	851. ***.***-53	MT	R$ 768,00
52625.004754/2023-90	CLAUDIO SCARPASSI	396. ***.***- 04	MT	R$ 1.123,20
52625.009567/2019-16	CONSTANTINO TRANSPORTES LTDA	16. ***.***/0001-02	MT	R$ 1.152,00
52625.005257/2025-71	36.529.679 PRISCILA DIAS DA SILVA	36. ***.***/0001-58	MT	R$ 1.123,20
52625.007353/2025-53	CARLONDIS MORAES PANIAGO	325. ***.***- 00	MT	R$ 1.123,20

52625.005622/2024-66	ADEMAR DA SILVA	810. ***.***- 72	MT	R$ 1.123,20
52625.003311/2024-62	LIDYANE DE SOUSA MANGELA	34. ***.***/0001-63	MT	R$ 2.570,40
52625.002968/2024-11	BRAZ RAIA MARTINS	022. ***.***- 15	MT	R$ 1.684,80
52625.007168/2025-69	JEFERSON MARQUES	781. ***.***- 91	MT	R$ 1.123,20
52625.001365/2025-74	N. GOMES DA SILVA LTDA	11. ***.***/0001-94	MT	R$ 1.684,80
52625.001909/2025-06	TRANSPORTES MARTINELLI LTDA	17. ***.***/0001-09	MT	R$ 1.123,20
52625.002584/2025-71	JR AUTO PARTS LTDA	37. ***.***/0001-04	MT	R$ 1.684,80
52625.002443/2025-58	JOAQUIM CACHOEIRA ALVES	838.***.***-49	MT	R$ 1.123,20
52625.002125/2025-97	JOSE DE ALMEIDA LIMA	000.***.***-07	MT	R$ 1.123,20
52625.004001/2025-46	REND MAIS SUPERMERCADO LTDA	21. ***.***/0001-25	MT	R$ 792,00
52625.001527/2025-74	TARCISO TOSI PEIXOTO	059. ***.***-55	MT	R$ 1.123,20
52625.005855/2024-69	ROGERIO JEFFERY VILAR	982. ***.***-72	MT	R$ 1.123,20
52625.004250/2024-51	RENATO SOARES	156. ***.***-62	MT	R$ 1.123,20
52625.000645/2024-84	DIRCEU BATISTA DA SILVA	629. ***.***-20	MT	R$ 1.123,20
52625.004019/2025-48	MEDEIRO DA SILVA & SILVA LTDA	23. ***.***/0001-73	MT	R$ 792,00
52625.000730/2025-23	JD SOARES TRANSPORTES LTDA	20. ***.***/0001-60	MT	R$ 1.684,80
52625.005108/2025-10	CALIFORNIA MUDAS LTDA	06. ***.***/0001-20	MT	R$ 1.684,80
52625.004208/2024-30	MARINALVA PINHEIRO DA CUNHA FERNANDES	615. ***.***-15	MT	R$ 1.123,20
52625.002290/2023-87	MULTI ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19. ***.***/0001-49	MT	R$ 1.684,80
52625.000990/2025-07	AJ EMPREENDIMENTOS LTDA	27. ***.***/0001-20	MT	R$ 1.684,80
52625.000535/2025-01	AJ EMPREENDIMENTOS LTDA	27. ***.***/0001-20	MT	R$ 1.123,20
52625.003064/2024-02	ACYLINO ALVES GONCALVES	581. ***.***-34	MT	R$ 1.684,80
52625.005130/2025-51	LIMPA FOSSA CUIABA LTDA	29.***.***/0001-09	MT	R$ 2.808,00
52625.000756/2024-91	KAITY FERRAZ FERREIRA LTDA	34.***.***/0001-83	MT	R$ 1.684,80
52625.002282/2025-01	MARIA DALILA RODRIGUES	009. ***.***-17	MT	R$ 1.123,20
52625.003989/2024-45	JOELSON RODRIGUES DO AMARAL	595. ***.***-68	MT	R$ 1.123,20
52625.001139/2025-93	ADILSON CANDIDO DOS REIS	604. ***.***-04	MT	R$ 1.123,20
52625.001536/2025-65	AMORIM DISK ENTULHOS E LOCACOES DE MAQUINAS E CONTAINER LTDA	27. ***.***/0001-58	MT	R$ 2.246,40
52625.005251/2025-01	RODRIGO VALENTE	810. ***.***-91	MT	R$ 1.123,20
52625.001957/2025-96	GELSON CAPPELLESSO	511. ***.***-53	MT	R$ 1.123,20
52625.003199/2019-01	SILVANIO DALLASTRA	804. ***.***-10	MT	R$ 960,00
52625.003291/2024-20	GILSEANDRA MATTOS RULIM	003. ***.***-09	MT	R$ 1.123,20
52625.005755/2025-13	JOSE BENTO DE ALMEIDA	209. ***.***-87	MT	R$ 1.123,20
52625.004009/2025-11	HAROLDO ZEMMERMANN	852. ***.***-00	MT	R$ 1.123,20
52625.001260/2025-15	CARLOS ALBERTO TREVISOL	039. ***.***-37	MT	R$ 1.123,20
52625.002722/2025-11	ALEX MONFREDINHO DE MATOS RODRIGUES	889. ***.***-68	MT	R$ 1.123,20
52625.005068/2019-50	MARIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA	27. ***.***/0001-80	MT	R$ 1.152,00
52625.002981/2020-38	ANDRE LUIZ E SILVA RODRIGUES	011. ***.***-83	MT	R$ 960,00
52625.004794/2024-12	CELIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	734. ***.***-49	MT	R$ 1.684,80
52625.003715/2024-56	C. A. QUINTA	32. ***.***/0001-87	MT	R$ 1.684,80
52625.002234/2024-23	ACYLINO ALVES GONCALVES	581. ***.***-34	MT	R$ 1.684,80
52625.002902/2022-51	COMERCIO DE ACESSORIOS ROBERPECAS EIRELI	37. ***.***/0001-35	MT	R$ 1.152,00
52625.003677/2021-99	RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA	40. ***.***/0001-08	MT	R$ 1.152,00
52625.002467/2023-45	JR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07. ***.***/0001-03	MT	R$ 1.684,80
52625.002838/2023-99	MUNDIAL ACO LTDA	31. ***.***/0001-51	MT	R$ 1.684,80
52625.002173/2025-85	MARCOS AURELIO DA SILVA	796. ***.***-53	MT	R$ 1.123,20
52625.000245/2025-50	CARLOS FRANCISCO MARINHO	230. ***.***-15	MT	R$ 1.123,20
52625.004473/2024-18	SIDNEY APARECIDO TITA	930. ***.***-15	MT	R$ 1.404,00
52625.000821/2024-88	C. JUNHIOR PILON	10. ***.***/0001-62	MT	R$ 1.684,80
52625.002859/2025-76	J. C. MACHADO	17. ***.***/0001-54	MT	R$ 4.324,32
52625.001145/2024-60	AGROPECUARIA TURAZZI LTDA	25. ***.***/0001-65	MT	R$ 1.684,80
52625.003247/2021-77	SEBASTIANA MARIA PEREIRA	260. ***.***-33	MT	R$ 960,00
52625.001853/2024-09	EDSON DA SILVA	600. ***.***-30	MT	R$ 1.404,00
52625.002989/2025-17	GRAMEIRA AGUA BOA LTDA	23. ***.***/0001-75	MT	R$ 1.404,00
52625.003023/2025-99	CR DE GODOI	10. ***.***/0001-27	MT	R$ 2.227,68
52625.004311/2024-80	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	962. ***.***-91	MT	R$ 1.123,20
52625.002422/2025-32	JOSE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	424. ***.***-91	MT	R$ 1.123,20
52625.005375/2024-06	REINALDO AUGUSTO QUIDEROLI RIBEIRO LEITE	018. ***.***-16	MT	R$ 1.404,00
52625.005577/2024-10	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	962. ***.***-91	MT	R$ 1.123,20
52625.003692/2024-80	EDSON ALVES SERAFIM DA SILVA	517. ***.***-20	MT	R$ 1.123,20
52625.005339/2024-34	ADMILSON SERGIO MENGARDE	896. ***.***-91	MT	R$ 1.404,00
52625.004734/2024-08	NAIM FERREIRA DOS SANTOS	709. ***.***-53	MT	R$ 1.404,00
52625.003721/2024-11	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA FÉLIX	496. ***.***-34	MT	R$ 1.123,20
52625.0022331/2023-35	ADRIANO SEBASTIÃO BUENO DA CRUZ	018. ***.***-62	MT	R$ 1.123,20
52625.000882/2025-26	CLORO MATO GROSSO LTDA	33. ***.***/0001-38	MT	R$ 1.684,80

52625.002344/2023-12	FLAVIANE LETÍCIA OLIVEIRA DE MOURA SANTOS LTDA	15. ***.***/0001-50	MT	R$ 1.684,80
52625.000524/2025-13	LUÍS CARLOS FERNANDES	449. ***.***-00	MT	R$ 1.123,20
52625.002754/2023-55	JOSÉ MACHADO	384. ***.***-34	MT	R$ 1.123,20
52625.002708/2025-18	OSMAR DE JESUS FRANCISCO	003. ***.***-77	MT	R$ 1.684,80
52625.001267/2025-37	OSMAR DE JESUS FRANCISCO	003. ***.***-77	MT	R$ 1.123,20
52625.001417/2025-11	INOVA LAJES LTDA	41. ***.***/0001-64	MT	R$ 1.684,80
52625.002077/2025-37	DENILSON FAGUNDES DE OLIVEIRA	062. ***.***-02	MT	R$ 1.123,20
52625.002808/2025-44	EDENILDO PERIN	411. ***.***-87	MT	R$ 1.684,80
52625.000511/2025-44	JOE MOACIR WITCZAK JÚNIOR	003. ***.***-00	MT	R$ 1.684,80
52625.005684/2025-59	EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR	474. ***.***-34	MT	R$ 1.123,20
52625.003471/2020-88	GUIA TRANSPORTES LTDA	12. ***.***/0001-72	MT	R$ 1.152,00
52625.002062/2025-79	ARGAFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA	12. ***.***/0001-06	MT	R$ 1.497,60
52625.003068/2025-63	JUCILEI VIANA DA SILVA	924. ***.***-04	MT	R$ 1.684,80
52625.007190/2019-61	L. A. G. LOCATI - TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA	22.333.449/0001-04	MT	R$ 1.152,00
52625.001144/2024-15	GABRIEL FERREIRA SALGADO	051. ***.***-58	MT	R$ 1.123,20
52625.003732/2024-93	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	21. ***.***/0001-37	MT	R$ 1.684,80
52625.000879/2025-71	ADRIANO MARCOSSI SUFIATTE	044. ***.***-16	MT	R$ 1.123,20
52625.008066/2025-61	VANDERSON VITOR DA SILVA	016. ***.***-45	MT	R$ 1.123,20
52625.005333/2024-67	AMORIM DISK ENTULHOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONTÂINER LTDA	27. ***.***/0001-58	MT	R$ 1.872,00
52625.000694/2024-17	ALEX FLÁVIO DE ALMEIDA FILHO	054. ***.***-30	MT	R$ 1.123,20
52625.004988/2024-18	SERGIO RAMOS	334. ***.***-34	MT	R$ 1.123,20
52625.000465/2024-01	ROMILDO FRANCISCO NEVES JUNIOR	691. ***.***-44	MT	R$ 1.152,00
52625.002682/2024-27	F - SANTOS TRANSPORTES LTDA	31 ***.***/0001-90	MT	R$ 1.684,80
52625.002448/2024-08	RUBENS DE OLIVEIRA	345. ***.***-04	MT	R$ 1.123,20
52625.000627/2025-83	K.FRANK DOS SANTOS LTDA	32 ***.***/0001-90	MT	R$ 1.684,80
52625.002412/2024-16	FRANK INDUSTRIA DE RACAO LTDA	07 ***.***/0001-04	MT	R$ 1.684,80
52625.000725/2025-11	CONCRELIDER CONCRETOS USINADOS LTDA	44 ***.***/0001-32	MT	R$ 1.684,80
52625.000860/2023-02	JOFAP DISTRIBUIDORA LTDA	30 ***.***/0001-99	MT	R$ 1.684,80
52625.005111/2024-44	GLAUCIA MARIA DA SILVA DURAES	03 ***.***/0001-20	MT	R$ 1.404,00
52625.005370/2024-75	EDELSON RODRIGO BERALDI	020. ***.***-01	MT	R$ 1.404,00
52625.003217/2024-11	ROGERIO JEFFERY VILAR	982. ***.***-72	MT	R$ 1.123,20
52625.003599/2025-56	MAPRE PRE-MOLDADOS LTDA	23 ***.***/0001-47	MT	R$ 1.684,80
52625.003860/2024-37	JOSE BENFICA DA COSTA	270. ***.***-87	MT	R$ 1.123,20
52625.004495/2024-88	MALVINA CORREA RODRIGUES DOS SANTOS	604. ***.***-49	MT	R$ 1.123,20
52625.002434/2025-67	REND MAIS SUPERMERCADO LTDA	21. ***.***/0001-25	MT	R$ 792,00
52625.003153/2024-41	IVAN DOS SANTOS RODRIGUES	572. ***.***-59	MT	R$ 1.123,20
52625.003011/2024-83	JOSIAS PEDROSO E J. M. DE PINHO ARAUJO LTDA	44. ***.***/0001-18	MT	R$ 1.404,00
52625.007408/2025-25	CLEITON AGUIAR LIBARDI	020. ***.***75	MT	R$ 1.123,20
52625.003753/2025-90	CONNECT TRANSPORTES LTDA	50. ***.***/0001-62	MT	R$ 1.684,80
52625.006780/2025-14	FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	82. ***.***/0003-08	MT	R$ 1.684,80
52625.0077995/2025-88	LUCAS MARTINS DA SILVA LTDA	51. ***.***/0001-72	MT	R$ 1.684,80
52625.002742/2025-92	ENERGIA TOTAL IND. COM. EQUIP. ENERGIA SOLAR LTDA	17. ***.***/0001-09	MT	R$ 1.684,80
52625.002819/2025-24	JESSICA CRISTINA DE ANDRADE	035. ***.***62	MT	R$ 1.123,20
52625.001292/2025-11	ROGERIO JEFFERY VILAR	982. ***.***-72	MT	R$ 1.123,20
52625.001217/2025-50	GLAUCIA MARIA DA SILVA DURAES	03. ***.***/0001-20	MT	R$ 1.684,80
52625.002467/2024-26	TEREZA CRISTINA FERREIRA PEDRO	002. ***.***-71	MT	R$ 1.123,20
52625.005691/2024-70	JOAO ALVES DE AQUINO	392. ***.***-68	MT	R$ 1.123,20
52625.003030/2024-18	FABRICIO AUGUSTO CORREA	892. ***.***-00	MT	R$ 1.123,20
52625.002343/2024-41	JEFFERSON AUGUSTO CAMPOS ALMEIDA	053. ***.***-31	MT	R$ 1.123,20
52625.003380/2025-57	NAJA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	49. ***.***/0001-25	MT	R$ 2.227,68
52625.001339/2024-65	D. M. DE FARIA LTDA	10. ***.***/0010-06	MT	R$ 3.124,80
52625.005331/2024-78	COMBUSTIVEIS FORTALEZA LTDA	19. ***.***/0001-32	MT	R$ 1.684,80
52625.005283/2024-18	ALUC PARTICIPACOES S/A	07. ***.***/0001-16	MT	R$ 1.684,80
52625.002258/2023-00	ANTONIA RICHELE SOARES DE SOUZA	013. ***.***-89	MT	R$ 1.123,20
52625.001018/2024-61	SAMUEL DE MELO PRUDENTE	733. ***.***-78	MT	R$ 1.123,20
52625.004945/2025-13	CLODOALDO ARANTES DE ARAUJO	570. ***.***-87	MT	R$ 1.497,60
52625.002079/2021-01	CLAUDEMIR ODAIR DE SOUZA	280. ***.***-82	MT	R$ 768,00
52625.009824/2019-10	MARCELO APARECIDO TAVARES DA SILVA	851. ***.***-53	MT	R$ 768,00
52625.004754/2023-90	CLAUDIO SCARPASSI	396. ***.***- 04	MT	R$ 1.123,20
52625.009567/2019-16	CONSTANTINO TRANSPORTES LTDA	16. ***.***/0001-02	MT	R$ 1.152,00
52625.005257/2025-71	PRISCILA DIAS DA SILVA	36. ***.***/0001-58	MT	R$ 1.123,20
52625.007353/2025-53	CARLONDIS MORAES PANIAGO	325. ***.***- 00	MT	R$ 1.123,20
52625.005622/2024-66	ADEMAR DA SILVA	810. ***.***- 72	MT	R$ 1.123,20
52625.003311/2024-62	LIDYANE DE SOUSA MANGELA	34. ***.***/0001-63	MT	R$ 2.570,40
52625.002968/2024-11	BRAZ RAIA MARTINS	022. ***.***- 15	MT	R$ 1.684,80

52625.007168/2025-69	JEFERSON MARQUES	781. ***.***- 91	MT	R$ 1.123,20
52625.001365/2025-74	N. GOMES DA SILVA LTDA	11. ***.***/0001-94	MT	R$ 1.684,80
52625.001909/2025-06	TRANSPORTES MARTINELLI LTDA	17. ***.***/0001-09	MT	R$ 1.123,20
52625.002584/2025-71	JR AUTO PARTS LTDA	37. ***.***/0001-04	MT	R$ 1.684,80
52625.002443/2025-58	JOAQUIM CACHOEIRA ALVES	838.***.***-49	MT	R$ 1.123,20
52625.002125/2025-97	JOSE DE ALMEIDA LIMA	000.***.***-07	MT	R$ 1.123,20
52625.004001/2025-46	REND MAIS SUPERMERCADO LTDA	21. ***.***/0001-25	MT	R$ 792,00
52625.001527/2025-74	TARCISO TOSI PEIXOTO	059. ***.***-55	MT	R$ 1.123,20
52625.005855/2024-69	ROGERIO JEFFERY VILAR	982. ***.***-72	MT	R$ 1.123,20
52625.004250/2024-51	RENATO SOARES	156. ***.***-62	MT	R$ 1.123,20
52625.000645/2024-84	DIRCEU BATISTA DA SILVA	629. ***.***-20	MT	R$ 1.123,20
52625.004019/2025-48	MEDEIRO DA SILVA & SILVA LTDA	23. ***.***/0001-73	MT	R$ 792,00
52625.000730/2025-23	JD SOARES TRANSPORTES LTDA	20. ***.***/0001-60	MT	R$ 1.684,80
52625.005108/2025-10	CALIFORNIA MUDAS LTDA	06. ***.***/0001-20	MT	R$ 1.684,80
52625.004208/2024-30	MARINALVA PINHEIRO DA CUNHA FERNANDES	615. ***.***-15	MT	R$ 1.123,20
52625.002290/2023-87	MULTI ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	19. ***.***/0001-49	MT	R$ 1.684,80
52625.000990/2025-07	AJ EMPREENDIMENTOS LTDA	27. ***.***/0001-20	MT	R$ 1.684,80
52625.000535/2025-01	AJ EMPREENDIMENTOS LTDA	27. ***.***/0001-20	MT	R$ 1.123,20
52625.003064/2024-02	ACYLINO ALVES GONCALVES	581. ***.***-34	MT	R$ 1.684,80
52625.005130/2025-51	LIMPA FOSSA CUIABA LTDA	29.***.***/0001-09	MT	R$ 2.808,00
52625.000756/2024-91	KAITY FERRAZ FERREIRA LTDA	34.***.***/0001-83	MT	R$ 1.684,80
52625.002282/2025-01	MARIA DALILA RODRIGUES	009. ***.***-17	MT	R$ 1.123,20
52625.003989/2024-45	JOELSON RODRIGUES DO AMARAL	595. ***.***-68	MT	R$ 1.123,20
52625.001139/2025-93	ADILSON CANDIDO DOS REIS	604. ***.***-04	MT	R$ 1.123,20
52625.001536/2025-65	AMORIM DISK ENTULHOS E LOCACOES DE MAQUINAS E CONTAINER LTDA	27. ***.***/0001-58	MT	R$ 2.246,40
52625.005251/2025-01	RODRIGO VALENTE	810. ***.***-91	MT	R$ 1.123,20
52625.001957/2025-96	GELSON CAPPELLESSO	511. ***.***-53	MT	R$ 1.123,20
52625.003199/2019-01	SILVANIO DALLASTRA	804. ***.***-10	MT	R$ 960,00
52625.003291/2024-20	GILSEANDRA MATTOS RULIM	003. ***.***-09	MT	R$ 1.123,20
52625.005755/2025-13	JOSE BENTO DE ALMEIDA	209. ***.***-87	MT	R$ 1.123,20
52625.004009/2025-11	HAROLDO ZEMMERMANN	852. ***.***-00	MT	R$ 1.123,20
52625.001260/2025-15	CARLOS ALBERTO TREVISOL	039. ***.***-37	MT	R$ 1.123,20
52625.002722/2025-11	ALEX MONFREDINHO DE MATOS RODRIGUES	889. ***.***-68	MT	R$ 1.123,20
52625.005068/2019-50	MARIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA	27. ***.***/0001-80	MT	R$ 1.152,00
52625.002981/2020-38	ANDRE LUIZ E SILVA RODRIGUES	011. ***.***-83	MT	R$ 960,00
52625.004794/2024-12	CELIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	734. ***.***-49	MT	R$ 1.684,80

Protocolo 1846717

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO N.º 017/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ: 10.364.152/0004-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em decorrência do dissídio coletivo da categoria, homologado em 07/04/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026. Em razão disso, o valor total do contrato, será alterado, passando de R$ 552.534,24 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) para R$ 581.275,68 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Consequentemente, o valor mensal do contrato passará de 23.022,26 (vinte e três mil e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) Este reajuste está em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 017/2022/ JUCEMAT de acordo com a cláusula décima sétima do Contrato 017/2022/ JUCEMAT, Itens 11.3 e 11.04 que prevêem o reajuste por variação de custos decorrente das condições do mercado.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Agosto de 2026.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2026/00357.
ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1847048

PORTARIA Nº 059/2026/JUCEMAT, de 24 de agosto de 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar o servidor Claudiney de Oliveira Vieira, matrícula 225430, de avaliação anual de desempenho dos períodos encerrados em 2025/2026, em razão de ter exercido licença para desempenho de mandato classista durante o período.

Parágrafo único: tal dispensa se fundamenta no Art. 4 do Decreto Estadual nº 3.006, de 5 de maio de 2004.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

Júlio Frederico Müller Neto
Presidente em Exercício

Protocolo 1846800

PORTARIA Nº 055, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;
Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.
Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2026/00366	010/2026/JUCEMAT	W.A Equipamentos e Serviços Ltda.	Contrato de prestação de serviços especializados em solução de outsourcing(impressão,cópias e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos, manutenção preventiva e corretiva,fornecimento e reposição de peças e insumos (inclusive papel)	R$ 54.936,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).	Derisvaldo de Souza Rodrigues Matricula: 131236	Pedro Henrique Aguiar da Hora Matricula: 346129

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Júlio Frederico Muller Neto
Presidente Interino da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847058

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026/PARANAÍTA/MT
PROCESSO INDEAMT-PRO-2026/12428

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2026/IPARANAÍTA/MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Fernando Prudente de Souza**, para atender as necessidades da **ULE de Paranaíta**, no município de **Paranaíta/MT.**
COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.
ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT).
PRAZO: A partir de 12/08/2026 a 12/08/2031
ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalina de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor Osmar Antonio Vieira

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

Protocolo 1846742

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração. com a documentacão necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RGD7A33	BP00109945	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBR3E36	BP00115616	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RXR6C54	BP00117779	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SQD3B70	BP00117780	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBW6E34	BP00139448	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OAV7979	BP00139449	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBI0531	BP00139451	15/08/2026	21/08/2026	5185-2	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBI0531	BP00139452	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJB1A43	BP00139453	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJB1A43	BP00139454	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NJB1A43	BP00139455	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NJB1A43	BP00139456	15/08/2026	21/08/2026	6726-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OIU9H03	BP00139459	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJJ6608	BP00139460	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJJ6608	BP00139461	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPV7D26	BP00139462	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCM8044	BP00141786	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCM8044	BP00141787	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCM8044	BP00141788	15/08/2026	21/08/2026	7684-1	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
GDS5C64	BP00141789	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQK5F27	BP00141790	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCR0E95	BP00141793	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NUE1713	BP00141794	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
BIJ7B04	BP00141795	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
BIJ7B04	BP00141796	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRW4F06	BP00141797	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
IVL0A43	BP00141798	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
IVL0A43	BP00141799	15/08/2026	21/08/2026	6700-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJL5372	BP00141800	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RAU5C53	BP00141803	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAU5C53	BP00141804	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NUG1388	BP00141805	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OAZ7122	BP00141806	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBQ0646	BP00141807	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBQ0646	BP00141808	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
MVJ5830	BP00141809	15/08/2026	21/08/2026	5193-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QUR9A41	BP00141810	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QUR9A41	BP00141811	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
LBB7C33	BP00141814	15/08/2026	21/08/2026	6700-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAK9J71	BP00141815	15/08/2026	21/08/2026	6700-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NPL8I47	BP00141816	15/08/2026	21/08/2026	5193-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
PYO9E28	BP00143148	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NUC7B04	BP00143150	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
DPF6F79	BP00143455	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZF6F72	BP00143456	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
JYW5586	BP00143458	15/08/2026	21/08/2026	5185-2	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBO9B93	BP00143459	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RAY3B11	BP00143460	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAY3B11	BP00143461	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCT9I23	BP00143462	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCT9I23	BP00143463	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NDE5589	BP00143464	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NDE5589	BP00143465	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCN5778	BP00143534	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OAY8510	BP00143535	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPM4F12	BP00143536	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPM4F12	BP00143537	15/08/2026	21/08/2026	7366-2	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RRO1E55	BP00143540	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NFC0849	BP00143541	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAY3B11	BP00143542	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RAY3B11	BP00143543	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPI7A28	BP00143544	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RRT4G83	BP00143545	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCT4I40	BP00143546	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPU5G80	BP00143551	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
EEW1J40	BP00143553	15/08/2026	21/08/2026	7366-2	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OAV2E78	BP00143554	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPL1E82	BP00143555	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NJF2B80	BP00143556	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBV9I10	BP00143558	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RAX1H42	BP00143559	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBX8082	BP00143560	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAN2B11	BP00143563	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCF4G35	BP00143565	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NPI2313	BP00143566	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJS6B11	BP00143976	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJS6B11	BP00143977	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAO6B04	BP00143978	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPU2G90	BP00143980	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBS2G35	BP00143983	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBS2G35	BP00143984	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBA4211	BP00143985	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBA4211	BP00143986	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NTZ6J38	BP00143987	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NPJ6F97	BP00143991	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBI5E71	BP00143995	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NDG3934	BP00143996	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JGZ8H62	BP00143997	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JGZ8H62	BP00143998	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
JGZ8H62	BP00143999	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
TDA6I08	BP00144000	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBX3E88	BP00144001	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBH7E50	BP00144002	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJF6703	BP00144003	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCX0728	BP00144004	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBG7450	BP00144005	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBG7450	BP00144006	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBG7450	BP00144007	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OBJ2A28	BP00144011	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBJ3622	BP00144012	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBJ3622	BP00144013	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBC5C03	BP00144014	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBC5C03	BP00144015	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZU7195	BP00144016	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RRZ4B77	BP00144168	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCN3786	BP00145138	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRJ9C74	BP00145626	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCN3786	BP00145627	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBA4747	BP00145667	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NTZ1D94	BP00145668	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NTZ1D94	BP00145669	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
EUB1614	BP00145673	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
EUB1614	BP00145674	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAC5180	BP00145675	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KAC5180	BP00145676	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NYH7D91	BP00145677	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NYH7D91	BP00145678	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBP3714	BP00145679	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBP3714	BP00145680	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAE1C04	BP00145681	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJA5826	BP00145682	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJA5826	BP00145683	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPC3J32	BP00145685	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPC3J32	BP00145686	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPS7I74	BP00145687	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPS7I74	BP00145688	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBJ9398	BP00145689	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBJ9398	BP00145690	15/08/2026	21/08/2026	7366-2	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SQD1C68	BP00145691	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
KAA5687	BP00145696	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KAA5687	BP00145697	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
EDK8J99	BP00145698	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KDP7373	BP00145699	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NPL3J40	BP00145701	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAK4H81	BP00145702	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAK4H81	BP00145703	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBU3B48	BP00145704	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBU3B48	BP00145705	15/08/2026	21/08/2026	7366-2	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
JZD0A55	BP00145706	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KAT9586	BP00145707	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KAT9586	BP00145708	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
JZA6032	BP00145710	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZA6032	BP00145711	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAS3D24	BP00145712	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAS3D24	BP00145713	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RRJ4F48	BP00145714	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRJ4F48	BP00145715	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OPW0717	BP00145716	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCY4203	BP00145717	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCY4203	BP00145718	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
KAN1784	BP00145719	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NUA6G15	BP00145721	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NUA6G15	BP00145722	15/08/2026	21/08/2026	5193-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAI4661	BP00145723	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBI7A11	BP00145724	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBI1B59	BP00145728	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OBR8949	BP00145729	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OAT9G51	BP00145730	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OAT9G51	BP00145731	15/08/2026	21/08/2026	5045-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBK0480	BP00145733	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OAZ0E21	BP00145736	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZZ8784	BP00145737	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZZ8784	BP00145738	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
PZT3A69	BP00145739	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
PZT3A69	BP00145740	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
PZT3A69	BP00145741	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAS2G19	BP00145742	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
KAS2G19	BP00145743	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAS2G19	BP00145744	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQE3J61	BP00145745	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBL5B42	BP00145746	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
LOW1719	BP00145747	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
LOW1719	BP00145748	15/08/2026	21/08/2026	5193-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAX0H73	BP00145749	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RRQ9F81	BP00145750	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
RRQ9F81	BP00145751	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RRQ9F81	BP00145752	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NBJ7669	BP00145753	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NBJ7669	BP00145754	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NBJ7669	BP00145756	15/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
RAM4J94	BP00145757	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NJT0H26	BP00145758	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCM6871	BP00145759	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCM6871	BP00145760	15/08/2026	21/08/2026	7072-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQH9H17	BP00145763	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SQH9H17	BP00145764	15/08/2026	21/08/2026	7072-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQH9H17	BP00145765	15/08/2026	21/08/2026	5061-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
JZF9174	BP00145766	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
OPW0717	BP00145767	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
MZW5A82	BP00145768	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
MZW5A82	BP00145769	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
MZW5A82	BP00145770	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
OAR9170	BP00145771	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OAR9170	BP00145772	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPR8D37	BP00145773	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPG4E04	BP00145774	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SQI4D08	BP00145775	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBH8I99	BP00145779	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBH8I99	BP00145780	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
CWV4J99	BP00145781	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPU2J61	BP00145782	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPE6C51	BP00145783	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPE6C51	BP00145784	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBH1140	BP00145785	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAP7J90	BP00145786	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RAS2B36	BP00145787	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RAS2B36	BP00145788	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAU6G13	BP00145799	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
JZF8759	BP00145800	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
JZF8759	BP00145801	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZF8759	BP00145802	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPQ6A04	BP00145803	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPQ6A04	BP00145804	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NBW8G72	BP00145807	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
ASU0890	BP00145808	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJT1335	BP00145917	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
HRN3054	BP00145919	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCR1808	BP00145920	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQM9E99	BP00145921	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NJO0864	BP00145922	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJO0864	BP00145923	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KAH9098	BP00145924	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
EIG0246	BP00145925	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
EIG0246	BP00145926	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCU4F01	BP00145927	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPG0C13	BP00145928	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPG0C13	BP00145929	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QPT0B13	BP00145933	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBE7946	BP00145934	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NFS0705	BP00145936	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OAX4J43	BP00145937	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
JYR6496	BP00145938	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
JYR6496	BP00145939	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KAN5B46	BP00145940	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAN5B46	BP00145941	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OAZ4711	BP00145942	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OAZ4711	BP00145943	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JYB9240	BP00145944	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NUA0D05	BP00145946	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OBJ3554	BP00145947	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBJ3554	BP00145948	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZU7195	BP00146017	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJP3I91	BP00146020	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJP3I91	BP00146021	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAS5212	BP00146027	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAS5212	BP00146028	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
PUW5D11	BP00146029	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
PUW5D11	BP00146030	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QQI1F09	BP00146031	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NCP8739	BP00146032	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAT0I23	BP00146176	15/08/2026	21/08/2026	5819-6	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
QQL8J96	BP00146217	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPY3C93	BP00146218	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OGN3H49	BP00146219	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OGN3H49	BP00146220	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OGN3H49	BP00146221	15/08/2026	21/08/2026	6530-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QXK2J75	BP00146222	15/08/2026	21/08/2026	7633-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QXK2J75	BP00146223	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NTX3469	BP00146225	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAY2H89	BP00146226	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBH7H32	BP00146227	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCR0E59	BP00146228	15/08/2026	21/08/2026	7633-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQK9I60	BP00146229	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCY7180	BP00146230	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
KAL0111	BP00146231	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KAL0111	BP00146232	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJH8991	BP00146233	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJH8991	BP00146234	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZF9174	BP00146417	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RUQ7F88	BP00146467	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QPD7J91	BP00146468	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJU8643	BP00146469	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
POD5G04	DM00001534	15/08/2026	21/08/2026	7579-0	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
OBP7319	DM00001536	15/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
RAT7C65	DM00008718	15/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
QBY9B73	DM00008934	15/08/2026	21/08/2026	7579-0	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
QBY9B73	DM00008935	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBY9B73	DM00008936	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPW9D57	DM00009892	14/08/2026	21/08/2026	6599-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPW9D57	DM00009893	14/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPW9D57	DM00009894	14/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPW9D57	DM00009895	14/08/2026	21/08/2026	5118-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPD3B79	DM00009947	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
HTH1710	DM00009948	14/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
HTH1710	DM00009949	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCE4E42	DM00010413	15/08/2026	21/08/2026	7579-0	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
KAL9719	DM00010414	15/08/2026	21/08/2026	7579-0	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
RRP7A55	DM00011944	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCE4E42	DM00011945	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCE4E42	DM00011946	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPV9I00	DM00011947	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPR2I76	DM00011948	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPR2I76	DM00011949	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
QCU2274	DM00014868	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
ENI5C16	DM00014869	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBJ5152	DM00014871	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NPJ0483	DM00015361	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NPJ0483	DM00015362	14/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
HFX3J53	DM00015483	14/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
HFX3J53	DM00015484	14/08/2026	21/08/2026	6670-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SQI6I02	DM00015485	14/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SQI6I02	DM00015486	14/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQI6I02	DM00015487	14/08/2026	21/08/2026	6670-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJO3424	DM00015489	14/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
NJO3424	DM00015490	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJO3424	DM00015491	14/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NJO3424	DM00015492	14/08/2026	21/08/2026	5118-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NCW5449	DM00015582	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAM7842	DM00015584	14/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
KAM7842	DM00015585	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAM7842	DM00015586	14/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
BUC9F49	DM00015587	14/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
SQN7E32	DM00015606	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
GBD3E11	DM00015607	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
GBD3E11	DM00015608	14/08/2026	21/08/2026	6580-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRI3D66	DM00015609	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRI3D66	DM00015610	14/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZR5C33	DM00016202	14/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
QCL7B54	NIC0012835	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
SPP9C34	NIC0012836	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
RRQ4I29	NIC0012837	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$586,94
EFP9222	NIC0012838	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
RTU3I78	NIC0012839	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
NJJ2I73	NIC0012840	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$586,94
OCW1F93	NIC0012841	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
OBA4211	NIC0012842	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
KAD3180	NIC0012843	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
RRQ2G36	NIC0012844	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$586,94
SPU6E01	NIC0012845	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$586,94
SPZ0C77	NIC0012846	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$586,94
SPH7E02	NIC0012847	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$586,94
QBS2044	NIC0012849	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
NRZ0H51	NIC0012850	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPY4J59	NIC0012851	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$260,32
SPW0A14	NIC0012852	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$586,94
RAK4I67	NIC0012853	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
SPC8A87	NIC0012854	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
RAP4D70	NIC0012855	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$586,94
RRU9G20	NIC0012856	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
QBR4385	NIC0012857	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$390,46
OBS0B42	NIC0012858	20/08/2026	21/08/2026	5002-0	21/09/2026	21/09/2026	R$586,94
KAG8B51	PM00001474	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCX9H93	PM00009872	15/08/2026	21/08/2026	7048-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
AGD4G46	PM00012319	15/08/2026	21/08/2026	5380-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NDH3C28	PM00013200	15/08/2026	21/08/2026	6530-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBI2F73	PM00028224	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
OBI2F73	PM00028225	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OBI2F73	PM00028226	15/08/2026	21/08/2026	7056-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCH1D34	PM00030423	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
OBO3241	PM00033028	15/08/2026	21/08/2026	6017-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAF9H06	PM00033029	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAF9H06	PM00033030	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPP7J83	PM00033031	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
AZG7A59	PM00033032	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
RRI6E59	PM00033033	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
RRI6E59	PM00033034	15/08/2026	21/08/2026	6637-2	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RRI6E59	PM00033035	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
LNC7431	PM00033724	15/08/2026	21/08/2026	7234-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPS2B98	PM00039164	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
FAL6I53	PM00039166	14/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPS2B98	PM00039167	14/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
BAE5583	PM00039941	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
BAE5583	PM00039942	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPU1H29	PM00045459	15/08/2026	21/08/2026	7048-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPU1H29	PM00045460	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPG7G36	PM00050790	15/08/2026	21/08/2026	5169-2	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
DUS2228	PM00050791	15/08/2026	21/08/2026	5169-2	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
DUS2228	PM00050792	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQJ2I30	PM00055549	15/08/2026	21/08/2026	5738-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQF4J42	PM00059271	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPH2G86	PM00059273	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPH7F81	PM00065964	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPH7F81	PM00065965	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPH7F81	PM00065966	15/08/2026	21/08/2026	7684-2	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCI3C01	PM00065967	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCI3C01	PM00065968	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCI3C01	PM00065969	15/08/2026	21/08/2026	7684-2	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBO2029	PM00066005	15/08/2026	21/08/2026	7234-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
EHS7F86	PM00066297	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OAT4J75	PM00066648	15/08/2026	21/08/2026	5487-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KAD0C74	PM00066649	15/08/2026	21/08/2026	5487-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPE3I09	PM00074075	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPE3I09	PM00074076	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJI0C28	PM00074078	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPC4B38	PM00076323	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPC4B38	PM00076324	15/08/2026	21/08/2026	5169-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
RRQ1E52	PM00078609	15/08/2026	21/08/2026	5720-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPR3D00	PM00079996	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPR3D00	PM00079997	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
JYB0C11	PM00084259	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NFD8H24	PM00084260	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NFD8H24	PM00084261	15/08/2026	21/08/2026	6530-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NFD8H24	PM00084262	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPY9E61	PM00084859	15/08/2026	21/08/2026	6580-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBC3474	PM00084862	15/08/2026	21/08/2026	6580-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBC3474	PM00084863	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBC3474	PM00084864	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQL7H06	PM00085837	15/08/2026	21/08/2026	6050-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAL4J02	PM00091214	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBC2C93	PM00093872	15/08/2026	21/08/2026	6017-4	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQC5E48	PM00094769	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQC5E48	PM00094770	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPC8G44	PM00095343	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
JZJ0317	PM00095500	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SQL0F12	PM00096062	15/08/2026	21/08/2026	5452-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SQL9J72	PM00096063	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQL9J72	PM00096064	15/08/2026	21/08/2026	7030-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPX7E23	PM00096065	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPX7E23	PM00096066	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RMU8G41	PM00096067	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
TVF3F87	PM00096828	15/08/2026	21/08/2026	5428-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAA3C46	PM00098163	14/08/2026	21/08/2026	6580-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAA3C46	PM00098164	14/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
KAA3C46	PM00098165	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCW5A46	PM00099206	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NKJ6H35	PM00099207	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQM0I73	PM00109779	15/08/2026	21/08/2026	5061-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQM0I73	PM00109780	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQM0I73	PM00109781	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OBO9H91	PM00110626	15/08/2026	21/08/2026	5878-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPR7G69	PM00110627	15/08/2026	21/08/2026	5878-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NPE7972	PM00113245	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJQ9A16	PM00113246	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
RRV4H81	PM00114769	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RRM4J57	PM00123170	15/08/2026	21/08/2026	5380-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
HQE3G85	PM00129575	15/08/2026	21/08/2026	6530-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZZ8095	PM00129801	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QTF2H73	PM00130709	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OBH9J36	PM00133629	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJH5A49	PM00133709	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAV0J49	PM00139771	15/08/2026	21/08/2026	6653-2	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAV0J49	PM00139772	15/08/2026	21/08/2026	6670-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAV0J49	PM00139774	15/08/2026	21/08/2026	6726-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NPK1E07	PM00139775	15/08/2026	21/08/2026	6726-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NPK1E07	PM00139776	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NPK1E07	PM00139777	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NPK1E07	PM00139778	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
HSS2B23	PM00140886	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
HSS2B23	PM00140887	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
HSS2B23	PM00140888	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
HSS2B23	PM00140889	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RRQ9D00	PM00140890	15/08/2026	21/08/2026	5274-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
RRQ9D00	PM00140891	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
RRQ9D00	PM00140892	15/08/2026	21/08/2026	6556-4	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRQ9D00	PM00140893	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QDT7J09	PM00140897	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPY3C35	PM00140898	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCG6E43	PM00140899	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCB3575	PM00140900	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJB1D50	PM00142973	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NJB1D50	PM00142974	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJB1D50	PM00142975	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NIY5H41	PM00148562	14/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NIY5H41	PM00148563	14/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NIY5H41	PM00148564	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBM9D44	PM00148565	14/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBM9D44	PM00148566	14/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RRJ0E85	PM00148567	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
RRJ0E85	PM00148568	15/08/2026	21/08/2026	7048-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPG2A51	PM00148853	14/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SPG2A51	PM00148854	14/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
GER5J34	PM00149024	15/08/2026	21/08/2026	5738-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBN3G11	PM00149025	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
HRZ7E14	PM00150044	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBY1G87	PM00150045	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBY1G87	PM00150046	15/08/2026	21/08/2026	6017-4	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRM2H43	PM00150047	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRM2H43	PM00150048	15/08/2026	21/08/2026	5770-3	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPD0A19	PM00150049	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJU9J11	PM00150768	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RHC3B58	PM00151027	15/08/2026	21/08/2026	5487-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QTS5227	PM00151029	15/08/2026	21/08/2026	5487-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAT0H37	PM00151031	15/08/2026	21/08/2026	5410-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
PQT5I04	PM00151032	15/08/2026	21/08/2026	5410-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OBP5A05	PM00151033	15/08/2026	21/08/2026	5410-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
JZA7434	PM00153618	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
JZA7434	PM00153619	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCG3G03	PM00157541	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
QCG3G03	PM00157542	15/08/2026	21/08/2026	7048-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAT9J07	PM00157543	15/08/2026	21/08/2026	5819-4	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
RAT9J07	PM00157544	15/08/2026	21/08/2026	5738-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAT9J07	PM00157545	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
DSO9311	PM00158735	15/08/2026	21/08/2026	6548-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBG0B12	PM00161577	13/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
QBG0B12	PM00161579	14/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCJ1H12	PM00161580	14/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCJ1H12	PM00161581	14/08/2026	21/08/2026	5819-4	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
QCR8H51	PM00161582	14/08/2026	21/08/2026	5274-1	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
NUG0501	PM00162411	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJS0353	PM00163002	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
AKO8627	PM00163003	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJS0353	PM00163004	15/08/2026	21/08/2026	5738-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NCB1B45	PM00165602	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NCB1B45	PM00165603	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NCB1B45	PM00165604	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NCB1B45	PM00165605	15/08/2026	21/08/2026	6769-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPD9B99	PM00166158	15/08/2026	21/08/2026	7633-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
CQK5H00	PM00167619	14/08/2026	21/08/2026	6530-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJQ2212	PM00167625	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NJQ2212	PM00167626	15/08/2026	21/08/2026	7048-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJQ2212	PM00167627	15/08/2026	21/08/2026	5061-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPV4F56	PM00171787	15/08/2026	21/08/2026	5061-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NJD3998	PM00173592	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPV4I90	PM00175220	15/08/2026	21/08/2026	6050-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRY9J08	PM00177154	15/08/2026	21/08/2026	5738-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBZ2401	PM00177260	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQC2D52	PM00177262	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SQC2D52	PM00177263	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SQC2D52	PM00177264	15/08/2026	21/08/2026	6050-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQC2D52	PM00177265	15/08/2026	21/08/2026	5274-2	21/09/2026	21/09/2026	R$2.934,70
SQC2D52	PM00177266	15/08/2026	21/08/2026	5835-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SQC2D52	PM00177267	15/08/2026	21/08/2026	5738-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NFN5932	PM00177478	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQD1D63	PM00178414	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SQD1D63	PM00178415	15/08/2026	21/08/2026	7714-1	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OBQ9596	PM00178417	15/08/2026	21/08/2026	5231-1	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OBQ9596	PM00178418	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
OBQ9596	PM00178419	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBQ9596	PM00178420	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
GUI0J89	PM00179201	15/08/2026	21/08/2026	6548-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SQB3C54	PM00179472	15/08/2026	21/08/2026	7072-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQB3C54	PM00179473	15/08/2026	21/08/2026	6637-2	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCZ2B11	PM00179474	15/08/2026	21/08/2026	6050-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRW3I32	PM00180313	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
RRW3I32	PM00180314	15/08/2026	21/08/2026	5061-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
NJO5B25	PM00180315	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPY4F88	PM00180316	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
OAV3H15	PM00180317	15/08/2026	21/08/2026	7366-2	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NPF8759	PM00184469	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCV1143	PM00184471	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJU1238	PM00184472	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAZ9F65	PM00184473	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRJ4G05	PM00184475	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
JYF8608	PM00184477	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
JZZ7955	PM00184478	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJL9137	PM00184479	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJL9137	PM00184480	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBT1614	PM00184481	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OBI2435	PM00184483	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPT9G34	PM00185298	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPT9G34	PM00185299	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
KAU8058	PM00185300	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
JZX8817	PM00186685	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
JZX8817	PM00186686	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SQE2D96	PM00186687	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SQM9E99	PM00186688	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCD9I73	PM00186689	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCD9I73	PM00186690	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QUN0B79	PM00186692	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBO4H93	PM00186693	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
PVN2J93	PM00186696	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJF8G79	PM00186697	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QQL8J96	PM00186698	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NUA4I57	PM00186901	15/08/2026	21/08/2026	5738-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NUA4I57	PM00186902	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NUA4I57	PM00186903	15/08/2026	21/08/2026	5835-0	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCV4G64	PM00188154	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OAQ6H92	PM00188155	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
JYS1E13	PM00188413	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RWB6B78	PM00188415	15/08/2026	21/08/2026	5207-0	21/09/2026	21/09/2026	R$88,38
SQO3C92	PM00188551	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
OBM1G17	PM00189051	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
JME0I31	PM00189052	15/08/2026	21/08/2026	5193-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NIZ4810	PM00189058	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NIZ4810	PM00189059	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OUS4E15	PM00189060	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAQ6G28	PM00189061	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
RAQ6G28	PM00189062	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJJ6967	PM00189064	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJM8A92	PM00189065	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCQ0760	PM00189066	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
BDF9A26	PM00189069	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQI0B68	PM00189070	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SQI0B68	PM00189071	15/08/2026	21/08/2026	6637-2	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
NJH5853	PM00189072	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NJH5853	PM00189073	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
NJH5853	PM00189074	15/08/2026	21/08/2026	6602-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RAV0F33	PM00189075	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
PRC4B23	PM00189076	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NDY6153	PM00189077	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NDY6153	PM00189078	15/08/2026	21/08/2026	6602-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
KAJ5247	PM00189083	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
RRI3C67	PM00189084	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NTY5J21	PM00189085	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NTY5J21	PM00189086	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QBS9094	PM00189087	15/08/2026	21/08/2026	5193-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OHW2J77	PM00189088	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SQH0J98	PM00189089	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBY2108	PM00189090	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OAY7911	PM00189091	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
OAY7911	PM00189092	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QCI5G88	PM00189093	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QCI5G88	PM00189094	15/08/2026	21/08/2026	7048-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
OKY1B08	PM00189098	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
KAE4970	PM00189099	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
CXM6226	PM00189100	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
CXM6226	PM00189201	15/08/2026	21/08/2026	5185-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
CXM6226	PM00189202	15/08/2026	21/08/2026	5193-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
CXM6226	PM00189203	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
CXM6226	PM00189204	15/08/2026	21/08/2026	6602-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NPN0242	PM00189205	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NPN0242	PM00189206	15/08/2026	21/08/2026	7048-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
NPN0242	PM00189207	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
RAL5A40	PM00189208	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
QBZ5456	PM00189209	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QBZ5456	PM00189210	15/08/2026	21/08/2026	6050-1	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
FIU7B11	PM00189211	15/08/2026	21/08/2026	7633-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
SPZ6D41	PM00189213	15/08/2026	21/08/2026	5010-0	21/09/2026	21/09/2026	R$880,41
SPZ6D41	PM00189214	15/08/2026	21/08/2026	7340-0	21/09/2026	21/09/2026	R$130,16
SPZ6D41	PM00189215	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QCB3575	PM00189401	15/08/2026	21/08/2026	5193-0	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QDT7J09	PM00189402	15/08/2026	21/08/2026	6599-2	21/09/2026	21/09/2026	R$293,47
QDT7J09	PM00189403	15/08/2026	21/08/2026	6653-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
QDT7J09	PM00189404	15/08/2026	21/08/2026	6637-1	21/09/2026	21/09/2026	R$195,23
SEMPLAC	TOX0044968	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044969	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044970	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044971	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044972	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044973	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044974	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044975	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044976	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044977	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044978	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044979	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044980	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044981	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044982	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044983	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044984	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044985	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044986	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044987	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044989	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044990	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044991	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044992	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044993	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044994	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044996	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044997	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044998	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0044999	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045000	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045001	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045002	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045003	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045004	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045007	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045008	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045009	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045010	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045011	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045012	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045013	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045014	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045015	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045016	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045018	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045019	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045020	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045021	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045023	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045024	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045025	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045026	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045028	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045029	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045030	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045031	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045033	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045034	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045036	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045037	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045038	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045039	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045040	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045041	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045042	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045045	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0045047	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045049	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0045050	13/08/2026	21/08/2026	7820-0	21/09/2026	21/09/2026	R$1.467,35

Protocolo 1846719

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAZ3D33	BP00093256	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAZ3D33	BP00093257	15/07/2026	21/08/2026	5770-5	19/10/2026	R$293,47
JYJ9H69	BP00093819	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
JYJ9H69	BP00093820	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QMG3J55	BP00093821	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
JZU2919	BP00093822	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
KAU7A36	BP00093823	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
KAU7A36	BP00093824	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
HEJ7794	BP00093825	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
HEJ7794	BP00093826	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAP1521	BP00093827	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NPK3H75	BP00093829	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
NPK3H75	BP00093830	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBN2C68	BP00093832	15/07/2026	21/08/2026	6122-0	19/10/2026	R$293,47
JYJ5497	BP00093833	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
OAU0H92	BP00093836	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OAU0H92	BP00093837	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAO7B81	BP00093838	15/07/2026	21/08/2026	6122-0	19/10/2026	R$293,47
HRF1059	BP00093839	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QCA3F14	BP00099996	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QBK2864	BP00099997	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RUO2I73	BP00099998	15/07/2026	21/08/2026	7366-2	19/10/2026	R$130,16
OBC0763	BP00099999	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBA8E61	BP00100002	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBA8E61	BP00100003	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
BOP4J15	BP00100005	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
RRN5B25	BP00100007	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QCP5586	BP00100008	15/07/2026	21/08/2026	7366-2	19/10/2026	R$130,16
QBR7B26	BP00100009	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBR7B26	BP00100010	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QBR6G15	BP00100013	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBG9437	BP00111565	15/07/2026	21/08/2026	6637-2	19/10/2026	R$195,23
RAN0J56	BP00111566	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPK2220	BP00111605	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAM0J22	BP00111608	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJU1375	BP00111610	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAT9570	BP00111611	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPL2F10	BP00111612	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPL2F10	BP00111613	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OBG7583	BP00111614	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBG7583	BP00111615	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
QCH9912	BP00111616	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
DJD3019	BP00113984	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
RRY1F87	BP00113986	15/07/2026	21/08/2026	5193-0	19/10/2026	R$293,47
SPL6H56	BP00113990	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPL6H56	BP00113991	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
IBI4B15	BP00113992	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
IBI4B15	BP00113993	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OBI2H74	BP00113994	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
NPH3784	BP00113997	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NPH3784	BP00113998	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SQK2F04	BP00113999	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
RAR1B12	BP00114000	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZH6H04	BP00114002	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QCH3209	BP00114003	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OBD4226	BP00114004	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QCY4224	BP00115577	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBU0E05	BP00115580	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
NJQ9512	BP00115581	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCR2123	BP00115582	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRQ7G51	BP00115583	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAG7636	BP00115588	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QKG2B39	BP00115590	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QKG2B39	BP00115591	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QCH3209	BP00115592	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OBI4F65	BP00115594	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
NAB9H02	BP00115595	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJF7I23	BP00115598	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJF7I23	BP00115599	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
QCE8691	BP00115600	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
FAD5B33	BP00115601	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
FAD5B33	BP00115602	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBV0C58	BP00115603	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QBK9678	BP00115605	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OBH6D48	BP00115606	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBH6D48	BP00115607	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
OAX8C61	BP00115608	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAX8C61	BP00115609	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NJN3742	BP00115610	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZM2257	BP00115611	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
IWK6B64	BP00115612	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBL5962	BP00115613	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBL5962	BP00115614	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QCL6G98	BP00115615	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
JYX8101	BP00116141	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAP0469	BP00116142	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
PVG9429	BP00116145	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QBD4228	BP00116146	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBD4228	BP00116147	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QBD4228	BP00116148	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
SPF7B38	BP00116151	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
RAK4F77	BP00116153	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAJ4H71	BP00116154	15/07/2026	21/08/2026	5193-0	19/10/2026	R$293,47
QCH1G94	BP00117245	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAY8954	BP00117255	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAY8954	BP00117256	15/07/2026	21/08/2026	6580-0	19/10/2026	R$293,47
QCC0F61	BP00117257	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NDH7I02	BP00117258	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
HSR6166	BP00117259	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RMR5C63	BP00117262	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCF9976	BP00117263	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCL4A75	BP00117265	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRR1G32	BP00117266	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
TCV1A73	BP00117362	14/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
SQM3C54	BP00117480	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
JZO1242	BP00117534	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZO1242	BP00117535	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
JZO1242	BP00117536	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
SYS4E24	BP00117537	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
RAM2A94	BP00117538	15/07/2026	21/08/2026	5193-0	19/10/2026	R$293,47
SQJ2B19	BP00117540	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
OBP1795	BP00117541	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OBP1795	BP00117542	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SQA4F60	BP00117543	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QCZ2F63	BP00117545	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCZ2F63	BP00117546	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
OBR8037	BP00117547	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBR8037	BP00117548	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OBR8037	BP00117549	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
NUG6E68	BP00117552	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NUG6E68	BP00117553	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NUG6E68	BP00117554	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
QBI6245	BP00117557	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBI6245	BP00117558	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QBI6245	BP00117559	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
NPK0498	BP00117560	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPK0498	BP00117561	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAJ2617	BP00117563	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAJ2617	BP00117564	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NJA3F14	BP00118191	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NUC0027	BP00118194	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NUC0027	BP00118195	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
HKI6194	BP00118196	15/07/2026	21/08/2026	7633-1	19/10/2026	R$293,47
KAG7636	BP00118197	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
DCK2J92	BP00118198	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCJ6F81	BP00118199	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
PYQ3632	BP00118201	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAU8D11	BP00118205	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
AYZ2D91	BP00118207	15/07/2026	21/08/2026	5746-3	19/10/2026	R$130,16
JZD9D94	BP00118211	14/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAF8G55	BP00118529	15/07/2026	21/08/2026	6653-1	19/10/2026	R$195,23
NPL7563	BP00118532	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
DAW3D13	BP00118534	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPZ5D94	BP00118535	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
AMO5790	BP00118536	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NPI8C48	BP00118538	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPI8C48	BP00118539	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SQC2E43	BP00118540	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SQC2E43	BP00118541	15/07/2026	21/08/2026	6866-1	19/10/2026	R$293,47
RRV0F48	BP00118542	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
RAL0H62	BP00118544	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAL0H62	BP00118545	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
OBP3B11	BP00118546	15/07/2026	21/08/2026	6653-1	19/10/2026	R$195,23
NJV7570	BP00118547	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NPQ6302	BP00118548	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPQ6302	BP00118549	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAQ1562	BP00118550	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAQ1562	BP00118551	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
SQC2H60	BP00118552	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAT3A54	BP00118553	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAT3A54	BP00118554	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
JZQ8H85	BP00118555	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZQ8H85	BP00118556	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QBI6245	BP00118557	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBI6245	BP00118558	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NPG4138	BP00118561	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
JZG4088	BP00118562	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
JZG4088	BP00118563	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCZ0J36	BP00118564	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCZ0J36	BP00118565	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SPF8J36	BP00118575	15/07/2026	21/08/2026	5819-4	19/10/2026	R$880,41
CIY7A66	BP00118768	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBE2F26	BP00118769	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPM0667	BP00118771	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
AYZ2D91	BP00118803	15/07/2026	21/08/2026	5835-0	19/10/2026	R$195,23
DDJ4683	BP00118819	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
DDJ4683	BP00118820	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
DDJ4683	BP00118821	15/07/2026	21/08/2026	7633-1	19/10/2026	R$293,47
FNA6I43	BP00118822	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
ASW9868	BP00118825	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAM4C53	BP00118827	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAM4C53	BP00118828	15/07/2026	21/08/2026	6653-2	19/10/2026	R$195,23
OBH6E61	BP00118829	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QFD6338	BP00118830	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QFD6338	BP00118831	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
GEG6I77	BP00118835	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
NCX7390	BP00118836	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
SPF9F98	BP00118837	15/07/2026	21/08/2026	7633-1	19/10/2026	R$293,47
RMG9F94	BP00118838	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
SPZ0F04	BP00118839	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
RAT5I05	BP00118840	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAT5I05	BP00118841	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QCP6E83	BP00118842	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QNT2899	BP00118843	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRZ5G43	BP00118844	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAV4E03	BP00118845	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJR3491	BP00118848	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZD6622	BP00118849	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBP2H01	BP00118850	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SQH7H32	BP00118854	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
RRQ0F80	BP00118855	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SPS0G15	BP00118856	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QBW6299	BP00118857	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QBW6299	BP00118858	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPQ5C03	BP00118860	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NPQ5C03	BP00118861	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPI1G59	BP00118863	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SPI1G59	BP00118864	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
TBJ5E35	BP00118865	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
TBJ5E35	BP00118866	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NTX1012	BP00119217	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPN0I08	BP00119218	15/07/2026	21/08/2026	5851-1	19/10/2026	R$130,16
NJJ4422	BP00119219	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJJ4422	BP00119220	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
OBP8E86	BP00119222	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAW9A88	BP00119223	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OBQ4F51	BP00119224	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZR9607	BP00119225	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZR9607	BP00119226	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
RAU0J43	BP00119227	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPP1573	BP00119230	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
EHP8557	BP00119232	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
EHP8557	BP00119233	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
HIX2492	BP00119234	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPP3G15	BP00119235	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAX3822	BP00119236	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAX3822	BP00119237	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
SPL1J21	BP00119239	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPL1J21	BP00119240	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NPL9I76	BP00119241	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBX5534	BP00119242	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAL9606	BP00119243	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPN1I55	BP00119246	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBO0H02	BP00119247	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCI3G26	BP00119248	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
AWK6651	BP00119251	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJF6136	BP00119252	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJT9731	BP00119254	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
FPV4I60	BP00119259	15/07/2026	21/08/2026	6653-1	19/10/2026	R$195,23
OBB7908	BP00119270	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OBB7908	BP00119271	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
ELR2H73	BP00119272	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
SQC0G04	BP00119273	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NJS2524	BP00119274	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJS2524	BP00119275	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NJS2524	BP00119276	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JZR9607	BP00119278	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZR9607	BP00119279	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
JZR9607	BP00119280	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
NPL0D65	BP00119282	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPL0D65	BP00119283	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAH9594	BP00119284	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAH9594	BP00119285	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAP5B48	BP00119286	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
RAP5B48	BP00119287	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OBB6J25	BP00119293	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
PWM5707	BP00119294	15/07/2026	21/08/2026	5193-0	19/10/2026	R$293,47
OBO8452	BP00119297	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBO8452	BP00119298	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OQS2167	BP00119301	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OQS2167	BP00119302	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OQS2167	BP00119303	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
OBD0990	BP00119304	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPS7I05	BP00119305	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
KAT4C49	BP00119307	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAT4C49	BP00119308	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NJA1912	BP00119311	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJA1912	BP00119312	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NJA1912	BP00119313	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
JYB3E53	BP00119314	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
RRP2A63	BP00119320	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
NPJ7872	BP00119322	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QCK5H20	BP00119324	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
QCK5H20	BP00119325	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPS4A68	BP00119328	15/07/2026	21/08/2026	5193-0	19/10/2026	R$293,47
SPS4A68	BP00119329	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJN3G56	BP00119333	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NJN3G56	BP00119334	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZQ7D62	BP00119335	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
JZQ7D62	BP00119336	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBD9133	BP00119337	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
QBD9133	BP00119338	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
AKW6J10	BP00119339	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
RAP4G24	BP00119340	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NTY7F51	BP00119341	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
SQK5C14	BP00119342	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
OAU8467	BP00119343	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OAU8467	BP00119344	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCJ4J14	BP00119345	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QCJ4J14	BP00119346	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPM7H33	BP00119347	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NPM7H33	BP00119348	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPE5134	BP00119349	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NPE5134	BP00119350	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBE8539	BP00119352	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SPM0J99	BP00119353	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
FAI7576	BP00119354	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
FAI7576	BP00119355	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPE4E69	BP00119359	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
SPX7B38	BP00119360	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NPJ5A71	BP00119361	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NPJ5A71	BP00119362	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPS0H90	BP00119368	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NUG5J54	BP00119369	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NUG5J54	BP00119370	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
NIY5J25	BP00119372	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NIY5J25	BP00119373	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QOA9074	BP00119374	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QOA9074	BP00119375	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
ERF8I35	BP00119376	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QBB6942	BP00119379	15/07/2026	21/08/2026	6653-1	19/10/2026	R$195,23
SQC6I61	BP00119380	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NJV7133	BP00119381	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJV7133	BP00119382	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OBB7427	BP00119384	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
OBB7427	BP00119385	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCF9B97	BP00119387	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
ERX3797	BP00119389	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
ERX3797	BP00119390	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
ERX3797	BP00119391	15/07/2026	21/08/2026	5193-0	19/10/2026	R$293,47
SPR2A03	BP00119392	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPR2A03	BP00119393	15/07/2026	21/08/2026	5193-0	19/10/2026	R$293,47
NPF7D93	BP00119394	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPF7D93	BP00119395	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NPF7D93	BP00119396	15/07/2026	21/08/2026	7030-1	19/10/2026	R$293,47
OBO8502	BP00119399	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBO8502	BP00119400	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NUG7J26	BP00119404	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NUG7J26	BP00119405	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QBH4103	BP00119418	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OBI4C51	BP00119419	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBI4C51	BP00119420	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
SPQ3B39	BP00119424	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPQ3B39	BP00119425	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SPQ3B39	BP00119426	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
JZB6028	BP00119427	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZB6028	BP00119428	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
JZB6028	BP00119429	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
NJD4H40	BP00119430	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJD4H40	BP00119431	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
SQN1D70	BP00119432	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
HTT7468	BP00119433	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
HTT7468	BP00119434	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
HTT7468	BP00119435	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
NJV5914	BP00119436	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJV5914	BP00119437	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAN0263	BP00119438	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAN0263	BP00119439	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAN0263	BP00119440	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
QBR6G15	BP00119446	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
RRT0G48	BP00119447	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
AYQ6C14	BP00119449	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBP7C36	BP00119450	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBP7C36	BP00119451	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QBP7C36	BP00119452	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
SPI4D35	BP00119453	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPL4275	BP00119454	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPL4275	BP00119455	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NPL4275	BP00119456	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
RRO2J14	BP00119457	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NTY5058	BP00119458	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NTY5058	BP00119459	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
RNW0D12	DM00003498	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
QCS2H80	DM00005632	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
OAU5321	DM00005633	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
OAZ4H85	DM00005635	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
NJG2609	DM00012433	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJG2609	DM00012434	15/07/2026	21/08/2026	6645-0	19/10/2026	R$195,23
SPP1B92	DM00012441	15/07/2026	21/08/2026	6637-2	19/10/2026	R$195,23
SPP1B92	DM00012442	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZV8875	DM00012443	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
JZV8875	DM00012444	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZV8875	DM00012446	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
JZV8875	DM00012447	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SPM0J99	DM00012780	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
QBR6672	DM00012781	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QBG0730	DM00012782	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJF1418	DM00012786	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJF1418	DM00012787	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SPQ2A62	DM00012788	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
RAN9I39	DM00012833	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
RAN9I39	DM00012834	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
RAN9I39	DM00012835	15/07/2026	21/08/2026	6580-0	19/10/2026	R$293,47
NBN7J86	DM00012836	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SQA1I40	DM00012837	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
OBK8772	DM00012838	15/07/2026	21/08/2026	5045-0	19/10/2026	R$293,47
OBK8772	DM00012839	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBX2B21	DM00012840	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
QBX2B21	DM00012841	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAW5C52	DM00013116	15/07/2026	21/08/2026	6610-1	19/10/2026	R$195,23
RAP6C84	DM00013192	15/07/2026	21/08/2026	5037-1	19/10/2026	R$586,94
SQC3B00	DM00013193	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SPI1F38	DM00013194	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SPN4C81	DM00013195	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPJ3C65	DM00013287	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRN6F02	DM00013288	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
RRN6F02	DM00013289	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAI3305	DM00013327	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAI3305	DM00013328	15/07/2026	21/08/2026	6580-0	19/10/2026	R$293,47
KAI3305	DM00013329	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
KAI3305	DM00013330	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
KAL5725	DM00013331	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
KAL5725	DM00013332	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZL7043	DM00013333	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
JZL7043	DM00013334	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZL7043	DM00013335	15/07/2026	21/08/2026	5045-0	19/10/2026	R$293,47
OBH8D34	DM00013336	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBH8D34	DM00013337	15/07/2026	21/08/2026	7579-0	19/10/2026	R$2.934,70
SPN3D75	DM00013384	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
NJF5151	DM00013385	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
KAG4I23	DM00013386	15/07/2026	21/08/2026	6637-2	19/10/2026	R$195,23
RAM6A84	DM00013387	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
OBE5G62	DM00013388	15/07/2026	21/08/2026	6637-2	19/10/2026	R$195,23
OBE5G62	DM00013390	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRN7F13	DM00013391	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
RRN7F13	DM00013392	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJA5861	DM00013489	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJA5861	DM00013490	15/07/2026	21/08/2026	6726-1	19/10/2026	R$195,23
RAX0G78	DM00013491	15/07/2026	21/08/2026	6670-0	19/10/2026	R$195,23
NPK0082	DM00013494	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCD3E74	DM00013495	15/07/2026	21/08/2026	6670-0	19/10/2026	R$195,23
QCD3E74	DM00013496	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
KAO1756	DM00013573	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
KAO1756	DM00013574	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAO1756	DM00013575	15/07/2026	21/08/2026	6769-0	19/10/2026	R$130,16
KAO1756	DM00013576	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAO1756	DM00013577	15/07/2026	21/08/2026	6556-4	19/10/2026	R$293,47
KAO1756	DM00013578	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
JZP6E99	DM00013579	15/07/2026	21/08/2026	6769-0	19/10/2026	R$130,16
JZP6E99	DM00013580	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QCG6246	DM00013582	15/07/2026	21/08/2026	6769-0	19/10/2026	R$130,16
QCW9I51	DM00013712	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPF0G26	DM00013713	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPF0G26	DM00013714	15/07/2026	21/08/2026	6580-0	19/10/2026	R$293,47
SQM6D04	DM00013715	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
OAR2F01	DM00014254	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZS6182	DM00014256	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SQB4I75	DM00014311	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SQB4I75	DM00014318	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
SQB4I75	DM00014319	15/07/2026	21/08/2026	6580-0	19/10/2026	R$293,47
SPS0G15	DM00014320	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
RAZ4J30	DM00014321	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
RAZ4J30	DM00014322	15/07/2026	21/08/2026	6670-0	19/10/2026	R$195,23
RAZ4J30	DM00014324	15/07/2026	21/08/2026	6653-1	19/10/2026	R$195,23
KAN7610	DM00014551	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
KAN7610	DM00014552	15/07/2026	21/08/2026	7749-2	19/10/2026	R$293,47
NUE5A19	DM00014553	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
QCG4E63	NIC0011783	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NJD3857	NIC0011784	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
SQC9C93	NIC0011786	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
RAP2F59	NIC0011787	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
OBO2580	NIC0011788	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QMQ9F12	NIC0011789	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RAT0H81	NIC0011790	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
PYX8D36	NIC0011791	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
PRE1581	NIC0011792	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
JZV3H02	NIC0011793	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NOJ4B82	NIC0011794	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RRV9H72	NIC0011795	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
RAT9J15	NIC0011796	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$1.760,82
RAT9J15	NIC0011797	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
FFI4A35	NIC0011798	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
RGD0D40	NIC0011799	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
PQG1E12	NIC0011800	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
FIF2J75	NIC0011801	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RRT1A14	NIC0011802	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
SPG5A34	NIC0011803	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
OBS6532	NIC0011804	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
TCD3H25	NIC0011805	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
NTY0603	NIC0011806	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QCK1G23	NIC0011807	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QCI7616	NIC0011808	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NDS7I76	NIC0011809	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
SPS5F22	NIC0011810	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
NJO8673	NIC0011812	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
SPH2I89	NIC0011813	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
OAU6955	NIC0011814	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QCD9464	NIC0011815	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NUA8099	NIC0011817	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NTY9684	NIC0011818	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QBV0859	NIC0011819	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
RAQ6G77	NIC0011820	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
SQG4H51	NIC0011821	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
QCD5H14	NIC0011822	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RRX0B47	NIC0011823	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
QCS7F98	NIC0011824	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NPD0465	NIC0011826	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
SQC2D22	NIC0011828	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
JZE5845	NIC0011829	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
SPY6E99	NIC0011830	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
JZY7B05	NIC0011831	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
TCD3H25	NIC0011832	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NPC8G15	NIC0011833	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
SQA5J34	NIC0011834	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
NPC8G15	NIC0011835	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RAQ9C35	NIC0011836	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
SPR4A36	NIC0011837	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
RRY5I11	NIC0011838	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
PHL4A96	NIC0011839	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NPL2463	NIC0011841	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
RRP8C42	NIC0011842	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
RRY2G05	NIC0011844	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
OAB5I44	NIC0011845	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
JZI9H99	NIC0011846	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
QBI0390	NIC0011847	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QBL6738	NIC0011849	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
RNS2C27	NIC0011850	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAV2I42	NIC0011851	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QBU5G97	NIC0011852	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
NJO2I43	NIC0011853	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
QBK2550	NIC0011854	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
SPN2E19	NIC0011855	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
ONP1F29	NIC0011859	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NJH2F53	NIC0011860	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
JZI9H99	NIC0011861	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
JZI9H99	NIC0011862	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QAL4A53	NIC0011863	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
RAU9D88	NIC0011864	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
SPZ1B21	NIC0011866	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
BCT8A59	NIC0011869	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$176,76
BCT8A59	NIC0011870	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
QCP4790	NIC0011871	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
CPH7I49	NIC0011872	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
SQG5E53	NIC0011873	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
RAO5J68	NIC0011874	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
KAG6F25	NIC0011875	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RRS5F84	NIC0011876	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
BEM7H64	NIC0011878	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QCP1A46	NIC0011880	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
PZQ7J79	NIC0011881	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
QBS6J79	NIC0011882	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
SPF9H73	NIC0011883	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
QBV3673	NIC0011886	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
QBS6J79	NIC0011888	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RAR0F51	NIC0011889	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
SPG3H70	NIC0011890	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
RRQ2G36	NIC0011892	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
SQH6J84	NIC0011894	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
SPI0C81	NIC0011895	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
QBA6153	NIC0011896	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
SPH6C20	NIC0011897	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RAT0G91	NIC0011899	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
SPL6F91	NIC0011900	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
NJE5540	NIC0011901	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QBX2839	NIC0011902	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
RKR7E76	NIC0011904	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RRY6A39	NIC0011905	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
SQF2A98	NIC0011907	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
QBB1A79	NIC0011908	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
QCQ7J14	NIC0011909	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QBE0633	NIC0011910	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RRX3B59	NIC0011911	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
OAQ4889	NIC0011913	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
OAZ3B64	NIC0011914	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
QCR6F86	NIC0011916	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RAY4G89	NIC0011917	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
NKQ5326	NIC0011918	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$390,46
RAN0759	NIC0011919	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
SQN2A66	NIC0011920	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
SPG0F63	NIC0011921	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$586,94
QCM5433	NIC0011922	20/07/2026	21/08/2026	5002-0	19/10/2026	R$260,32
RAT6H09	PM00001870	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAT6H09	PM00001871	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
KAG8495	PM00013900	15/07/2026	21/08/2026	6050-1	19/10/2026	R$293,47
JYQ0A41	PM00014652	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
FZV1H43	PM00018402	15/07/2026	21/08/2026	6130-0	19/10/2026	R$293,47
JZG6D18	PM00018981	14/07/2026	21/08/2026	7030-1	19/10/2026	R$293,47
TGJ0G78	PM00021558	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
RRQ6A22	PM00034036	15/07/2026	21/08/2026	7714-2	19/10/2026	R$130,16
RRQ6A22	PM00034037	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
RRX1D47	PM00042448	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SPH5F27	PM00043192	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OBM0H57	PM00043195	15/07/2026	21/08/2026	5185-2	19/10/2026	R$195,23
NJQ6D14	PM00045534	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
NJQ6D14	PM00045535	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QXJ9J06	PM00047419	15/07/2026	21/08/2026	5738-0	19/10/2026	R$293,47
SQA2F48	PM00047422	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
PHZ0J00	PM00050778	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QCB3B81	PM00063413	15/07/2026	21/08/2026	5169-2	19/10/2026	R$2.934,70
QOE1C84	PM00067879	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPZ5D40	PM00067883	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SPZ5D40	PM00067884	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
AYL6B76	PM00068770	15/07/2026	21/08/2026	6041-2	19/10/2026	R$195,23
QCL1J74	PM00068771	15/07/2026	21/08/2026	6041-2	19/10/2026	R$195,23
SQD8A90	PM00068773	15/07/2026	21/08/2026	6041-2	19/10/2026	R$195,23
OBS6I39	PM00071211	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SHA3E44	PM00083845	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SHA3E44	PM00083846	15/07/2026	21/08/2026	5061-0	19/10/2026	R$880,41
SPT1E70	PM00083960	15/07/2026	21/08/2026	7714-2	19/10/2026	R$130,16
NPO8868	PM00086427	15/07/2026	21/08/2026	6556-1	19/10/2026	R$293,47
NPO8868	PM00086428	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RSU7C11	PM00086800	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRR5A56	PM00086960	15/07/2026	21/08/2026	5061-0	19/10/2026	R$880,41
RRR5A56	PM00086961	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBX3I57	PM00087870	15/07/2026	21/08/2026	7366-2	19/10/2026	R$130,16
QBX3I57	PM00087871	15/07/2026	21/08/2026	5207-0	19/10/2026	R$88,38
SPW1F67	PM00094610	15/07/2026	21/08/2026	7633-1	19/10/2026	R$293,47
JYA8H22	PM00094611	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
SPJ1I44	PM00095332	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SPL7E14	PM00096059	15/07/2026	21/08/2026	7048-1	19/10/2026	R$293,47
SPL7E14	PM00096060	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NUF6C04	PM00096061	15/07/2026	21/08/2026	5193-0	19/10/2026	R$293,47
NJK7193	PM00101799	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SQI9E92	PM00101913	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OAU7982	PM00104060	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SPI9B79	PM00104061	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SPI9B79	PM00104062	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
HRM2726	PM00104181	15/07/2026	21/08/2026	5525-0	19/10/2026	R$130,16
OBK5B54	PM00104638	14/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
OBK5B54	PM00104639	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NUG3E41	PM00106572	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
NUG3E41	PM00106573	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NUG3E41	PM00106574	15/07/2026	21/08/2026	6653-1	19/10/2026	R$195,23
NUG3E41	PM00106575	15/07/2026	21/08/2026	6637-2	19/10/2026	R$195,23
OAV5C23	PM00119876	15/07/2026	21/08/2026	5207-0	19/10/2026	R$88,38
RRL2G07	PM00120232	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRL2G07	PM00120233	15/07/2026	21/08/2026	7030-3	19/10/2026	R$293,47
RRL2G07	PM00120234	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NJH3047	PM00121562	15/07/2026	21/08/2026	5738-0	19/10/2026	R$293,47
NJH3047	PM00121563	15/07/2026	21/08/2026	6653-1	19/10/2026	R$195,23
NJH3047	PM00121564	15/07/2026	21/08/2026	7030-1	19/10/2026	R$293,47
NJH3047	PM00121565	15/07/2026	21/08/2026	6432-1	19/10/2026	R$195,23
NJH3047	PM00121566	15/07/2026	21/08/2026	6912-0	19/10/2026	R$88,38
NJH3047	PM00121567	15/07/2026	21/08/2026	6726-1	19/10/2026	R$195,23
NJR2C97	PM00122446	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
NJR2C97	PM00122447	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KDY7671	PM00130105	15/07/2026	21/08/2026	5738-0	19/10/2026	R$293,47
SQH3F02	PM00130108	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
NLO2B49	PM00130308	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
KAF5J68	PM00132491	15/07/2026	21/08/2026	6653-1	19/10/2026	R$195,23
KAF5J68	PM00132492	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
JZG2067	PM00135811	14/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
JZG2067	PM00135812	14/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
KAS4774	PM00136642	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
QCK6G04	PM00137153	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
RRU8J45	PM00140407	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
QBG1G14	PM00142404	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RML4B13	PM00144240	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBI5057	PM00144734	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBI5057	PM00144735	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
BBJ8320	PM00145651	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
SYG2F26	PM00151360	15/07/2026	21/08/2026	5738-0	19/10/2026	R$293,47
QBR9C39	PM00151361	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
QBR9C39	PM00151362	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OAZ0C82	PM00151363	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
OAZ0C82	PM00151364	15/07/2026	21/08/2026	6580-0	19/10/2026	R$293,47
OAZ0C82	PM00151365	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SPX2C73	PM00151665	14/07/2026	21/08/2026	6041-2	19/10/2026	R$195,23
HPV7G19	PM00151666	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
HPV7G19	PM00151667	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
RCF9A37	PM00153311	14/07/2026	21/08/2026	5487-0	19/10/2026	R$195,23
KAH9063	PM00155219	15/07/2026	21/08/2026	6564-0	19/10/2026	R$293,47
JHZ1262	PM00156452	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
RSU7C11	PM00157001	15/07/2026	21/08/2026	5720-0	19/10/2026	R$195,23
RSU7C11	PM00157002	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
KAJ0E31	PM00157003	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
KAJ0E31	PM00157004	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
NKW7F46	PM00157369	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
NKW7F46	PM00157370	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
SQE5D75	PM00157371	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
RRZ8D70	PM00157373	15/07/2026	21/08/2026	5169-1	19/10/2026	R$2.934,70
RRZ8D70	PM00157374	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SQF9C70	PM00157375	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
SQF9C70	PM00157376	15/07/2026	21/08/2026	6637-1	19/10/2026	R$195,23
SQF9C70	PM00157377	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SQF9C70	PM00157378	15/07/2026	21/08/2026	7048-1	19/10/2026	R$293,47
SQB6B12	PM00157606	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
RAN2A41	PM00158701	15/07/2026	21/08/2026	5738-0	19/10/2026	R$293,47
RAT3C46	PM00158702	15/07/2026	21/08/2026	6050-1	19/10/2026	R$293,47
JZY2H59	PM00160521	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPK1D13	PM00160522	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBK3089	PM00160523	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPD1A12	PM00160524	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJQ5J67	PM00160525	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAX2A45	PM00160526	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RVW1B55	PM00160533	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
QUM0D72	PM00160534	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
EIJ4052	PM00160535	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
EIJ4052	PM00160536	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
AKP7699	PM00160537	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRL7A60	PM00160538	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
FOY8572	PM00160539	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPN5D15	PM00160542	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAZ3D33	PM00160551	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OAZ3D33	PM00160552	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
JZT1243	PM00160555	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JZT1243	PM00160556	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
OAS0D64	PM00162335	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
RAX3D53	PM00162336	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAX3D53	PM00162337	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
SQH5G70	PM00162341	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
DHW9762	PM00162342	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NTY7E22	PM00162343	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NTY7E22	PM00162344	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
GII1A45	PM00162347	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
GII1A45	PM00162348	15/07/2026	21/08/2026	5185-1	19/10/2026	R$195,23
QBU8A34	PM00162349	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBU8A34	PM00162350	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
SQG4D68	PM00162407	14/07/2026	21/08/2026	5738-0	19/10/2026	R$293,47
QBV9B68	PM00162408	14/07/2026	21/08/2026	7030-1	19/10/2026	R$293,47
QLM2B02	PM00162409	15/07/2026	21/08/2026	5010-0	19/10/2026	R$880,41
QCU3H01	PM00163303	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAS6G92	PM00163308	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NJJ1A90	PM00163309	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
QCM3J49	PM00163310	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
SQF2H63	PM00163311	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
RAQ6E26	PM00163313	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
QCM9134	PM00163314	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RAW9A88	PM00163315	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
RRS1E64	PM00163316	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBF7E49	PM00163318	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBJ8350	PM00163320	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBC0641	PM00163322	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBN9555	PM00163324	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SQJ2F04	PM00163325	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
RRQ7I86	PM00163326	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NTX0814	PM00163329	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
NPF7D84	PM00163330	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
OBN5746	PM00163331	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QBC2E96	PM00163332	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPO4G35	PM00163336	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPO4G35	PM00163337	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
QCO9J01	PM00163338	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBD4415	PM00163339	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SPJ7A35	PM00163343	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRL4B11	PM00163344	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRM1A88	PM00163346	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	19/10/2026	R$130,16
FGY3H16	PM00163349	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
QBF2F73	PM00163350	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
SQB1E32	PM00163451	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
RRN9B95	PM00163452	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
JFQ7C59	PM00163453	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
OBN6J64	PM00163455	15/07/2026	21/08/2026	6599-2	19/10/2026	R$293,47
GDU4887	PM00163457	15/07/2026	21/08/2026	7633-2	19/10/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0041239	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041240	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041241	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041244	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041245	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041247	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041248	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041250	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041251	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041252	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041253	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041254	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041255	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041256	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041257	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041259	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041260	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041261	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041262	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041263	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041264	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041267	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041268	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041269	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041271	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041273	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041274	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041276	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041279	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041280	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041281	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041282	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041283	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041284	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0041285	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041286	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041288	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041289	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041290	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041292	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041293	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041294	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041295	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041297	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041298	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041299	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041300	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041301	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041302	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041303	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041304	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041305	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041306	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041307	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041309	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041310	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041311	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041312	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041313	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041315	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041316	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041317	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041318	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041319	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041320	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041321	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041322	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041323	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041324	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041325	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041326	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041327	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041330	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041331	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041332	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041333	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041334	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041335	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041336	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041337	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041338	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041339	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041340	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041341	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041342	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041343	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041344	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041345	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041347	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041348	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041349	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041350	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041353	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041354	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041355	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041356	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041357	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041358	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041360	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041362	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041364	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041365	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041366	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041367	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041368	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041369	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041370	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041371	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041372	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041373	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041374	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041375	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041376	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041377	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041378	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041379	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041380	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041382	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041383	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041384	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041386	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0041387	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041389	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041390	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041391	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041392	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041393	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041395	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041396	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041397	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041398	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041399	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041401	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041403	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041404	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041405	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041406	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041407	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041408	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041409	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041410	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041411	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041412	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041413	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041414	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041417	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041418	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041419	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041420	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041421	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041422	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041423	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041424	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041426	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041427	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041428	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041430	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041431	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041432	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041433	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041434	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041435	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041436	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041437	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041438	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041439	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041440	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041441	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041442	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041443	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041444	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041445	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0041447	13/07/2026	21/08/2026	7820-0	19/10/2026	R$1.467,35

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: c70e5a84

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
SQG7J82	BP00113985	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	09095988620
QBF2295	BP00113989	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	01579592494
SPN6B65	BP00115597	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	09098580457
OBC2H32	BP00118531	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	07033597290
SQB9H45	BP00118543	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	08748434015
SPS0E90	BP00118851	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	09003198021
SPS0G52	BP00118862	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	06225983171
SQC2F93	BP00119332	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	07727370100
QCR0638	BP00119388	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	06807129245
QCJ6920	BP00119441	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	05406779141
QCQ6A90	DM00013492	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	09305993114
RAZ4J30	DM00014323	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	09259076188
SPO2I30	PM00043187	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	27712338353
NIY0H35	PM00043194	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	06696559730
RRO8F16	PM00055617	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	98227980163
QTC8B35	PM00157368	15/07/2026	21/08/2026	7366-2	R$130,16	00569966167
NPN5869	PM00163347	15/07/2026	21/08/2026	7340-0	R$130,16	04527712400

Protocolo 1846721

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO ÀS JARI´S DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto às JARI´S deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
2847/2025	14/05/2025	QQI9I43	DT00VV100H	5274	Indeferido	18/08/2026
2851/2025	14/05/2025	QCG5F46	DT00QL107A	5835	Indeferido	18/08/2026
2865/2025	15/05/2025	RRZ3H99	DT006B607Z	6599	Indeferido	14/08/2026
2869/2025	15/05/2025	QCH2J28	DT00QL10BO	5169	Indeferido	14/08/2026
2873/2025	15/05/2025	SPD0A79	DT00QK10BL	5169	Indeferido	14/08/2026
2879/2025	15/05/2025	NJU1C39	DT00FP20A7	6653	Indeferido	14/08/2026
2881/2025	15/05/2025	QBJ2D16	DT00SD100Y	6599	Indeferido	14/08/2026
2887/2025	15/05/2025	NPI7577	DT00G0208O	5169	Indeferido	14/08/2026
3103/2025	20/05/2025	MWC3423	DT00D9544O	5185	Indeferido	18/08/2026
3107/2025	20/05/2025	QCB6996	DT00G020C7	7579	Indeferido	18/08/2026
3109/2025	20/05/2025	ETC4F37	DT002U22PW	6653	Indeferido	18/08/2026
3111/2025	20/05/2025	QCP7E29	DT00OF104T	6700	Indeferido	18/08/2026
3119/2025	20/05/2025	SEMPLAC	TOX0000994	7820	Deferido	18/08/2026
3195/2025	22/05/2025	SPI9A87	DT00QK1006	5169	Indeferido	14/08/2026
3201/2025	23/05/2025	EXN3B54	DT00NW109T	6769	Indeferido	14/08/2026
3203/2025	23/05/2025	HSW0J55	DT00QZ101G	5169	Indeferido	14/08/2026
3205/2025	23/05/2025	NJM3F46	DT002H20JU	6653	Indeferido	14/08/2026
3213/2025	23/05/2025	QCM0D89	DT00CW600U	5452	Indeferido	18/08/2026
3215/2025	23/05/2025	QCL9068	DT0028527L	5819	Indeferido	18/08/2026
3241/2025	23/05/2025	RTK1B73	DT002854FO	6599	Indeferido	18/08/2026
3259/2025	26/05/2025	ASC0416	DT00GD30WZ	6599	Indeferido	14/08/2026
3279/2025	27/05/2025	OAR4A64	DT00OE107S	5169	Indeferido	18/08/2026
3281/2025	27/05/2025	RRO4E89	DT00E0104T	6599	Indeferido	18/08/2026
3283/2025	27/05/2025	RMQ1J83	DT00BU20X7	5185	Indeferido	18/08/2026
3285/2025	27/05/2025	NPC7050	DT001R30L8	5185	Indeferido	18/08/2026
3287/2025	27/05/2025	RRY3E68	DT005920CI	6637	Indeferido	18/08/2026
3289/2025	27/05/2025	RRY3E68	DT001R30DV	6661	Indeferido	18/08/2026
3293/2025	27/05/2025	BBD4F65	DT00D954KF	5193	Indeferido	18/08/2026
3295/2025	28/05/2025	RRT7F44	DT00HM101A	6599	Indeferido	18/08/2026
3297/2025	28/05/2025	RRT7F44	DT00HM1019	6653	Indeferido	18/08/2026
3301/2025	28/05/2025	RRT7F44	DT0038206P	7340	Indeferido	18/08/2026
3305/2025	28/05/2025	RRU4F40	DT00UX101L	7048	Indeferido	18/08/2026
3309/2025	28/05/2025	QCE4029	DT00QY102R	5169	Deferido	18/08/2026
3317/2025	28/05/2025	RRU8E29	DT003350CF	5010	Indeferido	18/08/2026
3319/2025	28/05/2025	KAO3116	DT009M2042	5991	Indeferido	18/08/2026
3347/2025	28/05/2025	QBD2D51	DT00OX1011	6769	Indeferido	14/08/2026
3349/2025	28/05/2025	QCR0I28	DT00HD30Q0	5169	Indeferido	14/08/2026
3353/2025	29/05/2025	NDW3F92	DT009C2047	5010	Indeferido	14/08/2026
3355/2025	29/05/2025	RGD0C91	DT000F40V9	6599	Indeferido	14/08/2026
3357/2025	29/05/2025	QJG5D91	DT002I20TM	5185	Indeferido	18/08/2026
3361/2025	29/05/2025	QCB5H27	DT00NY103O	7579	Indeferido	18/08/2026
3371/2025	29/05/2025	OBN3E47	DT00JS30K6	5169	Indeferido	18/08/2026
3377/2025	29/05/2025	HEW6H99	DT00RQ1038	5169	Indeferido	18/08/2026
3387/2025	29/05/2025	QNG4755	DT00M0107Q	6599	Indeferido	18/08/2026
3389/2025	29/05/2025	SPQ1F86	DT000I22A2	5819	Indeferido	18/08/2026
3403/2025	30/05/2025	OBB4H31	DT00SJ1012	7579	Indeferido	14/08/2026
3417/2025	30/05/2025	NJQ0E74	DT00SH101O	7579	Indeferido	14/08/2026
3427/2025	30/05/2025	NJG7G23	DT000K22AD	5967	Indeferido	14/08/2026
3429/2025	30/05/2025	SYO9H06	DT00GH30NL	5169	Indeferido	14/08/2026
3431/2025	30/05/2025	MWF6767	DT002X62EO	5169	Indeferido	14/08/2026
3437/2025	30/05/2025	QCN7B80	DT00GH30HV	7579	Indeferido	14/08/2026
3469/2025	02/06/2025	KAQ9E90	DT00FV3137	6599	Indeferido	14/08/2026
3479/2025	03/06/2025	QCX2663	DT000K22W0	5932	Indeferido	14/08/2026
3481/2025	03/06/2025	QAJ8G61	DT00HD30YV	6599	Indeferido	14/08/2026
3493/2025	03/06/2025	JYO4C57	DT005K20EP	6599	Indeferido	14/08/2026
3495/2025	03/06/2025	PZJ6G07	DT004W5050	6580	Indeferido	14/08/2026
3640/2025	12/06/2025	NJG0265	T000122104	7340	Indeferido	17/08/2026
3734/2025	18/06/2025	SEMPLAC	TOX0004327	7820	Deferido	21/08/2026
3750/2025	23/06/2025	RRT1G96	DT00HC20MV	5169	Indeferido	18/08/2026
3780/2025	25/06/2025	RAK4519	DT00285474	7633	Indeferido	21/08/2026
3804/2025	25/06/2025	RRN3E40	DT00QL10BF	5738	Indeferido	18/08/2026
3844/2025	30/06/2025	QCW6B50	MTA1036464	5274	Indeferido	21/08/2026
3922/2025	03/07/2025	FOB0A32	DT00CF40XV	5169	Indeferido	21/08/2026
3962/2025	03/07/2025	OON5869	DT00TM1003	6599	Indeferido	21/08/2026
3982/2025	04/07/2025	NXL9638	TSR0069757	5207	Indeferido	18/08/2026
3984/2025	04/07/2025	NXL9G38	TSR0089810	5010	Indeferido	18/08/2026
4056/2025	04/07/2025	RAL3H62	DT00V710OT	5185	Indeferido	17/08/2026
4060/2025	07/07/2025	NCU8G94	DT00I440J8	7579	Indeferido	17/08/2026
4062/2025	07/07/2025	OBC4450	DT002W42BA	6599	Indeferido	17/08/2026
4064/2025	07/07/2025	QCL2A97	DT00ME10R0	5045	Indeferido	17/08/2026
4066/2025	07/07/2025	SUA4C98	LRV0053480	5169	Deferido	17/08/2026
4068/2025	07/07/2025	SPW1B65	DT00O310OO	7579	Indeferido	17/08/2026
4070/2025	07/07/2025	NPN5569	DT001830HT	5274	Indeferido	17/08/2026
4072/2025	07/07/2025	QCI7632	DT00S6107I	7579	Indeferido	17/08/2026

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
4074/2025	07/07/2025	RAM4F15	DT000Z4098	7048	Indeferido	17/08/2026
4076/2025	07/07/2025	EEM6A30	DT00S6107H	7579	Indeferido	18/08/2026
4078/2025	07/07/2025	QCY2B92	DT00QQ1012	5169	Indeferido	18/08/2026
4080/2025	07/07/2025	PRK4J01	DT00PT100L	7579	Indeferido	18/08/2026
4082/2025	07/07/2025	RAX4I65	DT00R81023	7579	Indeferido	18/08/2026
4084/2025	07/07/2025	GCX2C48	DT008I3080	5797	Indeferido	18/08/2026
4088/2025	07/07/2025	RTL6F28	DTN0028046	5169	Indeferido	18/08/2026
4090/2025	07/07/2025	QTJ9C45	DT00I7407R	7579	Indeferido	18/08/2026
4092/2025	13/06/2025	HSC7J80	DT00D9570Q	5193	Indeferido	21/08/2026
4096/2025	13/06/2025	HSC7J80	DT00D9570P	5185	Indeferido	21/08/2026
4098/2025	13/06/2025	RRU6J23	DT000I22M4	7048	Indeferido	21/08/2026
4100/2025	07/07/2025	RAU8D73	DT00LR107P	5010	Indeferido	21/08/2026
4114/2025	08/07/2025	QBD9673	DT0008B00D	6599	Indeferido	19/08/2026
4116/2025	08/07/2025	RRI7D01	DT00SQ302H	6599	Indeferido	19/08/2026
4118/2025	08/07/2025	SEMPLAC	TOX0007047	7820	Deferido	19/08/2026
4120/2025	08/07/2025	RRT3D71	DT00O310P1	7633	Indeferido	19/08/2026
4122/2025	08/07/2025	NJD1515	DT002840IP	5010	Indeferido	19/08/2026
4124/2025	08/07/2025	NJD1515	DT002840IO	5169	Indeferido	19/08/2026
4126/2025	08/07/2025	OAS0401	DT00PK1087	6408	Indeferido	19/08/2026
4128/2025	08/07/2025	QBC8533	DT00Q310AU	7633	Indeferido	19/08/2026
4134/2025	08/07/2025	QBA8499	DT00R61007	7579	Indeferido	19/08/2026
4136/2025	08/07/2025	RRR4C93	DT007920R5	6637	Indeferido	19/08/2026
4138/2025	08/07/2025	JIH4D61	DT00O310BW	5169	Indeferido	20/08/2026
4140/2025	08/07/2025	QDL5D21	DT00PN104T	5169	Indeferido	19/08/2026
4142/2025	08/07/2025	KAL8A95	DT00RN107H	5169	Indeferido	19/08/2026
4144/2025	08/07/2025	QBK7467	DT00M0106N	6599	Indeferido	19/08/2026
4146/2025	08/07/2025	KAL0471	DT002U829B	5185	Indeferido	19/08/2026
4148/2025	08/07/2025	HRZ1097	DT002U71HI	6599	Indeferido	19/08/2026
4150/2025	08/07/2025	HRZ1097	MTA1014376	5185	Indeferido	19/08/2026
4190/2025	09/07/2025	SPJ5D14	DT00VW102B	7340	Indeferido	20/08/2026
4192/2025	09/07/2025	PAW7J97	DT00SE102J	5118	Indeferido	20/08/2026
4194/2025	09/07/2025	QBA8499	DT00R61008	5010	Deferido	20/08/2026
4196/2025	09/07/2025	QCM5G00	DT00PW400F	7579	Indeferido	20/08/2026
4198/2025	04/07/2025	OAZ4449	DT00LW1031	5045	Indeferido	20/08/2026
4202/2025	04/07/2025	PRA6D73	DT001F40FY	7633	Indeferido	20/08/2026
4208/2025	09/06/2025	QCB3969	DT00ME10H9	6769	Indeferido	20/08/2026
4222/2025	10/07/2025	QCW2135	DT00SM100Q	7579	Indeferido	20/08/2026
4226/2025	10/07/2025	QBD9673	DT00D952HP	7340	Indeferido	20/08/2026
4228/2025	10/07/2025	KAR1712	DT00G01068	5010	Indeferido	20/08/2026
4230/2025	10/07/2025	QCN2E32	NIC0004112	5002	Indeferido	20/08/2026
4234/2025	10/07/2025	NGT3869	DT005N30FU	6637	Indeferido	20/08/2026
4236/2025	10/07/2025	NJW5G71	DT00GE30KU	5169	Indeferido	20/08/2026
4238/2025	10/07/2025	RRW9E36	DT00PUC06U	5169	Indeferido	20/08/2026
4240/2025	10/07/2025	FRE9I51	DT00MI100P	6599	Indeferido	20/08/2026
4242/2025	10/07/2025	PYU5H73	DT00PUC00F	5169	Indeferido	20/08/2026
4250/2025	10/07/2025	QCH9336	DT00M3109T	5045	Indeferido	20/08/2026
4252/2025	10/07/2025	SEMPLAC	TOX0001985	7820	Deferido	20/08/2026
4254/2025	10/07/2025	RUO2E26	DT00Q78063	7579	Indeferido	20/08/2026
4284/2025	11/07/2025	NJI8351	DT00TE10AI	6599	Indeferido	21/08/2026
4294/2025	11/07/2025	RRR1F23	DT0056306L	6599	Indeferido	21/08/2026
4296/2025	11/07/2025	RHY3H43	DT007R202A	5010	Indeferido	21/08/2026
4298/2025	11/07/2025	NDP6J16	DT00SH101Y	5169	Indeferido	21/08/2026
4300/2025	11/07/2025	SPG6A33	DT00NL1053	7579	Indeferido	21/08/2026
4302/2025	11/07/2025	OUU4A15	DT00SO100D	6599	Indeferido	21/08/2026
4304/2025	11/07/2025	QCH4A65	DT00582070	5819	Indeferido	21/08/2026
4306/2025	11/07/2025	QCR3B58	DT00HD30JL	5169	Indeferido	21/08/2026
4308/2025	11/07/2025	QCR3B58	MTA1400309	5010	Deferido	21/08/2026
4310/2025	11/07/2025	PVF6J32	DT00G310MK	5967	Indeferido	21/08/2026
4312/2025	11/07/2025	SPM7A66	DT00O8105V	5169	Indeferido	21/08/2026
4316/2025	11/07/2025	SEMPLAC	TOX0007657	7820	Deferido	21/08/2026
4318/2025	11/07/2025	QBD0168	DT002D527Z	6599	Indeferido	21/08/2026
4320/2025	11/07/2025	QBD0168	DT002D5281	5010	Indeferido	21/08/2026
4322/2025	11/07/2025	RFN3F10	DT00PK104I	5169	Indeferido	21/08/2026
6606/2025	25/09/2025	RRT2B59	DT00G430I9	5169	Indeferido	18/08/2026
6918/2025	07/10/2025	RRR8I74	DT00RM204Y	5169	Indeferido	19/08/2026
4086/2026	20/04/2026	QCT2C54	DT00PT704R	5169	Deferido	18/08/2026

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: c70e5a84

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº DETRAN-PRO-2025/05512 de 26/02/2025
EMPRESA SANCIONADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-
CNPJ N. 13.019.295/0009-47
CONTRATO N.060/2022/DETRAN-MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão administrativa do Processo Administrativo por Irregularidade Contratual (PAIC) n. 006/2025/DAS/DETRAN/MT, homologada em 12/05/2026, em desfavor da empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, decidindo pela pena de MULTA pelo descumprimento parcial do contrato n. 060/2022, com fundamento na Lei 14.133/2021 e cláusulas contratuais, respeitados o contraditório e ampla defesa. Publica-se a decisão condenatória, nos termos da Instrução Normativa n.002/2026/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica DETRAN/MT
(Original assinado)

Protocolo 1846743

EXTRATO DE PORTARIA Nº 150/2026/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 150/2026/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-Padic, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT, nº 494/2024/GP/DETRAN-MT e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual nº 7.692/2002. Em face do **CFC-AUTOESCOLA ESTRELA/AUTO MOTO ESCOLA ESTRELA LTDA-ME**, inscrito sob o CNPJ nº 10.553.699/0001-70, Código de Credenciamento n° 390; **Diretora Geral-LUCIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, portadora do CPF n° 842.XXX.XXX-72, Código de Credenciamento n° 2904; **Diretora de Ensino-ADRIANA RODRIGUES ROSA GUIMARÃES**, portadora do CPF n° 811.XXX.XXX-34, Código de Credenciamento n° 3798; **Instrutor-ANTÔNIO COELHO NETO**, portador do CPF n° 041.XXX.XXX-00, Código de Credenciamento n° 10189; **Instrutor-VINICYUS HIGINO DE ARRUDA**, portador do CPF n° 024.XXX.XXX-28, Código de Credenciamento n° 10069; e relacionado ao **CFC-NEY AUTOESCOLA/CLAUDINEY FRANCISCO MARTINS-ME**, inscrito sob o CNPJ nº 03.046.931/0001-19, Código de Credenciamento n° 248; **Diretora-Geral-CLAUDINEIA REGINA MARTINS**, portadora do CPF n° 800.XXX.XXX-87, Código de Credenciamento n° 3022; **Diretor de Ensino-CLAUDINEY FRANCISCO MARTINS**, portador do CPF n° 468.XXX.XXX-68, Código de Credenciamento n° 961; **e Instrutor-JOSÉ OSMAR FREITAS**, portador do CPF n° 912.XXX.XXX-68, Código de Credenciamento n° 150, credenciados deste Detran-MT. Designa-se os servidores **Laercio Amaro Alves** (Presidente) e **Lucineide Batista de Souza** (Secretária), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo id. DETRAN-PRO-2023/19105. Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026. **JULIANO CHIROLI** - **Cel. PM/MT** (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). (Assinado eletronicamente).

Protocolo 1846840

PORTARIA N° 422/2026/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano Estratégico Institucional - PEI, no âmbito do DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais

Considerando a Lei nº 12.771/2024, que dispõe sobre o processo de implementação da Política Estadual de Governança e Eficiência da Gestão Pública

Considerando a necessidade de coordenar os trabalhos para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional - PEI, no âmbito do DETRAN/MT, compatibilizando com as prioridades do plano estratégico de Governo, resolve:

Art. 1° Instituir o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação dos trabalhos para elaboração do Plano Estratégico Institucional - PEI.

Art. 2° Definir que a comissão de que trata o art. 1° desta Portaria será integrada pelos representantes do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, Unidade de Governança e Desenvolvimento Organizacional - UNIGDO e Diretoria de Administração Sistêmica - DAS, constituídos pelos membros a seguir:

I. Coordenação, representada por:
a) Danielle Almeida Kormann, Chefe de Unidade III, do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;
b) Wesley Campos Barros, Analista do Serviço de Trânsito, Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;

II - Apoio, representado por:

a) Maria Auxiliadora de Lima Campos, Chefe de Unidade II, da Unidade de Governança e Desenvolvimento Organizacional - UNIGDO;
b) Sandra Rodrigues do Egito, Analista do Serviço de Trânsito - UNIGDO;

III - Validação das Oficinas, representada pela Alta Gestão:

a) Paulo Henrique Lima Marques, Diretor de Administração Sistêmica - DAS;

§ **1º** O Presidente da Autarquia viabilizará o patrocínio do projeto e a participação das áreas estratégicas nas Oficinas, bem como apoiará a sua divulgação, institucionalização e continuidade.

§ **2º** O representante da Alta Gestão, indicado no art. 2º, item III, validará o propósito, os objetivos, os marcos intermediários, as decisões críticas e a aprovação do Plano Estratégico Institucional final.

§ **3º** O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, indicado no art.2º, item I, atuará como ponto focal institucional e elo central do processo; organizará e mobilizará o grupo focal; apoiará tecnicamente os participantes; acompanhará as etapas, os prazos e os marcos; manterá os registros e o repositório de documentos; consolidará as contribuições do DETRAN-MT; e elaborará a versão final do PEI.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1846817

PORTARIA Nº 423/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 028/2026 - W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA , CNPJ nº 09.238.496/0001-00.

Processo: DETRAN-PRO-2026/23029.01
Objeto: Contrato para serviços especializados em solução de outsourcing (impressão, cópia e digitalização) e gerenciamento de impressão departamental, incluindo disponibilização de equipamentos novos e manutenção preventiva.
Valor: R$2.936.810,00

I- Fiscal Titular: Pedro Rosa Neto - Matrícula nº 250662
II -Fiscal Substituto: Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320
III- Gestor Titular: Veridiana Cristina Soares de Mello - Matrícula nº 124674
IV- Gestor Substituto: Elton Metello de Siqueira - Matrícula nº 250255

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são

exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1846929

PORTARIA Nº 149/2026/CGD/DETRAN/MT

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria n° 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e com fundamento no art. 170, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 04/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 845/2026, bem como nas Leis Complementares nº 550/2014 e nº 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2025/05685;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 27/08/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1846968

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
MTI-PRO-2026/01607

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 30, inciso I, na alínea "f" da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art.95 e 96, do inciso II na alínea "f" do RLC/MTI, referente **a Contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, **consubstanciado na inscrição de 05 empregados no Seminário Encontro Nacional de Estatais**, **CNPJ:10.498.974/0001-09**, nos dias 17 a 19 de agosto de 2026 na cidade de Foz do Iguaçu/PR, o valor Global de **R$ 23.940,00 (Vinte e três mil novecentos e quarenta reais) .** A instrução e documentos de habilitação, estão acostados aos autos do PROCESSO SIGADOC **MTI-PRO-2026/01670**. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DA MTI

Protocolo 1846913

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2026/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2026/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **INNOVATE BRAZIL PAINEL DE LED.**
PROCESSO: MTI-PRO-2026/00301.
DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do endereço da **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, para: Rua Mistral, no 457, Bairro Jardim Bom Clima, Cuiabá-MT, CEP 78048-222.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento no art. 142, inciso III do RLC/MTI.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026.
ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Contratante.

Protocolo 1846767

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2023/MTI

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 018/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda.**
PROCESSO: MTI-PRO-2026/01787.
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de n° 018/2023/MTI, firmado entre as partes em 27 de julho de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em uma plataforma elevatória tipo PNE de fabricação Thyssenkrupp Elevadores S.A, instalada no Prédio Sede da MTI -Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação.
DA RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, a contar de 1° de julho de 2026, o Contrato n°
018/2023/MTI, visto que o imóvel está sob responsabilidade da SEPLAG e não há mais interesse no
uso da plataforma por parte daquela Secretaria, conforme procedimento administrativo MTI-PRO2026/01787.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026.
ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI / CONTRATANTES e a Sra. BRUNA LEOPOLDINO SANTA ANNA - B27 Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda / CONTRATADA.

Protocolo 1846776

EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 033/2023/MTI

DA ESPÉCIE: 3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO AO CONTRATO N.º 033/2023/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **SÃO PEDRO CONSTRUTORA LTDA.**
PROCESSO: MTI-PRO-2026/02161.
DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste contratual, para fins de manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do Contrato 033/2023/MTI, conforme disposto na sua Cláusula Décima.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente apostilamento no art.76, § 2º V do RLC/MTI, no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, abalizado pelo documento MTI-CAP-2026/18715-A, acostado aos autos às fls. 178 a 183 do processo nº MTI-PRO-2026/02161.
DATA DE ASSINATURA: 24/8/2026.
ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO - Diretor Administrativo da MTI - JOSÉ AVENA NETO - São Pedro Construtora Ltda.

Protocolo 1846960

PORTARIA Nº 191/2026/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao terceiro trimestre de 2026.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA MTI	
TRIMESTRE	PERIODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA
1º TRIMESTRE	01 DE JULHO A 15 DE JULHO DE 2026

LOTACIONOGRAMA
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÂO - MTI

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
TECNICO	ANALISTA DE TI	198	127	71		*
TECNICO	ANALISTA DESENVOLVEDOR	35	21	14		*
TECNICO	TECNICO TI 40H E 36 H	75	30	45		*
TECNICO	AGENTE TECNICO OPERACIONAL 40H E 36 H	40	15	25		*
ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	25	7	18		*
ADMINISTRATIVO	TECNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	97	31	66		*
ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL 40H E 36	48	13	35		*

*REGIMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DE 2012.

SERVIDORES DE OUTROS ORGÃOS CEDIDOS A MTI		
ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	**CARGOS**	**QUANTIDADE**
SEPLAG	ANALISTA ADMINISTRATIVO	4
SESP	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	1
DETRAN	AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO	1
SINFRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	1
SEMA	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	2
POLITEC	PAPILOSCOPISTA	1
SEDEC	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SECITECI	ANALISTA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEPLAG	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	1
SES	TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAUDE	1

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1846911

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 110/2026/EMPAER/MT

Designa servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, controle, utilização, guarda e conservação dos bens móveis da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT, bem como seus respectivos substitutos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º, inciso XIV e XV, da Lei Estadual de Mato Grosso, nº 11.109, de 20 de abril de 2020, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado controle, acompanhamento, utilização, guarda, conservação e movimentação dos bens móveis pertencentes ou sob responsabilidade da EMPAER/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle patrimonial, assegurando a correta correspondência entre os bens fisicamente existentes e os registros constantes dos sistemas corporativos de controle patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades aos servidores quanto à utilização, guarda e conservação dos bens móveis disponibilizados para o desenvolvimento das atividades conforme sua destinação;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos internos relativos à gestão patrimonial dos bens móveis da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os registros patrimoniais, especialmente quanto à localização, responsabilidade, estado de conservação, movimentação, transferência, baixa e demais ocorrências relacionadas aos bens móveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Controle dos Bens Móveis** e **Fiscal Substituto**, no âmbito das respectivas unidades administrativas, setores, escritórios, unidades territoriais e demais dependências da EMPAER/MT:

PROCESSO	Nº DO TERMO	PATRIMONO	OBJETO	VIGÊNCIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
EMPAER-PRO-2026/00487	042/2026	1448072	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Kassumo Ferreira Araujo Alves	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/00487	042/2026	1448075	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Kassumo Ferreira Araujo Alves	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/00416	004/2026	1448148	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Nivaldo Ponciano Coelho	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00480	023/2026	1448102	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Larissa Bernardes Viana	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/00051	003/2026	1448139	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Marribe Siria Cardena	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00358	015/2026	1448171	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Marcos Rogerio Da Rocha	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00358	015/2026	1448177	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Marcos Rogerio Da Rocha	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00434	020/2026	1448149	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Jardell Campos Fraga Bueno	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/00370	045/2026	1448078	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Roberto Assef De Souza	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/00362	011/2026	1448141	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Efrain Borges da Silva	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00043	001/2026	1448059	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Eduardo Souto De Oliveira	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00040	001/2026	1448060	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Eduardo Souto De Oliveira	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00055	005/2026	1448165	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Anderson Bays	Fernando Brock
EMPAER-PRO-2026/00424	018/2026	1448162	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Carolina Wisintainer	Camilo Savio Tavares Lopes
EMPAER-PRO-2026/00042	009/2026	1448161	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Jose Anselmo Da Costa Prado	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00383	002/2026	1448175	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Welington Procopio	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/00070	019/2026	1448159	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Alison Lucas Lorenzon	Camilo Savio Tavares Lopes
EMPAER-PRO-2026/00357	031/2026	1448106	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Wannius de Souza Tavares	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/00356	016/2026	1448160	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Alexandre Augusto Scarello	Camilo Savio Tavares Lopes
EMPAER-PRO-2026/00060	047/2026	1448085	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Alisson Fernando Rubio	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/00365	004/2026	1448158	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Andrei Juliano Campeol	Fernando Brock
EMPAER-PRO-2026/00368	053/2026	1448134	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Fabio Germano Steyding Boeck	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/00372	053/2026	1448138	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Fabio Germano Steyding Boeck	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/00378	016/2026	1448167	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Clodoaldo Maccari	Camilo Savio Tavares Lopes
EMPAER-PRO-2026/00379	003/2026	1448164	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Igor Murilo Bumbieris Nogueira	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00380	005/2026	1448173	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Oscar Victor De Oliveira	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/00382	007/2026	1448151	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Fauzio Alexandre Venturine	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/00385	021/2026	1448142	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Robson Vicente De Almeida Lobo	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00385	021/2026	1448172	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Robson Vicente De Almeida Lobo	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00538	039/2026	1448135	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Rinaldo Antonio Monteiro	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/00538	039/2026	1448137	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Rinaldo Antonio Monteiro	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/00427	008/2026	1448140	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Adaides Aires Da Rocha	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/00436	026/2026	1448169	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Wallison Mendonca De Sousa	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00437	003/2026	1448062	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Igor Murilo Bumbieris Nogueira	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00439	001/2026	1448084	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Eduardo Souto De Oliveira	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00445	013/2026	1448176	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Cleverson Sergio Braz Mateus	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00445	013/2026	1448150	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Cleverson Sergio Braz Mateus	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00448	029/2026	1448153	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Adilson Santana Campos	Raquel De Mattos Cazonato

EMPAER-PRO-2026/00461	015/2026	1448089	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Marcos Rogerio Da Rocha	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00454	046/2026	1448066	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Tarcísio Wunsch Júnior	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00459	022/2026	1448132	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Neucir Luis Paravisi	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00459	022/2026	1448130	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Neucir Luis Paravisi	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00458	038/2026	1448086	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Evandro Marim	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00473	046/2026	1448174	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Tarcísio Wunsch Júnior	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00474	051/2026	1448079	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Martins Teixeira	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/00471	012/2026	1448152	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Cicero Pereira Do Nascimento	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00486	024/2026	1448131	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Alfredo Debortoli Neto	Fernando Brock
EMPAER-PRO-2026/00499	038/2026	1448073	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Evandro Marim	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00495	044/2026	1448128	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Josenei Moreno De Souza	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/00500	012/2026	1448168	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Cicero Pereira Do Nascimento	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00514	011/2026	1448087	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Efrain Borges da Silva	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00517	009/2026	1448076	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Pedro Carlos Carlotto	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00521	046/2026	1448099	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Tarcísio Wunsch Júnior	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00524	014/2026	1448129	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Antonio Carlos Pedro Carneiro	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00525	037/2026	1448063	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Afonso De Azevedo	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00541	014/2026	1448091	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Antonio Carlos Pedro Carneiro	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00541	014/2026	1448070	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Antonio Carlos Pedro Carneiro	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/00581	007/2026	1448155	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Marcos Muniz De Menezes	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/00572	020/2026	1448082	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Jardell Campos Fraga Bueno	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/00598	028/2026	1448090	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Rafael De Assis Simoes	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/00608	009/2026	1448061	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Pedro Carlos Carlotto	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00633	003/2026	1448166	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Marribe Siria Cardena	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00656	048/2026	1448081	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Edson Benedito Da Silva	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00456	006/2026	1448170	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Ines Roeder Nogueira Mendes	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/00716	055/2026	1448088	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Afonso de Azevedo	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00702	011/2026	1448156	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Efrain Borges da Silva	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00706	003/2026	1448157	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Igor Murilo Bumbieris Nogueira	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/00353	005/2026	1448058	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Anderson Bays	Fernando Brock
EMPAER-PRO-2026/00739	005/2026	1448064	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Anderson Bays	Fernando Brock
EMPAER-PRO-2026/00606	018/2026	1448163	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Carolina Wisintainer	Camilo Savio Tavares Lopes
EMPAER-PRO-2026/00371	004/2026	1448080	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Nivaldo Ponciano Coelho	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00760	052/2026	1448133	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Elso Procopio Da Silva	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00843	009/2026	1448136	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Jose Anselmo Da Costa Prado	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00863	024/2026	1448093	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Alfredo Debortoli Neto	Fernando Brock
EMPAER-PRO-2026/00928	057/2026	1448154	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Carlos Alberto Quintino	Camilo Savio Tavares Lopes
EMPAER-PRO-2026/00958	037/2026	1448083	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Afonso De Azevedo	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00958	037/2026	1448067	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Afonso De Azevedo	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/00861	063/2026	1448069	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Nadyo Henriky Lopes De Miranda	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00861	063/2026	1448068	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Nadyo Henriky Lopes De Miranda	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00960	012/2026	1448077	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Cicero Pereira Do Nascimento	Celia Calixto De Oliveira

EMPAER-PRO-2026/00977	061/2026	1448071	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Valter John Da Silva Gloria	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/00992	053/2026	1448065	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Fabio Germano Steyding Boeck	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/01050	008/2026	1448126	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Adaides Aires Da Rocha	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/00998	048/2026	1448123	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Edson Benedito Da Silva	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/00995	009/2026	1448094	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Pedro Carlos Carlotto	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/01002	059/2026	1448074	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Fernando Thiago De Oliveira Xavier	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/01047	011/2026	1448096	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Joao Perisson Souza Pereira	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/01039	011/2026	1448105	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Joao Perisson Souza Pereira	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/01034	048/2026	1448125	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Edson Benedito Da Silva	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/01102	069/2026	1448122	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	George Barbosa De Lima	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/01092	022/2026	1448095	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Neucir Luis Paravisi	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/01091	004/2026	1448118	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Nivaldo Ponciano Coelho	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/01128	067/2026	1448127	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Carlos Augusto De Moraes Coimbra	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/01127	039/2026	1448112	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Rinaldo Antonio Monteiro	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/01130	052/2026	1448098	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Elso Procopio Da Silva	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/01137	009/2026	1448109	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Jose Anselmo Da Costa Prado	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/01140	086/2026	1448100	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Claudio Arruda	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/01140	086/2026	1448104	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Claudio Arruda	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/01144	039/2026	1448111	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Rinaldo Antonio Monteiro	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/01166	078/2026	1448108	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Rogerio Vagner Alves Neves	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/01218	021/2026	1448124	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Robson Vicente De Almeida Lobo	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/01217	008/2026	1448119	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Adaides Aires Da Rocha	Marcondes Monção De França
EMPAER-PRO-2026/01214	081/2026	1448103	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Antenor Antonio Da Costa	Camilo Savio Tavares Lopes
EMPAER-PRO-2026/01219	038/2026	1448121	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Evandro Marim	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/01245	024/2026	1448113	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Alfredo Debortoli Neto	Fernando Brock
EMPAER-PRO-2026/01244	057/2026	1448114	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Carlos Alberto Quintino	Camilo Savio Tavares Lopes
EMPAER-PRO-2026/01246	011/2026	1448097	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Joao Perisson Souza Pereira	Celia Calixto De Oliveira
EMPAER-PRO-2026/01248	071/2026	1448115	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Joel Aleixo De Castro	Leonardo Diogo Ehle Dias
EMPAER-PRO-2026/01254	004/2026	1448116	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Andrei Juliano Campeol	Fernando Brock
EMPAER-PRO-2026/01330	088/2026	1448107	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Luiz Gustavo Amorim Correa	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/01292	087/2026	1448101	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Wagner Vinicius Borges Vieira Azevedo	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/01283	038/2026	1448110	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Evandro Marim	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/01409	026/2026	1448120	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Wallison Mendonca De Sousa	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/01480	016/2026	1448117	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Neucir Luís Paravisi	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/01518	003/2026	1448147	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Marribe Siria Cardena	Bruno Correia Da Silva
EMPAER-PRO-2026/01597	005/2026	1448146	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Anderson Bays	Fernando Brock
EMPAER-PRO-2026/01594	038/2026	1448092	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Thiago Evandro Marim	Jose Aparecido Dos Santos
EMPAER-PRO-2026/01616	063/2026	1448145	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Nadyo Henriky Lopes De Miranda	Lucas Stevão Da Silva Freire
EMPAER-PRO-2026/01986	018/2026	1448143	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Alan Castro Muniz	Raquel De Mattos Cazonato
EMPAER-PRO-2026/01978	013/2026	1448144	Cessão/Concessão de Uso Trator Agrícola	2 (dois) anos	Cleverson Sergio Braz Mateus	Celia Calixto De Oliveira

§ **1º** O Fiscal Responsável deverá acompanhar e fiscalizar os bens móveis existentes na unidade sob sua responsabilidade, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo.

§ **2º** O Fiscal Substituto exercerá as atribuições do Fiscal Responsável em suas ausências, afastamentos, impedimentos ou vacâncias, garantindo a continuidade do controle patrimonial da unidade.

Art. 2º. Compete ao **Fiscal Responsável pelos Bens Móveis**, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pela legislação e pelos normativos internos:

I - acompanhar a existência física dos bens móveis sob responsabilidade da unidade;

II - zelar pela correta utilização dos bens exclusivamente para o atendimento das finalidades institucionais da EMPAER/MT;

III - acompanhar a guarda, conservação e manutenção dos bens móveis, comunicando à chefia imediata e à Unidade responsável pelo Patrimônio qualquer ocorrência que possa comprometer sua integridade ou funcionamento;

IV - manter controle sobre a localização física dos bens, observando os registros constantes do sistema oficial de gestão patrimonial;

V - comunicar previamente à Unidade responsável pelo Patrimônio qualquer necessidade de transferência, movimentação, remanejamento ou alteração de localização dos bens;

VI - impedir a movimentação, cessão, empréstimo ou transferência de bens sem a devida formalização e autorização nos termos dos procedimentos patrimoniais vigentes;

VII - comunicar imediatamente à chefia imediata e à Unidade responsável pelo Patrimônio os casos de extravio, furto, roubo, dano, avaria, desaparecimento ou qualquer outra ocorrência envolvendo os bens móveis;

VIII - acompanhar a identificação patrimonial dos bens, verificando a existência e legibilidade das etiquetas ou plaquetas patrimoniais;

IX - informar à Unidade responsável pelo Patrimônio os bens que estejam sem identificação patrimonial, com identificação ilegível, danificada ou divergente dos registros oficiais;

X - prestar as informações necessárias à realização dos inventários físicos dos bens móveis;

XI - acompanhar as conferências e levantamentos patrimoniais realizados pela equipe responsável pelo inventário;

XII - comunicar eventuais divergências entre os bens fisicamente existentes e os registros constantes do sistema patrimonial;

XIII - não permitir a retirada de bens da unidade sem a respectiva autorização e documentação patrimonial;

XIV - informar a existência de bens ociosos, inservíveis, antieconômicos ou em desuso, para avaliação da Unidade responsável pelo Patrimônio quanto às providências cabíveis;

XV - colaborar com os procedimentos de baixa, transferência, recolhimento, redistribuição ou demais formas de movimentação patrimonial;

XVI - acompanhar a correta utilização dos equipamentos, mobiliários, veículos, máquinas e demais bens móveis disponibilizados à unidade, observada a natureza e finalidade de cada bem;

XVII - manter os bens sob sua área de responsabilidade em condições adequadas de uso, guarda e conservação;

XVIII - atender às solicitações da Unidade de Infraestrutura e Patrimônio e demais setores competentes relativas à localização, situação, utilização e conservação dos bens;

XIX - comunicar formalmente qualquer irregularidade identificada na gestão dos bens móveis;

XX - exercer outras atividades relacionadas ao controle e acompanhamento patrimonial que lhe sejam atribuídas pela autoridade competente.

Art. 3º. Compete ao **Fiscal Substituto** exercer, durante os períodos de ausência, afastamento, impedimento ou vacância do Fiscal Responsável, todas as atribuições previstas nesta Portaria, assegurando a continuidade do acompanhamento e controle dos bens móveis da respectiva unidade.

Art. 4º Os servidores designados deverão observar as normas legais, regulamentares e os procedimentos internos estabelecidos pela EMPAER/MT para a gestão e o controle dos bens patrimoniais.

Art. 5º A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento patrimonial atribuída por esta Portaria não transfere ao servidor a propriedade dos bens, tampouco o exime de eventual responsabilidade administrativa, civil ou penal decorrente de conduta dolosa ou culposa, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º A ocorrência de extravio, furto, roubo, dano, destruição, desaparecimento ou qualquer outra irregularidade relacionada aos bens móveis deverá ser comunicada imediatamente pelo Fiscal Responsável ou seu substituto à chefia imediata e à Unidade responsável pelo Patrimônio, para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 7º Nenhum bem móvel poderá ser transferido, cedido, emprestado, removido ou destinado a outra unidade sem a correspondente formalização e atualização dos registros patrimoniais nos sistemas oficiais da EMPAER/MT.

Art. 8º Os Fiscais Responsáveis e seus substitutos deverão prestar apoio às equipes encarregadas da realização do inventário físico anual dos bens móveis, inclusive mediante disponibilização dos bens para conferência, apresentação de documentos e fornecimento das informações necessárias à conciliação patrimonial.

Art. 9º A Unidade responsável pela gestão patrimonial poderá, sempre que necessário, realizar inspeções, conferências físicas e levantamentos dos bens sob responsabilidade das unidades, devendo os servidores designados prestar todo o apoio necessário à execução dos trabalhos.

Art. 10º O setor de Patrimônio, ou unidade administrativa responsável pela gestão patrimonial da EMPAER/MT, deverá orientar os servidores designados quanto aos procedimentos, rotinas e sistemas utilizados para o controle dos bens móveis.

Art. 11º Os servidores designados deverão manter atualizadas as informações referentes à localização, utilização, estado de conservação e responsabilidade pelos bens móveis, especialmente no sistema oficial de gestão patrimonial adotado pela EMPAER/MT.

Art. 12º A substituição dos servidores designados nesta Portaria deverá ser formalizada por ato da autoridade competente, sempre que houver alteração de lotação, desligamento, afastamento prolongado, impedimento ou necessidade administrativa.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

(original assinado)
Marcos Paulo Alves Balbino
Diretor Presidente em Substituição
EMPAER-MT

Protocolo 1846811

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2026

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.
CNPJ: 06.284.531/0001-30
CONTRATADA: INTTEGRAR HOUSE SOFTWARE E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 36.194.134/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento, implantação, hospedagem, manutenção evolutiva e suporte de plataforma tecnológica única, modular e integrada, destinada a operacionalizar e gerir os desembolsos relacionados a programas sociais e valores operacionais conveniados direta ou indiretamente com a Desenvolve MT, incluindo a prestação de contas com rastreabilidade e atualização diária, por meio de meios eletrônicos de pagamento, cartões magnéticos ou eletrônicos com chip, senha e tecnologia compatível, visando à operacionalização de programas governamentais, benefícios sociais, auxílios financeiros e demais instrumentos de transferência de recursos geridos pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT. Em observância ao objeto social da Agência nos termos da Resolução CMN nº 2.828/2001 e da legislação estadual constitutiva.
SIGNATÁRIOS: Hélio Tito Simões de Arruda - Diretor Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; **João Ribeiro de Lima Neto, pela Contratada.**
VIGÊNCIA: 20/08/2026 a 19/08/2028
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303, de 01/07/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT (Resolução nº 006/2025 - CAD/DMT) e demais legislações correlatas.
Fiscais: CristiAna Cordeiro leite e elaine sampaio
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

Protocolo 1846859

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Portaria nº 017/2026

O LIQUIDANTE DA METAMAT - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com os poderes legais atribuídos à função, RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora RAISSA ELENA SANCHEZ KONO DE OLIVEIRA, do Cargo de Assessora Especial 2, Nível ASP-02, desta Companhia.
Esta Portaria entra em vigor na data de 14/08/2026

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2026

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
Liquidante
Companhia Mato-Grossense de Mineração - Em liquidação

Protocolo 1846924

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2024/MTPAR

CONTRATANTE:MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A. (CNPJ:17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA. (CNPJ: 50.366.389/0001-61).
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a retificação do (1º) reajuste, contido no 1° Termo Aditivo, e a concessão do (2°) reajuste ao Contrato n° 073/2024/MTPAR, que trata da aquisição de licenças de uso do software Enscape, para atender o Núcleo de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Obras da MTPar.
DA RETIFICAÇÃO DO (1°) REAJUSTE: Considerando que a Data-Base da proposta corresponde a 04/07/2024, o período correto para apuração do (1°) reajuste compreende 04/07/2024 a 04/07/025, observando-se, portanto, o intervalo de 01 (um) ano contado a partir da referida Data-Base. Em razão da correção do período de apuração, os valores decorrentes do (1°) reajuste ficam retificados, passando a produzir seus efeitos financeiros a partir de 04/07/2025, data de aniversário da Data-Base da proposta, sem prejuízo da posterior concessão do (2°) reajuste, a ser formalizada neste instrumento.
DO REAJUSTE ATUAL: Conforme Manifestação Técnica Contábil (MTPAR-DIC-2026/08594-A), o índice aplicado no presente reajuste é o IPCA/IBGE, que no período de 12 (doze) meses (Julho/2025 a Julho/2026), representou percentual acumulado de 4,44%, que calculado sobre o valor unitário dos itens do contrato, perfaz o acréscimo de aproximadamente R$ 1.950,96 (Um mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) ao valor total do contrato.
DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento, no que se refere a concessão do 2° reajuste (atual), produzirá seus efeitos a partir de 04 de julho de 2026, corresponde ao primeiro reajuste anual calculado com base na Data-Base da proposta.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
04501	504	1609	3.3.90.40.000	1.500.0000 1.501.9137 1.759.0137

DA RATIFICAÇÃO: Fcam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e nos aditivos/apostilamentos realizados, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/01288.01.

Protocolo 1846748

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º633/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ALESSANDRA SOLANA DANELICHEM DE ARAUJO**, matrícula 97366, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotada na POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 577/2026-139:

Averbem-se : **2 anos e 11 meses** de tempo de contribuição, para o **RegimePróprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuiçãonº 68/2026** emitida em **13/08/2026** pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementarnº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1999 a 28/02/2002	2 anos e 11 meses	Município de Porto Velho-RO	Auxiliar de Serviços de Saúde

Obs. Omitidos os períodos de: **01 a 31/03/1999 e 01 a 07/03/2002**, por **nãoconsta a contribuição previdenciária.**

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1846807

Portaria n.º 632/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ELIANDRA ALVES DA SILVA**, matrícula 122520, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÕ BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 651/2026-139:

Averbem-se : 2 anos, **10 meses e 15 dias** de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuiçãonº 626/2023** emitida em **18/08/2026** pelo **AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV MS**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/07/1998 a 15/12/1998	5 meses e 13 dias	ESTADO DE MATO GROSSO SUL	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO
04/09/2000 a 05/02/2003	2 anos, 5 meses e 2 dias	ESTADO DE MATO GROSSO SUL	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO

Obs. Os períods averbados **não serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, pois **não foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1846808

Portaria n.º 631/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ELAINE DE FATIMA CEOLIN DO CARMO**, matrícula 45434, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 647/2026-139:

Averbem-se : **6 anos**, **2 meses e 27 Dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **06/06/2025** sob o **Protocolo nº26001010.1.00012/25-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1999 a 31/12/1999	6 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDC BASICA
07/02/2000 a 31/12/2000	10 meses e 24 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDC BASICA
12/02/2001 a 31/12/2001	10 meses e 19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDC BASICA
03/02/2003 a 31/12/2003	10 meses e 28 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDC BASICA
09/02/2004 a 23/12/2004	10 meses e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDC BASICA
14/02/2005 a 19/12/2005	10 meses e 6 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDC BASICA
13/02/2006 a 30/04/2006	2 meses e 18 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDC BASICA
01/05/2006 a 22/12/2006	7 meses e 22 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDC BASICA
12/02/2007 a 26/07/2007	5 meses e 15 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR EDC BASICA

Obs. 01. Não analisados os períodos de: **02/05/1990 a 22/11/1991**, **14/03/1992 a 30/06/1999**, constantes na **CTC/INSS (observação)**, pois **serão aproveitados junto à Prefeitura Municipal de Paranaíta**.
Obs. 02. Os períodos **averbados serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1846809

Portaria n.º 635/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 97338, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 656/2026-139:
Averbem-se : 8 anos, **5 meses e 11 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão **de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **18/08/2026** sob o **Protocolo nº06001090.1.00017/24-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/11/1991 a 24/02/1992	3 meses e 24 dias	SANTA CRUZ TRANSPORTES COLIGADOS LTDA	NÃO INFORMADO
16/07/1992 a 05/01/1999	6 anos, 5 meses e 20 dias	ESTACIONAMENTO PARATI LTDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
18/10/1999 a 14/06/2001	1 ano, 7 meses e 27 dias	SEBIVAL SEGURANCA BANCARIA INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA	VIGILANTE

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1847078

Portaria n.º 636/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **IRINA CAVALCANTE LEITE DE LIMA**, matrícula 82809, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 658/2026-139:

Averbem-se : 11 anos, **2 meses e 16 dias** de tempo de contribuição para o **RegimeGeral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **12/06/2026** sob o **Protocolo nº 08021010.1.00921/25-2**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1989 a 30/04/1989	2 meses	INSTITUTO EDUCACIONAL PENTAGONO SOCIEDADE LTDA	NÃO INFORMADO
03/04/1990 a 25/07/1990	3 meses e 23 dias	TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	NÃO INFORMADO
01/10/1990 a 07/01/1991	3 meses e 7 dias	BIJOUTERIA E PAPELARIA RONDONÓPOLIS LTDA	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
22/09/1999 a 22/12/1999	3 meses e 1 dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/01/2002 a 10/01/2002	10 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
14/07/1998 a 31/12/1998	5 meses e 17 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
01/04/2000 a 31/12/2000	9 meses	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
01/03/2001 a 31/07/2001	5 meses	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA

01/09/2001 a 31/12/2001	4 meses	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
01/04/2002 a 31/12/2002	9 meses	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
10/02/2003 a 31/12/2003	10 meses e 21 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
04/02/2004 a 31/12/2004	10 meses e 27 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
14/02/2005 a 28/02/2005	17 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
21/06/2005 a 30/06/2005	10 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
22/08/2005 a 31/08/2005	9 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
01/09/2005 a 31/12/2005	4 meses	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	SUPERVISORA DO PROJETO APLAUSO
06/02/2006 a 31/12/2006	10 meses e 25 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
05/02/2007 a 31/12/2007	10 meses e 26 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
28/01/2008 a 31/12/2008	11 meses e 3 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
12/03/2015 a 22/12/2015	9 meses e 11 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL
01/02/2016 a 03/02/2016	3 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	DOCENTE INFANTIL
01/03/2016 a 22/12/2016	9 meses e 22 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	NÃO INFORMADO
01/03/2017 a 22/12/2017	9 meses e 22 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	DOCENTE INFANTIL
22/02/2018 a 23/03/2018	1 mês e 2 dias	MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	DOCENTE INFANTIL

Obs. Operíodos de: **01/03 a 30/04/1989**, **03/04 a 25/07/1990**, **01/10/1990 a 07/01/1991**, **01/09/2005 a 31/12/2005 e 01/03 a 22/12/2016**, **averbados**, **não serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que não foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1847079

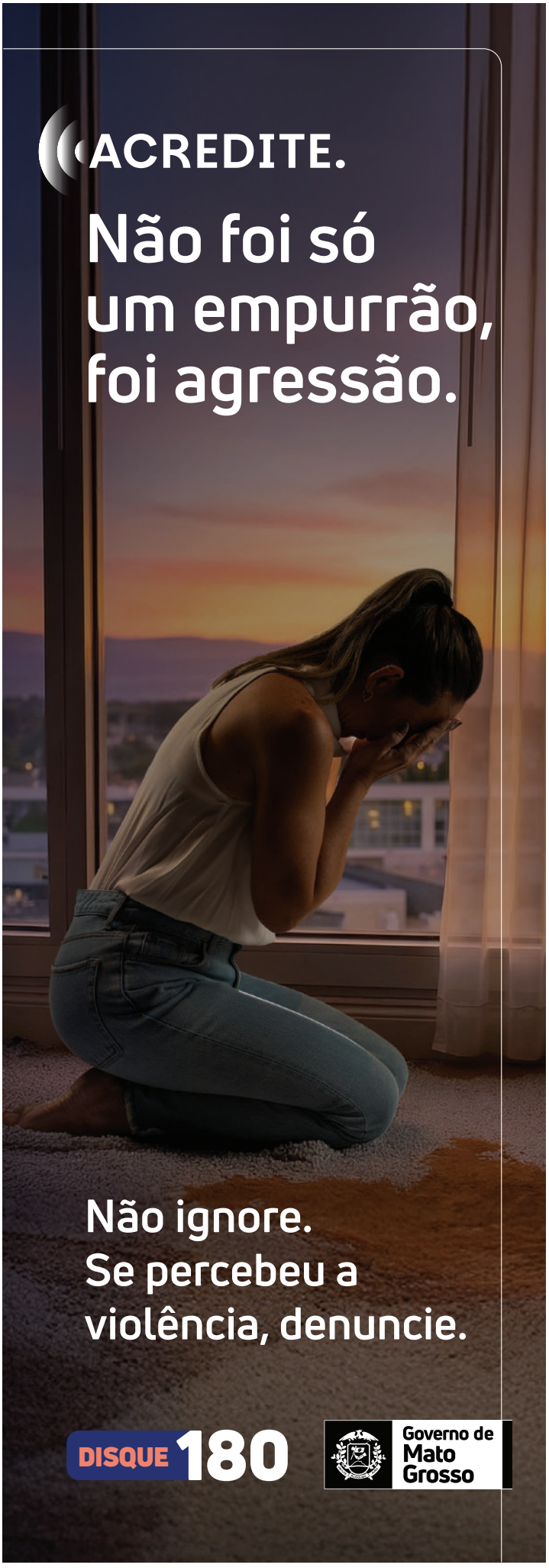

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2026/07364

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 009/2026/SEPLAG**, marcado para ser realizado no dia **27/08/2026** às 09h00min - Horário Local (Cuiabá-MT), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural e vasilhames de acondicionamento**, **para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, foi **PRORROGADO** para o dia **08/09/2026 às 09h00m (horário de Cuiabá-MT)** e que houve a **INCLUSÃO do 1º Termo de Retificação** do Edital.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO PARA ATÉ: 08/09/2026 às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **08/09/2026 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br** - dúvidas pelo Sistema SIAG - tel. 0XX-65-98432-0038 ou (65) 98432-0032.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(*original assinado nos autos*)

Protocolo 1846862

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CGE/2026
PROCESSO N.º CGE-PRO-2026/00723
SIAG: CGE-PRO-2026/00723

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada para o **Pregão Eletrônico nº. 001/CGE/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de **clipping jornalístico online**, **monitoramento de mídia**, **gestão estratégica da informação e análise de conteúdo**, com fornecimento de plataforma tecnológica integrada para acompanhamento, em tempo real (24 horas por dia, 7 dias por semana), da exposição institucional da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE-MT nos meios de comunicação. O objeto contempla o monitoramento, a captura, a organização, a análise e a disponibilização de conteúdos jornalísticos e digitais veiculados em veículos de mídia impressa, emissoras de rádio, canais de televisão, portais jornalísticos e websites, blogs e mídias digitais e redes sociais, incluindo Facebook, YouTube, Instagram e X. A contratação inclui, ainda, a disponibilização de recursos tecnológicos baseados em Inteligência Artificial para análise automatizada de conteúdo, classificação temática, análise de sentimento e geração de relatórios gerenciais estratégicos, com vistas a subsidiar a tomada de decisão e o acompanhamento da percepção pública sobre a atuação institucional da CGEMT, vem a público informar que a sessão do pregão terá continuidade no dia **26/08/2026 (quarta-feira) às 10h00min - horário de Cuiabá/Mato Grosso**, tendo em vista o término da Prova de Conceito para o Grupo 01.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

NARCILENE BEATRIZ ANTUNES BOMFIM
Pregoeira Oficial/SEPLAG
Portaria Conjunta 010/2026/SEPLAG/CGE
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1846975

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Processante do PAR n° **CGE-PRO-2024/01427**, instaurado pela Portaria n° 74/2024/CGE-COR, publicado no Diário Oficial do Estado, n° 28.860, de 30 de outubro de 2024, p. 5, cumprindo o disposto no art. 14, § 1° do Decreto Estadual n° 522/2016, serve do presente para **INTIMAR** a pessoa jurídica **ARIES TRANSPORTES LTDA**, por meio de seu representante legal a tomar conhecimento do **Termo de Indiciação** proferido pela comissão processante e, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual ń 522/2016, **INTIMO-A** para, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da publicação, apresentar **Alegações Finais.** O acesso aos autos poderá ser requisitado, com as providências de representação, por meio de requerimento no e-mail funcional sirleiromanzini@cge.mt.gov.br, ocasião em que será disponibilizado *link* para acesso do processo. Da mesma forma, o protocolo de petições e juntadas de documentos deverão ser encaminhados para o referido e-mail. Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

Protocolo 1846908

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC CGE-PRO-2026/00840)

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
II- CONTRATADA: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 03.884.308/0001-35**.**
III- OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de persianas, com instalação, para atender às demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n. 002/2026/SEPLAG, Pregão Eletrônico n. 025/2025/SEPLAG.
IV- VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2026.
V- VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VI- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1623 - Fonte: 1.501.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.30.
VII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
VIII- ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e **RORY FONSECA MOREIRA** - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1846916

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025/CGE
SIGADOC n. CGE-PRO-2025/00752.13

I - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
II - CONTRATADO: BOB SERVICE LTDA, CNPJ/MF n. 11.554.619/0001-64.
III - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração qualitativa, no que concerne a inclusão de insalubridade, e a supressão do posto de 01 (um) jardineiro, com jornada de 40 horas semanais, do Contrato n. 009/2025/CGE, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento demão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de
Registro de Preços n.007/2025/CGE.
IV - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Considerando que, à época da celebração do presente Contrato, não havia definição conclusiva acerca dos percentuais de adicional de insalubridade aplicáveis aos postos de trabalho, uma vez que sua caracterização e respectiva gradação dependiam da realização de perícia técnica, conforme previsto no instrumento convocatório.
Em observância às disposições constantes da Cláusula 14 - DO CONTRATO, itens 14.5, 14.5.1 e 14.5.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/SEPLAG/2024, competia à Contratada apresentar o Laudo Técnico de Insalubridade no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, condição indispensável para o reconhecimento, a concessão e a implantação do respectivo adicional aos trabalhadores vinculados à execução contratual.
Em decorrência da apresentação do Laudo Técnico de Insalubridade, fls. 55/97, e em conformidade com a Informação Técnica Contábil da CGE, fls. 48/54, ficam alteradas as especificações e os valores do Contrato, mediante a inclusão do percentual de adicional de insalubridade 40% incidente sobre os postos de trabalho dos itens previstos na cláusula segunda do contrato:

1 - Encarregado de Controle de Funcionário (40 horas) e 2 - Servente de Limpeza (40 horas), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme previsto na CCT MT000140/ 2026.
A Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada MT000140/2026, estabelece que fica assegurado aos perfis de Faxineiro, Servente de Limpeza, Agente de Conservação, Limpador, Auxiliar Rural, Auxiliar de Limpeza, Rasteleiro Asfáltico, o adicional de 40% de insalubridade.
Após a inclusão do percentual de insalubridade 40% nos itens 1 (Encarregado de Controle 40 horas) e 2 (Servente de limpeza 40 horas), os valores passarão a ser os seguintes: Item 1 Encarregado de Controle - valor unitário mensal de R$ 7.502,40 e Item 2 - Servente de Limpeza 40h - valor unitário mensal de R$ 5.642,31.
V - DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 036/2007, Elemento e subelemento: 3.3.90.37 e Fonte: 1.500.0000.
VIII - ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado - Contratante e **JOÃO BATISTA PIRES MARTINS** - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1846920

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026/SEMA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2026/30229

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTENÇÃO E TRANSPORTE ANIMAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CETRAS)**".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 26 de agosto de 2026, até às 07h45min do dia 04 de setembro de 2026, como referência o horário de Cuiabá-MT.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 04 de setembro de 2026, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.
EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
DÚVIDAS: Pelos telefones: (065)98432-0038 (suporte SIAG) ou (065)98432-0112 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2026.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1846754

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026/SEMA/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMA-PRO-2026/16464

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO PARCIAL da Dispensa de Licitação nº 007/2026**, cujo objeto é a **"Aquisição de Ssds, (...) e adaptador displayport para vga, para atender as demandas da SEMA-MT**", devido à não entrega dos itens pela licitante vencedora, conforme justificativa, devidamente juntada aos autos do processo.

A presente revogação se refere aos **Itens 1 e 3**, cuja empresa declarada vencedora foi a **LASER PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 66.049.683/0001-80, no valor total de R$ 23.379,00 (Vinte e três mil trezentos e setenta e nove reais).

Confirma-se a manutenção do Resultado para o item 2, cuja empresa vencedora foi a PROSPER COMÉRCIO LTDA.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1847015

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: CBM-PRO-2026/01518

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026/SESP-MT**, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais destinados às operações com produtos perigosos (Macacão, Luva, Bota, Kit de contenção e mitigação química), para atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT).
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 25/08/2026 a 04/09/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1846977

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 012/35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/15º POLO/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, HERIC MAIQUEL FREITAS, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 011.***.***-08, matrícula 23***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), aos alunos do 15º PELOTÃO DO 35º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino POLO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/ESFAP.
REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALISTA, habilitação em Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ 4.500,00, equivalente horas-aula de 45h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1846841

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
Concorrência Eletrônica nº 015/2025/SEDUC
Processo SEDUC-PRO-2025/164873

A Agente de contratação Oficial da Secretaria de Estado de Educação designada para a Concorrência Eletrônica nº 015/2025 cujo objeto é a **Construção da Escola Estadual 10 de Dezembro**, **no município de Pedra Preta/MT**, **e da Escola Estadual Paulo Freire**, **no município de Primavera do Leste/MT**, vem a público informar que a sessão terá continuidade no dia 26 de agosto de 2026, às 09h00 (horário local), por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

Adrielen S. Rondon
Agente de Contratação

Protocolo 1846962

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2025/SEDUC

ORIGEM: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024/FNDE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024/FNDE
PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/175251
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10.
CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 86.729.324/0002-61.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Mobiliário Escolares.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 08 (oito) meses, com início em 29/8/2026 e término em 28/04/2027.
VALOR DO CONTRATO: O valor total permanece em R$ 15.751.803,94 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e três reais e noventa e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal n° 14.133/2021, no art. 291, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e no Parecer Jurídico exarado nos autos do processo nº 2.905/CPPGE/2024.
Gestor do Contrato: Felipe Paiva Ferreira Riquelme
Fiscal Titular: Alessandro Lauro Magalhaes Serra
FiscalSuplente: Michele Timóteo Maciel Ferraz

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1846711

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026/SECEL
PROCESSO SECEL-PRO-2025/03475

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT serve-se do presente Aviso para divulgar o processo de Pregão Eletrônico que tem por objetivo a: "*Contratação de empresa para construção de nova edificação, no Município de Várzea Grande - Mato Grosso, em atendimento a demanda "Ceús da Cultura", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*''. **LANÇAMENTO E ENVIO DE PROPOSTAS NO SIAG**: entre os dias **25/08/2026** a **09/09/2026**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **09/09/2026**, as propostas somente poderão ser encaminhadas até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: no dia **09/09/2026 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, por meio do site **www.gestao.mt.gov.br** - ***link***: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/#

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Portal de Aquisições: **www.gestao.mt.gov.br** e **www.secel.mt.gov.br/editais**. E ainda, estará disponível para consulta o processo (virtual) na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-300, Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (65) 3613-0237.
Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@secel.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2025.

Equipe de Apoio
Portaria nº 095/2023/SECEL
*(original Assinado)

Protocolo 1846971

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2026/11420

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026/SES/MT**, que tem como objeto a "**Contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual n° 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso**", teve como CREDENCIADA a empresa **HOSPITAL OTORRINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.347.727/0001-5.** Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pela empresa, de acordo com a tabela SUS vigente, observando o limite do credenciamento, conforme estipulado no Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso IV do artigo 71 da lei 14.133/2021, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame. Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1846984

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Chamamento Público n° 001/2026, oriundo do Processo nº SES-PRO-2026/11420, que tem como objeto a "*contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual n° 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso*". Decorrido o prazo recursal, verificou-se a empresa participante: **LACIC - LABORATÓRIO DE HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n° 02.594.035/0001-21**, foi **INABILITADA** por não atender aos requisitos necessários em relação aos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal Social e trabalhista, Econômico-Financeira, Qualificação-Técnica e Declarações Complementares, conforme os itens:6.1, 6.4.1, 6.4.6, 6.4.7, 6.5.1, 6.5.3, 6.5.4, 6.6.2, 6.6.3.2, 6.7.1, 6.7.2, 6.7.8, 6.7.9, 6.7.10, 6.7.11, 6.8.1.1, 6.8.1.2, 6.8.1.3, 6.8.1.4, 6.8.1.5, 6.8.2 e 6.8.3 do Edital, conforme registrado na Ata de Conferência dos Documentos (fls. 8217-8220) e no Relatório Técnico nº 014/2026 (fls. 8213-8216).

Diante do exposto, com fundamento no art. 17, inciso VII, c/c o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Comissão de Contratação - 02, que concluiu pela inabilitação da empresa participante, restando fracassada a sua participação neste Chamamento Público, sem prejuízo da continuidade do procedimento para os demais interessados.

Encaminhem-se os autos à **Superintendência de Aquisições e Contratos** para publicação deste ato e demais providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado no original)

Protocolo 1846987

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2026/04256

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **25/08/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **04/09/2026**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **04/09/2026**.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICEMIA, COMPREENDENDO SENSORES E LEITORES COMPATÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES VINCULADOS A DEMANDAS JUDICIAIS, INCLUINDO CASOS INICIAIS E DE CONTINUIDADE TERAPÊUTICA, NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**"
O Edital está disponível no Portal de Aquisições https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial SES/MT

Protocolo 1847013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/80166

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **25/08/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **04/09/2026**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **04/09/2026**.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CANNABIS MEDICINAL, EM SOLUÇÃO ORAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DECORRENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**"
O Edital está disponível no Portal de Aquisições https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial SES/MT

Protocolo 1847017

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2025/25094

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, torna público o **RESULTADO FINAL** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 04/08/2026, sendo que o objeto consiste na "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TESTES DE IMUNO-HEMATOLOGIA EM GEL CENTRIFUGAÇÃO PARA ATENDER AO MT-HEMOCENTRO E A HEMORREDE PARA ATENDER AOS DOADORES DE SANGUE DA REDE SUS E AOS PACIENTES, EM REGIME DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO SEM ÔNUS AO MT-HEMOCENTRO**", nos seguintes termos:

EMPRESA: GRIFOLS BRASIL LTDA CNPJ: 02.513.899/0004-14					
GRUPO 1					
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	95.000	TESTE	GRIFOLS	R$ 8,51	R$ 808.450,00
02	40.000	TESTE	GRIFOLS	R$ 2,78	R$ 111.200,00
03	2.500	TESTE	GRIFOLS	R$ 7,07	R$ 17.675,00
04	95.000	TESTE	GRIFOLS	R$ 4,36	R$ 414.200,00
05	25.000	TESTE	GRIFOLS	R$ 10,18	R$ 254.500,00
06	12.000	TESTE	GRIFOLS	R$ 23,97	R$ 287.640,00
07	12.000	TESTE	GRIFOLS	R$ 34,35	R$ 412.200,00
08	12.000	TESTE	GRIFOLS	R$ 9,17	R$ 110.040,00
09	150	KIT	GRIFOLS	R$ 2.015,14	R$ 302.271,00
10	20	FRASCO	GRIFOLS	R$ 70,00	R$ 1.400,00
11	3.000	TESTE	GRIFOLS	R$ 4,47	R$ 13.410,00
12	300	FRASCO	GRIFOLS	R$ 63,54	R$ 19.062,00
13	1.250	KIT	GRIFOLS	R$ 96,05	R$ 120.062,50
14	1.250	KIT	GRIFOLS	R$ 182,94	R$ 228.675,00
15	40	KIT	GRIFOLS	R$ 487,07	R$ 19.482,80
16	40	KIT	GRIFOLS	R$ 656,76	R$ 26.270,40
17	300	KIT	GRIFOLS	R$ 127,14	R$ 38.142,00
18	2.250	KIT	GRIFOLS	R$ 122,87	R$ 307.175,00
19	50	PACOTE	GRIFOLS	R$ 63,15	R$ 3.157,50
20	25	FRASCO	GRIFOLS	R$ 111,50	R$ 2.787,50
21	2.500	TESTE	GRIFOLS	R$ 10,95	R$ 27.375,00
22	06	KIT	GRIFOLS	R$ 295,75	R$ 1.774,50
23	50	PACOTE	GRIFOLS	R$ 40,95	R$ 2.047,50
VALOR TOTAL: R$ 3.528.997,70					

Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2026.
KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) N° SES-PRO-2025/25094

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado final do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n. 056/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) n° SES-PRO-2025/25094**, cujo objeto consiste na ""**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TESTES DE IMUNO-HEMATOLOGIA EM GEL CENTRIFUGAÇÃO PARA ATENDER AO MT-HEMOCENTRO E A HEMORREDE PARA ATENDER AOS DOADORES DE SANGUE DA REDE SUS E AOS PACIENTES, EM REGIME DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO SEM ÔNUS AO MT-HEMOCENTRO**".

Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1847022

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026/SEAF/MT
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. SEAF-PRO-2024/02730.
PREGÃO: N° 005.4/2025/SEAF - REPETIÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT**, situada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, 2º andar - Edifício CERES, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-050, Cuiabá - MT - CNPJ: 58.096.398/0001-91, neste ato representado pela Secretária de Estado de Agricultura Familiar, Sra. **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**, brasileira, portadora do RG nº **614** DGPC - GO e inscrita no CPF nº ***.713.***-58, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada grupo, atendendo às condições, às especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005.4/2025/SEAF - REPETIÇÃO**, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEAF-PRO-2024/02730, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	**BIOTEC- BIOTECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL LTDA**
CNPJ	61.696.510/0001-30
ENDEREÇO	Rua K, n° 55, casa n° 18, Bairro do Pari. Cuiabá/MT - CEP: 78035-415
REPRESENTANTE:	Nome: CLAUDINEY DE MELO MARTINS CPF: ***.072.***-25 RG: ***928** SESP/MT.
CONTATO	(65) 99610-9800- (65) 3052-9866- E-MAIL: pri_olimpio@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de **registrar preços** dos itens abaixo relacionados, no respectivo GRUPO, para futura e eventual, **aquisição de bens**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

GRUPO 02 - EMBRIÕES

Regiões Nordeste e Sudeste

Municípios: Água Boa, Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Gaúcha do Norte, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Vila Rica, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguainha, Barra do Garças, Campo Verde, Dom Aquino, General Carneiro, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Nova Brasilândia, Novo São Joaquim, Paranatinga; Pedra Preta, Planalto da Serra, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Poxoréo, Primavera do Leste, Ribeirãozinho, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Tesouro e Torixoréu.

BIOTEC- BIOTECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ 61.696.510/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Contratação de Empresa para Executar Serviços de Transferência de Embriões Bovinos com Fornecimento de Embriões com as seguintes características: Embriões de bovinos da raça Girolando ½ sangue, produzidos com sêmen sexado de fêmea, transferidos em vacas ou novilhas receptoras, com confirmação de prenhez após a transferência de embriões. As fêmeas bovinas doadoras de oócitos serão da raça Gir Leiteiro e deverão estar devidamente registradas no Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) e serem portadoras de Registro Genealógico Definitivo (RGD). As fêmeas doadoras de oócitos, da raça Gir Leiteiro, terão lactações próprias, acima 5.000 Kg de leite em 305 dias. Estas lactações terão controles oficiais realizados pela ABCZ - Associação Brasileira dos Criadores de Zebu e será obrigatório a apresentação da RIL (Relatório Individual de Leite) de cada doadora, emitido pela ABCZ. Os touros, doadores de sêmen, utilizados para a Fertilização in Vitro (FIV), deverão ser, de no mínimo 03 (três) touros diferentes, sendo 1/3 de doses de sêmen por reprodutor. O sêmen dos touros deverá ser sexado de fêmea. Os touros serão da raça Holandesa, puros, importados e deverão apresentar todas as características iguais ou acima das estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a partir de março/2026 (Critérios para Emissão de Certificação Zootécnica para Importação de material genético de ruminantes), em consonância com o índice específico do país de origem do referido animal. Os touros deverão ser avaliados em provas não inferiores a abril de 2026 pelo CDCB/ USDA ou equivalente DAIRYBULLS E INTERBULL. As provas dos touros devem ser anexadas na habilitação.	UND	550	R$ 3.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.760.000,00 (Um milhão e setecentos e sessenta mil reais).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual n° 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s): **(NÃO HOUVE ORGÃOS PARTICIPANTES).**

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto nº. 1.525/2022 (Adesão Carona). conforme especificado no item 4.0 desse instrumento.

2.3.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, nos termos do artigo 213 do Decreto 1.525/2022.

2.3.3. Justifica-se a previsão de possibilidade de adesão por órgãos não participantes ("carona") visando promover **eficiência administrativa**, **redução de custos operacionais**, e **racionalização das contratações públicas**, considerando a viabilidade de aproveitamento de condições mais vantajosas já pactuadas em licitação regularmente conduzida.

2.3.3.1. A adesão por carona contribui para:

- Evitar a duplicidade de procedimentos licitatórios;
- Proporcionar ganho de escala e economicidade nas contratações públicas;

Permitir o acesso a preços e condições mais vantajosas previamente obtidos, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e eficiência

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

4. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES - ADESÃO CARONA -

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

4.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

4.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, **a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;

4.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;
4.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;
4.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;
4.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
4.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
4.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s)e quantitativos demandados.
4.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.
4.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.
4.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.
4.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
4.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR.

5. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. O gerenciamento desta Ata caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:
5.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**;
5.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
5.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
5.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA
6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
SEAF-MT
CONTRATANTE

(ORIGINAL ASSINADO)
CLAUDINEY DE MELO MARTINS
BIOTEC- BIOTECNOLOGIAS PARA PRODUÇÃO ANIMAL LTDA
CONTRATADA

Protocolo 1846813

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - 1 - UNEMAT
Processo: nº UNEMAT-PRO-2025/18544 - SIAG nº: UNE-PRO-2025/18544

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através da Pregoeira designada pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - 1 - UNEMAT**, cujo objeto é **Aquisição de materiais gráficos para utilização em eventos promovidos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Diretoria de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), previstos no Convênio Transferegov.br Nº 955640/2024**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: UNEMAT-PRO-2025/18544 - SIAG nº: UNE-PRO-2025/18544.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
002	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 30.635.573/0001-52	UN	200	R$ 6,30	R$ 1.260,00	Habilitado Adjudicado
004	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 30.635.573/0001-52	UN	01	R$ 37,95	R$ 37,95	Habilitado Adjudicado
005	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 30.635.573/0001-52	UN	01	R$ 233,00	R$ 233,00	Habilitado Adjudicado
006	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 30.635.573/0001-52	UN	30	R$ 79,00	R$ 2.370,00	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT, 24 de agosto de 2026.
Eliandra Barbosa de Oliveira
Pregoeira/Unemat

Protocolo 1846734

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 006/2026 - 1 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT
Processo: Nº. UNEMAT-PRO-2025/18544 - SIAG nº: UNE-PRO-2025/18544

A **Universidade do Estado de Mato Grosso**, por intermédio de sua **Magnífica Reitora**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e pelo inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DECLARA: ADJUDICADO** os Itens: 002, 004, 005 e 006; e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 006/2026 - 1 - UNEMAT, Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2025/18544 - SIAG nº: UNE-PRO-2025/18544**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais gráficos para utilização em eventos promovidos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Diretoria de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), previstos no Convênio Transferegov.br Nº 955640/2024**, conforme o resultado da licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 24 de agosto de 2026.
Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1846735

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 1.455/2023 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Inexigibilidade de licitação nº 014/2026 - UNEMAT**, que tem com objeto a **aquisição do equipamento: Micrótomo Rotativo Motorizado (HistoCore AUTOCUT, Configuration 1 with Two-in-One Blade Holder, Leica Biosystems), e nº Q-394152, emitida em 24/06/2026, contendo o equipamento Processador Automático de Tecidos (HistoCore PEARL - Automated Tissue Processor, Leica Biosystems), para apoio nas rotinas de preparo e processamento histológico de amostras, biossegurança e ensaios laboratoriais no LIPAN/UNEMAT, atendimento do Convênio nº 01.26.0206.00 UNEMAT - FINEP e FAPEMAT**", por meio da contratação da empresa **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 52.201.456/0001-13**, mediante o pagamento da importância **R$ 299.955,94 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, com fundamento no: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art.66 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. **Processo nº UNEMAT-PRO-2026/14569.**

Cáceres-MT, 24 de agosto de 2026.
Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1846768

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 - UNEMAT**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:
CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
CONTRATADA: **LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 52.201.456/0001-13.**
OBJETO: "**A aquisição do equipamento: Micrótomo Rotativo Motorizado (HistoCore AUTOCUT, Configuration 1 with Two-in-One Blade Holder, Leica Biosystems), e nº Q-394152, emitida em 24/06/2026, contendo o equipamento Processador Automático de Tecidos (HistoCore PEARL - Automated Tissue Processor, Leica Biosystems), para apoio nas rotinas de preparo e processamento histológico de amostras, biossegurança e ensaios laboratoriais no LIPAN/UNEMAT, atendimento do Convênio nº 01.26.0206.00 UNEMAT - FINEP e FAPEMAT**".
VALOR: **R$ 299.955,94 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**
BASE LEGAL: **Art. 74**, **Inciso I**, **da Lei Federal nº 14.133**, **de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525**, **de 23 de novembro de 2022**, nos termos da justificativa de inexigibilidade de licitação. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022. **Processo: UNEMAT-PRO-2026/14569.**

Cáceres-MT, 24 de agosto de 2026.
Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1846769

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 - UNEMAT
Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2026/00172

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 - UNEMAT**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (RSS) dos grupos: A (biológicos)**; **B (químicos) e E (perfurocortantes)**, **nos campi universitários da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: nº UNEMAT-PRO-2026/00172.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
1	Sancristo Coleta de Resíduos Ltda, CNPJ: 14.147.098/0001-19	1 Kg	7650 Kg	R$ 19,45	R$ 148.792,50	Adjudicado Homologado
Valor Total do Item 1: R$					R$ 148.792,50	

Cáceres/MT; 24 de agosto de 2026.
Samuel Longo
Pregoeiro Oficial - Unemat

Protocolo 1846940

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2026 - UNEMAT
Pregoeiro: Samuel Longo
Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT
Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2026/00172

A **Universidade do Estado de Mato Grosso**, por intermédio de sua **Magnífica Reitora**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e pelo inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DECLARA: ADJUDICADO** o Item: 1; e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026 - UNEMAT**, **Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2026/00172**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (RSS) dos grupos: A (biológicos)**; **B (químicos) e E (perfurocortantes)**, **nos campi universitários da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme o resultado da licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 24 de agosto de 2026.
Profª. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da UNEMAT

Protocolo 1846942

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2026 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/2026/Unemat
Processo nº: UNEMAT-PRO-2026/00172
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2026 - UNEMAT

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora Professora Doutora Vera Lúcia da Rocha Maquêa, inscrita no CPF sob nº. 395.XXX.XXX-XX e portadora da Cédula de Identidade sob nº XXX.XXX SSP/MT SSP/RS, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2026 - UNEMAT**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO: UNEMAT-PRO-2026/00172**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	**Sancristo Coleta de Resíduos Ltd**a
CNPJ	**14.147.098/0001-19**
ENDEREÇO	Rodovia BR 463, KM 12, S/N, Zona Rural - CEP: 79.804-970 - Dourados / MS
REPRESENTANTE:	**Marcelo Gonçalves Dias** CPF: 037.XXX.XXX-XX - RG: 7.7XX.XXX-X SESP/PR
CONTATO (TELEFONE)	Fone/Fax: (44) 3019-4412
ENDEREÇO E-MAIL	comercial@sancristo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas eventuais alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas eventuais alterações, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde (RSS) dos grupos: A (biológicos)**; **B (químicos) e E (perfurocortantes)**, **nos campi universitários da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço e no **PROCESSO ADMINISTRATIVO: UNEMAT-PRO-2026/00172.**

Item 1						
Sancristo Coleta de Resíduos Ltda, CNPJ: 14.147.098/0001-19						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca Modelo**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total**
1	0000766 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS "RSSS" DOS GRUPOS "A"; "B"; "E"	KG	7.650	SANCRISTO	**R$ 19,45**	**R$ 148.792,50**
Valor Total do Item 1: R$					**R$ 148.792,50**	

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ R$ 148.792,50 (cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativa 002/2026 (fls. 1.430 a 1.435 do processo - SIGADOC-UNEMAT-PRO-2026/00172)**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **27/01/2026**; Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 24/08/2026 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

Protocolo 1846945

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ERRATA DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Nº. 518/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 307 e 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados, por intermédio de representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar em partes a **Portaria de Substituição de Fiscalização nº. 518/2026/MTPREV**, publicada em 07/08/2026, no D.O.E. nº 29.290, pág. 170 e 171.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SIGADOC/ SIAG	**CONTRATO**	**CONTRATADO / CNPJ**	**OBJETO**	**FISCAL E SUPLENTE ATUAL**	**ÚLTIMA PORTARIA PUBLICADA**	**NOVA DESIGNAÇÃO: GESTOR DE CONTRATO/ NOVO FISCAL/ NOVO SUPLENTE DO FISCA/ FISCAL REQUISITANTE TITULAR E SUBSTITUTO.**
MTPREV-PRO-2025/03373	003/2026/ MTPREV	MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação **CNPJ:** 15.011.059/0001-52	Fornecimento de fábrica de software, serviços de mensageria, consultoria técnica e aplicativos transacionais do Estado de Mato Grosso, conforme as condições,	**Titular**: Aneline Franciano Bastos **Matrícula nº** 342967 **Suplente:** Rodrigo Maiolino Ribeiro **Matrícula nº** 262111	Portaria nº 81/2026/MTPREV. DOE/MT nº 29.23822/05/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis **Matrícula nº** 264096 **Fiscal Requisitante titular** itens 1, 3, 4, 5 e 6: Joycy Ambrósio da Silva **Matrícula nº** 31929. **Substituta** itens 1, 3, 4, 5 e 6: Alline De Carvalho Coutinho Barros Ramos **Matrícula nº 242451** **Fiscal Requisitante titular** do item 2: Alexandra Piccin dos Santos - **Matrícula nº 265165** **Substituta** do item 2: Ana Gerli Vieira de Almeida **Matrícula nº 257353**

LEIA-SE:

PROCESSO SIGADOC/ SIAG	CONTRATO	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE ATUAL	ÚLTIMA PORTARIA PUBLICADA	NOVAS DESIGNAÇÕES: GESTOR DE CONTRATO/ FISCAL E SUPLENTE TÉCNICO/ FISCAL E SUPLENTE REQUISITANTE
MTPREV-PRO-2025/03373	003/2026/ MTPREV	MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação CNPJ: 15.011.059/0001-52	Fornecimento de fábrica de software, serviços de mensageria, consultoria técnica e aplicativos transacionais do Estado de Mato Grosso.	**Fiscal técnico titular:** Analine Francino Bastos Matrícula nº 342967 **Fiscal técnico suplente:** Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula nº 262111	Portaria n º 299/2026/ MTPREV-DOE/ MT - 22/05/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis Matrícula nº 264096 **Fiscal técnico titular:** Analine Francino Bastos Matrícula nº 359199 **Fiscal técnico suplente:** Rodrigo Maiolano Ribeiro Matricula n º 262111 **Fiscal requisitante titular: Itens: 1, 3, 4, 5 e 6** Joycy Ambrósio da Silva Matrícula nº 319295 **Fiscal requisitante suplente: Itens: 1, 3, 4, 5 e 6** Alline de Carvalho Coutinho Barros Ramos Matrícula nº 242451 **Fiscal requisitante titular: Item 2** Alexandra Piccin dos Santos Matrícula nº 265165 **Fiscal requisitante suplente: Item 2** Ana Gerli Vieira de Almeida Matrícula nº 257353

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 518/2026/MTPREV.

Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1846839

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2024/MTPREV.
Processo: MTPREV-PRO-2026/01551
Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
CNPJ: 22.594.192/0001-44
Contratada: TIM S/A
CNPJ: 02.421.421/0001-11.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **prorrogar** por mais 30 (trinta) meses, com início em 26/08/2026 e término em 25/02/2029, bem como **reajustar** os valores do Contrato nº. 002/2024/MTPREV, passando de R$ 67.216,50 (sessenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), para R$ 71.892,00 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais), em conformidade com o Parecer nº 009/2026/CCONT/SFC/DASIS/MTPREV.
Dotação orçamentária: UO - 11201; Programa - 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte - 18020000.
Fundamento: no Artigo art. 57 inciso II e 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, no Decreto Estadual nº. 840/2017, nas cláusulas terceira e sexta do Contrato nº 002/2024/MTPREV e no Parecer Contábil nº 009/2026/CCONT/SFC/DASIS/MTPREV.
Assinam: Elliton Oliveira de Souza - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência, **Paola Correia Sanches** - Diretora de Administração Sistêmica da Fundação Mato Grosso Previdência - **Contratante** - **Monique Ibrahim Martins Leão** e **Umberto Napolitano**, Representantes legais da Tim S.A - **Contratada**.

Protocolo 1846961

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2024/MTPREV-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.
Processo: MTPREV-PRO-2026/01930
Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
Contratada: Talentos Prestadora de Serviços Ltda.
CNPJ: 37.551.081/0001-28.
Objeto: Constituem-se objetos do presente Termo Aditivo:
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2024/MTPREV, por mais **12 (doze) meses**, com início em **24/09/2026** e término em **23/09/2027.**
Reajustar os valores dos itens que compõem o objeto do contrato, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta final, ocorrida em 02 de abril de 2024, considerando que o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, registrou variação positiva acumulada de **4,14**% no período compreendido entre abril/2025 a março/2026.
Em decorrência do reajuste, o valor total do contrato, anteriormente fixado em R$ 14.495,04 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), passa a ser de **R$ 15.094,56 (quinze mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**
Da Vigência: 24/09/2026 até 23/09/2027.
Do Fundamento Legal: Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições do art. 107 e 92 § 4º inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, no Decreto Estadual nº. 1.525/2022, nas cláusulas quinta para a prorrogação e oitava para o reajuste do contrato, no **Parecer nº 010/2026/CCONT/SFC/DASIS/MTPREV** e, nos Pareceres Normativos Referenciais da Procuradoria Geral do Estado, constantes nos autos do processo.
Dotação Orçamentária: UO: 11201; Programa: 036; P.A.O.E.: 2006; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.802.0000.
Data da última assinatura: 24/08/2026.
Assinam: Elliton Oliveira de Souza - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência, **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica da Fundação Mato Grosso Previdência - Contratante e **Rodrigo de Jesus Silva do Carmo** - Representante legal - Contratada.

Protocolo 1846973

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1403/SSDPG, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de férias individuais ou de vacância do órgão de atuação.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018030-7.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais** ou de vacância do órgão de atuação, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Nova Xavantina

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	ATUAÇÃO PERANTE A 1ª E 2ª VARAS EM MATÉRIA CRIMINAL (INCLUSIVE INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA, ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA LOCAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À ÁREA CRIMINAL. (ALTERAÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA Nº. 300424/2019.	**16/09/2026 a 25/09/2026 - 10 (dez) dias**

Núcleo Unificado de Cláudia e Marcelândia

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE CLÁUDIA E DE MARCELÂNDIA.	**14/09/2026 a 23/09/2026 - 10 (dez) dias**

Núcleo de São José do Rio Claro

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	1ª, 2ª VARA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL.	**14/09/2026 a 25/09/2026 - 12 (doze) dias**

Núcleo de Barra do Bugres

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	3ª VARA CRIMINAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; E EXECUTIVO DE PENA.	**1º/09/2026 a 18/09/2026 - 18 (dezoito) dias**

Núcleo de Colíder e Nova Canaã do Norte

Vaga	Atribuição	Período
1ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª VARA DE COLÍDER, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DA VARA ÚNICA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/ MT, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE NOVACANAÃ DO NORTE/ MT; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	**08/09/2026 a 06/11/2026 - 60 (sessenta) dias**
2ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	**08/09/2026 a 27/09/2026 - 20 (vinte) dias**
3ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA, ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	**08/09/2026 a 27/09/2026 - 20 (vinte) dias**

Núcleo Criminal de Várzea Grande

Vaga	Atribuição	Período
1ª Defensoria	1ª VARA CRIMINAL, INSTRUÇÃO, PLENÁRIO DO JÚRI, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E SUBSTITUTO DIRETO DA 8ª DEFENSORIA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAIS 0 E 1.	**08/09/2026 a 17/09/2026 - 10 (dez) dias**
8ª Defensoria	1ª VARA CRIMINAL, INSTRUÇÃO, PLENÁRIO DO JÚRI, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO E SUBSTITUTO DIRETO DA 1ª DEFENSORIA CRIMINAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAIS 8 E 9.	**08/09/2026 a 17/09/2026 - 10 (dez) dias**

Núcleo de Tapurah

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.	**08/09/2026 a 25/09/2026 - 18 (dezoito) dias**

Núcleo Unificado de Arenápolis e Nortelândia

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE ARENÁPOLIS E DE NORTELÂNDIA.	**08/09/2026 a 25/09/2026 - 18 (dezoito) dias**

Núcleo de Cáceres

Vaga	Atribuição	Período
7ª Defensoria	CONFECÇÃO DE INICIAIS E SEUS CORRELATOS ATENDIMENTOS DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE (INCLUSIVE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA); MECANISMOS EXTRAJUDICIAIS E JUDICIAIS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DO LITÍGIO (CEJUSC), COM EXCEÇÃO DOS PROCESSOS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES EM CURSO NA 1ª VARA CÍVEL; ATUAÇÃO NA 1ª VARA CÍVEL (PROCESSOS AFETOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE). (PROCESSOS Nº 142143/2019, APENSOS 68786/2019 E 51470/2019, JULGADOS PERANTE A 6ª RECSDP, DECISÃO PUBLICADA NO D.O Nº 27.492 DE 30/04/2019).	**28/09/2026 a 09/10/2026 - 12 (doze) dias**

Núcleo de Atuação Estratégica Criminal

Vaga	Atribuição	Período
22ª Defensoria	ATUAÇÃO PERANTE O NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DAS GARANTIAS - REGIONAL V - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CONJUNTA TJMT/PRES/CGJ N. 11.	**28/09/2026 a 09/10/2026 - 12 (doze) dias**

Art. 2º Os Membros que já estiverem **designados para atuar em acúmulo de funções anual no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em regime de acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 17h do dia 26/08/2026**, por meio do endereço eletrônico **inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 24 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.301.

Protocolo 1846738

PORTARIA Nº 1331/SSDPG, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, **por motivo de afastamento** dos membros titulares e suplentes das Bancas Examinadoras da Prova Oral do VII Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000017405-6.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, **por motivo de afastamento**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Nova Mutum

Vaga	Atribuição	Período
1ª Defensoria	ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS DE FEITOS GERAIS, INCLUINDO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, EXCETO AQUELAS REFERENTES À ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES; ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS DA FAZENDA PÚBLICA E AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS À TUTELA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES; ATUAÇÃO NO CEJUSC E NO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL; ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES DE REGISTRO PÚBLICO, EM GERAL, INCLUINDO AQUELAS QUE ENVOLVEM MENORES E INCAPAZES; ATUAÇÃO NAS CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS; ATUAÇÃO NOS PROCESSOS QUE TRAMITEM NA 1ª VARA E ATENDIMENTO CORRELATO	**20/08/2026 a 02/09/2026 - 14 (quatorze) dias**

Núcleo de Atuação Estratégica Criminal

Vaga	Atribuição	Período
1ª Defensoria	Atuação em processos criminais nos quais o membro titular e substituto estejam impedidos, bem como em defesas conflitantes nos Núcleos com 1 ou 2 membros - processos advindos das Microrregiões de Juara, Colíder, Alta Floresta, Sinop, Sorriso e Lucas do Rio Verde.	**20/08/2026 a 02/09/2026 - 14 (quatorze) dias**
26ª Defensoria	Atuação perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz das Garantias - Regional VII - em conformidade com a Portaria Conjunta TJMT/PRES/CGJ N. 11.	**20/08/2026 a 02/09/2026 - 14 (quatorze) dias**

Núcleo do Júri da Capital

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	1ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 1ª, 3ª E 4ª DEFENSORIAS.	**20/08/2026 a 02/09/2026 - 14 (quatorze) dias**
3ª Defensoria	1ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 1ª, 2ª E 4ª DEFENSORIAS	**20/08/2026 a 02/09/2026 - 14 (quatorze) dias**
4ª Defensoria	1ª VARA CRIMINAL; SUBSTITUIÇÃO PERANTE A 1ª, 2ª E 3ª DEFENSORIAS.	**20/08/2026 a 02/09/2026 - 14 (quatorze) dias**

Núcleo Cível de Sinop

Vaga	Atribuição	Período
6ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NA ÁREA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, REALIZAÇÃO DE CONTESTAÇÃO/DEFESA DE PROCESSOS DAS VARAS CÍVEIS (1ª, 2ª, 3ª E 4ª) E DA VARA ESPECIALIZADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, QUANDO O AUTOR ESTIVER SENDO ASSISTIDO PELA DEFENSORIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	**20/08/2026 a 02/09/2026 - 14 (quatorze) dias**

Núcleo de Atuação Estratégica Cível

Vaga	Atribuição	Período
3ª Defensoria	ATUAÇÃO EM PROCESSOS CÍVEIS NOS QUAIS O MEMBRO TITULAR E SUBSTITUTO SE DECLAREM IMPEDIDOS OU SUSPEITOS. REPRESENTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA EM PROCESSOS CÍVEIS NOS NÚCLEOS ONDE HOUVER ATÉ 2 MEMBROS ATUANDO OU QUE NÃO POSSUAM ESSA ATRIBUIÇÃO - PROCESSOS ADVINDOS DAS MICRORREGIÕES DE SINOP, SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE, JUARA E COLÍDER.	**20/08/2026 a 02/09/2026 - 14 (quatorze) dias**

Art. 2º Os Membros que já estiverem **designados para atuar em acúmulo de funções anual no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º Uma vez designado, o membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em regime de acúmulo de funções.

Art. 4º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até às 17h do dia 14/08/2026**, por meio do endereço eletrônico **inscricaocumulacao@dp.mt.gov.br.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 12 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.293.

Protocolo 1846806

PORTARIA Nº 1405/SSDPG DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER à Servidora Pública MARIA ALICE RAMOS BODOT, matrícula 101007419, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/09/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 021012.

Art. 2° CONCEDER à Servidora Pública NABILA DIVA FARES NOVAIS, matrícula 100651, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 021013.

Art. 3° CONCEDER à Servidora Pública KARINA CRISTINA SILVA, matrícula 101101, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 13/10/2026 a 27/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 021014**.**

Art. 4° CONCEDER à Servidora Pública KARINA CRISTINA SILVA, matrícula 101101, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/10/2026 a 30/10/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 021015.

Art. 5° CONCEDER à Servidora Pública PAMELLA SILVA CONEZA DE BARROS CESAR, matrícula 100314, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/08/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 021018.

Art. 6° CONCEDER à Servidora Pública ANNA CAROLINA ARRUDA LEAL, matrícula 101005900, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 021023.

Art. 7° CONCEDER ao Defensor Público JOAO CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 101099, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 17/12/2026 a 18/12/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 021006.

Art. 8° CONCEDER ao Defensor Público JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ, matrícula 100344, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/09/2026 a 11/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 021008

Art. 9° CONCEDER à Defensora Pública CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE, matrícula 100515, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/02/2027, referente ao plantão integrado, conforme código 021009.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE, matrícula 100515, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/02/2027 a 11/02/2027, referente ao plantão integrado, conforme código 021010.

Art. 11. CONCEDER à Defensora Pública ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA, matrícula 100017, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/09/2026 a 04/09/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 021011.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública ALINE DALLA ROZA LUSTOZA, matrícula 100678, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000018067-6.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública GEOVANA FERREIRA FARIA ALVARENGA, matrícula 101007184, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/09/2026 a 05/10/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000018277-6.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública ISABELLE LOPES NAPOLIS GUIMARAES, matrícula 101004704, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/09/2026 a 27/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2026.0.000018089-7.

Art. 15. CONCEDER à Servidora Pública MARIA ALICE RAMOS BODOT, matrícula 101007419, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000018252-0.

Art. 16. CANCELAR 2 (dois) dias de férias compensatórias do Defensor Público TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS, matrícula 101098, que seriam usufruídas 24/08/2026 a 25/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1327/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.264292 no dia 11 de agosto de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000018351-9.

Art. 17. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública ALESSANDRA MARIA EZAKI, matrícula 100689, que seria usufruída no dia 25/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1150/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.273 no dia 15 de julho de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000018283-0.

Art. 18. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública ALESSANDRA MARIA EZAKI, matrícula 100689, que seria usufruída no dia 26/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1327/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.292 no dia 11 de agosto de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000018283-0.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 24 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.301.

Protocolo 1846812

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 1406/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de retificação parcial da Portaria nº 1348/SSDPG, de 13 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 23. CONCEDER à Servidora Pública BEATRIZ LEITE LEAL, matrícula 100637, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02/09/2026 a 11/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020934.

LEIA-SE:

Art. 23. CONCEDER à Servidora Pública BEATRIZ LEITE LEAL, matrícula 100637, usufruto de **10 (dez)** dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 02/09/2026 a 11/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020934.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1846930

PORTARIA N.º 257/2026/DAC/DPEMT

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:
Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000013996-0**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **027/2026/DPE/MT** celebrado com a empresa **CATEDRA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PÓS GRADUAÇÃO LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço educacionais, do tipo curso de capacitação continuada de Atividade de Inteligência Estratégica, na modalidade presencial e EAD, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional**.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Murilo Chimenes Sales Peres	100854.1
Fiscal Setorial Substituto	Renato Henrique da Silva Santos	100936.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º Fica **retificada** a publicação no DOE 29.301, de 24 de agosto de 2026.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em 14/08/2026.

(assinado eletronicamente)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1846847

EXTRATO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2026

Processo nº: 2026.0.000018309-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) leitores de código de barras sem fio, com capacidade de leitura 1D e 2D (QR Code), destinados a viabilizar a implantação da coleta eletrônica de dados patrimoniais pela Comissão de Patrimônio e a execução do Inventário Anual de Bens do exercício de 2026.

Especificação do Objeto:

ITEM	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
01	407077-1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS SEM FIO 1D/2D - Leitura de códigos lineares (1D) e bidimensionais (2D/QR Code); conexão sem fio via Bluetooth e/ou receptor USB 2.4 GHz, com opção de operação com fio via cabo USB; bateria recarregável interna; compatível com Windows, Android e iOS; leitura de códigos impressos e em tela; indicação sonora e luminosa de leitura	4

Fundamento: Artigo 150 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

A proposta eletrônica deverá ser encaminhada no e-mail central@dp.mt.gov.br em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, sendo assinada por representante da empresa, e devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser solicitadas no e-mail central@dp.mt.gov.br, bem como através do telefone da Central de Cotações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - (65) 99690-5530.

Cuiabá, 25 de Agosto de 2026.

ÉRICK ROCHA SAID
DIRETOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Protocolo 1846852

ATO Nº 209/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000018063-3, resolve nomear **ISABELA ALVES MERCURI** no cargo de Assessor Especial (DP-CNE III), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser vinculada ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1846883

ATO Nº 208/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000018063-3, resolve exonerar **ISABELA ALVES MERCURI** do cargo de Coordenador de Mídias Sociais e Novas Mídias (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1846895

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025/MTPREV/DPMT

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV** - CNPJ 22.594.192/0001-44.
OBJETO: Prorrogar o Termo de Cooperação nº 01/2025/MTPREV/DPMT, estendendo-se até 31/12/2027, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento originário, de forma a compatibilizar o período prorrogado com o cronograma do Censo Previdenciário 2027 e permitir a consolidação e entrega dos relatórios finais sem solução de continuidade.
ASSINATURA: 11/08/2026
INÍCIO EM: 12/08/2026
TÉRMINO EM: 31/12/2027
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA** - Diretor-Presidente do MTPREV.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1846899

PORTARIA Nº 1407/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador do Núcleo de Campinápolis.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento n° 2026.0.000018061-7.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO FREDERICO LOPES** Coordenador do **Núcleo Campinápolis**, com efeitos a partir de **18/08/2026**.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1846991

VII CONCURSO DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 24/2026 - DO II SORTEIO DA ORDEM DE ARGUIÇÃO DA PROVA ORAL

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA**, nos termos do art. 7º do Regulamento do VII Concurso Público para Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Conselho Superior na 7ª Reunião Ordinária realizada em 21/03/2025, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na Edição de 10/12/2025, **RESOLVE**:

1. Informar que o II Sorteio da Ordem de Arguição da Prova Oral, previsto pelo item 13.3 do Edital de Abertura, será realizado em 26 de agosto de 2026 (quarta-feira), às 12h (horário de Cuiabá), com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Youtube, que pode ser acessado pelo link https://www.youtube.com/live/Rzsm-5WwBcA.

2. Informar que os candidatos *sub judice* habilitados para a Prova Oral e incluídos nos Editais nº 18/2026, 19/2026 e 23/2026, serão distribuídos em 2 (dois) grupos de arguição, compostos por no máximo 10 (dez) candidatos, de modo que 2 (dois) grupos serão arguidos em cada dia.

3. Relembrar que a convocação para a realização da Prova Oral será efetuada mediante edital específico a ser oportunamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão de Concurso

Protocolo 1846988

PORTARIA Nº 1408/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018523-6.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
13/11/2026 a 16/11/2026	Dr. (a): Lidiany Thabda de Oliveira Marques Assessor(a) de Defensor(a): Gabriella Beth Invitti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847019

PORTARIA N° 238/DPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da titularidade da representação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento n° 2026.0.000015413-6;

RESOLVE:

Art. 1° EXCLUIR a Defensora Pública **Rosana Leite Antunes de Barros** da condição de membra titular da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE);

Art. 2° DESIGNAR a Defensora Pública **Zanah Figueiredo Carrijo** como membra titular da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos das Mulheres do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847016

PORTARIA Nº 1409/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Lucas do Rio Verde.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018447-7.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Lucas do Rio Verde, no dia **24/08/2026**, em razão da ausência de abastecimento de água no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847032

PORTARIA Nº 1410/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Matupá.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018553-8.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Matupá, no dia **24/08/2026**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847046

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 052/2026

Processo nº:2026.0.000004420-9

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: HB TREINAMENTOS LTDA

Objeto: A contratação tem por objetivo prestar assessoramento técnico especializado à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso para a elaboração de estudos técnicos e a modelagem das futuras contratações públicas destinadas à implantação dos Núcleos da Instituição nos Municípios de Várzea Grande e Lucas do Rio Verde, mediante utilização do modelo Built to Suit, compreendendo a elaboração dos produtos e instrumentos técnicos necessários à adequada estruturação dessas contratações.

Valor Global: R$199.750,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento:Art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial da Diretoria Jurídica da DPMT nº 366/2026/AJU

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria pública.mt.gov.br.

Cuiabá, 18 de agosto de 2026.
(Original Assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 1847042

PORTARIA Nº 1411/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da designação para trabalho extraordinário

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018411-6.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para efetuarem trabalho extraordinário nos dias 22/08/2026 a 23/08/2026 e 29/08/2026 a 30/08/2026:

DIAS	DESIGNADOS(AS)
22/08/2026, 23/08/2026 e 29/08/2026	MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública ALCINDO CLAUDINEI TEISCHMANN - Servidor Público EVELINE DE ASSIS VIANA - Servidora Pública TATIANA BORGES DA SILVA - Servidora Pública SILVIA ANDRIA BENITES - Servidora Pública NAYARA PEREIRA DE SOUZA - Servidora Pública GABRIEL MENDES DE SÁ MENEZES - Servidor Público VALLERIA CRISTINA GUIMARAES DUARTE - Servidora Pública ROSELI ASSIS DA SILVA MOURÃO - Servidora Pública FERNANDA OLIVEIRA BORRALHO - Servidora Pública DANIEL CASSIO CORREA BERNARDES - Servidor Público MATHEUS GLEY CUNHA FIGUEIREDO - Servidor Público WAGNER GOMES DOS SANTOS - Servidor Público
22/08/2026	PAMELA GARCIA WATANABE - Servidora Pública ISABELA ALVES MERCURI - Servidora Pública PAULO MARCONDES ALVES DE MIRA PESCINELLI - Servidor Público
23/08/2026	JANAIARA SOARES DA SILVA - Servidora Pública EVILA AQUINO DA SILVA FERREIRA - Servidora Pública FELIPE ROSSI DO PRADO - Servidor Público ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO - Servidor Público
29/08/2026	ERICK ROCHA SAID - Servidor Público PAULO HENRIQUE FANAIA VIEGAS - Servidor Público
22/08/2026, 23/08/2026, 29/08/2026 e 30/08/2026	JAMILLY STEFFANE LIBERATO DA COSTA - Servidora Pública THEREZA CRISTINA SALES PERES - Servidora Pública ANA FLAVIA FACHIN - Servidora Pública JUMAR ALVES SENABIO - Servidor Público
22/08/2026 e 29/08/2026	MOISES SANTOS ALMEIDA - Servidor Público KAROLLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Servidora Pública MURILO CHIMENES SALES PERES - Servidor Público HUGO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA - Servidor Público PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA - Servidor Público
23/08/2026 e 29/08/2026	LUCAS HENRIQUE TEIXEIRA LOPES - Servidor Público
30/08/2026	VALTER JOSE DA COSTA - Servidor Público
29/08/2026 e 30/08/2026	VICTORIA FERREIRA SOARES TAPAJOS - Servidora Pública

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847053

PORTARIA Nº. 239/DPG DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de representantes para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000016863-3;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para atuarem como titular e suplente na representação da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, junto ao Grupo de Trabalho Interinstitucional do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso:

I - Alysson Costa Ourives - Membro Titular
II - Nildiane Lopes Coelho - Membra Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847071

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 053/2026

Processo nº:2026.0.000016181-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado:COMITÊ NACIONAL DO CERIMONIAL PÚBLICO - CNCP/ BRASIL

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no qual solicita, em síntese, a aquisição de 01 (uma) inscrição para atender à servidora Silvia Andria Benites, vinculada à Secretaria Executiva - SECEX, a fim de participar do ***"XXX Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2026"***, que será realizado nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2026, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Valor Global: R$1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais).

Fundamento:Art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial da Diretoria Jurídica da DPMT nº 003/2024/AJU

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria pública.mt.gov.br.

Cuiabá, 20 de agosto de 2026.
(Original Assinado)
MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL
ORDENADORA DE DESPESAS

Protocolo 1847075

PORTARIA Nº 1412/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da designação para trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018296-2.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **VICTORIA FERREIRA SOARES TAPAJOS**, para realizar trabalho extraordinário nos dias **22/08/2026 e 23/08/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847084

PORTARIA Nº 1413/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da designação para trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018386-1.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **THAMARA FERREIRA TORRES**, para realizar trabalho extraordinário nos dias **22/08/2026**, **23/08/2026**, **29/08/2026 e 30/08/2026**, para realizar o transporte da integrante da Comissão Especial de Heteroidentificação, que atuará no VII Concurso para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847087

PORTARIA Nº 1414/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Itiquira.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018444-2.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Itiquira, no dia **24/08/2026**, em razão da ausência de abastecimento de água no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847092

PORTARIA Nº 1415/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000017900-7.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público **ANTONIO GOES DE ARAUJO** de sua comarca de atuação no período de 17/11/2026 à 19/11/2026 para participar da "**XVII CONADEP - Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos**", em Belo Horizonte/MG, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847094

PORTARIA Nº 1416/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da designação para evento.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000017588-5.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do Mutirão Viva Seu Bairro, que acontecerá no dia 29/08/2026, das 15h às 18h30min, miniestádio Antônio de Jesus Rocha, localizado no Bairro Santa Laura em Cuiabá/MT.

DESIGNADOS(AS)
CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO - Defensora Pública
DJALMA LESSA GOMES DIAS - Servidor Público
YASSER FEIZ FARES - Servidor Público
WILLYAN LUIS ALMEIDA DOS SANTOS - Servidor Público

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847097

PORTARIA Nº 1417/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca de designação Servidora Pública como Diretora de Infraestrutura Física em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018266-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **ANDREA CASTRO ROTTA BARRETO** para atuar como Diretora de Infraestrutura Física em substituição, no período de 14/09/2026 a 28/09/2026 - 15 (quinze) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847099

PORTARIA Nº 1418/SSDPG, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe acerca da designação para trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000018251-2.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **PAMELA PINHEIRO DE ARAUJO** para realizar trabalho extraordinário no dia 29/08/2026, para acompanhar a execução dos serviços de manutenção e dedetização a serem realizados no Núcleo de Execução Penal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1847102

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

1° APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 058/2025

Contratada: ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE CASAS RESIDENCIAIS COM ÁREA TOTAL DE 42,70M² E 300M² DE TERRENO, CONFORME PROPOSTA Nº 0125/2022, SINFRA - Loteamento Vista do Araguaia, Jardim Novo Araguaia.
Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R$ 5.538,67 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) da dotação Ação: 1092 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Elemento de Despesa: 4490510000 OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 1.701.0000000 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO Red. 1270 (2025), para a dotação Ação: 1092 CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS Elemento de Despesa: 4490510000 OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 1.500.0000000 RECURSOS ORDINÁRIOS Red. 760.
DATA: 14/08/2026
Alto Araguaia 24/08/2026
LEIDIANE PEREIRA FARIAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1846846

2° APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 164/2022

Contratada: SERV-OBRAS ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Concorrência Pública 007/2022 - Contratação de empresa para reforma da Escola Estadual Carlos Hugueney - conforme Convênio Estadual SEDUC N. 1469/2021.
Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R$ 4.219,22 (quatro mil duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) da dotação: Órgão/Unidade: 07 008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) Funcão: 12 EDUCAÇÃO Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Ação: 1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES Elemento de Despesa: 4490510000 OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso:1.570.0000000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUC Red. 331, para a dotação Órgão/Unidade: 07 008 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) Funcão: 12 EDUCAÇÃO Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Ação: 1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES Elemento de Despesa: 4490510000 OBRAS E INSTALACOES Fonte de Recurso: 1.500.1001000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO Red. 332.
DATA: 11/08/2026 Alto Araguaia 24/08/2026
LEIDIANE PEREIRA FARIAS SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1846864

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026, DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572, centro, CEP 78.780-000, por meio do prefeito municipal, torna público, que tem como objeto **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026, DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NAÚTICO E CULTURAL DE ALTO ARAGUAIA - MT**, a prefeitura de Alto Araguaia fará adesão dos itens 1, 2, 5 e 7 da ata. A empresa vencedora dos itens é a empresa **A.M.B SERVICE LTDA, CNPJ: 52.866.061/0001-30**, no valor total de **R$ 23.991,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais).** Informações mais detalhada no setor de licitações, pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia - MT, 24 de agosto de 2026.

Jacson Marlon Niedermeier
Prefeito Municipal

Protocolo 1846967

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

EXTRATO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2026
PROCESSO Nº 51/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, referente ao Processo Licitatório nº 51/2026, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA/MT, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A abertura será no dia 08/09/2026, às 08h00min (horário de Brasília-DF), na sede da Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 643, Centro, Araguaiana - MT.
O Edital encontra-se disponível pelo e-mail pmaraguaianalicita@hotmail.com, no site http://www.araguaiana.mt.gov.br, no PNCP, quando disponível, e no endereço acima citado, no horário de 07h00min às 12h00min.
Araguaiana - MT, 24 de agosto de 2026.

Márcia Cristina Fernandes Corrêa
Pregoeira

Protocolo 1847076

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT - EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 24 de Agosto de 2026.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ALAIR CELESTINO AFONSO	053***-45	9873/00210/2026
SHIRLEY CONCEICAO DANTAS ARANTES	000***-64	9873/00320/2026
IRINEU ZANATTA (ESPÓLIO DE)	.388.***-34	9873/00382/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DORIVAL DIAS Matrícula: 00000878 Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375 Assinatura:		

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 24 de Agosto de 2026.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARAUCARIA DO PLANALTO VENTO MINUANO PARTICIPACOES LTDA	09.280/0001-47	9873/00093/2026
ARAUCARIA DO PLANALTO VENTO MINUANO PARTICIPACOES LTDA	09..280/0001-47	9873/00094/2026
ARAUCARIA DO PLANALTO VENTO MINUANO PARTICIPACOES LTDA	09..280/0001-47	9873/00095/2026
BOM SUCESSO PARTICIPACOES	7.278/0001-14	9873/00091/2026
BOM SUCESSO PARTICIPACOES	7.278/0001-14	9873/00092/2026
CLEITO CARLOS DAVILA	65***.***.-34	9873/00088/2026
CLEITO CARLOS DAVILA	65 ***.***.-34	9873/00089/2026
CLEITO CARLOS DAVILA	65 ***.***.-34	9873/00090/2026
JOSE MILTON MENDES	46***.***-91	9873/00053/2026
MARCIO FELIX DA SILVA	43***.***-00	9873/00057/2026
MARCIO FELIX DA SILVA	43***.***-00	9873/00058/2026
RUCART SAND	18. ***.*** 68	9873/00062/2026
RUCART SAND	18***.***-68	9873/00063/2026
TATIANE DA SILVA DELZONI	.93***.***43	9873/00072/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DORIVAL DIAS Matrícula: 00000878 Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura / 375 Assinatura:		

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2026

Processo Administrativo 071/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, **MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10/09/2026 as 08:00h (Horário Local**), Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2026**, no Tipo "***MENOR PREÇO POR LOTE",*** para o seguinte objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, AGREGADOS MINERAIS, CIMENTO PORTLAND E INSUMOS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT, EM ATENDIMENTO E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 2231-2026/SINFRA E COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2024/03154**". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (66)3592-3217 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br e site www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 24 de agosto de 2026.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

Protocolo 1846909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 086/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 086/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto, visando atender às demandas das Secretarias Municipais de Campo Novo do Parecis/MT, teve como vencedora a empresa: **FLOSS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** com valor total de **R$ 240.200,000 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 24 de agosto de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1846950

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 032/2026; **TIPO**: Menor Preço por Lote; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, mediante fabricação sob medida, entrega, montagem e instalação de móveis planejados, incluindo a realização de levantamentos nos locais, conferência de medidas, elaboração e apresentação de projetos executivos para aprovação da administração, fornecimento de materiais, ferragens, acessórios, mão de obra, ajustes, acabamentos e demais serviços necessários, destinados ao atendimento das diversas secretarias municipais de Colíder/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 09/09/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider-MT, em 24 de agosto de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1846858

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2026, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo ar-condicionado, armário de aço, cadeira fixa e computadores desktop básicos, destinados à estruturação da Sala Administrativa do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS "Alegria do Viver", vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: FORTES RIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ITEM: 01, 02, 03 - VALOR TOTAL: R$ 3.049,30; SANDRO VILMAR PIRES ME - ITEM: 04 - VALOR TOTAL: R$ 5.149,80.

Colíder/MT, 24 de agosto de 2026

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1846969

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 018/2026; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem, limpeza e higienização da frota de veículos automotores, ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, motocicletas, máquinas pesadas, tratores e demais equipamentos pertencentes ou colocados à disposição das diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 09/09/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 24 de agosto de 2026.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1846763

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2938/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT

O Município de Itiquira/MT, por meio do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 194/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2024, conduzido pelo Município de Alto Taquari - MT.

A adesão tem por objeto a **aquisição de produtos de limpeza hospitalar**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com contratação da empresa **MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.620.109/0001-90, pelo valor total de **R$ 240.702,85** (duzentos e quarenta mil e setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) acostado aos autos, que atestam a vantajosidade e legalidade da contratação.

Itiquira/MT, em 24 de agosto de 2026.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

KELI BARBARA PRESOTTO MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1847105

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3873/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT

O Município de Itiquira/MT, por meio do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 277/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 044/2024, conduzido pelo Município de Alto Taquari - MT.

A adesão tem por objeto a **aquisição de produtos de lavanderia hospitalar**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com contratação da empresa **MEDY HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.620.109/0001-90, pelo valor total de **R$ 90.800,00** (noventa mil e oitocentos reais), devidamente justificada por Estudo Técnico Preliminar e respaldada por parecer jurídico acostado aos autos, que atestam a vantajosidade e legalidade da contratação.

Itiquira/MT, em 24 de agosto de 2026.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

KELI BARBARA PRESOTTO MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1847107

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

OBJETO: *SRP para Futura Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas para fortalecimento da Infraestrutura Rural do Município de Jaciara.* ***Data e Hora de Abertura: 04/09/2026 as 09:00h/Brasília/DF.*** *site: http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedital/. O Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00h/MT). Inf.: tel. 66 98109-1222.*

Jaciara, 24 de Agosto de 2026..
MATHEUS SANTANA GOIS - Agente de Contratação

Protocolo 1846870

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Av. Nossa Senhora de Brotas, S/Nº, Bairro Centro, CEP 78.490-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a Abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2026, Por Registro de Preço. Objeto: **registro de preços para futura e eventual locação de estrutura e equipamentos para atender os eventos realizados pelo município de Jangada-MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria; Decreto Municipal nº 004/2024 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Jangada - MT, Lei Complementar n°123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00m. do dia 09/09/2026. (horário de Brasília). Local: www.bllcompras.org.br. Edital Completo: Afixado no endereço acima e-mail: licitacao@jangada.mt.gov.br ou pelo site: https://www.jangada.mt.gov.br Jangada - MT, 24 de Agosto de 2026. **Rogério De Oliveira Meira** - Prefeito Municipal

Protocolo 1846944

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 009/2026

Tipo: Eletrônica 'Acha-Se Aberta Na Prefeitura Municipal De Juara, Estado De Mato Grosso, A Licitação Na Modalidade De Concorrência Pública, Do Tipo Eletrônica, Apuração Pelo Menor Preço Por Empreitada Global, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 08 Salas De Aula, Refeitório E Setor Administrativo Na Escola Municipal Rui Barbosa, Localizada No Município De Juara - Mt, Conforme Termo De Compromisso Fmte Nº 005/2026 - Processo Nº Seduc-Pro-2026/10771, Conforme Especificações E Condições Técnicas Constantes Neste Edital E Em Seus Anexos.A Realização Do Processo Será No Dia 03.09.2026 Às 09h00m (Horário De Brasília), No Endereço Eletrônico Www.Portal-decompraspublicas.Com.Br. O Edital Na Íntegra Estará Disponível Para Consulta E Retirada Na Sede Da Prefeitura Municipal De Juara, Localizada À Rua Niterói N.º 81n - Centro - Juara/Mt, Junto À Divisão De Licitação De Segunda E Sexta-Feira, No Horário Das 09h00 Às 12h00 (Horário De Brasília) Ou Pela Internet Nos Endereços: Www. Juara.Mt.Gov.Br; Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. Para Participação No Presente Certame Será Permitida Somente Representantes Legais, Procuradores Ou Prepostos Com Poderes Específicos Ou Credenciados Pelas Empresas Interessadas Em Participar Do Certame. O Credenciamento Deverá Ser Único E Exclusivamente Por Meio Do Endereço Eletrônico: Www. Portal-decompraspublicas.Com.Br.Juara-Mt, Em 19 De Agosto De 2026 .Antônio Jose Santana Neto Diretor Do Departamento De Licitação-Portaría Gp Nº 122/2026

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito Municipal
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1846981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 - Bairro Cajus, Juscimeira-MT através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 087/2025, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS/MT DO DIA 08 DE SETEMBRO 2026,** na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM.** tendo por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA COM ENFOQUE NA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E NA GESTÃO DO SUS, NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT".** Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até **às 08:00 HORAS/MT DO DIA 08 DE SETEMBRO 2026.** O credenciamento **deverá ser efetuado no inicio da sessão (ou abertura dos envelopes)**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço abaixo, no horário das 07:00 às 13:00 horas, através petição do e-mail licitacao@juscimeira.mt.gov.br , ou através do site da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Portal Transparência/Licitações,.

JUSCIMEIRA/MT, 24 DE AGOSTO 2026.

TATYANE DOS SANTOS GOMES ALMEIDA
Agente de Contratações/Pregoeiro

Protocolo 1846947

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026.
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura elétrica nos loteamentos Nova Vida e Porto Seguro, no Município de Marcelândia - MT, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 005/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura elétrica nos loteamentos Nova Vida e Porto Seguro, no Município de Marcelândia - MT, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, realizado por meio da plataforma eletrônica **LICITANET**.

A presente anulação decorre da constatação de erro de lançamento/cadastramento de informações na plataforma LICITANET, identificado durante o processamento do certame, circunstância que comprometeu a regularidade do procedimento e a correta divulgação das informações aos interessados.

Dessa forma, considerando a necessidade de preservação dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, transparência e interesse público, o processo fica ANULADO, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informamos que, permanecendo a necessidade da contratação, será adotado novo procedimento licitatório, observadas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

Marcelândia - MT, 24 de agosto de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação.

Protocolo 1846897

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do julgamento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE RECAPEAMENTO EM MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, NO MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA - MT.**

Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **SEAL PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 53.167.081/001-85, no valor de **R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais)**

Marcelândia/MT, 24 de agosto de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1846898

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

CONTRATADA: ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA CNPJ Nº 41.245.254/0001-57, OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), VINCULADO À OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 968214/2024/MCIDADES/CAIXA, PORTARIA MCID Nº 75/2025, TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS. **VALOR TOTAL: R$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais). VÍNCULO:** CONTRATO N° 066/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

Nova Bandeirantes/MT, 24 de agosto de 2026.

JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA
CAR Prefeito Municipal.

Protocolo 1846995

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 083/2026

PROMITENTE COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

PROMITENTE FORNECEDOR: MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Materiais de informática, incluindo Computadores, Teclados, Mouses, Impressoras e outros itens destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte - MT.

REALINHAMENTO DE PREÇO: Pelo presente Termo de Apostilamento, as partes supra identificadas, de comum acordo, promovem o reequilíbrio econômico-financeiro do produto registrado como nº 22, descritos na Cláusula 1.1. da Ata de Registro de Preços nº 083/2026, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO UNITÁRIO A SER PRATICADO
22	001.013.197	Microcomputador equipado com processador Intel Core i5-12400 de 12ª geração, com 6 núcleos, 12 threads e frequência de até 4,40 GHz. Conta com 16 GB de memória RAM DDR4 3200 MHz e SSD de 512 GB M.2 NVMe, proporcionando bom desempenho e agilidade no uso diário. Possui gráficos integrados Intel UHD Graphics 730, placa-mãe H610, gabinete ATX e fonte de alimentação de 600 W, compatível com tensão de 110/220 V. O equipamento oferece conexões HDMI 2.1, VGA, 4 portas USB 3.2, LAN Gigabit, entradas de áudio e conexões PS/2 para teclado e mouse.	PC4PRO	UNID	R$ 3.459,50

DATA DE ASSINATURA 18 DE AGOSTO DE 2026.

Protocolo 1846732

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 08/09/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br. Licitação destinada ao registro de preço para a prestação de serviço de revitalização, regularização e atualização da documentação de outorga dos poços artesianos. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 24 de agosto de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretária municipal de administração

ERRATA - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT torna pública a presente ERRATA referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025, para correção das informações relativas ao acréscimo de meta física, mantendo-se inalterado o reajuste contratual de 4,33% (quatro vírgulas trinta e três por cento), referente ao INPC acumulado no período.ONDE SE LÊ: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens do contrato.LEIA-SE: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da meta física exclusivamente do item 68899 - BASE LEITORA DE IBOTTON (CHICO CORDÃO) INCLUSO, passando sua quantidade de 104 (cento e quatro) para 130 (cento e trinta) unidades, correspondente ao acréscimo de 26 (vinte e seis) unidades. O valor unitário reajustado do item 68899 permanece em R$ 43,29, resultando no acréscimo de R$ 1.125,54. Dessa forma, considerando o reajuste de 4,33% pelo INPC e o acréscimo de meta física exclusivamente do item 68899, o valor global do contrato passa a ser de R$ 234.268,13 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos). Os demais itens permanecem sem acréscimo de meta física, mantendo-se apenas o reajuste de 4,33% pelo INPC. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo Aditivo que não foram objeto da presente retificação. Nova Ubiratã - MT, 24 de agosto de 2026.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI
Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1846985

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.026

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através De Sua Pregoeira Oficial, Vem A Público Divulgar A Homologação Da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2.026, O Qual Teve Por Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Uniformes Esportivos, Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer. Empresas Habilitadas E Vencedoras/Detentoras: Orus Uniformes Industria E Comercio Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 26687015000163, Com O Valor Global De R$ 44.605,00 (Quarenta E Quatro Mil E Seiscentos E Cinco Reais). Rmm Sports Comercio De Produtos Esportivos Eireli, Inscrita No Cnpj Nº 22382705000153, Com O Valor Global De R$ 1.352,00 (Um Mil E Trezentos E Cinquenta E Dois Reais). Rk Magazine Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 48071593000103, Com O Valor Global De R$ 5.100,00 (Cinco Mil E Cem Reais).Nova Xavantina - Mt, 24 De Agosto De 2.026.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1846989

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 73/2026

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, torna público licitação **às 08h00 horas (Brasília) do dia 10/09/2026**, na Sala de Licitações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - AREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA FABRICA DE RAÇÃO COM A CONSTRUÇÃO DE SALAS, ABRIGO DE RESIDUOS E INSTALAÇÃO DE PORTÕES, E EXECUÇÃO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E PINTURA DA UNIDADE DE SAÚDE OLÍMPIO JOSÉ, NA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS BÁSICOS. O Edital e anexos encontra-se disponível no site oficial da prefeitura: **https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-sao-joaquim .** JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.** informações no horário de expediente da prefeitura municipal, pelo telefone (66) 3479-1158, e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim - MT, 24 de agosto de 2026.
ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
Agente de Contratação - Decreto nº 050/2024

Protocolo 1846718

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2026 - "ELETRÔNICO"
"REGISTRO DE PREÇOS"
"MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT através do pregoeiro Devenilson da Silva, nomeado pela portaria nº 347/2026, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Eletrônica com o objetivo de Registro De Preço, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 21 de Abril de 2001, Decretos Municipais 2216/2023, 2217/2023, 2218/2023 e 2236/2023, 2809/2026, Lei Municipal nº 1909/2020 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP e demais legislações complementares. Objeto: Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para futura e eventual Aquisição De Material Betuminoso, Agregado E Combustivel Para Restauração E Conservação De Pavimento Em Vias Urbanas Nos Bairros Dona Tereza Dalla Nora, Santa Rita, Bica D'água, Panorama, Jardim Primavera, Centro, União, Novo Horizonte, Vista Alegre, Loteamento Ipê Florido E Vila Rui Barbosa, No Município De Paranatinga - Mt, mediante execução de serviços de reciclagem em TDS e aplicação de micro revestimento, abrangendo aproximadamente 135.421,68 m² e 18,787 km de vias, conforme projeto técnico, com o objetivo de melhorar as condições de conservação, segurança e trafegabilidade, com recursos oriundos do TERMO DE CONVÊNIO Nº 0894/2026/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística de Mato Grosso e o Município de Paranatinga/MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga - MT. Abertura da Sessão: Dia 10/09/2026 Às 09:00h (horário Brasília) O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.paranatinga.mt.gov.br e www.bll.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, sito Av. Brasil, 1900 - Centro, mais Informações pelo e-mail: licitacao@paranatinga.mt.gov.br ou - Telefone 66-3573-4200. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00h (Horário Local).

Paranatinga, MT, 24 de Agosto de 2026.
Devenilson da Silva
Pregoeiro
Portaria nº 347/2025

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1847010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Prefeitura Municipal de Pedra Preta
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 16/2026

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "Menor preço, execução indireta e regime de empreitada por preço global". A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/ Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 411/2025, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, com o seguinte objeto: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), construção de redutores de velocidade e implantação e/ou recomposição de sinalização viária horizontal e vertical, em diversas vias urbanas do Município de Pedra Preta - MT de acordo com o Termo de Convênio nº 1162-2026, firmado entre o Município de Pedra Preta - MT e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/09/2026 ÀS 07H30MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (08H30MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: https:/ www.licitanet.com.br.

Pedra Preta MT, 24 de agosto de 2026.
RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação

Protocolo 1846793

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Municipal nº 1040 de 28 de abril de 2026, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência, com regime de execução por empreitada por preço global, em sua forma Eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 111/2023, para seleção da melhor proposta, critério de julgamento **Menor Preço Global**, objetivando: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 1 (UMA) OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EURIDICE GOMES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AMBIENTES PEDAGÓGICOS, ADMINISTRATIVOS E DE APOIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2026/ FMTE/SEDUC-MT, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**". O início da Sessão será dia **02/10/2026 - Horário: 08:30 horas** (horário de Brasília). O acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 25/08/2026 às 23:59h do dia 01/10/2026 através do site www.bll.org.br. O Edital Completo poderá ser baixado gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, www.bll.org.br ou pelo link: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1.

Peixoto de Azevedo/MT, 24 de agosto de 2026.
EMERSON NUNES FREITAS
Agente de Contratação
Port. 1040/2026

Protocolo 1846845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 28/2026.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO n. 017/2026**, aberta no dia **31/07/2026** às **09:00** horas (Horário de Brasília). Sagrou-se vencedora e habilitada a empresa **KLTC SOLUCOES LTDA**, CNPJ sob o nº **11.817.942/0001-83**, com o valor total de **R$ 127.999,20** (cento vinte sete mil novecentos noventa nove reais e vinte centavos), correspondente ao valor global da licitação. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

Protocolo 1846965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 038/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP 007/2026. Torna público que nos termos da Lei Federal 14.133/2021 subsidiariamente pelo Decreto Municipal 2629/2024 e suas alterações posteriores estará realizando licitação para **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, passeio público, acessibilidade universal e sinalização viária em vias públicas do Setor São Miguel, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte e demais elementos necessários à completa execução da obra, vinculada ao Instrumento de Transferência/Convênio 1068-2026**. Recebimento das propostas: a partir de 24/08/2026. Disputa de preços: **Dia 11/setembro/2026**, **às 08h.** (Horário de Brasília/DF). Local/Edital: www.licitanet.com.br Informações: licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com Pontal do Araguaia-MT, 24/08/2026. Luciana Ferreira Leal. Agente de Contratação.

Protocolo 1846904

AVISO DE ADESÃO. A Comissão Permanente de Licitação, torna público a ADESÃO À ARP 008/2025, oriunda do Processo Administrativo 008/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO), tendo por objeto - Serviços de gestao e suporte com fornecimento de SAAS: Empresa: FLORETTI BRASIL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 53.115.182/0001-02, no valor global de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Pontal do Araguaia-MT, 24/agosto/2026. Luciano Napolis Costa. Prefeito Municipal.

Protocolo 1846931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/20216 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016 - PROCESSO DE LICITATÓRIO nº44/16. GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: AKROID INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS -ME, inscrita no CNPJ nº 09.428.263/0001-70. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 34/2016, decorrente do TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia visando a RETOMADA DE OBRA de Construção de Escola com 06 (seis) Salas (PROJETO FNDE) no município de Porto Alegre Do Norte/MT, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 29759/2014 celebrado entre o município Porto Alegre Do Norte/MT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato referido na Cláusula Sétima, com início contados de 30/08/2026 até 30/01/2027, mantendo-se inalteradas todas as demais condições contratuais, nos termos de Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. Porto Alegre do Norte/MT, 24 de agosto de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1846786

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Pregão Eletronico Nos Termos Da Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Brinquedos Infláveis E Outros Equipamentos Recreativos, Mesas E Cadeiras, Incluindo Transporte, Montagem, Instalação, Desmontagem, Retirada E Disponibilização De Monitores Para Os Brinquedos, Destinados Aos Eventos Promovidos Pelas Secretarias Municipais De Porto Esperidião/ Mt. Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 15/09/2026 - Horário De Brasília-Df. Plataforma Eletrônica Www.Licitanet.Com.Br, O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: Www.Portoesperidiao. Mt.Gov.Br, Pela Plataforma Eletrônica Www.Licitanet.Com.Br , Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao. Mt.Gov.Br. Porto Esperidião-Mt, 24 De Agosto De 2026
Wolf Ferreira de Campos Santos
Pregoeiro.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Abertura De Aviso De Dispensa De Licitação 07/2026, Do Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Medicina E Segurança Do Trabalho, Para Elaboração Do Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional (Pcmso), Programa De Gerenciamento De Riscos (Pgr), Laudo Técnico Das Condições Ambientais De Trabalho (Ltcat) E Laudo Técnico De Insalubridade E Periculosidade (Ltip), Visando Atender Os Servidores Públicos Da Prefeitura Municipal De Porto Esperidião-Mt No Seguinte Local E Data: Exclusivamente Por Meio Do E-Mail: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br Data: 24/08/2026 A 28/08/2026 Contato: (65) 99604-2621 Email: Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br Porto Esperidião-Mt, 24 De Agosto De 2026

Wolf F. C. Santos
Agente de Contratação

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - SEMA/MT

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, inscrita no CNPJ nº 03.238.904/0001-48, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a execução de obras de pavimentação asfáltica, construção de bueiros e pontes de concreto na Rodovia MT-265, no trecho compreendido entre o entrº com a BR-174 e o entrº com a MT-388, no Município de Porto Esperidião/MT. Porto Esperidião-MT, 21 de agosto de 2026.

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1846983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 59/2026, bem como o Parecer Jurídico favorável à contratação, ratifico a Dispensa de Licitação nº 15/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDER O GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - MT, EM VIAGEM A SALINÓPOLIS - PA, NO PERIODO DE 26 DE AGOSTO A 1º DE SETEMBRO DE 2026. A VIAGEM TEM O OBJETIVO DE PROMOVER SOCIALIZAÇÃO, PREVENIR ISOLAMENTO SOCIAL E FORTALECER O CONVÍVIO COMUNITÁRIO, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E BEM-ESTAR EM AMBIENTE FAVORÁVEL ÀS ATIVIDADES COLETIVAS.
Contratada: OC LOCACAO DE VEICULOS **CNPJ:** 31.758.981/0001-64
Valor Global: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Determino a publicação do presente Termo de Ratificação nos meios oficiais, em cumprimento ao princípio da publicidade e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Santa Terezinha/MT, 24 de agosto de 2026.
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal de Santa Terezinha - MT

Protocolo 1847035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18
CONTRATADA: HOTEL CONCHA DO MAR
CNPJ: 70.430.921/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, PARA PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA IDOSA, ESTIMULAR A SOCIALIZAÇÃO, PREVENIR O ISOLAMENTO SOCIAL E FORTALECER O CONVÍVIO COMUNITÁRIO, ASSEGURANDO SEGURANÇA, CONFORTO E BEM-ESTAR EM AMBIENTE ACOLHEDOR E FAVORÁVEL ÀS ATIVIDADES COLETIVAS. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PARA ATENDER O GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT, DURANTE VIAGEM A SALINÓPOLIS-PA, NO PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 1º DE SETEMBRO DE 2026.
VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 24/09/2026
O preço global deste Contrato é de R$ 29.754,40 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos**)**
Santa Terezinha - MT, 24 de agosto de 2026.
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal-Contratante.

Protocolo 1847044

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18
CONTRATADA: RESTAURANTE PEROLA DO MAR
CNPJ: 34.744.545/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A PESSOAS IDOSAS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, GARANTINDO NUTRIÇÃO ADEQUADA, SAÚDE, CONFORTO E BEM-ESTAR, E CONTRIBUINDO PARA A SOCIALIZAÇÃO, PREVENÇÃO DO ISOLAMENTO E VALORIZAÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO PARA ATENDER O GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT, DURANTE VIAGEM A SALINÓPOLIS-PA, NO PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 1º DE SETEMBRO DE 2026.
VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 24/09/2026
O preço global deste Contrato é de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais.)
Santa Terezinha - MT, 24 de agosto de 2026.
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal-Contratante.

Protocolo 1847054

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ Nº 15.031.669/0001-18
CONTRATADA: ENVOLVE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 70.430.921/0001-70
OBJETO: PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE CONSULTIVO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, INCLUINDO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, COM ATENDIMENTO VIRTUAL E/OU PRESENCIAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT.
VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 24/02/2027
O preço global deste Contrato é de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais.)
Santa Terezinha - MT, 24 de agosto de 2026.
THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito Municipal-Contratante.

Protocolo 1847062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2026
MODALIDADE: ADESÃO Nº 017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, faz saber que Aderiu como entidade não participante ("carona") Adesão À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2025 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA - MT; OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ANALISADOR AUTOMATICO DE BIOQUIMICA, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 240 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA, UTILIZANDO METODOLOGIA DE PONTO FINAL, TEMPO FIXO E CINÉTICO POR FOTOMÉTRICA DE ABSORÇÃO DE TURBIDIMETRIA, UTILIZAR LÂMPADA HALÓGENA - TUNGSTÊNCIO E APRESENTAR NO MINIMO 12 COMPRIMENTOS DE ONDA ENTRE 340 E 800 NANOMETROS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de LUCIARA - MT; Senhor: PARASSU DE SOUZA, conforme Ofício anexo ao processo como órgão gerenciador; e tendo como fornecedor a EMPRESA: VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ 18.849.143/0001-38, com sede na Rua Domingos Jorge Velho , nº12 Bairro Jardim Universitário Quadra 02, Município CUIABA - MT, Cep: 78.075-140, Tel.: 65-3055-0007 , e-mail: lcitacao@valledIagnostica.com.br; Representante Legal Sra. CRISTIANE MEDNES DE MOURA. Valor global da Adesão R$ 144.400,00 (Cento quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
São Félix do Araguaia - MT, 24 de Agosto de 2026.
Acácio Alves Souza
Prefeito Municipal. PMSFA/MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1846951

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.** As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **08 de setembro**, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br**.** Tabaporã/MT, em 24 de julho de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA
Pregoeira

Protocolo 1847083

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, **CÂMARAS DE AR E PROTETORES VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ.** As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **08 de setembro**, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br**.**

Tabaporã/MT, em 24 de agosto de 2026.

KEYLA KESIA PEREIRA DE MEDEIROS
Agente de contratação

Protocolo 1847088

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de novo posto de transformação de 150 kVA na Escola São José, incluindo a alimentação elétrica interna da unidade escolar, e de novo posto de transformação de 112,5 kVA na sede da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, instalações, testes e demais serviços necessários à vistoria, ao comissionamento e à liberação pela concessionária, conforme projetos, planilha orçamentária e demais anexos.

O MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT, por intermédio da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 006/2026, Processo Licitatório nº 056/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizada em 24 de agosto de 2026.
Após a conclusão da fase de habilitação, abertura e julgamento das propostas, fase de lances e negociação, foi declarada vencedora a empresa **ELETRO TARTARI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.062.235/0003-47**, pelo valor global final de **R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais)**, após lance e negociação, por atender às exigências do edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.
Encerrado o certame, o resultado segue para os atos subsequentes de adjudicação e homologação pela Autoridade Competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

Torixoréu - MT, 24 de agosto de 2026.

JULIA NERY ALVES DE CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 1846816

EXTRATOS DOS 1º TERMOS ADITIVOS ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2025

MUNICÍPIO: Município de Torixoréu/MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80. **DETENTORA:** JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 50.361.495/0001-95. **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis somente os saldos remanescentes. **FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata originária. **DATA:** 23 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025

MUNICÍPIO: Município de Torixoréu/MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80. **DETENTORA:** SÃO BENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ nº 48.865.635/0001-88. **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis somente os saldos remanescentes. **FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata originária. **DATA:** 23 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025

MUNICÍPIO: Município de Torixoréu/MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80. **DETENTORA:** GALICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 45.156.970/0001-19. **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis somente os saldos remanescentes. **FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata originária. **DATA:** 23 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2025

MUNICÍPIO: Município de Torixoréu/MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80. **DETENTORA:** CONSTRUFER MÁQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA., CNPJ nº 37.853.101/0001-15. **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis somente os saldos remanescentes. **FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata originária. **DATA:** 23 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2025

MUNICÍPIO: Município de Torixoréu/MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80. **DETENTORA:** RENOVAR HOME CENTER LTDA., CNPJ nº 60.142.557/0001-99. **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis somente os saldos remanescentes. **FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata originária. **DATA:** 23 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2025

MUNICÍPIO: Município de Torixoréu/MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80. **DETENTORA:** SCL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 41.393.376/0001-90. **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis somente os saldos remanescentes. **FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata originária. **DATA:** 23 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

MUNICÍPIO: Município de Torixoréu/MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80. **DETENTORA:** MANY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 54.566.285/0001-51. **OBJETO:** prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, sem renovação, recomposição ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo disponíveis somente os saldos remanescentes. **FUNDAMENTO:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Segunda da Ata originária. **DATA:** 23 de abril de 2026. **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata originária.

Protocolo 1846819

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO RECURSAL
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 079/2026
CREDENCIAMENTO N° 007/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados , através da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - PNAB, Lei federal nº 14.399/2022, nomeada pelo Decreto nº 119/2025, torna-se público que NÃO HOUVE RECURSO quanto ao RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO do Processo de Chamamento Público nº 007/2026 o qual tem como objeto Seleção de projetos artístico culturais de vários segmentos cultural para receber apoio por meio da Política Nacional Aldir Blanc PNAB instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022 regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023 com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação cultural no município de Vila Rica-MT, através do termo de execução cultural serão selecionados 4 projetos culturais.

Vila Rica / MT, 24 de julho de 2026.
ELEANDRO KOVALSKI
CPF: ***652***82
PRESIDENTE DA COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC
DECRETO N° 119/2025

Protocolo 1846715

_PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 054/2024
O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 054/2024, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 24/08/2026 até 20/02/2027. Trata da contratação de empresa especializada para construção de uma Escola Padrão SEDUC/MT constituída de 16 salas de aulas, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaço administrativo localizado do Município de Vila Rica MT.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
DATA: Vila Rica, 24 de agosto de 2026.
ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.
ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (29.232.291/0001-25) - Contratada

Protocolo 1846749

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO Nº 005/2026

O IMPREV-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VILA RICA - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 005/2026 na modalidade Dispensa 002/2026, cujo objeto e a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços referente a locação, manutenção, suporte técnico e hospedagem do web site oficial e licença do Painel de Controle do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Vila Rica - MT. Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada divulgação da intenção de contratação direta pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de obter propostas adicionais e selecionar a proposta mais vantajosa. Ao final do prazo de divulgação, foi recebida apenas uma proposta comercial, apresentada pela empresa: BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA CNPJ nº 26.361.810/0001-67. Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que a empresa não atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no processo. Dessa forma, diante do não atendimento às exigências editalícias de habilitação, a licitante foi declarada inabilitada, restando o presente procedimento FRACASSADO.

Vila Rica, 24 de agosto de 2026.
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
Eurico da Cunha Barbosa
Diretor Executivo
Portaria nº 267/2017

Protocolo 1846910

TERCEIROS

A **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA MT, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a linha de distribuição de energia elétrica LD 138 kV Barra do Garças-Aragarças. CNAE 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica, nos munícipios de Aragarças e Barra do Garças - MT.

Protocolo 1842306

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1111932-93.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: KADOSH AUTOMOVEIS EIRELI e outros (2) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 18/09/2026 (1ª convocação), e 25/09/2026 (2ª convocação), ambas às 9h (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assemblex (site: https://assemblexpillar.com.br/), com início de credenciamento, às 8h (horário de Cuiabá-MT) e das atividades, às 9h, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Decisão: (id. 241658597): "(...) VIII - DETERMINO A IMEDIATA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das sociedades empresárias integrantes do Grupo Kadosh, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial e suas eventuais modificações, com fundamento nos arts. 35, inciso I, alínea "a", 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 55 e 56, caput, da Lei nº 11.101/2005; VIII.1. A primeira convocação deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 28 de setembro de 2026. A segunda convocação deverá ser designada para data posterior, com intervalo mínimo de 05 dias em relação à primeira, nos termos do art. 36, inciso I, da Lei nº 11.101/2005; VIII.2. Determino que a Administração Judicial, no prazo de 10 dias corridos, contado da publicação desta decisão, apresente proposta completa para a organização e realização do conclave, indicando as datas e os horários da primeira e da segunda convocação; a modalidade

de realização; o local físico ou a plataforma tecnológica a ser utilizada; o cronograma de todos os atos preparatórios; a ordem do dia; a minuta integral do edital; a estimativa do número de participantes; o procedimento de credenciamento; a forma de apresentação e conferência das procurações e dos documentos de representação; o método de identificação dos credores e de seus representantes; a relação das classes de credores; o sistema de votação e apuração; o procedimento para apresentação de ressalvas; a forma de elaboração, assinatura e juntada da ata; as medidas de gravação, preservação e disponibilização dos registros; o plano de contingência para eventuais falhas técnicas; e o orçamento detalhado de todas as despesas; VIII.4. A minuta do edital deverá identificar corretamente as devedoras e o número do processo, informar o local ou o meio de acesso ao conclave, indicar separadamente as datas, os horários e as condições de instalação da primeira e da segunda convocação, especificar a ordem do dia e apontar o local físico ou eletrônico em que os credores poderão acessar o plano de recuperação judicial e os documentos necessários à deliberação; VIII.5. A ordem do dia deverá contemplar a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial, observado o art. 35, inciso I, alínea "a", e o art. 56, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, bem como eventual deliberação sobre a constituição do Comitê de Credores, com base no art. 35, inciso I, alínea "b" e na forma dos arts. 26 e 56, § 2º, da mesma lei, caso a Administração Judicial identifique pertinência; VIII.6. A proposta deverá assegurar que o edital seja publicado com antecedência mínima de 15 dias da primeira convocação, conforme o art. 36, caput, da Lei nº 11.101/2005. Deverá contemplar, ainda, a publicação no órgão oficial e em jornal de grande circulação nas localidades da sede e das filiais das devedoras, bem como a afixação ostensiva de cópia do edital nos respectivos estabelecimentos, na forma do art. 36, § 1º, da Lei nº 11.101/2005; VIII.7. Caso seja proposta a realização virtual ou híbrida, a Administração Judicial deverá identificar a plataforma, demonstrar sua capacidade técnica, apresentar regras de acesso e autenticação, esclarecer o sistema de votação, indicar os canais de suporte aos credores e descrever os mecanismos destinados a impedir duplicidade de votos, interrupções indevidas, ingresso de pessoas não credenciadas e comprometimento da integridade dos registros; VIII.8. As devedoras deverão fornecer imediatamente à Administração Judicial todas as informações e documentos necessários à organização da assembleia, inclusive dados atualizados de contato dos credores, endereços dos estabelecimentos, documentos relativos ao plano e informações necessárias à formação das listas de presença e de votação. Deverão, ainda, depositar ou pagar as despesas aprovadas pelo juízo no prazo que vier a ser assinalado, nos termos do art. 36, § 3º, da Lei nº 11.101/2005; VIII.9. Após a apresentação da proposta pela Administração Judicial, os autos deverão ser encaminhados imediatamente para análise, independentemente de nova conclusão ordinária, em razão da data-limite estabelecida; (...)". Credores: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, FGI 16830583, R$312.253,52, Classe III Quirografário; Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, FGI 4922384, R$ 208.830,47, Classe III Quirografário; Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, FGI 17319123, R$434.180,40, Classe III Quirografário; Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, Cartão de Crédito, R$257.433,49, Classe III Quirografário; Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, FCO 868.712.725, R$145.443,94, Classe III Quirografário; Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, FCO 868.712.681, R$133.522,64, Classe III Quirografário; Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, C. 868.713.948, R$759.041,68, Classe III Quirografário; Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, FGI 868.713.687, R$815.504,26, Classe III Quirografário; Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, Cartão de Crédito, R$144.768,00, Classe III Quirografário; Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, Limite Ouro Empresarial, R$9.980,38, Classe III Quirografário; Banco Santander S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, Cartão de Crédito, R$ 80.000,00, Classe III Quirografário; Daniel Gonçalino Monteiro de Oliveira, CPF 0xx.xxx.xxx-85, CTPS, R$3.052,61, Classe I Trabalhista; Douglas Henrique Gomes de Oliveira, CPF 0xx.xxx.xxx-92, CTPS, R$2.870,37, Classe I Trabalhista; Dudsman Pub Grill Ltda, CNPJ 46.946.289/0001-37, Duplicata, R$107.500,00, Classe IV ME/EPP; Dumano Comércio de Veículos Ltda, CNPJ 15.077.219/0002-47, Duplicata, R$354.700,00, Classe III Quirografário; Felipe Monteiro Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 48.041.630/0001-30, Contrato, R$40.000,00, Classe I Trabalhista; J. E. B. Sanches, CNPJ 10.786.955/0001-70, Duplicata, R$84.000,00, Classe IV ME/EPP; João Guilherme de Souza Duarte, CPF 0xx.xxx.xxx-85, CTPS, R$1.708,55, Classe I Trabalhista; João Pires de Souza, CPF 0xx.xxx.xxx-29, CTPS, R$1.959,14, Classe I Trabalhista; Lux Contabilidade Ltda, CNPJ 03.247.285/0001-58, Duplicata, R$92.000,00, Classe IV ME/EPP; Naryson Wyllian da Silva Santana, CPF 0xx.xxx.xxx-6, CTPS, R$2.323,63, Classe I Trabalhista; Paulo Sergio Modesto da Silva, CPF 0xx.xxx.xxx-55, CTPS, R$1.412,40, Classe I Trabalhista; Paulo Victor da Silva, CPF 0xx.xxx.xxx-62, CTPS, R$2.141,39, Classe I Trabalhista; Renivaldo Amorim da Costa Barbos, CPF 6xx.xxx.xxx-53, CTPS, R$2.141,39, Classe I Trabalhista; Silva e Silva Representações, CNPJ 13.602.359/0001-80, Duplicata, R$328.200,00, Classe IV ME/EPP; Willian Marcos Vasconcelos, CPF 4xx.xxx.xxx-15, Contrato, R$62.400,00, Classe I Trabalhista; VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS: R$4.387.368,26 (quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), distribuídos entre 26 (vinte e seis) créditos habilitados. Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, MEDIAPE MEDIACAO, ARBITRAGEM E RECUPERACAO DE EMPRESAS E PERICIAS LTDA - CNPJ: 30.222.820/0001-99, Representada pelo Dr. Rodrigo Coningham - OAB/MT 18.515, com endereço profissional na Avenida Isaac Póvoas, n. 586, Sala 02, Bairro: Centro Norte, Cuiabá-MT, e-mail: contato@mediape.com.br, WhatsApp 48 3372-8910. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail da administradora judicial (contato@mediape.com.br), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Advertências da Administradora Judicial (id: 242219409): "NOVO PASSO A PASSO DE ACESSO A PLATAFORMA ASSEMBLEX: 1) No prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia, o cadastro na plataforma, por meio do link https://assemblexpillar.com.br/, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto; 2) Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma https://assemblexpillar.com.br/ e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial do Recuperando, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial; 3) No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial do Recuperando e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores; 4) O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível; 5) Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". Ademais, esta Administradora Judicial ressalta que os participantes terão à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 18:00h. De modo que, o suporte por estes canais de atendimento serão somente para sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link https://assemblexpillar.com.br/". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Camapnholo, digitei. Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2026. Edmar Delgadao Magalhães. Gestor Judiciário.

Protocolo 1846195

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.791.896/0165-20, torna público que requereu junto a SEMMAAP - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária a **renovação da Licença de Operação** para um empreendimento, com atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado à RUA GENERAL DE MARCO, N° 391, VILA OLGA MARIA, RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, CEP 78.725-030.

Protocolo 1846447

Rogério Mazzutti- FAZENDA PARAÍSO, **CPF nº 395.xxx.xxx-06**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), o **pedido de outorga**, de captação subterrânea de água, para fins de abastecimento de poços escavados, coordenada geográfica da captação: 13º18'39,06" de Latitude Sul e 52º16'20,06" de Longitude Oeste e 13º18'42,01" de Latitude Sul e 52º16'31,04" de Longitude Oeste DATUM SAD69; com vazão máxima de captação de 10 m³/d (0,4166 m³/h) e vazão máxima de captação de 20 m³/d (0,8333 m³/h).

Protocolo 1846471

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 7,25 ha, âmbito das propriedades Sítio JF - Lote 662, Sítio Estrela do Norte - Lote 700 e Sítio Estrela de Ouro - Lote 701, zona rural, município de Novo Mundo/MT.

Protocolo 1846473

"**V. VALADARES (MECATECH TECNOLOGIA AUTOMOTIVA)**" inscrita no CNPJ 49.092.235/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária -SEMMAAP, **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na na Av. Cuiaba, 2045, Centro B, Rondonópolis/MT, 78.700-090. (Martins Soluções Ambientais) (66) 9 9607-5863.

Protocolo 1846545

"**TRANSCAMILA CARGAS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA (CNPJ: 01.194.185/0012-38)**", torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC), para a atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizada Avenida Anselmo Cardinal, nº 1787 - Distrito Industrial - Rondonópolis/MT.(CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

Protocolo 1846727

AVIAÇÃO AGRÍCOLA MANAIN LTDA, CNPJ N° 10.907.362/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/Sinop-MT o pedido de Renovação de LO e LP/LI Ampliação, para atividade de Pátio de Descontaminação, localizado na Estrada Judith, Km 03, Zona Rural, Sinop-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).
PEDRO PEREIRA DA SILVA, CPF N° 424.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para Avicultura de Corte, sito a Estrada do Bezerro Vermelho, Km 17, Sítio Paraíso, Zona Rural, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).
VALDIR KLOTZ, CPF N° 020.XXX.XXX-14, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para atividade de Avicultura Corte, sito a Rod. MT 480, Km 20, Sítio União, Zona Rural, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).
DOUGLAS ALISON DECKER LTDA, CNPJ N° 38.088.085/0001-84, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, sito a Av. Virgílio Favetti, 2310-S, Parque Universitário, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).
CESAR AUGUSTO KONSEN, CPF N° 032.XXX.XXX-73, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LO para P.A-Posto de Abastecimento, sito a Fazenda Pintasilgo, Rod. MT 220, Km 100, Zona Rural, Tabaporã-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1846729

Luiz Viero Trevisan, CPF nº 436.80*. ***-*0 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA - MT), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas 13º52'32.952" S e 55°05'17.355" O, na Fazenda São Pedro e São Pedro II, Sob CAR nº 45020/2018, no município de Santa Rita do Trivelato/MT. ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)

Protocolo 1846731

RONDONÓPOLIS ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 63.463.438/0001-26 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP de Rondonópolis a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Clínica Odontológica e atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviços de banco de sangue, localizado na Av. Marechal Rondon, nº. 692, Bairro Centro, CEP 78.700-075, Rondonópolis/MT. (Lat.16°28'23.76"S, Long: 54°37'50.97"O). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1846730

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026/CIDESAT - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Registro de Preços para eventual aquisição de MINI CARREGADEIRA em atendimento ao Convênio SINFRA 0403/2026 nos termos do Termo de Referência. Prazos para recebimento e julgamento das propostas, vide Edital. Início da sessão de disputa de preços: **08/09/2026 às 9:00h** (horário de Brasília)**.** Local: www.licitanet.com.br Obtenção do edital pelos sites: www.nascentesdopantanal.org.br e www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: nascentesdopantanal@gmail.com ou fone 65 99973-5078. São José dos Quatro Marcos-MT, 24 de agosto de 2026.

JADILSON ALVES DE SOUZA - Presidente

Protocolo 1846733

A **BUBBLE BOX FR 816**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.803.940/0001-07**, localizada na Av. Lions Internacional, s/n, bairro Centro Novo, Peixoto de Azevedo/MT, CEP 78.530-000, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo de Peixoto de Azevedo - SEMMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade96.01-7-01 - Lavanderias. **Responsável Técnico**: **Gillyard Cavalcanti Paixão** - Engenheiro Civil, Engenheiro Agrícola e Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho. Contato: (66) 9 9603-6937.

Protocolo 1846736

MINERAÇÃO TANQUE BELO LTDA, CNPJ **51.079.953/0001-28** torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação n° **331170/2023**, PROCESSO SEMA Nº **17968/2023**, para extração e beneficiamento de ouro, no Sítio Verdes Campos, Zona Rural, Município de Nossa Senhora do Livramento- MT.

Protocolo 1846739

SINDICATO RURAL DE NOVA UBIRATÃ/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, quadriênio 2026/2030, a chapa 01, assim composta: Presidente: Melquiades de Bastiani; Vice-Presidente: Albino Castilho Ruiz; 1º Secretário: José Castilho Ruiz; 2º Secretário: Valter Kajiyama; 1º Tesoureiro: Marisane Accorsi Bratz; 2º Tesoureiro: Enio de Bastiani ;1º Suplente: Luiz Carlos Guarnieri; 1º Efetivo Conselho Fiscal: Alderico Polittа; 2º Efetivo Conselho Fiscal: Fabio Luiz Bratz; 3º Efetivo Conselho Fiscal: Camila Scherner; 1º Suplente Conselho Fiscal: Antônio Carlos Ruiz; 2º Suplente Conselho Fiscal: Silva Poleto; 3º Suplente Conselho Fiscal: Ivanir Ferlin. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira convocação no dia 01/09/2026, em segunda convocação no dia seguinte e eventual terceira convocação no dia subsequente. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Nova Ubiratã/MT, 24 de agosto de 2026.
Severino Centurião
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1846744

MARINO JOSÉ FRANZ, inscrito no CPF nº. 430.***.***-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de Suinocultura - Terminação (SVT), localizado na Fazenda Mano Julio, Rodovia MT010, Projeto Eldorado, Ipiranga do Norte/MT, CEP 78.578-000, (12°22'17.40"S/56°13'16.90"O). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1846756

SINDICATO RURAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS
ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o quadriênio 2026/2030, a chapa 01, assim composta: 13 membros: Presidente: Euclides Maciel da Cruz, Vice Presidente: Eliane Mendes Muller Affi, 1º Secretario: Ana Neli Amiki da Silva, 2º Secretario: Dejair Roberto Liu, 1º Tesoureiro: Dejair Roberto Liu Junior, 2º Tesoureiro: Erasmo Aparecido Pereira Leite, Suplente da Diretoria: Sergio Galvan Corrêa, 1º Conselho Fiscal Efetivo: Luiz Carlos Ferreira Bambil, 2º Conselho Fiscal Efetivo: Giovani Leandro Ruzin, 3º Conselho Fiscal Efetivo: Tufik Affi, 1º Conselho Fiscal Suplente: Rubens Benedito da Silva, 2º Conselho Fiscal Suplente: João Antônio da Silva Balbino, 3º Conselho Fiscal Suplente: Ivo Irineu Braum. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira convocação no dia 25 de setembro, em segunda convocação no dia seguinte e eventual terceira convocação no dia subsequente. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Rosário Oeste/MT, 24 de agosto de 2026

Ligia Caroline Rodrigues Micheletti Mariano
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1846761

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VERONA OLIVEIRA LTDA. empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 14.169.518/0001-69, torna público que REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - DELFAM, **LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA**, localizada no munícipio de Juína - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). *Mariotti Projetos Ambientais e Consultoria (66) 9 9613-6922.*

Protocolo 1846766

TRR TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA BOTUVERÁ LTDA, **CNPJ 15.370.398/0001-25**, localizada na Rodovia BR-364, Km 209, S/N, à direita, Zona Rural, Rondonópolis/MT, detentora da Licença de Operação - LO nº 329304/2023, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para ampliação da atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis realizado por Transportador Revendedor Retalhista (TRR).

Protocolo 1846778

*A **Associação das Revendas de Defensivos Agropecuários de Água Boa - MT - ARDAAB**, com CNPJ 05.480.540/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA o pedido de renovação da Licença de Operação do Posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós consumo, de Água Boa - MT.*

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1846779

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação (LP-LI-LO) para extração de cascalho. A requerente solicita as licenças para 8 cascalheiras, que juntas totalizam uma área de extração de 50,891 hectares e estão localizadas nos municípios de Água Boa/MT, na Estrada Água Boa + 84 km estrada da serrinha, Zona rural, nas Fazendas Córrego Fundo e São Luiz. Cascalheira 1: Latitude 13°48'34.760" e Longitude 52°34'19.070", Cascalheira 2: Latitude 13°44'59.370" e Longitude 52°33'21.440", Cascalheira 3: Latitude 13°46'07.830" e Longitude 52°37'12.280", Cascalheira 4: Latitude 13°44'13.000" e Longitude 52°37'09.760", Cascalheira 5: Latitude 13°42'04.310" e Longitude 52°34'49.720", Cascalheira 7: Latitude 13°40'23.380" e Longitude 52°40'14.440", Cascalheira 9: Latitude 13°41'40.060" e Longitude 52°42'45.180" e Cascalheira 10: Latitude 13°41'17.940" e Longitude 52°45'50.350".

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0001-08, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, de Instalação e de Operação (LP-LI-LO) para extração de cascalho. A requerente solicita a licença para 1 cascalheira, com uma área de extração de 5,454 hectares e está localizada no município de Canarana - MT, na Estrada Água Boa + 84 km estrada da serrinha, Zona rural, na Fazenda Estrela. Cascalheira 6: Latitude 13°38'05.170" e Longitude 52°37'08.080".

Protocolo 1846780

PROTECTA Tecnologia em Controle de Pragas LTDA CNPJ: 09.539.399/0001-58, torna público que requer a Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Urbano - SMADES, o pedido de Renov. de **Licença de Operação** para o **atividade de Dedetização e controle de pragas**, sito na Rua Triangulo e Fraternidade nº 139 - Araés. Cuiabá/ MT.

Protocolo 1846781

Fazenda Perdizes Empreendimentos Agrícolas LTDA, CNPJ: 15.239.509/0001-69, torna público que requereu junto a SEMA/MT a alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 440 de 16 de março de 2026, com cinco poços tubulares, localizados no município de Porto dos Gaúchos - MT, Zona Rural, Est. MT 220, Km 110, Faz. Perdizes, para a inclusão do Poço Pecuária, com a finalidade de uso para dessedentação animal, com captação diária de 280 m3/dia. Poço Pecuária: Latitude 11° 36' 56,00" e Longitude 56° 17' 44,00".

Protocolo 1846783

Luiz Carlos de Freitas Garcia, com CPF ***.545.491-**, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande - SEMMADERS/VG a licença de operação para a atividade de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL, situada na Rua Ari Coelho, 19 - esquina com Av. Dom Orlando Chaves, no Loteamento Domingos Sávio no Cristo Rei em Várzea Grande/MT.

Protocolo 1846784

MAFRA AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ 39.687.362/0002-19, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 886, de 13 de setembro de 2021, que contempla 3 poços e a inclusão do poço 4. A finalidade do uso da água é outros usos e a captação diária total é de 417,58 m3/dia. Os poços estão localizados no município de Nova Mutum/MT, Zona Rural, BR 163, km 663, mais 30 km à esquerda, fazenda mafra. As coordenadas geográficas dos poços são PT 1 13º 26' 43,3" - 56º 18' 50,50", PT 2 13º 25' 15,00" - 56º 18' 14,50", PT 3 13º 26' 03,06" - 56º 18' 35,40" e PT 4 13º 25' 14,796" - 56º 18' 15,861".

Protocolo 1846785

MINERAÇÃO ARICÁ LTDA, CNPJ. 14.684.662/0001-32, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação de Ampliação com Autorização de Desmate. A atividade realizada nas localidades nas coordenadas geográficas: Latitude: 15º 32' 52" S e Longitude: 55º 48' 16" W, na Casa de Pedra Ltda (CAR MT10472/2018), na zona rural do município de Cuiabá/MT.

Protocolo 1846787

HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA E OUTRO, inscrita no CPF n.º 817.xxx.xxx-34, com sede na Estrada Rosália, s/n.º, Lote 155, bairro Angélica, Sinop/MT, torna público que requer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Armazenamento Temporário de Resíduos Perigosos Classe I e Posto de Abastecimento (P.A) Uso Próprio. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1846789

M&H AGROPECUÁRIA LTDA
CNPJ: 57.114.892/0001-79
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Reunião de Sócios, realizada no dia 09 de julho de 2026, às 09h, na sede da sociedade. 2. PRESENÇA: (1) CRUZ SAGRADA PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.438.215/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 5120266891-8, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua das Hortências, nº 1439, sala 20, bairro Setor Comercial, CEP 78550-100, neste ato representada por seu representante legal MURILO DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, nascido em, 09/03/1979, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador do documento de identidade nº **110**, expedido pelo SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº

***1.305.801-**, residente e domiciliado na cidade de Sinop/MT, na Avenida dos Mognos, nº 82, Condomínio Residencial Mondrian, bairro Eunice, CEP 78.555-900; (2) SANTA LUZIA HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.438.059/0001-83, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 5120266887-0, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua das Hortências, nº 1439, sala 20, bairro Setor Comercial, CEP 78550-100, neste ato representada por seu representante legal HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA, brasileiro, nascido em, 22/04/1977, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, médico, portador do documento de identidade nº **1108**, expedido pelo SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.703.911-**, residente e domiciliado na cidade de Sinop/MT, na Avenida dos Mognos, nº 231, Condomínio Portal da Mata Residencial, bairro Eunice, CEP 78.555-901, representando a totalidade dos sócios da Sociedade, razão pela qual fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, do Código Civil. 3. DECISÃO: Reduzir o capital social subscrito da Sociedade, no valor de R$413.850,00 por ser esse montante excessivo em relação ao objeto da sociedade, com base no permissivo legal art. 1.082, inciso II do Código Civil. Assim, o capital social da sociedade passará de R$1.887.204,00 para R$1.473.354,00, dividido em 1.473.354 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada. Ainda, os sócios deliberam que a redução de capital será suportada proporcionalmente por ambos os sócios. Dessa forma, o capital social será assim distribuído: 1) CRUZ SAGRADA PARTICIPAÇÕES LTDA detentora de 736.677 quotas; (2) SANTA LUZIA HOLDING LTDA detentora de 736.677 quotas; 4. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo qualquer manifestação, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, os quais, lidos e achados conforme, foram aprovados e por todos os presentes assinados. MURILO DE OLIVEIRA BARBOSA e HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA.

Protocolo 1846790

CELSO CARLOS ROQUETTO, CPF 094.XXX.XXX-47, situado na FAZENDA MONAZITA - MAT 1.824, Rodovia MT-322, S/N, Zona Rural, Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a OUTORGA DE ÁGUA, para sistemas de IRRIGAÇÃO com captação em barragem já classificada (Portaria 1.210/2026 - SNISB 37685) de área 1.050,66 ha, nas coordenadas 12°09'13,46"S 51°52'49,86"W, no córrego sem denominação, afluente do rio Suiazinho.

Protocolo 1846791

SINDICATO RURAL DE ROSÁRIO OESTE/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Rosário Oeste/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato, localizada na Rua Dr. Murtinho, nº 479, Centro, CEP:78470-000, neste município de Rosário Oeste/MT, no dia 09 de setembro, as 16:00 horas, para tratar da seguinte: **ORDEM DO DIA:**
1-Autorização para a Venda do veículo VW/GOL1.0LMC4, Placa: RAS1C25/MT, CHASSI:9BWAG45U3NT027899, Ano de Fabricação 2021/2022.
2-Outros assuntos gerais.
A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em primeira convocação o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto, e após 30 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Rosário Oeste/MT, 21 de agosto de 2026.
Euclides Maciel da Cruz
Presidente do Sindicato Rural de Rosário Oeste/MT

Protocolo 1846792

A.C. Zaranella Ltda, CNPJ no 53.501.579/0001-32, torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Prévia e de Instalação para extração e beneficiamento de minério de ouro no município de Poconé-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

Protocolo 1846796

Carlos Alberto Zaranella, CPF no 551.***.***-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT as Licenças Prévia e de Instalação para extração e beneficiamento de minério de ouro no município de Poconé-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

Protocolo 1846798

Agropecuária Três Rios LTDA, inscrito no CPF: **37.***.***/0001-39**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Desmate - AD, área de **198,4657 hectares** da propriedade **Fazenda Entre Rios IV**, número de registro do SIMCAR nº **MT222179/2022**, no município de Paranatinga - **MT**.

Protocolo 1846802

São João da Barra Energética S.A, **CNPJ n°. 05.XXX.XXX/XXXX-77**, torna público que requer junto a SEMA a emissão de nova **Licença Prévia** para atividade de Geração de Energia Elétrica da PCH São João da Barra com 28,80 MW, barramento principal situado no rio Matrinchã (10°20'40,582" S e 57°40'25,886" W) e barramento secundário no rio São João da Barra (10°20'46,790" S e 57°41'12,043" W), Zona Rural do Município de Juara, distrito de Paranorte - MT.

Protocolo 1846804

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 77.294.254/0026-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e alteração da portaria de outorga de água subterrânea de número 899 de 20 de outubro de 2022, com dois poços tubulares, com captação diária total de 100 m3/dia, sendo 70 m3/dia do poço 1 e 30 m3/dia do poço 2, para a finalidade de dessedentação animal e outros usos. Os poços estão localizados no município de Nova Mutum - MT, Zona Rural, Unidade Armazenadora Novo Horizonte, nas coordenadas geográficas PT 1 - 13°44'44.00" e Longitude 55°45'18.00" e PT 2 - 13°44'42.33" e Longitude 55°45'17.46".

Protocolo 1846827

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL
BARRA DO GARÇAS FUTEBOL CLUBE
O Barra do Garças Futebol Clube convoca seus sócios eleitores para a Assembleia Geral Eleitoral, a ser realizada no dia 21 de setembro de 2026, às 19h, no Estádio Municipal Zeca Costa (Rua Dom Aquino, s/n, Barra do Garças/MT). ORDEM DO DIA:Eleição do Conselho Deliberativo e suplentes; Proclamação dos eleitos.
O registro de chapas deve seguir o prazo e as regras do Estatuto Social (arts. 39 e seguintes).
Barra do Garças/MT, 24 de agosto de 2026.
Mario Gomes Piaui
Barra do Garças Futebol Clube

Protocolo 1846838

MARCOS RODRIGUES DE MORAES, **CNPJ 33.966.591/0001-05**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES DE FOSSAS SÉPTICAS (LIMPA FOSSAS), LOCALIZADA NA RUA ROSA CASARIM, QD 57 LT 9, 372, VERTENTE DAS ÁGUAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. **AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346**

Protocolo 1846856

A empresa **LOCATIO LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 50.647.752/0001-17**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder - MT, as **Licenças Prévia (LP)**, **de Instalação (LI) e de Operação (LO)**, para fins de regularização ambiental das atividades de **locação de banheiros químicos**, **higienização**, **sucção e transporte de efluentes sanitários**, desenvolvidas na Avenida Tancredo Neves, S/N, Lote 03, Quadra 122, Setor Norte, Bairro Centro, no município de Colíder, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1846865

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, JUCEMAT, matrícula 103, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça**: vinte oito de setembro de dois mil e vinte seis das 09:00 às 10:00. **2ª Praça**: vinte oito de setembro de dois mil e vinte seis das 11:00 às 12:00, a etapa de lances no **Processo nº 0006707-02.2014.8.11.0037**, Polo Ativo: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A (EXEQUENTE), Polo Passivo: UNISAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EXECUTADO), DJALMA VIEIRA (EXECUTADO), HILEIA REGINA CASTANHO VIEIRA (EXECUTADO), LUCIANO GOES DA COSTA (EXECUTADO) e CLAUDIA APARECIDA RODER DA COSTA (EXECUTADO). As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:
https://www.m7leiloes.com/lote/UNISAGRO-COMERCIO-DE-PRODUTOS-AGROPECUARIOS-LTDA---EM-RECUPERACAO-JUDICIAL-/179/

Protocolo 1846872

BENDER & BENDER LTDA-ME, CNPJ 07.113.318/0001-28, com sede na Rua Campo Grande, 1673 N, sala 02, CEP 78.455-000, bairro industrial, Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu junto à SMMA/LRV o pedido de LP, LI e LO referente a área de ampliação 1.584,45 m² para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

Protocolo 1846875

SÃO BENTO MINERIOS LTDA, **CNPJ 66.687.467/0001-60**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para recuperação de ouro em rejeitos através da lixiviação intensiva em tanques, processo gravítico e laboratório químico, em uma área de 3,64 hectares, âmbito da Fazenda Perdiz e Codorna, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT.

Protocolo 1846878

Ilma. Sra. Poliana Benedito Carreiro - Agente de Limpeza Hospitalar e Ambulatorial, tendo Vossa Senhora deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 22 de julho de 2026 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-la, nos termos do disposto no artigo 482, alínea *i*, da CLT, que lhe fica consignado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando Vossa Senhoria demitida por abandono do emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis de Trabalho.

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E PROGRAMAS - AGAP

Protocolo 1846905

Poconé locação e transportes de máquinas EIRELI EPP. CNPJ: 02.863.890/0001 - 90, endereço Avenida Deputado Ary Leite de Campos (Antiga Avenida Luiz José da Silva), SN, bairro Loteamento parque industrial Atlântico, Várzea Grande - MT, CEP 78.150 - 236, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS/VG, o pedido de Licença de Localização LL, para a atividade de BARRACÕES COMERCIAIS PARA LOCAÇÃO.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1846915

MARCOS GOMES DE LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.243.133/0001-40, nome fantasia **CENTER CLÍNICA DE ORTOPEDIA E REABILITAÇÃO**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, do Município de Rondonópolis-MT, o pedido das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento destinado a atividades de Clínica médica (clínicas, consultórios com ambulatório e similares, localizado na Rua Ceará, Lote 12, Quadra 10, Vila Birigui, Rondonópolis - MT, conforme os Protocolos nº 11491/2026 - nº 11541/2026 e 12262/2026.

MARCOS GOMES DE LIMA
Responsável legal (66) 9.9924-5005

MARCOS VINÍCIUS C. DE MELLO
Responsável Técnico (66) 9.9717-3399

Rondonópolis - MT 21/08/2026.

Protocolo 1846918

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 8,47 ha, âmbito da propriedade Chácara Três Irmãos e Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona rural, município de Nova Canaã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1846926

MARINO JOSÉ FRANZ, inscrito no CPF nº. 430.***.***-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de Suinocultura - Terminação (SVT), localizado na Fazenda Mano Julio, Rodovia MT010, Projeto Eldorado, Ipiranga do Norte/MT, CEP 78.578-000, (12°22'17.40"S/56°13'16.90"O). Não foi determinado EIA/RIMA.

RONDONÓPOLIS ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº. 63.463.438/0001-26 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP de Rondonópolis a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Clínica Odontológica e atividades de serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviços de banco de sangue, localizado na Av. Marechal Rondon, nº. 692, Bairro Centro, CEP 78.700-075, Rondonópolis/MT. (Lat.16°28'23.76"S, Long: 54°37'50.97"O). Não foi determinado EIA/RIMA.

O **SR° CLAUDEMIR DE SOUZA** sob CPF n° *.873.091-**, torna público que requereu perante a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Alteração Parcial de Titularidade da Outorga subterrânea 146 de 23 de fevereiro de 2023, que se encontra em nome de Arni Alberto Spiering, CPF 195.***.***-20 da Fazenda Ouro Branco I localizada na MT 338, Vila Simioni 15 km no Município de Porto dos Gaúchos MT.

LAVA JATO N.G. LTDA. CNPJ 54.025.525.0001.99 torna se publico que requereu junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental na modalidade Licença de Operação para a atividade de Lava Jato. No endereço a Avenida Dante Martins de Oliveira 2751. Bairro Campo Verde. Cep 78050889 no município de Cuiabá MT.

HELIX SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA inscrito sob CNPJ: 04.365.017/0009-50, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP/MT, a Renovação de Licença de Operação (LO), para a atividade de Armazéns Gerais, no endereço Rua Doutor Reinaldo Aparecido de Almeida Costa, nº2290, Barracão no 02, Bairro Vila Goulart, nas coordenadas 16°29'23,30" de Latitude Sul e 54°38'44,37" de Longitude, no município de Rondonópolis - MT.

Protocolo 1846928

SERGIO ARCHILINO DE OLIVEIRA, CPF: ***.**981.***-53**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, Licença de Operação para a atividade de Criação de Aves, na propriedade rural denominada Estância Paraíso, Estrada Senador Jonas Pinheiro, s/nº, km 04, Zona Rural, coordenadas geográficas 14°21'08,12" S e 56°58'49,95" W CEP:78415-000, município de Nova Marilândia/MT.

Protocolo 1846934

O MATADOURO AG LTDA, CNPJ: 06.114.743/0001-79, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para atividade de abatedouro de Grande Porte (bovinos e bubalinos), localizado na Rodovia Guiratinga a Rondonópolis, Km 06 a esquerda + 10 Km, Zona Rural, Município de Guiratinga/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1846936

GilGold Mineração LTDA, CNPJ 39.934.733/0001-39, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de Areia e Cascalho, em uma área de 9,73 ha, âmbito do Imóvel Rural Estância Aroeira, zona rural, município de Nova Canaã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1846937

SINDICATO RURAL DE ARENÁPOLIS/MT
AVISO RESUMIDO-ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 23 de novembro de 2026, para o mandato quadriênio 2027/2030, no período das 07:00h às 17:00h, na sede desta entidade, à Rua: João Ponce de Arruda, nº 39, Bairro: Vila Nova, CEP: 78.420-000, neste município de Arenápolis/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à secretaria deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Arenápolis/MT, 24 de agosto de 2026.
Jairo Alves de Sousa
Presidente do Sindicato Rural de Arenápolis/MT

Protocolo 1846946

A Empresa CAIBIENSE GRAN VITA LTDA, CNPJ: 75.817.163/0007-56, **torna público** que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA: A licença de instalação e de operação para **ampliação da capacidade de produção de 250m3/dia para 290m3/dia**, **sem alterar a planta industrial**, **somente ajustes dos equipamentos e nos processos**. A empresa está localizada na Rua Cruz e Souza, 325, Distrito industrial Rondonópolis, no Município de Rondonópolis/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1846949

Cooperativa Mista de Garimpeiros de Peixoto de Azevedo - COOMIPAZ, CNPJ
11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio
Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para
extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 10,00 ha, âmbito da propriedade Sítio Daly, zona rural, município de Nova Canaã do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1846955

COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGOCIO, inscrito sob o CNPJ: 11.407.499/0006-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA - MT a Renovação da Licença de Operação n° 325029/2021 para a atividade de Fabricação de Defensivos Agrícolas Biológicos nas coordenadas 16°33'22.62"S de Latitude Sul e 54°38'0.65"O de Longitude Oeste localizado no COMDEAGRO MT, situada na Rodovia BR 364, Km 196, Zona Rural, Rondonópolis - MT.

Protocolo 1846958

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

O PREVISO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto completo de arquitetura e engenharia, compreendendo todas as disciplinas técnicas necessárias à construção da nova sede administrativa do PREVISO, com área estimada de 1.300,00 m², conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Programa de Necessidades." Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br; Data de Início para o recebimento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 26/08/2026 até às 08:00 horas do dia 01/10/2026 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 02/10/2026 as 08:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto ao Previso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.previsomt.com.br ou através do site www.licitanet.com.br; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3544-2845 ou através do e-mail contato@previsomt.com.br

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2026

O PREVISO, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Especializada na Área de Pró-Gestão, visando a Certificação no Nível III ou superior no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - Pró-Gestão - RPPS". Realização: Por meio do site www.licitanet.com.br; Data de Início para o recebimento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 26/08/2026 até às 08:00 horas do dia 31/08/2026 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 31/08/2026 as 10:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto ao Previso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.previsomt.com.br ou através do site www.licitanet.com.br; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3544-2845 ou através do e-mail contato@previsomt.com.br

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1846963

RAFAEL GATTO,CPF012.XXX.XXX-60, e STFANELA GATTO PRESSER,CPF995.XXX.XXX-53, tornam público que requereram à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de irrigação, composta por 04 (quatro) sistemas de pivô central, abrangendo área total de 427,45 hectares, localizada na Fazenda Santo Antônio III, no município de Vera/MT.

Protocolo 1846959

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 (dez) de setembro de 2026**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br,** para a execução do seguinte objeto:

"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA ROSA BORORO E DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO LOTEAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, COM RECURSOS PROVENIENTES DO NOVO PAC - ÁGUA PARA TODOS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 968607/2024 - OPERAÇÃO Nº 1098275-54**"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br / pregao.sanear@terra.com.br / controladoria@sanearmt.com.br .**

Rondonópolis-MT 24 de agosto de 2026.

_____
Mariley Barros Soares
Pregoeira

Protocolo 1847043

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.594.241/0001-13, neste ato representada por sua Presidente, ROMELIA RIBEIRO PERON, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 09 de setembro de 2026, às 14h00, em primeira convocação, na sede da Associação, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.739, Sala 08, Galeria Acrópole, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Convalidação dos atos praticados pela atual Diretoria no período de 16 de fevereiro de 2018 a 09 de setembro de 2026;
b) Reforma do Estatuto Social, incluindo a alteração da denominação da Associação para "AASP - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO", bem como as demais alterações estatutárias constantes da proposta a ser submetida à Assembleia;
c) Alteração do Regimento Interno da Associação;
d) Eleição da Diretoria da Associação para o biênio 2026/2028, observadas as disposições estatutárias aplicáveis;
e) Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028, na forma do Estatuto Social;
f) Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2026/2028.

Considerando que a ordem do dia contempla reforma do Estatuto Social, serão observados os quóruns previstos no art. 35 do Estatuto Social, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, sendo a reforma estatutária deliberada por 2/3 (dois terços) dos presentes, observadas as demais disposições estatutárias aplicáveis.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

ROMELIA RIBEIRO PERON
Presidente

Protocolo 1847061

Ângelo Jose Vieira, CPF: 502.***.***-63, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a outorga de captação superficial direta nas coordenadas geográficas 14°32'18.36"S 55°51'50.24"W com vazão de 0,000347 m³/s para atividade de restaurante, balneário e piscicultura, localizada no CAR MT N°164178/2019 no município de Nobres-MT.

Protocolo 1847066

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 14/2026
CIA 0083131-16.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 606/2026, publicada no DJE-MT nº. 12.172, disponibilizada em 28/4/2026, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 14/2026 - CIA 0083131-16.2025.8.11.0000, no **dia 10 de setembro de 2026, às 10h30min** - horário de BRASÍLIA-DF, no site do *Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.* **Objeto:** "Registro de Preço para futura e eventual contratação de fornecimento e instalação de equipamentos de áudio; fornecimento, instalação e programação dos softwares; e formação, capacitação e treinamento de servidores, com vistas à modernização do sistema de áudio das instalações físicas de: Plenário 01 / Plenário 02 / Plenário 03 / Plenário 04 / Auditório Gervásio Leite / ESMAGIS 7x Salas / ESMAGIS Saguão no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso; Bem como, Fórum Auditório / Fórum Tribunal do Juri / Tribunal Militar e Plenarinho do Fórum da Comarca de Cuiabá; e ainda, Juizado Plenario Maior / Juizado Plenario Médio / Juizado Plenário Menor do Complexo de Juizados, de acordo com as condições do Termo de Referência. O objeto da contratação constitui 03 (três) lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital".
".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: **etelvino.neto@tjmt.jus.br**

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1846795

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 30/2026
CIA 0027134-14.2026.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 606/2026, publicada no DJE-MT nº. 12.172, disponibilizada em 28/4/2026, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 30/2026 - CIA 0027134-14.2026.8.11.0000, no **dia 14 de setembro de 2026, às 10h30min** - horário de BRASÍLIA-DF, no site do *Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br.* **Objeto:** "Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e adaptações de imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE no momento da assinatura do Termo Contratual. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso no momento da assinatura do Termo Contratual, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI correspondente ao Polo. O objeto da contratação será composto por 05 (cinco) Lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: marcelo.rey@tjmt.jus.br

Cuiabá, 24 de agosto de 2026.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1846797

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 88/2026 - CIA 0048270-67.2026.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA
CNPJ: 10.315.247/0001-50
DO OBJETO: "Contratação de serviços de DEDETIZAÇÃO QUÍMICA GERAL nos polos judiciários do Estado de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (LOTE 03)".
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais períodos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições iniciais da contratação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
DO PREÇO: "O valor da contratação é de R$ 161.994,96 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)".

Cuiabá/MT,24 de agosto de 2026.
IVONE REGINA MARCA
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1846894

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 60/2025 - CIA 0030795-35.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.247.571/0001-35
DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e adaptações de imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE no momento de apresentação das propostas".
DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "O objeto do presente instrumento é ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato originalmente firmado entre as partes".
DA VIGÊNCIA: "ALTERAR, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, no item 2.1 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06/06/2026 a 06/06/2027, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n. 14.133/2021".

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2026.

Ivone Regina Marca,
Diretoria do Departamento Administrativo.

Protocolo 1846903

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2026
CIA 0730979-10.2026.8.11.0001

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa ADR Participações e Empreendimentos Ltda.
CNPJ: 47.170.289/0001-50
Decisão: "(...). Diante do exposto, acolho o Parecer n. 586/2026/ATJL e, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c art. 72, ambos da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ADR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n. 47.170.289/0001-50, para aquisição de 3 (três) caixas d'água com capacidade de 10.000 (dez mil) litros cada, pelo valor total de R$ 29.910,00 (vinte e nove mil novecentos e dez reais). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de agosto de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça."
Cuiabá, 24 de agosto de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1846954

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO
8° Termo Aditivo do Contrato n. 129/2022 - CIA 0054114-37.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de condução de veículos oficiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e daqueles eventualmente requisitados cedidos ou locados a este Poder Judiciário Estado de Mato Grosso".
CONTRATANTE:TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: METTA SERVICE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 23.923.708/0001-10
OBJETO DO ADITIVO: ''O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Vigência.''
VIGÊNCIA: ''Prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 11/11/2026 até 10/11/2027...''

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2026.

-Assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1846966

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 64/2026
CIA 0005762-09.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Fundação Getúlio Vargas
CNPJ: 33.641.663/0001-44
Decisão: "(...). Ante o exposto, em conformidade com o parecer jurídico e, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Fundação Getúlio Vargas- FGV, para a realização do curso "Elaboração de ETP e TR com foco na aplicação de critérios de sustentabilidade", na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, pelo valor global de R$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais). (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de agosto de 2026. Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".
Cuiabá, 24 de agosto de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1846980

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 65/2026
CIA 0039926-97.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Decisão: "(...). Ante o exposto, com fundamento nos arts. 6º, incisos XVIII e XIX, 72 e 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Instituto Negócios Públicos do Brasil- Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda., inscrito no CNPJ n. 10.498.974/0001-09, para a aquisição de 3 (três) vagas no curso "Masterclass de Gestão e Fiscalização de Contratos Implementação e Utilização da Conta Vinculada", a ser realizado presencialmente entre os dias 28 e 30 de setembro de 2026, em Brasília/DF, pelo valor total de R$ 14.013,00 (quatorze mil e treze reais). (...). Cumpra-se. Cuiabá, 20 de agosto de 2026. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça"
Cuiabá, 24 de agosto de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1847050

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO NORTE MATOGROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM, **CNPJ 37.442.605/0001-42**, **Cédula de Crédito Bancário nº C40931451-6. DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): NP TERRAPLANAGEM LTDA, REPRESENTADA PELA INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE PETRÔNIO DA SILVA SANTOS, SRA SARA NICOLLY DO NASCIMENTO SILVA**; **DEVEDOR(ES) AVALISTA(S)/GARANTIDOR(ES): ESPÓLIO DE PETRÔNIO DA SILVA SANTOS, SRA SARA NICOLLY DO NASCIMENTO SILVA e NAIARA BATISTELLO**; **BEM(NS):** Imóvel Urbano, situado no Município de Nova Santa Helena/MT, Avenida Brasil, s/nº, Lote n° 19 da Quadra n° 53, AT 300,00 m², Centro, limites e confrontações descritos na matrícula nº 3.094, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Itaúba/MT. **Ônus:** Apenas a consolidação em favor da credora. **Valor de Avaliação: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**. **Encerramento: 1º Leilão: 09/09/2026**, **e 2º Leilão: 11/09/2026**, **ambos** às 15:30 horário de Brasília/DF, **em segundo leilão pelo valor da dívida atualizada**, **R$ 198.547,72 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, **cujo valor poderá ser atualizado até a data do encerramento do 2º leilão.** Poderá ainda a leiloeira, mediante autorização do credor, no caso negativos os leilões, pelo prazo de 24 horas do encerramento, receber propostas a partir de 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, para deliberação do credor no prazo de 01 (um) dia útil. Os devedores poderão quitar seu débito até 2h antes do encerramento do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal **www.polileiloes.net.** LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45, Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações (65) 3028-8051, nos portais, e ainda email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1846824

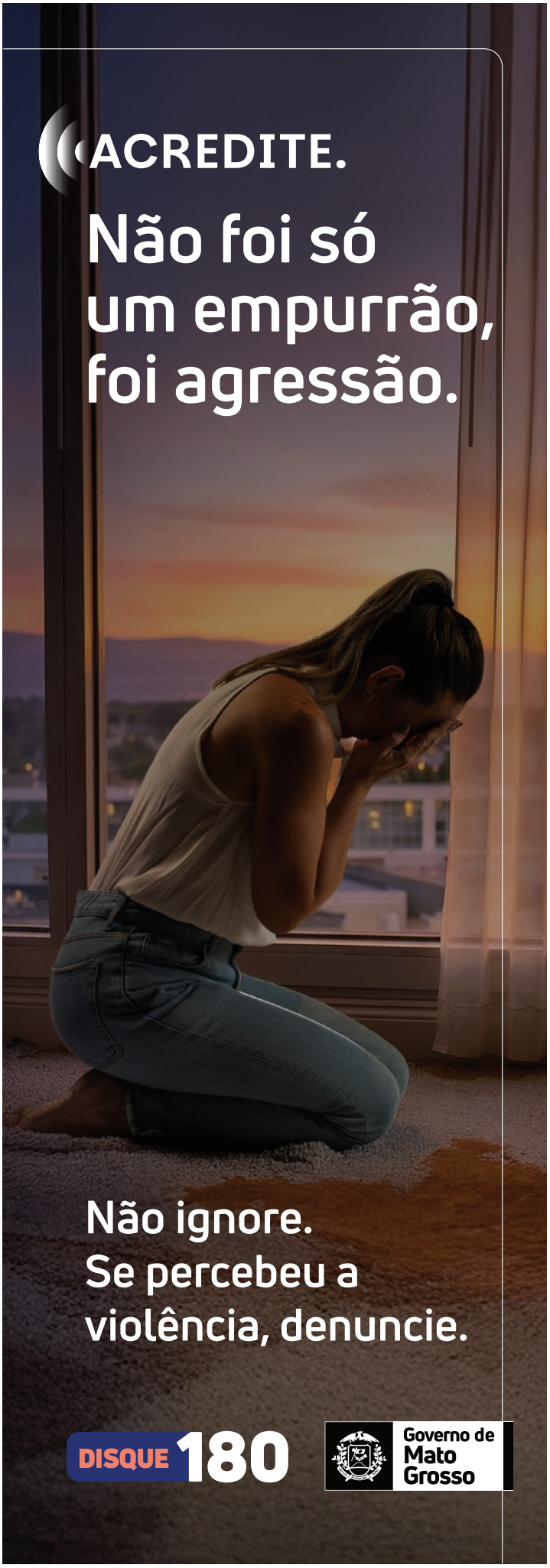

NÃO TEM DESCULPA:
PROVOCAR INCÊNDIO É
CRIME
PERÍODO PROIBITIVO
PANTANAL, CERRADO E AMAZÔNIA
01/07 A 30/11
ÁREAS URBANAS
ANO TODO
DENUNCIE 193
Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74

Portal da IOMAT: www.iomat.mt.gov.br
Portal do Governo de Mato Grosso: www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Nos termos da **Instrução Normativa nº 006/2024/SEPLAG**, publicada no Diário Oficial de 25 de julho de 2024, com as alterações promovidas pela **Instrução Normativa nº 001/2026/SEPLAG**, publicada em 9 de março de 2026:

- **Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual** deverão encaminhar as matérias pelo sistema **IOMATNET**, até as **18h**.
- As matérias de **terceiros** poderão ser encaminhadas pelo e-mail **publica@iomat.mt.gov.br**, até as **16h**, observados os prazos para elaboração do orçamento, pagamento e confirmação da arrecadação.
- Os arquivos de texto deverão ser enviados nos formatos **DOC, DOCX ou RTF**. O formato **PDF** será admitido exclusivamente para a publicação de balanços.

As matérias encaminhadas para publicação deverão estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo o conteúdo integralmente de responsabilidade do respectivo publicador.

ATENDIMENTO EXTERNO

Atendimento realizado **de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h (exceto feriados e pontos facultativos)**.

Telefone geral: (65) 3613-8000
Publicações: (65) 3613-8003 ou (65) 3613-8004
Suporte: (65) 3613-8002
WhatsApp: (65) 99699-7970 (gerência de publicações) / (65) 98432-0066 (superintendência da IOMAT)
E-mail para publicações: publica@iomat.mt.gov.br
E-mail para suporte: suporte@iomat.mt.gov.br

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".